

UBIRATÃ

PREFEITURA



PROCESSO LICITATÓRIO

Número 6024/2023

Pasta 1

MODALIDADE

Concorrência 2/2023

FINALIDADE

Recopa asfáltico conforme convênio 119/2023 -
SECID - Clodoaldo

PROponentes

R C Campos Farias Ltda Contrato nº 103

PRAZOS E PUBLICAÇÕES

DE 31/03 A 08/05 ÀS 8:30 HORAS LOCAL 03/04/2023

HOMOLOGADO 22/06 OPR 04/04/2023

VENCIMENTO DIOE 04/04/2023

OBSERVAÇÃO

UBIRATÃ, 31 / março DE 2023

UBIRATÃ

PREFEITURA



000001

REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO E TERMO DE REFERÊNCIA

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

1. REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 173/2023

2. OBJETO

Recapeamento asfáltico em vias urbanas, conforme convênio 119/2023 – SECID.

3. VALOR TOTAL DA REQUISIÇÃO

R\$-2.896.484,30

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1002	12756	449051020200	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	1009	1.896.484,30
1002	12757	449051020200	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	618	1.000.000,00

Ubiratã – Paraná, 24 de março de 2023.

Ronaldo Felipe Maciel
 Sec. de Serviços Urbanos e Pavingentação

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E PAVIMENTAÇÃO

5. DESPACHO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Em atenção ao despacho retro, expedido por Vossa Senhoria, informamos a EXISTÊNCIA DE PREVISÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Por conta da indicação das dotações acima, atestamos por consequência a compatibilidade das referidas obrigações com as peças orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas, NÃO HAVENDO COM ISSO DESTAQUE OU APRISIONAMENTO DE RECURSOS, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício nesta data. Outrossim, informamos que a análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e seguintes da lei 4.320/64 e se necessário esta secretaria providenciará suplementação das dotações acima previstas. Além disso, **não compete** à contabilidade a análise e determinação do objeto da compra, poder discricionário do Gestor Municipal.

Por fim, alerta-se ao Gestor que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas correspondentes.

Após, encaminha-se ao Gabinete para autorização do Prefeito.

Ubiratã-PR, 24 de 03 de 2023.

Contador(a)

Secretário(a) das Finanças e do Planejamento

6. DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR

De acordo.

Fábio de Oliveira Dafécio

7. DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Data de recebimento: ___/___/2023

Hora: ___:___

Divisão de Licitação

ANEXO I
COMPLEMENTO À REQUISIÇÃO Nº 173/2023

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Recapeamento asfáltico em vias urbanas, conforme convênio 119/2023 – SECID.

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. A presente licitação se faz necessária para o recape asfáltico na Avenida Clodoaldo de Oliveira, trecho entre a Avenida João Pipino e Avenida Brasil. A avenida esta localizada em uma área da cidade com grande movimentação de pedestres e veículos devido ao numero de comércios e residências instaladas nessa região. O calçamento da avenida encontra-se deteriorado e o recape visa a preservação do patrimônio público e bem estar da população. A obra será executada conforme convênio 119/2023 – SECID.

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. O valor estimado para a contratação é de R\$-2.896.484,30 (Dois milhões oitocentos e noventa seis mil quatrocentos e oitenta quatro reais e trinta centavos).

4. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1. A execução do objeto será custeada pela (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1002	12756	449051020200	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	1009	1.896.484,30
1002	12757	449051020200	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	618	1.000.000,00

5. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

5.1. A vigência da contratação será de 12 meses.

6. INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

6.1. Gestor do Contrato: Ronaldo Felipe Maciel.

6.2. Fiscal do Contrato: Guilherme Santa Rosa

6.3. Fiscal do Contrato Substituto: Vitor Hugo Tibúrcio de Almeida

6.4. Fiscal da obra: Eduardo Felipe Manfé

7. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Código LC	Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	V. Total R\$
43520	1	1	Recape de via urbana em CBUQ, 26.734,75 m ² , incluindo serviços preliminares, base e	1	gb	2.896.484,3000

		sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem de águas pluviais, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual.			
--	--	--	--	--	--

8. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

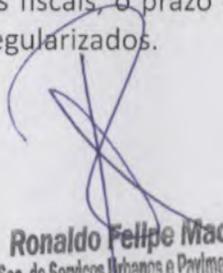
- 8.1. A obra deverá ser realizada nos locais previstos nos projetos e memorial descritivo.
- 8.2. A obra deverá ser executada aplicando impreterivelmente o constante nos respectivos projetos e memorial descritivo.
- 8.3. A obra deverá ser executada conforme etapas estipuladas pelo cronograma físico financeiro e de execução.
- 8.4. Toda a execução da obra será acompanhada pelo Fiscal da Obra, que determinará o refazimento ou conclusão de cada etapa executada ou da obra toda.
- 8.5. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções não revelados, deverá ser refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela empresa, livre de quaisquer ônus financeiro para o Município.
- 8.6. Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da empresa as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.
- 8.6.1. O prazo para readequação, correção ou remoção será determinado pelo Fiscal da Contratação, que comunicará por escrito à empresa.
- 8.7. A empresa deverá manter toda a estrutura física já existente e não inclusa nos serviços em perfeitas condições, responsabilizando-se por todos os danos que vierem a ocorrer durante a execução dos serviços.
- 8.8. A empresa deverá fornecer todo e qualquer equipamento necessário para execução dos serviços, sem ônus adicional ao Município.
- 8.9. A empresa deverá sinalizar os locais de execução da obra e realizar as devidas interdições quando necessário, a fim de garantir a segurança de seus funcionários e de terceiros.
- 8.10. A empresa deverá se responsabilizar por desligamentos de energia e corte de árvores, quando necessário, atendendo todas as exigências da Copel.
- 8.11. No decorrer da execução do objeto, os profissionais indicados poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei Federal nº 8.666/93, por profissionais de experiência equivalente ou superior aos apresentados para a licitação, desde que a substituição seja aprovada pelo Município.
- 8.12. A documentação técnica deverá ser apresentada conforme edital apresentado pelo SEDU.

corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, à custa da Licitante, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento ocorrerá conforme medição, sendo o valor transferido para empresa no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Gestor do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

Ubiratã, 24 de março de 2023.


Ronaldo Felipe Maciel
Sec. de Serviços Urbanos e Pavimentação

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E PAVIMENTAÇÃO

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Eu, **Ronaldo Felipe Maciel**, Secretário de Serviços Urbanos e Pavimentação do Município de Ubitatã/PR, no uso de suas atribuições e atendendo as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, DECLARA, para os devidos fins, que a(s) despesa(s) resultante(s) da requisição de licitação nº 173/2023, que tem por objeto o "Recapeamento asfáltico em vias urbanas, conforme convênio 119/2023 - SECID", tem perfeita adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA).

Para que produza os legais e jurídicos efeitos, assina a presente.

Ubitatã PR, 24 de março de 2023

Ronaldo Felipe Maciel
Sec. de Serviços Urbanos e Pavimentação

Ronaldo Felipe Maciel
Secretário de Serviços Urbanos e Pavimentação

UBIRATÃ

PREFEITURA



PASTA TÉCNICA

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br



1. Responsável Técnico

EDUARDO FELIPE MANFÉ

Título profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1712743872

Carteira: PR-135944/D

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICÍPIO DE UBI RATÃ**
AV. NILZA DE OLIVEIRA PIPINO, 1852
CENTRO - UBI RATÁ/PR 85440-000

CNPJ: 76.950.096/0001-10

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: 05/12/2022

Valor: R\$ 5.500,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional: Órgão Público (Servidor/Empregado)

3. Dados da Obra/Serviço

AV. CLODOALDO DE OLIEVIRA, ***

CENTRO (ENTRE AVENIDA JOAO PIPINO E AV. BRASIL) UBI RATÁ/PR 85440-000

Data de Início: 05/12/2022

Previsão de término: 05/12/2023

Coordenadas Geográficas: -24,543122 x -52,994227

Proprietário: **MUNICÍPIO DE UBI RATÃ**

CNPJ: 76.950.096/0001-10

4. Atividade Técnica

[Projeto] de *pavimentação asfáltica para vias urbanas*

[Projeto] de *sinalização viária*

[Elaboração de orçamento] de *pavimentação asfáltica para vias urbanas*

[Fiscalização de obra] de *pavimentação asfáltica para vias urbanas*

Quantidade	Unidade
26734,75	M2
1,00	UNID
26734,75	M2
26734,75	M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

TRATA-SE DE RECAPEAMENTO ASFALTICO EM PAVIMENTO EXISTENTE

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local

data

EDUARDO FELIPE MANFÉ - CPF: 076.554.089-47

MUNICÍPIO DE UBI RATÃ - CNPJ: 76.950.096/0001-10

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confex.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

ART Isenta

Registrada em : 13/02/2023



UBIRATÃ

PREFEITURA

**ISS**

Em face a composição do BDI conformes as alíquotas do município segue apresentação abaixo a legislação que estabeleceu o iss municipal em 3,00%.

Lei Municipal nº 2319/2017:

Art 2º A base de cálculo do imposto sobre serviços prestados sob a formã de pessoa jurídica será determinada, mensalmente, aplicando-se, ao preço do serviço, sem qualquer espécie de dedução, alíquota de:

I- ...

II- Demais serviços: 3%

Disponível em: http://www.ingadigital.com.br/transparencia/?id_cliente=46&sessao=b054603368ljb0&ntipo=3,4,5,18,19,20,22,23,32

MÃO DE OBRA

Para descrever as considerações referentes ao percentual de 11% de mão de obra sobre o total da obra utilizamos da plataforma Orçafasio onde pelas composições da base sinapi é extraído automaticamente o valor da mão de obra de cada composição e gerado um resumo da porcentagem total. Que nesse caso foi considerado e fixado em trinta por cento. Orçafasio disponível em:

<https://www.orcafascio.com/>

Neusa A. de Angell Dalvi
Secretária de Obras

Claudinei Edson Dalla Corte
Secretário de Finanças e Planejamento

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

MEMORIAL DESCRITIVO

RECAPE ASFÁLTICO AV. CLODOALDO DE OLIVEIRA

PREFEITURA DE UBIRATÃ-PR, JANEIRO 2023

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

PROJETO: RECAPE ASFÁLTICO EM CBUQ
MUNICÍPIO: UBIRATÃ - PR

2. DESCRIÇÃO E OBJETOS

Execução de 26.734,75 m² de recapeamento asfáltico Urbano, com serviços recuperação de base, imprimação, pintura de ligação, revestimento em CBUQ, meio-fio de concreto com sarjeta, calçadas e sinalização.

3. LOCALIZAÇÃO

Avenida Clodoaldo de Oliveira entre avenida Brasil e Avenida Joao Pipino

4. ALTERNATIVA SELECIONADA / DIMENSIONAMENTO

Foram escolhidas as alternativas mais econômicas considerando o dimensionamento do projeto e a disponibilidade de mão de obra, materiais e usina na região. Para a recuperação da base optou-se pela brita raxao (e=12cm) e brita graduada (e=20,00 cm) e para o revestimento CBUQ (Concreto Asfáltico Usinado a Quente) 4cm acabado e compactado.

5 - DIMENSIONAMENTOS DO PAVIMENTO

Conforme já mencionado o dimensionamento da espessura das camadas constituintes do pavimento foi realizado pelo método desenvolvido pelo Eng. Murilo Lopes de Souza - 1966 - Método de Projetos de Pavimentos Flexíveis.

A espessura mínima de revestimento recomendada é de 3,0 cm a 5,0 cm. Para um numero $N = 10^5$ e por se tratar de vias locais, no dimensionamento deste projeto iremos adotar a espessura mínima de 4,00 cm para a camada de revestimento.

SISTEMA VIÁRIO**MEMORIAL DESCRITIVO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS****1.0 - SÍNTESE**

Para execução completa dos serviços foi considerado:

- Recomposição de base com 12 cm de raxão e 20 cm de graduada;
- Imprimação na área de recomposição de base;
- Demolição de meio fio e sarjeta e pavimento para recomposição;
- Limpeza de pista em todo o trecho, desconsiderado apenas área de recomposição;
- Pintura de ligação em todo o trecho;
- Reperfilamento de 1 cm em todo o trecho, desconsiderado apenas área de recomposição;
- Capa asfáltica de 4 cm compactado em todo o trecho;
- Execução de guias de meio fio com sarjeta tipo 02;
- Demolição e reconstrução de bocas de lobo existentes;
- Execução de calçadas de passeio;
- Execução de rampas de acessibilidade;
- Execução de sinalização horizontal;

1.1 - DEMOLICAO DE PAVIMENTO

Demolição de pavimentos é o conjunto de operações através das quais uma porção de um pavimento existente é removida, por processos manuais ou mecânicos, transportada e disposta em local selecionado.

Não é permitida a execução dos serviços, objeto desta especificação: sem a implantação prévia da sinalização da obra, conforme Normas de Segurança para Trabalhos em Rodovias do DER/PR e em dias de chuva.

Demolição mecânica:

- a) motoniveladora pesada, com escarificador;
- b) trator de lâmina, com escarificador;
- c) pá-carregadeira;
- d) caminhões basculantes;
- e) ferramentas manuais diversas.

Execução

5.2.1 A responsabilidade civil e ético-profissional pela qualidade, solidez e segurança da obra ou do serviço é da executante.

5.2.2 A demolição do pavimento deve ser executada nas condições e seqüência construtiva descritas a seguir:

- a) Delimitação das áreas a serem demolidas, com tinta, e definição da profundidade de remoção, de acordo com o projeto ou eventuais ajustes de campo definidos pelo DER/PR.
- b) Abertura da caixa de remoção segundo paredes verticais, tomando-se os necessários cuidados para evitar danos ao pavimento anexo. Eventuais pontos frágeis resultantes na região de contorno da caixa de remoção devem ser removidos por processos manuais.
- c) Concluídas as operações de demolição de pavimento, o fundo da caixa resultante deve apresentar uma superfície bem desempenada, isenta de depressões e saliências.
- d) Deve ser assegurada a drenagem da caixa de remoção, compatibilizando a declividade transversal do fundo da mesma com o pavimento anexo, e executando-se, caso necessário, sangras laterais.

- e) O material resultante da demolição de pavimento é transportado para áreas próximas, devendo ser disposto de forma a não prejudicar a configuração existente e não interferir no processo de escoamento das águas superficiais, minimizando os impactos ambientais.

O serviço de demolição de pavimento, executado e recebido na forma descrita, é medido em metros cúbicos, fazendo-se distinção em relação ao processo empregado (manual ou mecânico).

1.2 BASE EM BRITA RAXAO

Não é permitida a execução dos serviços, objeto desta especificação:

- a) sem o preparo prévio e aceitação da superfície de camada subjacente;
- b) sem a implantação prévia da sinalização da obra, conforme Normas de Segurança para Trabalhos em Rodovias do DER/PR;
- c) sem o devido licenciamento/autorização ambiental, conforme Manual de Instruções Ambientais para Obras Rodoviárias do DER/PR;
- d) em dias de chuva.

Na seleção do diâmetro máximo, da espessura individual por camada e na execução da camada, não é permitido:

- e) diâmetro máximo do agregado graúdo superior a 5”;
- f) diâmetro máximo do agregado da camada de bloqueio superior a 1”;
- g) diâmetro máximo do agregado do material de enchimento superior a 1”;
- h) espessura da camada individual acabada inferior a 0,12 m e superior a 0,20 m;
- i) utilização de finos sobre o agregado graúdo visando complementação de espessura para obtenção da espessura de projeto da camada de macadame seco acabada;

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

Materiais: todos os materiais utilizados devem satisfazer às especificações aprovadas pelo DER/PR.

Agregado graúdo

- a) O agregado graúdo, constituído por pedra britada resultante de britagem primária (pedra pulmão) de rocha sã ou, em casos especiais, oriundos de materiais pétreos naturais desmontados pela ação de lâmina e escarificador de trator de esteiras ou por simples detonações (basaltos vítreos), deve apresentar fragmentos duros, limpos e duráveis, livres de excesso de partículas lamelares ou alongadas, macias ou de fácil desintegração e de outras substâncias ou contaminações prejudiciais.
- b) Quando submetidos à avaliação de durabilidade com sulfato de sódio, em cinco ciclos (método DNER-ME 089/94) deve apresentar perda igual ou inferior a 15%.
- c) A percentagem de desgaste no ensaio de abrasão Los Angeles (DNER-ME 35/98) não deve ser superior a 45%. Aspectos particulares relacionados a valores típicos para as perdas neste ensaio são abordados no Manual de Execução.
- d) Deve ser dada preferência para utilização de agregado graúdo de um só tamanho, admitindo-se no máximo o emprego de agregado graúdo separado na peneira classificadora vibratória de 2" (material passante na peneira de ϕ máximo e retido na peneira de 2").
- e) O diâmetro máximo do agregado graúdo deve estar compreendido entre $\frac{1}{2}$ e $\frac{2}{3}$ da espessura final de cada camada executada, não devendo ser superior a 5" (127 mm) e nem inferior a 3" (88,9 mm).

Agregado para enchimento

- f) O agregado para enchimento deve ser constituído por finos de britagem com as mesmas características físicas especificadas para o agregado graúdo (forma, resistência ao desgaste e isenção de impurezas), devendo atender a uma das seguintes faixas granulométricas.

Peneiras		Percentagem passando, em peso				
ASTM	Abertura, mm	Faixa I	Faixa II	Faixa III	Faixa IV	Faixa V
1"	25,4	100	-	-	-	-
¾"	19,1	-	100	100	-	-
½"	9,5	50 - 85	69 - 100	-	100	100
n.º 4	4,8	-	-	55 - 100	70 - 100	60 - 80
n.º 10	2,0	25 - 50	40 - 70	-	-	-
n.º 40	0,42	-	-	20 - 50	30 - 60	15 - 25
n.º 200	0,074	5 - 15	5 - 20	6 - 20	8 - 25	0 - 12

- g) Quando submetidos à avaliação da durabilidade com sulfato de sódio, em cinco ciclos (método DNER-ME 89/94), os agregados utilizados devem apresentar perdas iguais ou inferiores aos seguintes limites:

- agregado graúdo = 12%;
- agregado miúdo = 15%.

- h) O equivalente de areia (método DNER-ME 54/97) para o agregado miúdo deve ser igual ou superior a 40%.

Agregado para camada de bloqueio ou isolamento

- i) Havendo necessidade de utilização de camada de bloqueio ou isolamento, conforme definido em 3.2, o agregado a ser utilizado deve ser constituído por finos de britagem atendendo aos seguintes requisitos de qualidade:
- i.1) características físicas (forma, resistência ao desgaste e isenção de impurezas) equivalentes às especificações para o agregado graúdo;
 - i.2) quando submetidos à avaliação da durabilidade com sulfato de sódio, em cinco ciclos (método DNER-ME 89/94), os agregados utilizados devem apresentar perdas iguais ou inferiores aos seguintes limites:

- agregado graúdo = 12%;
- agregado miúdo = 15%.

- j) Composição granulométrica idêntica à do material de enchimento especificado em 5.1.2. Em casos especiais, quando a espessura mínima da camada de macadame seco acabada for de 0,15 m e a espessura máxima da camada de bloqueio for de 0,03 m, admite-se a utilização de agregado de um só tamanho ($\frac{3}{4}$ " ou 19,1 mm).

Equipamento

Todo o equipamento, antes do início da execução da obra, deve ser cuidadosamente examinado e aprovado pelo DER/PR, sem o que não é dada a autorização para o seu início.

O equipamento básico para execução do macadame seco compreende:

- trator de esteira;
- instalação de britagem compatível com as bitolas e as produções desejadas;
- pá-carregadeira;
- caminhão-tanque irrigador;
- caminhões basculantes;
- distribuidor de agregados e/ou motoniveladora pesada;
- rolos compressores de rodas lisas, vibratórios ou estáticos;
- equipamentos e ferramentas complementares, pás, carrinhos de mão, vassourões ou vassouras mecânicas entre outras.

Execução

A responsabilidade civil e ético-profissional pela qualidade, solidez e segurança da obra ou do serviço é da executante.

Para a perfeita execução e bom acompanhamento e fiscalização do serviço, são definidos no documento "Informações e Recomendações de Ordem Geral", procedimentos a serem obedecidos pela executante e pelo DER/PR, relativos à execução prévia e obrigatória de segmento experimental.

Após as verificações realizadas no segmento experimental, comprovando-se sua aceitação por atender valores e limites definidos nesta especificação e eventuais indicações particulares definidas em projeto, deve ser emitido Relatório do Segmento Experimental com as observações pertinentes feitas pelo DER/PR, as quais devem ser obedecidas em toda a fase de execução deste serviço pela executante.

No caso de rejeição dos serviços do segmento experimental por desempenho insatisfatório, a solução indicada é a de remover e refazer a etapa não aceita.

Preparo da superfície

- a) A superfície que for receber a camada de macadame seco deve apresentar-se limpa, isenta de pó ou outras substâncias prejudiciais.
- b) A superfície que for receber a camada de macadame seco deve apresentar-se sem leiras ou quaisquer obstáculos que possam provocar o confinamento lateral da camada de macadame seco.

Camada de isolamento ou bloqueio

- c) Quando indicada, atendidas as condições descritas em 3.1, esta camada é executada na largura da plataforma de projeto, com espessura máxima de 0,03 m, após compressão.
- d) Após a operação de carregamento, o transporte do material britado da fonte produtora (central de britagem) até o canteiro da obra é feito por caminhões basculantes com capacidade mínima de 9 m³, devidamente coberto e enlonados no caso do transporte por vias públicas em operação.
- e) O espalhamento do material de bloqueio é executado com motoniveladora.
- f) A acomodação da camada por compressão é feita com utilização de rolo estático liso, em uma ou no máximo duas passadas.

Camada de agregado graúdo

- g) A execução da camada de agregado graúdo inicia-se pelo carregamento do material nos depósitos ou pátios de estocagem da instalação de britagem. A operação de carga do material deve ser procedida de forma criteriosa, evitando-se a utilização de agregados graúdos lamelares ou com excesso de finos.
- h) Após a operação de carregamento e o transporte por caminhões basculantes, faz-se o espalhamento em uma camada de espessura uniforme e homogênea, uniformemente solta. O espalhamento é feito com motoniveladora pesada ou distribuidor de agregados, na dependência do diâmetro máximo do agregado utilizado.
- i) Após o espalhamento do agregado graúdo, podem ser necessárias as seguintes correções:
 - i.1) remoção de fragmentos alongados, lamelares ou de tamanho excessivo, visíveis na superfície e substituição por agregado graúdo representativo e de boa qualidade;
 - i.2) correção de pontos com excesso ou deficiência de material, após verificação do greide e seção transversal com cordéis, gabaritos e outros instrumentos. No caso de existir deficiência de material, utilizar sempre agregado graúdo representativo e de boa qualidade, sendo vedado o uso de agregado miúdo.

- j) Efetuadas as correções necessárias e previamente ao lançamento do material de enchimento, pode ser obtida uma melhor acomodação do agregado graúdo através de uma única passada do rolo liso, sem vibração.

Operações de enchimento e travamento

- k) O material de enchimento, obedecendo a uma das faixas granulométricas especificadas, o mais seco possível, é espalhado com motoniveladora ou distribuidor de agregados, em quantidade suficiente para preencher os vazios do agregado graúdo.
- l) A aplicação do material de enchimento deve ser feita um uma ou mais vezes, até se obter um bom preenchimento, evitando-se o excesso superficial. Normalmente essas aplicações se processam em ocasiões diferentes.
- m) A compactação enérgica da camada é realizada com rolo liso vibratório.
- n) Nos trechos em tangente, a compactação deve sempre partir dos bordos para o eixo e, nas curvas, do bordo interno para o bordo externo.
- o) Em cada passada, o equipamento utilizado deve recobrir ao menos a metade da faixa anteriormente comprimida.
- p) Logo após se obter a cobertura completa da área a ser comprimida, deve ser feita uma nova verificação do greide e seção transversal, efetivando-se as correções necessárias, normalmente de dois tipos:
- p.1) deficiência de finos – processa-se o espalhamento da 2ª camada de material de enchimento, podendo ser empregado apenas agregado miúdo (pedrisco + pó) para possibilitar melhor e mais compatível travamento;
- p.2) excesso de finos – processa-se a sua necessária remoção através de meio manuais ou mecânicos, utilizando-se ferramentas auxiliares (enxada, pá, rastelo, carrinho de mão e vassoura mecânica).
- q) A compactação deve prosseguir até se obter um bom entrosamento dos agregados componentes da camada de macadame seco.
- r) Após a compactação e as correções necessárias, a camada deve ser aberta ao tráfego da obra e dos usuários, de forma controlada e direcionada, mantendo-se a superfície umedecida. Esta etapa se estende por um período suficiente de forma a garantir a verificação de eventuais problemas localizados de travamento deficiente. Se necessário, as operações corretivas descritas anteriormente são novamente aplicadas (ver a respeito o contido no Manual de Execução).
- s) Após a limpeza da pista, caso se trate de camada de base, é feito o umedecimento e nova

rolagem de acabamento com rolo liso, sem vibração, preparando-se a base para sua impermeabilização através dos serviços de imprimação.

2.0. – BASE DE BRITA GRADUADA

2.1 – GENERALIDADES

Deverá ser composta por mistura em usina de produtos de britagem, apresentando granulometria contínua, cuja estabilização será obtida pela ação mecânica do equipamento de compactação.

2.1.1 – MATERIAIS:

Os agregados utilizados deverão ser obtidos a partir da britagem e classificação de rocha sã. A composição granulométrica da brita graduada deverá estar enquadrada em uma das seguintes faixas:

Peneiras		% passando em peso	
ASTM	MM	I	II
2"	50.8	100	-
1 1/2"	38.1	90-100	100
3/4"	19.0	50-85	60-95
3/8"	9.5	35-65	40-75
Nº 4	4.8	25-45	25-60
Nº 10	2.0	18-35	15-45
Nº 40	0.42	8-22	8-25
Nº 200	0.074	3-9	2-10

2.1.3 – EXECUÇÃO:

Recomenda-se a aplicação dos seguintes procedimentos na execução da camada de brita graduada:

1. A superfície a receber a camada de base ou sub-base de brita graduada deverá estar perfeitamente limpa e regularizada;
2. Não será permitido o transporte da brita graduada para a pista quando o sub-leito ou a camada subjacente estiver molhada, não sendo capaz de suportar sem se deformar a movimentação do equipamento;
3. A distribuição da mistura sobre a camada subjacente será realizada com distribuidor de agregados capaz de distribuir a brita em espessura uniforme sem produzir segregação;
4. A espessura da camada individual acabada deverá se situar nos limites extremos de 10 a 17cm. Bases e sub-bases de maior espessura deverão ser executadas em mais de uma camada;
5. O teor de umidade da mistura por ocasião da compactação deverá estar compreendido no intervalo de + - 2% em relação à umidade ótima obtida no ensaio de compactação;
6. Nos trechos em tangente a compactação deverá evoluir partindo dos bordos para o eixo, e nas curvas partindo do bordo interno para o bordo externo. Em cada passada o equipamento utilizado deverá recobrir a metade da faixa anteriormente comprimida;
7. A compactação deverá evoluir até que se obtenha o grau de compactação mínimo de 100% em relação à massa específica aparente seca máxima obtida no ensaio de compactação executado com a energia especificada;
8. A sub-base ou base de brita graduada não deverá ser submetida à ação direta do tráfego;
9. Quando for prevista a imprimação da camada de brita graduada, a mesma deverá ser realizada após a conclusão da compactação, tão logo se constate a evaporação do excesso de umidade superficial.

2.1.4 – CONTROLE:

Serão procedidos os seguintes controles:

A cada 200m de pista imediatamente antes do início da compactação:

- Teor de umidade na pista pelo método da frigideira.

A cada 60m de pista imediatamente após a compactação, alternando bordo direito, eixo, bordo esquerdo, etc:

- Massa específica aparente seca "in situ".
Com amostras coletadas a cada 500m de pista:
 - Um ensaio de compactação.
- Um ensaio com o agregado a ser utilizado no pavimento:
- Índice de Suporte Califórnia;
 - Abrasão Los Angeles;
 - Durabilidade;
 - Lamelaridade.

A cada 120m de pista com amostras coletadas em locais de determinação da massa específica aparente seca "in situ":

- Granulometria por via lavada.
- Um ensaio a cada 600m de pista:
- Um ensaio de equivalente de areia.

Os ensaios acima deverão ser executados pela contratada.

Controle Geométrico e de Acabamento

Serão procedidos os seguintes controles:

Espessura:

- Após a execução da camada: relocação e nivelamento do eixo e dos bordos a cada 20m envolvendo no mínimo 5 pontos da seção transversal.

Largura:

- Medidas à trena executadas a cada 20m.

Acabamento da superfície:

- Inspeção visual.

Aceitação dos serviços

Os serviços executados serão aceitos desde que atendam as seguintes condições:

- Os valores individuais dos ensaios atendam aos limites:

Ensaio	Limites
Abrasão Los Angeles	- percentagem de desgaste inferior a 50% para o agregado retido na peneira Nº 10
Durabilidade	- os agregados graúdos deverão apresentar perdas inferiores a 15% e os agregados miúdos perdas inferiores a 18%
Lamelaridade	- a percentagem de grãos de forma defeituosa não deverá ser superior a 20%
Equivalente de areia	- a fração passante na peneira Nº 4 deverá apresentar equivalente de areia superior a 40%
Índice de Suporte Califórnia	- não deverá ser inferior a 100%

- Quanto à composição granulométrica:
 - A percentagem de material que passa na peneira Nº 200 não deverá ultrapassar 2/3 da percentagem que passa na peneira Nº 40;
 - Para camadas de base a percentagem passante na peneira Nº 40 não deverá ser inferior a 12%;

- A diferença entre as percentagens passantes nas peneiras Nº 4 e Nº 40 deverá estar compreendida entre 20 e 30%;
- A composição granulométrica das amostras de brita graduada ensaiadas, além de estar enquadrada na faixa selecionada, deve estar contida nas "faixas de trabalho" definidas a partir da granulometria de projeto e dos seguintes limites:

ASTM	Peneira MM	% passando em peso	
		Sub-base	Base
2"	50.8	± 5	± 5
Nº 4 a 1 1/2"	4.8 a 38.1	± 10	± 8
Nº 40 a Nº 10	0.42 a 2.0	± 5	± 3
Nº 200	0.074	± 3	± 3

- Os valores mínimos calculados estatisticamente para o grau de compactação deverão ser superiores a 100%;
- Quanto à largura da plataforma não se admitirão valores inferiores aos previstos para a camada;
- A espessura média da camada calculada estatisticamente não deverá ser menor do que a espessura de projeto menos 1cm. Não serão tolerados valores individuais de espessuras fora do intervalo +2 a -1cm em relação à espessura de projeto;
- As condições de acabamento, apreciadas visualmente pela fiscalização sejam julgadas satisfatórias.

3.0 – IMPRIMAÇÃO

3.1 – GENERALIDADES

Consiste a imprimação na aplicação de uma camada de material betuminoso, antes da execução de um revestimento asfáltico qualquer, com taxa de aplicação imposta pelo D.O.P, objetivando:

Promover condições de aderência entre a base e o revestimento;
Impermeabilizar a base e promover condições adequadas para o processo de cura do cimento.

3.1.1 – MATERIAIS:

Podem ser empregados asfalto diluído de petróleo CM-30 ou EAI. A taxa de aplicação é aquela que pode ser absorvida pela base em 24 horas, devendo sete determinada experimentalmente nos canteiros da obra. A Taxa residual de aplicação varia de 0,8 a 1,2 litros por metro quadrado.

3.1.2 – EXECUÇÕES:

Após a conformação geométrica da base, procede-se a varredura da sua superfície de modo a eliminar o pó e o material solto existente. Aplica-se a seguir, o material betuminoso adequado, na temperatura compatível com o seu tipo na proporção certa e de maneira mais uniforme.

O material betuminoso não pode ser distribuído em dias de chuvas ou quando esta estiver eminente. Deve-se imprimir a pista inteira em um mesmo turno de trabalho e deixá-la, sempre que possível fechada ao trânsito. Quando isto não for possível, trabalhar-se-á em meia pista, fazendo-se a imprimação da adjacente, assim que a primeira permita a sua abertura ao trânsito.

3.1.3 – EQUIPAMENTOS:

Todo equipamento, antes do início da execução da obra, deverá ser examinado pela fiscalização, devendo estar de acordo com a presente especificação, sem o que não será dada a ordem para o início do serviço. Para a varredura da superfície da base, usa-se de preferência vassouras mecânicas rotativas, podendo entretanto ser manual esta operação.

A distribuição do ligante deve ser feita por carros equipados com bomba reguladora de pressão e sistema completo de aquecimento, que permitam a aplicação do material betuminoso em quantidade uniforme, quando for o caso. As barras de distribuição devem ser do tipo de circulação plena com dispositivos que possibilitem ajustamentos verticais e larguras variáveis de espalhamento do ligante.

Os carros distribuidores devem dispor de tacômetro, calibrador, termômetro, em locais de fácil observação e ainda de um espargidor manual, para tratamento de pequenas superfícies e correções localizadas.

1.3 LIMPEZA DE PISTA

A limpeza da pista será obrigatória, feito com equipamento jato de alta pressão de ar e caminhão pipa para lavagem. O objetivo é criar boas condições de aderência entre a pintura de ligação entre a base imprimada e a capa asfáltica de forma que elimine todo objeto estranho ao pavimento que não compõe sua estrutura.

1.4 - REVESTIMENTO EM CBUQ

1.4.1 - GENERALIDADES

O C.B.U.Q. não deverá ser aplicado com temperatura inferior à 130°C, devendo a empresa vencedora tomar as devidas precauções, quando do transporte da usina até o local a ser aplicado. A espessura projetada é de 4cm (acabada e compactada) para capa e 1cm para reperfilamento a fins de correção da seção, deverão ser executados com massa faixa D e faixa f, respectivamente.

Os locais onde estiverem sendo executados os serviços deverão ser devidamente sinalizados pela empreiteira, ficando a mesma responsável por eventuais acidentes de qualquer natureza que venham a ocorrer.

1.4.2 - PINTURA LIGANTE BETUMINOSA.

1 - OBJETIVO.

A pintura ligante betuminosa consistirá na aplicação de material betuminoso diretamente sobre uma superfície betuminosa ou de concreto já existente, para assegurar sua perfeita ligação com um novo revestimento betuminoso. A pintura de ligação deverá ser feita antes do reperfilamento e antes da aplicação da capa em CBUQ.

2 - DESCRIÇÃO.

A pintura ligante deverá obedecer as seguintes operações:

- a) Varredura e limpeza da superfície
- b) Secagem da superfície
- c) Distribuição do material betuminoso
- d) Repouso da imprimação.

3 - MATERIAIS.

Materiais betuminosos

- O material betuminoso, para efeito da presente instrução deve ser, a critério da fiscalização, asfalto (cut-back) dos tipos RC - O, RC - 1, RC - 2, RC - 3, RC - 4.

- O material betuminoso referido deverá estar isento de água.

4 - EQUIPAMENTOS.

- Vassourões manuais: deverão ser em número suficiente para o bom andamento dos serviços e ter os fios suficientemente duros para varrer a superfície sem cortá-la.
- Vassoura mecânica: deverá ser construída de modo que a vassoura possa ser regulada e fixada em relação à superfície a ser varrida e possa varrê-la perfeitamente, sem cortá-la ou danificá-la de qualquer maneira.
- A aparelhagem necessária à execução da imprimação ligante betuminosa deverá consistir de equipamento para aquecimento do material, distribuidor de material betuminoso sob pressão e distribuidor manual de material betuminoso.
- Equipamentos para aquecimento do material betuminoso: deverá ser tal que aqueça e mantenha o material betuminoso de maneira que satisfaça aos requisitos desta instrução; deverá ser provido de pelo menos um termômetro, sensível a 1 grau Celsius para determinação das temperaturas do material betuminoso.
- Distribuidor do material betuminoso sob pressão: deverá ser equipado com aros pneumáticos e ter sido projetado a funcionar de maneira que distribua o material betuminoso em jato uniforme, sem falhas, na quantidade e entre os limites de temperatura estabelecidos nesta instrução.
- Distribuidor manual de material betuminoso: mangueira apropriada do distribuidor de material betuminoso, só será utilizada nos casos expressamente liberados pela fiscalização.

5 - CONSTRUÇÃO.

Varredura e limpeza de superfície:

- A varredura da superfície a ser imprimada deverá ser feita com vassourões manuais ou vassoura mecânica especificada e de modo que remova completamente toda terra, poeira e outros materiais estranhos.

Distribuição do material betuminoso:

- O material betuminoso deverá ser aplicado por distribuidor sob pressão, nos limites de temperatura de aplicação especificadas na tabela abaixo e na razão de 0,5 a 1,2 litros por metro quadrado, conforme a fiscalização determinar.

CARACTERÍSTICAS TIPOS:	RC-0	RC-1	RC-2	RC-3	RC-4
TEMPERATURA DE APLICAÇÃO (°C):	10-40	27-52	27-66	52-79	66-93

- Deverá ser feita nova aplicação de material betuminoso com o distribuidor manual nos lugares onde, a juízo da fiscalização houver deficiência dele.

Repouso da Imprimação

- Depois de aplicada, a imprimação deverá permanecer em repouso até que seque e endureça suficientemente para receber o revestimento.
- A superfície imprimada deverá ser conservada em perfeitas condições, até que seja colocado o revestimento.

1.4.3 – CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE (C.B.U.Q.).

1. Descrição

- 1.1 - Genericamente, concreto betuminoso é uma mistura do agregado mineral graduado de graúdo a fino, material de enchimento ("filler" mineral) e betume, realizada a quente, em usina apropriada, de modo que o

betume recubra uniformemente as partículas dos agregados. Eventualmente deverá ser usado um corretor de adesividade. Deverá a mistura ser espalhada a quente, segundo o alinhamento, perfil, seção transversal típica e dimensões indicadas no projeto, tudo de acordo com a presente instrução.

2. Materiais.

2.1 - O agregado graúdo, assim considerado o retido na peneira n° 4 (4,76 mm) será constituído por pedra britada ou pedregulho (seixo rolado) britado. A porcentagem de partículas lamelares não deve exceder 15% (quinze por cento).

2.2 - O agregado fino consiste nas partículas que passam na peneira n° 4, podendo ser constituído de areia, pó de pedra ou mistura de ambos, isento de torrões de argila e matéria orgânica.

2.3 - O material de enchimento ou "filler" deverá constituir-se de partículas finamente divididas e inertes em relação aos demais componentes da mistura, não plásticas, tais como pó calcário, cal hidratada, cimento Portland ou outros materiais que venham a ser aprovados pela Seção competente do Departamento, de acordo com o Regimento Interno Vigente. Deverá ser usado seco e sem grumos e obedecendo à seguinte granulometria:

Peneira % em peso passando:

n° 40	-	100
n° 80	-	95 - 100
n° 200	-	65 - 100

2.4 - Os agregados deverão, ainda, apresentar as seguintes características físicas ou mecânicas:

- Quando obtidos por britagem de pedregulho, 90% em peso dos fragmentos retidos na peneira n° 4 deverão ter, no mínimo, uma face fragmentada pela britagem;
- Abrasão Los Angeles 40%, determinada pelo método DER-M 24-61;
- Índice de tenacidade Treton 10%, determinado pelo método DER-M 26-54;
- Resistência à desintegração (durabilidade) traduzida por perdas inferiores a 20% sob ação de soluções saturadas de sulfato de magnésio, determinadas após 5 ciclos pelo método DNER-DPT M89-64;
- Equivalente de areia do agregado fino 55%, determinado pelo método DNER DPT M 54-63;
- Adesividade boa, ou maior que 4, ao material betuminoso que será empregado, determinada pelo método DER-M 149-61, utilizando-se melhoradores de adesividade, se necessário;
- Composição granulométrica determinada pelo método DER-M 15-61.

2.5 - O material betuminoso poderá ser um dos seguintes:

- cimento asfáltico natural ou derivado de petróleo CAP-50/60, 85/100 e 100/120, satisfazendo às exigências contidas na EB 78/70 da ABNT/IBP;

- alcatrões RT-9, RT-10, RT-11 e RT-12, satisfazendo às exigências do M52 da AASHO.

Faculta-se à Fiscalização a escolha do material betuminoso a ser utilizado, desde que não ocorra no mercado escassez do escolhido.

2.6 - Granulometria da mistura de agregados e composição da mistura de agregado e ligante. Conforme a camada, intermediária ou de rolamento, dever-se-á ter a composição granulométrica indicada no ANEXO I.

2.7 - Dosagem da mistura betuminosa.

A mistura betuminosa deverá ser dosada pelo método Marshall e deverá satisfazer aos requisitos apresentados no ANEXO II.

2.8 - Variações admitidas.

Uma vez estabelecida à curva granulométrica e fixado o teor de betume, de acordo com o método indicado, não serão admitidas, na execução do projeto, variações superiores às seguintes:

Peneiras % passando em peso:

3/4 "e 1/2"	± 7 %
3/8 "e n° 4	± 5 %"
n° 10 e n° 40	± 4 %
n° 80	± 3 %
n° 200	± 2 %

TEOR DE ASFALTO ± 0,3 %

3. Execução.

3.1 - Equipamento.

O equipamento mínimo para execução de uma camada de rolamento ou intermediária é o seguinte:

- a) Veículos para transporte dos agregados;
- b) Depósito para o material betuminoso, munido de bomba, de modo a permitir que sua circulação seja contínua e desembaraçada, do depósito ao misturador da usina, durante todo o período de operação. O depósito deve ser capaz de aquecer e manter o material nas temperaturas especificadas, o que deverá ser feito por meio de serpentinas a vapor, eletricidade ou outros meios, de modo a não haver contato de chamas com o interior do depósito. As tubulações e os acessórios deverão ser dotados de isolamento, a fim de evitar perdas de calor;
- c) Usina volumétrica ou gravimétrica, equipada com unidade classificadora de agregados após o secador, que distribuirá o material classificado para os silos quentes, devendo um deles receber a parcela que passa na peneira n° 4. Deverá possuir coletor de pó com dispositivos que permitam coletar e devolver uniformemente ao misturador todo ou parte do material coletado. O misturador será do tipo "pugmill", com duplo eixo coletado. O provido de palhetas reversíveis e removíveis. Deve, ainda, o misturador possuir dispositivo de descarga de fundo ajustável e dispositivo para controlar o ciclo completo da mistura. Um termômetro com proteção metálica e escala de 90° a 210° deverá ser fixado na linha da alimentação do asfalto, em local adequado, próximo à descarga no misturador. A usina deverá ser equipada, além disso, com um termômetro de mercúrio, com escala em "dial", piezômetro elétrico ou outros instrumentos termométricos aprovados, colocados na descarga dos silos quentes, para registrar a temperatura dos agregados neles armazenados;

- d) Veículos para transporte da mistura betuminosa, dotados de caçamba metálica basculante e de lonas impermeáveis para cobertura durante o transporte entre a usina e o local de aplicação.
- e) Acabadora automotriz, capaz de espalhar e conformar a mistura ao alinhamento, cotas e seção transversal do projeto. Deverá possuir parafuso sem fim, para boa distribuição da mistura na largura de uma faixa de camada, marchas para frente e para trás, além de alisadores, vibradores e dispositivos para aquecimento dos mesmos, à temperatura especificada, de modo que não haja irregularidade na mistura esparramada;
- f) Equipamento para a compactação auto propulsor e reversível constituído por rolo pneumático e rolo metálico tipo tandem de 2 eixos, de 6 a 8 t. Os rolos pneumáticos devem ser dotados de dispositivos que permitam a mudança automática da pressão dos pneus, de 35 a 125 libras/pol². Equipamento diverso de compactação poderá ser utilizado, desde que previamente aprovado pela Seção competente da fiscalização, de acordo com o Regimento em vigor na ocasião. A proposta do empreiteiro nesse sentido deverá discriminar os tipos do rolo que pretende utilizar, o esquema de trabalho com a seqüência de operações desde a rolagem inicial até o acabamento da camada, resultados comprovados em outros serviços, etc;
- g) Régua de madeira ou metálica, com arestas vivas e comprimento de aproximadamente 4 (quatro) metros;
- h) Gabarito de madeira ou metálico, cuja borda inferior tenha a forma da seção transversal da camada estabelecida pelo projeto;
- i) Soquetes manuais, de qualquer tipo aprovado pela Fiscalização;
- j) Ferramentas, tais como pás, garfos, ancinhos, enxadas, etc;

3.2 - Produção da mistura betuminosa.

3.2.1 - A mistura betuminosa deverá ser produzida em qualquer tipo de usina, volumétrica ou gravimétrica, com capacidade de produção suficiente para execução das camadas betuminosas no prazo previsto no cronograma físico das obras.

3.2.2 - O peso de uma porção no misturador de usina gravimétrica ou a velocidade de alimentação no misturador de uma usina volumétrica deverá ser tal que permita obter uma mistura completa e homogênea dos materiais. Se houver regiões no misturador em que não se perceba movimento do material suficiente, durante a operação de mistura, tais regiões devem ser eliminadas mediante redução do volume de material ou por outros meios de ajuste.

3.2.3 - Ao ser adicionado ao agregado, o cimento asfáltico deve estar entre 125°C e 177°C, mas a faixa mais adequada deverá ser determinada em função da relação Temperatura-Viscosidade e será aquela na qual o CAP apresente viscosidade entre 75 e 150 segundos Saybolt-Furol. A temperatura mais conveniente é a que corresponde à viscosidade 85 ± 10 segundos. No caso do emprego de alcatrão, sua adição ao agregado será feita a temperatura entre 79°C e 125°C.

3.2.4 - O tempo de mistura dos agregados e filler (mistura seca) deverá ser de no mínimo 10 segundos.

3.2.5 - O tempo de mistura dos agregados + filler com o ligante betuminoso (mistura úmida), que começa a ser contado a partir do término da injeção do ligante e acaba com a abertura do portão de descarga do misturador deve ser tal que a mistura produzida seja homogênea, com os agregados + filler recobertos uniformemente pelo ligante.

Em geral, o referido tempo é de 25 a 40 segundos, variando em função da capacidade do misturador, do maior ou menor desgaste de suas palhetas, do material betuminoso utilizado e da própria granulometria dos agregados. A fixação do tempo mínimo da mistura úmida deverá ser feita pelo Ensaio de Contagem Ross, método ASTM D-2489, adotando-se o valor de 90% para as granulometrias A e B e 95% para a granulometria C.

3.2.6 - No caso de usinas volumétricas o tempo de mistura (seca + úmida) poderá ser controlado com base na fórmula:

Tempo total = $\frac{\text{capacidade do misturador, em kg}}{\text{descarga do misturador, em kg/seg.}}$

3.3 - Transporte da mistura.

3.3.1 - Os caminhões basculantes para transporte da mistura betuminosa deverão apresentar suas carrocerias metálicas lisas e limpas, feita sua limpeza com a quantidade mínima de água ensaboada, óleo solúvel ou solução cal, para evitar aderência da mistura à carroceria. Para essa finalidade não será permitido o emprego de gasolina, querosene, óleo Diesel e produtos similares.

3.3.2 - Todo veículo transportador que, por deficiência de sua sustentação ou qualquer outra causa, provoque excessiva segregação da mistura ou constantes atrasos nas viagens por defeitos mecânicos deverá ser retirado do serviço, até que sejam completamente sanados os defeitos que apresente.

3.3.3 - Quando as condições climáticas, associadas à distância de transporte o exigir, todos os carregamentos de mistura deverão ser cobertos com lona impermeável, de modo a reduzir a perda de calor e evitar a formação de crosta na parte superior da carga transportada.

Não será tolerada redução de temperatura da mistura superior a 10°C no seu transporte entre a usina e o local de aplicação.

3.4 - Distribuição, acabamento e compactação.

3.4.1 - Sobre a base ou sobre revestimentos antigos (recapeamento), depois de feita a imprimadura cabível, impermeabilizante ou ligante, a mistura será distribuída com acabadora autopropulsionada, com mecanismo apropriado para conformá-la aos alinhamentos, perfil e seção transversal do projeto e também com a lâmina vibratória para um pré-adensamento da mistura. Deverá a acabadora operar independentemente do veículo que estiver descarregando.

Enquanto durar a descarga, o veículo transportador deverá ficar em contato permanente com a acabadora, sem que sejam usados freios para manter tal contato.

3.4.2 - A temperatura da mistura, no momento da distribuição, não deverá ser inferior a:

- No caso de emprego de cimento asfáltico 125°C
- No caso de emprego de alcatrões 70°C

3.4.3 - A vibro-acabadora deverá deslocar-se a uma velocidade, dentro da faixa indicada por seu fabricante, que permita a distribuição da mistura de maneira contínua e uniforme, reduzidos ao mínimo o número e o tempo das paradas.

3.4.4 - Quando a capacidade das usinas permitir poder-se-á operar com 2vibroacabadoras guardando distância conveniente, de modo a permitir a execução da camada em toda a largura da pista, evitando, assim, a junta longitudinal.

3.4.5 - Quando forem previstas duas camadas, a segunda, sempre que possível, será executada antes de a primeira receber tráfego, o mais rapidamente possível, o que evitará inclusive o emprego de nova imprimadura.

3.4.6 - O trabalho manual atrás da vibro-acabadora deverá ser reduzido ao mínimo.

3.5 - Compactação.

3.5.1 - Logo após a distribuição da mistura betuminosa na pista, à temperatura nunca inferior a 125°, será iniciada a sua compactação. A temperatura mais recomendável é aquela em que o CAP apresenta viscosidade Saybolt-Furol de 140 ± 15 segundos.

3.5.2 - A rolagem será iniciada com o rolo de pneus com baixa pressão a qual será aumentada à medida que a mistura for sendo compactada e, conseqüentemente, suportando pressões mais elevadas. O acabamento final da superfície será feito com os rolos tipo tandem.

A compactação nos trechos em tangente será iniciada nos bordos e prosseguirá para o centro da pista, tomando-se o cuidado de fazer com que os rolos percorram trajetórias paralelas ao eixo. Essas trajetórias serão distanciadas entre si de tal forma que, em cada passada, seja recoberta metade da faixa coberta na passada anterior. Para evitar que os rolos retornem sempre da mesma seção transversal, as passadas sucessivas de cada um deles terão comprimentos diferentes. Nos trechos em curva, havendo sobrelevação, a compactação será iniciada do lado mais baixo e prosseguirá de forma análoga à descrita para os trechos em tangente, segundo trajetórias eqüidistantes do eixo, até chegar ao lado mais alto. As passadas serão realizadas sucessivamente em marcha-vante e em marcha-ré, não sendo permitida a manobra dos rolos sobre a camada que está compactada.

3.5.3 - As rodas dos rolos deverão ser molhadas com quantidade de água apenas suficiente para evitar a sua adesão ao ligante utilizado na mistura.

3.5.4 - A compactação deve prosseguir, sem interrupção, até que se obtenha, na camada em execução, o grau de compactação fixado no projeto.

3.5.5 - Não será permitida a correção de defeitos, mediante aplicação de quantidades adicionais de mistura à camada acabada. As correções, quando necessárias, serão executadas mediante remoção da parte defeituosa em toda a espessura da camada, em área retangular ou quadrada, de lados paralelos e normais ao eixo da pista, abrangendo a totalidade do defeito, e substituição por mistura fresca, à temperatura adequada de aplicação, a qual será compactada até que adquira densidade igual à do material adjacente com o qual deverá ficar intimamente ligada, de forma que o serviço acabado não tenha aspecto de remendo.

3.6 - Proteção das camadas.

Durante todo o tempo necessário à execução das camadas previstas no projeto e até o seu recebimento, os materiais e os serviços concluídos ou em execução deverão ser protegidos contra a ação destrutiva das águas pluviais, ou de trânsito e outros agentes que possam sujá-los ou danificá-los.

3.7 - Abertura ao trânsito.

Não será permitido nenhum trânsito sobre qualquer camada concluída, enquanto sua temperatura for maior que a ambiente.

3.8 - Controle tecnológico.

3.8.1 - O controle dos materiais será feito mediante ensaios pelos métodos indicados e nas seguintes quantidades:

- a) Verificação de faces resultantes de fratura, no caso de agregados obtidos por britagem de pedregulho - sempre que houver mudança da jazida ou do sistema de britagem;
- b) Verificação da qualidade da rocha, relativamente a:
 - Durabilidade, índice de tenacidade Treton e abrasão Los Angeles - sempre que houver mudança de jazida;
 - Adesividade - sempre que houver mudança de jazida ou do material betuminoso;
- c) Verificação da qualidade do material betuminoso - em cada entrega do material;
- d) Verificação da regularidade de britagem, relativamente à composição granulométrica, através de dois ensaios para cada dia de britagem e para cada tipo de agregado;
- e) Granulometria do agregado em cada um dos silos quentes: 1 ensaio por dia;

f) Equivalente de areia do agregado miúdo: 1 ensaio por dia.

3.8.2 - O controle da preparação da mistura consistirá no seguinte:

- a) Verificação da secagem dos agregados, mediante determinação de sua umidade após o secador: 2 determinações por dia;
- b) Medida da temperatura da mistura de agregados nos silos quentes, do ligante na entrada do misturador, e da mistura betuminosa na saída do misturador: 4 medidas por dia para cada item retro discriminado;
- c) Verificação do completo recobrimento de todos os agregados e "filler" com o ligante betuminoso, mediante exame visual da mistura em todas as descargas do misturador, observado o tempo mínimo de mistura já referido;

d) verificação da qualidade da mistura betuminosa através de 2 ensaios Marshal realizados com no mínimo 3 corpos de prova cada e determinação dos teores de ligante (M- 144-61) por extração de betume dos corpos de prova ensaiados;

e) verificação de granulometria de mistura dos agregados com os materiais resultantes dos corpos de prova referidos em "d".

3.8.3. - O controle do transporte da mistura betuminosa consistirá na medida de sua temperatura nos veículos transportadores imediatamente após seu carregamento e no momento da descarga no local de aplicação, de modo a verificar se a diminuição de temperatura não ultrapassou a diferença máxima fixada: 2 medidas por dia, para cada veículo, e sempre que houver mudança sensível da distância ou do tempo de transporte.

3.8.4 - O controle da execução de cada camada consistirá em:

- a) Verificação dos piquetes de amarração da locação e de nivelamento, antes do início dos serviços em cada sub-trecho;
- b) Verificação da conformação e da espessura da camada, na medida em que for sendo executada;
- c) Controle do número de passadas dos rolos compactadores e da pressão dos pneus no início e fim da rolagem feita com os de pneus, número e pressões que deverão ser anotados pela Fiscalização;
- d) Determinação do grau de compactação da camada, considerando a densidade aparente na pista, logo depois de concluída a compactação, e a densidade da mistura de projeto: 1 ensaio por dia (DER-M. 120.60), para cada 500 metros de extensão de faixa de 3,50 m de largura ou conforme planilha orçamentária em caso de ser excedente a quantidade proposta. A densidade aparente na pista deverá ser determinada com amostras extraídas da camada acabada, com sondas rotativas, tolerando-se, em caso de estradas secundárias, a determinação feita com amostras obtidas com anéis de aço, de diâmetro aproximadamente igual a 100 mm e altura 5 mm menor que a espessura da camada acabada, colocados na camada subjacente antes do início da compactação daquela cuja densidade se vai medir;
- e) Determinação do teor de ligante: 2 ensaios de extração de betume de amostras colhidas na pista, logo após o espalhamento da mistura pela vibro-acabadora, em cada jornada de 8 horas de trabalho;
- f) g) determinação da granulometria da mistura dos agregados com os materiais resultantes da extração de betume nos ensaios referidos no item anterior;
- g) Medida da temperatura da mistura betuminosa no momento do início da compactação;
- h) Verificação da espessura por ocasião da extração dos corpos de prova na pista ou mediante nivelamento do eixo e dos bordos, antes e depois do espalhamento e compactação da mistura betuminosa.

3.9 - Condições de recebimento.

3.9.1 - Qualquer camada deverá ter a forma definida pelos alinhamentos, perfis, dimensões e seção transversal típica, estabelecidos no projeto.

3.9.2 - A tolerância para efeito de aceitação ou rejeição da camada executada é de 4 mm para mais ou menos das cotas verticais para ela estabelecidas no projeto. Além do mais, a espessura no item 3.8.4, alínea h, deverá ser a do projeto com tolerância de mais ou menos 10% para pontos isolados e até 5% de redução em 10 medidas sucessivas.

ANEXO I

FAIXAS GRANULOMÉTRICAS DA MISTURA DE AGREGADOS				
PENEIRAS DE MALHAS QUADRADAS		PORCENTAGEM EM PESO PASSANDO		
DENOMINAÇÃO	ABERTURA(mm)	A	B	C
2 ^{mm}	50,9	100	-	-
1 1/2"	38,1	90	100	-
1"	25,4	75 - 100	90 - 100	-
3/4"	19,1	60 - 90	75 - 100	100
1/2"	12,7	-	-	85 - 100
3/8"	9,5	40 - 65	45 - 75	-
n° 4	4,8	30 - 50	30 - 60	50 - 80
n° 10	2,0	20 - 40	20 - 45	30 - 65
n° 40	0,42	10 - 22	10 - 27	15 - 40
n° 80	0,18	5 - 13	7 - 17	10 - 25
N° 200	0,074	2 - 6	3 - 8	6 - 10
BETUME SOLÚVEL NO CS 2 (%)		4,0 a 5,5	4,5 a 6,0	5,5 a 7,0
C A M A D A S		INTERMED.	INTERMED.	ROLAMENTO
ESPESSURA COMPACTADA RECOMENDADA (cm)		4,0 a 6,0		2,5 a 5,0

- Notas: 1) as porcentagens de betume referem-se ao peso total da mistura;
 2) para todos os tipos, a fração retida entre duas peneiras não deverá ser inferior 4% do total;
 3) pelo menos 50% do material passando na peneira n° 200 deverá ser constituído de filler mineral, no caso de mistura para a camada de rolamento;
 4) o diâmetro máximo do agregado deverá ser igual ou inferior a 2/3 (dois terços) da espessura da camada acabada

ANEXO II

n° de golpes em cada face do corpo de prova	50 para tráfego médio	75 para tráfego pesado
Estabilidade (Kg), apenas p/ camada de rolamento	mínima 500	mínima 750
Fluência (1/100"), apenas p/ camada de rolamento	8 a 16	
Porcentagem de vazios: Camada de Rolamento Camada Intermediária	3% - 5% 6% - 10%	
Relação betume-vazios Camada de Rolamento Camada Intermediária	75% - 85% 65% - 72%	

PROJETO DE MEIO FIO E SARJETA

MEIO-FIO COM SARJETA:

Junto às guias laterais utilizou-se meio-fio tipo 02, para evitar problemas com acostamento de veículos. Os passeios devem possuir declividade de 2%.

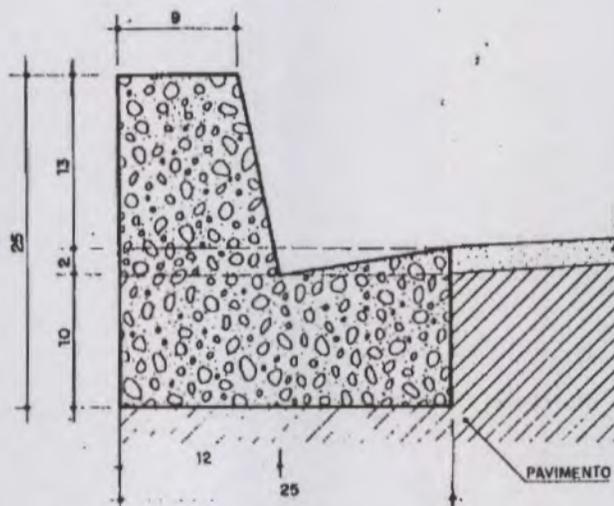
O método racional foi aplicado para a determinação da vazão nas sarjetas, junto á bocas de lobo. Os valores dos coeficientes de escoamento, levando em consideração o caráter geral da bacia e a característica de sua superfície foram :

$C' = 0,7$ para as ruas pavimentadas e faixas laterais com 8 m de largura;

$C'' = 0,3$ para as demais superfícies como jardins, pomares, quintais, terrenos baldios, etc.,

As alturas das águas referentes as cotas de alagamento foram verificadas mediante o emprego da fórmula de Manning-Strickler, adotando-se o coeficiente de rugosidade $K_s = 75$, será verificada a suficiência das sarjetas apenas para os pontos considerados críticos, admitindo-se os demais satisfatórios. O consumo médio de para execução do meio-fio com sarjeta será de $0,042 \text{ m}^3/\text{m}$.

TIPO 2



CALÇADA EM CONCRETO :

A – GENERALIDADE

Esta especificação trata de construção de calçada em concreto conforme detalhamento local de implantação de rampas de acessibilidade, contra uma possível infiltração e conseqüente formação de erosão trazer comodidade e segurança e circulação aos pedestres usuários das rampas.

O passeio deverá ser executado preferencialmente de concreto na espessura de 5,00cm sobre forro de brita e subleito devidamente regularizado e compactado.

RAMPA DE ACESSO PARA DEFICIENTES FÍSICOS

A – GENERALIDADE

Esta especificação trata de construção de RAMPAS DE ACESSO PARA DEFICIENTES, que tem como finalidade facilitar o acesso aos passeios e calçadas das pessoas portadoras de necessidades físicas.

As dimensões para execução das rampas seguem conforme projeto anexo, atendendo a norma brasileira NBR-9050-2020, com a utilização de sinalização podotátil.

B – MATERIAIS

Todos os materiais empregados deverão atender integralmente as especificações correspondentes adotados.

O concreto para revestimento deverá ser dosado para uma resistência a compressão aos 28 dias (RC-28) de acordo com o projeto e com Fck mínimo de 150 kg/cm³ de concreto. No mais o concreto deverá ser preparado de acordo com o prescrito na Norma NB-6118 da ABNT.

CONTROLE TECNOLÓGICO

Os ensaios de Controle Tecnológico deverão ser apresentados para a aceitação dos serviços em medição e pagamento. Os custos correspondentes a tais serviços técnicos laboratoriais estão incluídos nos custos unitários dos serviços.

O controle tecnológico deverá ser prestado por profissional habilitado e os resultados obtidos das análises deverão ser apresentados conforme norma técnica, acompanhados de "Análise dos Resultados" (descrevendo claramente se a amostra ATENDE [ou não] ao projeto e às normas), vinculado a uma ART (escrever o nº da ART em cada laudo emitido), que pode ser única para o projeto. Indicar no Laudo qual trecho (rua/ etapa) que pertence a amostra.

Todo ensaio a ser realizado deverá ser comunicado a fiscalização para acompanhamento.

LAUDOS / TESTES A SEREM APRESENTADOS (durante a execução dos serviços)

Base de brita graduada – DER/PR-ES-P 05/05

Determinação de Abrasão Los Angeles (DNER-ME 035/98)

Agregados – Análise Granulométrica (DNER-ME 083/98)

Teste de Carga

Controle geométrico (largura / comprimento / espessura)

Etapa de Pinturas Asfálticas**Pintura de Imprimação/Cura – DNER-ES307-97**

Ensaio de Viscosidade (DNER-ME-004/94)

Ensaio de Resíduo por Evaporação e Destilação (ABNT NBR 6568)

Atendimento da norma de execução (DNER-ES-014/71 e DNER-ES-015/71). Taxa de aplicação

Controle geométrico (largura / comprimento / taxa)

Pavimentos Flexíveis – Concreto Asfáltico - DNER-ES031-06

Extrações de Asfalto (DNER-ME 053)

Análise Granulométrica do Agregado (DNER-ME-083/94)

Análise da Durabilidade do Agregado (DNER-ME-089/94)

Análise do Desgaste do Agregado abrasão "Los Angeles" (DNER-ME-035/94)

Atendimento da norma de execução do pavimento em CBUQ (DNER-ES-031)

Controle geométrico (largura / comprimento)

Teste de Carga

Controle de Temperatura

NOTA:

1- Todo laudo técnico deverá vir acompanhado de ART, conforme estabelece o CREA-PR. **O mesmo deve ser de empresa que não a própria executora.**

2- Qualquer outro teste ou análise de especificação de materiais e serviços poderá ser solicitado pela Fiscalização Municipal, no momento que julgarem necessários, para acompanhamento da obra e avaliação de aceitação dos serviços.

3- Todo o ensaio a ser realizado deverá ser comunicado a fiscalização para acompanhamento.

Atenciosamente.

Ubiratã 06 de janeiro de 2023

EDUARDO FELIPE MANFÉ

ENGENHEIRO CIVIL CREA – PR 135944/D



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Município: **Ubiratã** Projeto: **Programa de Apoio aos Municípios**



TRECHO 01

TRECHO 01



TRECHO 02

TRECHO 02



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Município: **Ubiratã** Projeto: **Programa de Apoio aos Municípios**

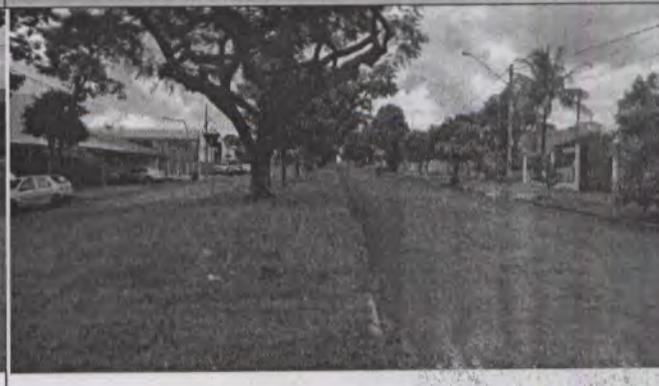
TRECHO 03 TRECHO 03



TRECHO 04 TRECHO 05



TRECHO 06 TRECHO 06





Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas
Rua Jacy Loureiro de Campos, nº 180 | 2º andar | Centro Cívico CEP 80530-140 | Caixa Postal 15079
Curitiba | Paraná | Fone (41) 3350 - 3300 <http://www.paranacidade.org.br/>



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Município:	Ubiratã	Projeto:	Programa de Apoio aos Municípios
TRECHO 07		TRECHO 08	

**BDI - ACÓRDÃO Nº 2622/2013 – TCU
PAVIMENTAÇÃO**

IMPOSTOS	ISS =	3,00
	PIS =	0,65
	COFINS =	3,00
	CPMF =	0,00
	TOTAL =	6,65
TIPO DE SERVIÇO	OBRAS	MATERIAIS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,80	1,50
RISCOS	0,50	0,56
SEGUROS E GRANTIAS	0,32	0,30
DESPESAS FINANCEIRAS	1,02	0,85
LUCRO	6,64	3,70
BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)	20,73	11,10
$BDI = (((((1 + (C8 + C9 + C10) / 100) * (1 + C11 / 100) * (1 + C12 / 100)) / (1 - C6 / 100)) - 1) * 100)$		
BDI (OBRA)	20,73%	
BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)	11,10%	

DIGITE

1 - Solicitar o valor do ISS do município

3,00	%
------	---

2- Solicitar a "Base de Cálculo" (% de mão de Obra)

100,00	%
--------	---

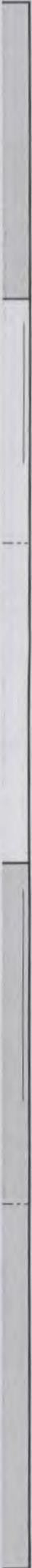
Município:	NOME DO MUNICÍPIO	SAM	59	Edital no Município	Procedimento prévio	Início previsto da Obra	Convênio	Repasso do Concedente	1.000.000,00	34,52%			
Projeto :	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	LOTE nº	1	Data	Dias	70	nº	Contrapartida do Proponente	1.896.484,30	65,48%			
Quantidade:	26.734,75 m2	CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO											
GRUPO	SERVIÇOS	PARCELAS (%)											
ITEM	N	1	2	3	4	5	6	7	8	Valor Total	% S/ ITEM	% S/ TOTAL	
1	DATA INÍCIO	14/5/23	14/6/23	15/7/23	15/8/23	15/9/23	16/10/23	16/11/23	17/12/23	30/12/99	0	0	3,27
2	DATA FIM	13/6/23	14/7/23	14/8/23	14/9/23	15/10/23	15/11/23	16/12/23	16/1/24	30/12/99	0	0	0,00
3	SERVIÇOS PRELIMINARES	100											94.708,03
4	TERRAPLENAGEM	25	25	25	25	25	25	10	10				0,00
5	BASE / SUB-BASE	50	50	50	50	50	50	50	50				258.067,64
6	REVESTIMENTO	25	25	25	25	25	25	25	25				2.276.807,11
7	MEIO-FIO E SARIETA	25	25	25	25	25	25	25	25				57.274,01
8	PAISAGISMO / URBANISMO	25	25	25	25	25	25	25	25				83.714,79
9	SINALIZAÇÃO DE TRÁNSITO	25	25	25	25	25	25	25	25				26.974,85
10	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	25	25	25	25	25	25	25	25				0,00
11	SERVIÇOS DIVERSOS	25	25	25	25	25	25	25	25				0,00
12	DRENAGEM	25	25	25	25	25	25	25	25				0,00
13	ENSAIOS TECNOLÓGICOS	10	10	10	10	10	10	10	10				71.126,52
TOTAIS											2.896.484,30	100,00	

COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS (TESOURO E CONTRAPARTIDA)

ITEM	N	PARCELAS											TOTAL ITEM	Nº DE MESES	% S/ ITEM				
		1	2	3	4	5	6	7	8	0	0	0							
1T	TESOURO	RS	32.693,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.693,21	1,13%	
1C	CONTRAPARTIDA	RS	62.014,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.014,82	2,14%	
2T	TESOURO	RS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	
2C	CONTRAPARTIDA	RS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	
3T	TESOURO	RS	22.271,24	22.271,24	22.271,24	22.271,24	22.271,24	22.271,24	22.271,24	22.271,24	22.271,24	22.271,24	22.271,24	22.271,24	22.271,24	22.271,24	22.271,24	89.084,95	3,08%
3C	CONTRAPARTIDA	RS	42.245,67	42.245,67	42.245,67	42.245,67	42.245,67	42.245,67	42.245,67	42.245,67	42.245,67	42.245,67	42.245,67	42.245,67	42.245,67	42.245,67	42.245,67	168.982,69	5,83%
4T	TESOURO	RS	0,00	0,00	117.862,72	117.862,72	196.471,19	196.471,19	78.588,48	78.588,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	785.884,77	27,13%
4C	CONTRAPARTIDA	RS	0,00	0,00	223.608,35	223.608,35	372.680,58	372.680,58	149.072,23	149.072,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.490.722,34	51,47%
5T	TESOURO	RS	9.885,49	9.885,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.770,99	0,68%	
5C	CONTRAPARTIDA	RS	18.751,51	18.751,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.503,02	1,29%	
6T	TESOURO	RS	0,00	7.224,59	7.224,59	7.224,59	7.224,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.898,35	1,00%	
6C	CONTRAPARTIDA	RS	0,00	13.704,11	13.704,11	13.704,11	13.704,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.816,44	1,89%	
7T	TESOURO	RS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.327,93	2.327,93	4.655,86	4.655,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.311,72	0,32%	
7C	CONTRAPARTIDA	RS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.415,78	4.415,78	8.831,57	8.831,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.663,13	0,61%	
8T	TESOURO	RS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	
8C	CONTRAPARTIDA	RS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	
9T	TESOURO	RS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	
9C	CONTRAPARTIDA	RS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	
10T	TESOURO	RS	6.137,70	6.137,70	6.137,70	6.137,70	6.137,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.550,80	0,85%	
10C	CONTRAPARTIDA	RS	11.642,43	11.642,43	11.642,43	11.642,43	11.642,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.569,72	1,61%	
11T	TESOURO	RS	0,00	967,16	967,16	1.934,32	1.934,32	1.934,32	967,16	967,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.671,59	0,33%	
11C	CONTRAPARTIDA	RS	0,00	1.834,58	1.834,58	3.669,15	3.669,15	3.669,15	1.834,58	1.834,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.345,76	0,63%	
T	TESOURO	RS	70.987,64	46.486,18	154.483,40	155.450,56	205.630,10	200.733,44	81.883,57	84.211,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	999.866,38	34,52%	
C	CONTRAPARTIDA	RS	134.854,43	88.178,30	293.035,14	294.869,72	390.063,85	360.765,52	155.322,59	159.738,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.896.617,92	65,48%	

FATURAMENTO MENSAL PREVISTO		RS	205.642,08	134.664,48	447.518,54	450.320,27	595.683,95	581.498,96	237.206,16	243.949,87	0,00	0,00	2.896.484,30	100,00%
MENSAL PARCIAL PREVISTO EM %		RS	7,10%	4,65%	15,45%	15,55%	20,57%	20,08%	8,19%	8,42%	0,00%	0,00%	2.896.484,30	100,00%
MENSAL ACUMULADO PREVISTO EM %		RS	7,10% <td>11,75%</td> <td>27,20%</td> <td>42,75%</td> <td>63,31%</td> <td>83,39%</td> <td>91,58%</td> <td>100,00%</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> <td>OK</td> <td>OK</td>	11,75%	27,20%	42,75%	63,31%	83,39%	91,58%	100,00%	0,00%	0,00%	OK	OK

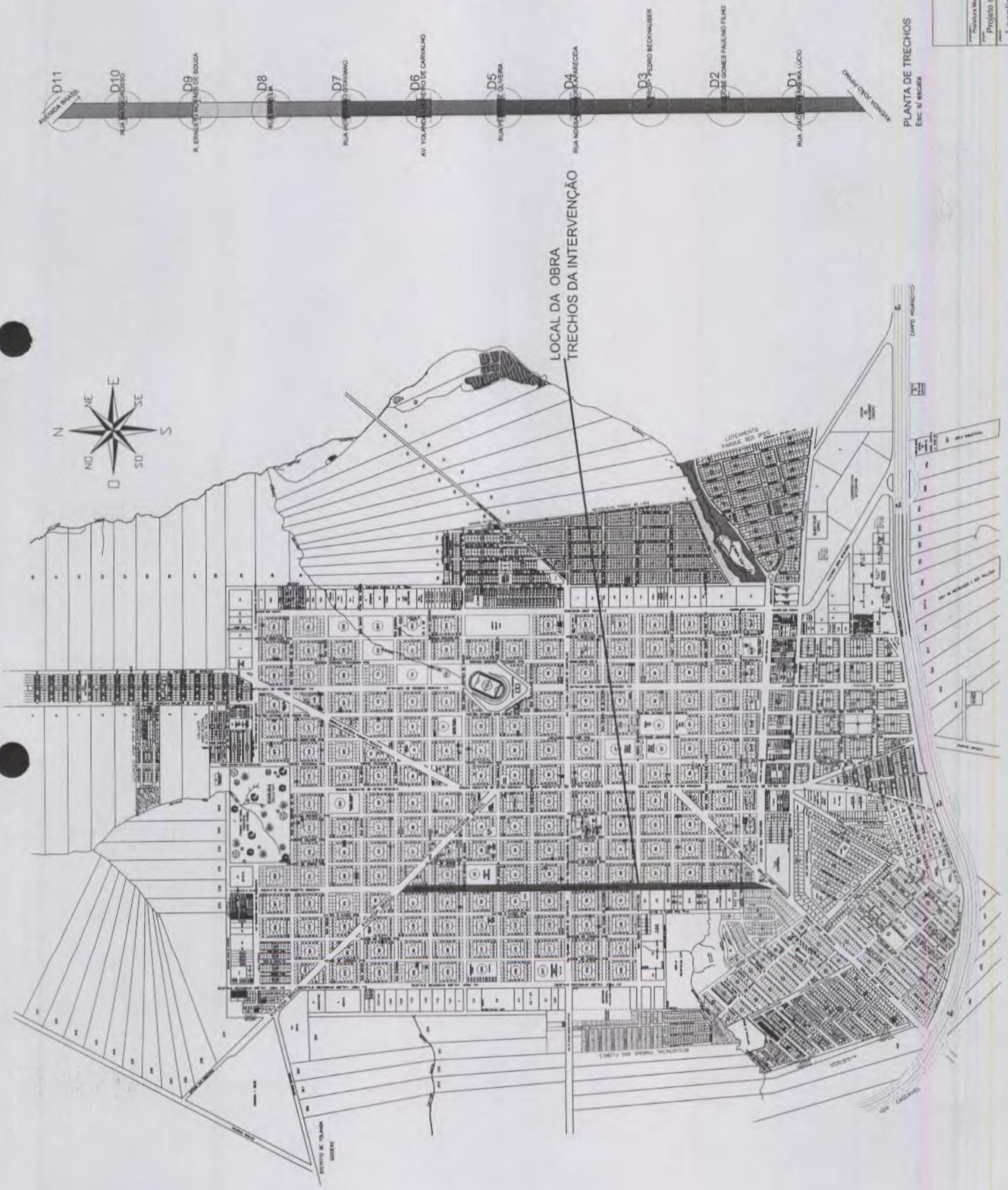
Assinatura: _____ data: _____



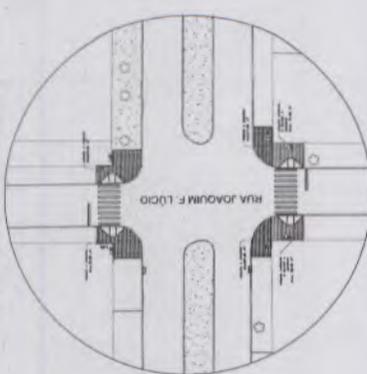
PLANILHA DE SERVIÇOS - RESUMO				
Município:	NOME DO MUNICÍPIO	SAM	59	
Projeto :	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	LOTE n°	1	
			(R\$) - PM TOTAIS	Grandes Itens (%)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES			94.708,03 3,27%
2	TERRAPLENAGEM			0,00 0,00%
3	BASE / SUB-BASE			258.067,64 8,91%
4	REVESTIMENTO			2.276.607,11 78,60%
5	MEIO-FIO E SARJETA			57.274,01 1,98%
6	SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO			83.714,79 2,89%
7	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO			26.974,85 0,93%
8	ILUMINAÇÃO PÚBLICA			0,00 0,00%
9	SERVIÇOS DIVERSOS			0,00 0,00%
10	DRENAGEM			71.120,52 2,46%
11	ENSAIOS TECNOLÓGICOS			28.017,35 0,96%
TOTAL GERAL			2.896.484,30	100,00%
Experiência :		Quantidade (projeto)	Unid	Quantidade Edital (50%)
CBUQ - CAPA Traço 2 (Quantidade menor que 10000 toneladas)		2.566,49	tn	1.280,00
				0,00
				0,00

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO														
Município:		RHC DO MUNICÍPIO		SAM		99		SAM		99				
Projeto:		PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS		LOTE		1		LOTE nº		1				
Local da Obra:		VÁRIOS BAIRROS												
Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	DMT		CUSTOS UNITÁRIOS - (R\$)				UD	ORÇAMENTO				
			km	(ton)	TRANSP	EXEC.	S/BDI	C/BDI		QUANT	UNIT	(R\$) - PM	(R\$) - PM TOTALIS	
1 SERVIÇOS PRELIMINARES														
606700A	DER	Demolição de Concreto Simples			143,94	143,94	173,78	m3	71,58	173,78	12.420,37			
512090	DER	Demolição Mecânica de Pavimento e Transporte	1,00	1.8000	6,38	41,37	48,25	58,57	m3	1.277,00	58,37	74.543,74		
742091	Orçaciv	PLACA DE OBRA 4,00 X 2,00 M EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, INCLUSIVE ARMAÇÃO EM MADEIRA E PONTALETES			3.199,34	3.199,34	3.882,56	un	2,00	3.882,56	7.725,12			
2 BASE / SUB-BASE														
516200	DER	Rachão e Britagem	17,40	1.9500	41,53	100,78	120,96	146,04	m3	510,83	148,04	74.801,61		
531000A	DER	Brita Graduada	17,40	2.4000	51,12	127,37	178,49	215,49	m3	851,39	215,49	183.456,03		
4 REVESTIMENTO														
PAV-065	PM curitiba	Limpeza e Lavagem da pista (Recape)			0,50	0,50	8,80	m2	22.477,75	0,60	13.486,67			
565000A	DER	Impregnação com CM-30 - asfáltico CM-30			0,50	0,50	8,80	m2	4.296,97	0,60	2.554,18			
545100A	DER mat	Fornecimento de CM-30 - asfáltico	524,00	1.0000	481,61	8.829,00	6.581,85	7.846,27	ton	5,11	7.846,27	40.506,44		
561100A	DER	Pintura de ligação com RIB-1C - resina sintética emulsão			0,34	0,34	0,41	m2	26.734,75	0,41	10.961,25			
589200	DER mat	Fornecimento de emulsão RIB-1C - pintura de ligação	225,00	1.0000	230,45	3.820,00	3.745,75	4.522,24	ton	13,37	4.522,24	60.482,35		
570000A	DER	CBUQ - Reperfilamento (Quantidade menor que 10000 toneladas)			lava CAP	0,0570	50,03	201,51	251,54	303,68	ton	539,42	303,68	163.811,07
	transporte	Areia	150,00	0,1000	16,32			0,00						
	transporte	Car Hidratada CH-1	524,00	0,0150	6,25			0,00						
	transporte	Brita (usina)	0,20	0,8280	2,40			0,00						
	transporte	Massa	17,40	1,0000	25,07			0,00						
589000H	DER mat	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	524,00	1,0000	538,62	5.725,00	5.806,87	7.616,78	ton	30,74	7.616,78	215.510,48		
570000C	DER	CBUQ - CAPA Traço 2 (Quantidade menor que 10000 toneladas)			lava CAP	0,0550	50,11	201,51	251,62	303,78	ton	2.586,49	303,78	779.648,31
	transporte	Areia	150,00	0,1002	16,35			0,00						
	transporte	Car Hidratada CH-1	524,00	0,0151	6,29			0,00						
	transporte	Brita (usina)	0,20	0,8287	2,40			0,00						
	transporte	Massa	17,40	1,0000	25,07			0,00						
589000J	DER mat	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	524,00	1,0000	538,62	5.725,00	5.806,87	7.616,78	ton	141,15	7.616,78	988.507,36		
5 MEIO-FIO E SARETA														
610200	DER	Meio-Fio com Sareta DER - Tipo 2 - (0,042 m3) - Moldado "in loco"			12,31	27,46	39,77	48,01	m	1.192,96	48,01	57.274,01		
	transporte	Cimento	524,00	0,0113	4,71			0,00						
	transporte	Areia	150,00	0,0403	6,58			0,00						
	transporte	Brita	18,00	0,0466	1,02			0,00						
6 SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO														
606700B	DER	Demolição de Concreto Simples (coladas e outras)			0,00	143,94	143,94	173,78	m3	21,49	173,78	3.734,53		
605000C	DER	Calçada Concreto (a = 3,00 cm)			0,73	26,82	26,55	32,06	m2	1.483,36	32,06	47.556,52		
	transporte	Cimento	524,00	0,0126	5,62			0,00						
	transporte	Areia	150,00	0,0480	7,83			0,00						
	transporte	Brita	17,40	0,0555	1,18			0,00						
605000D	DER	Planta para PNE com Pao Tado (RBR 910) - Modelo 02 - 5,94 m2			483,05	483,05	599,03	un	58,00	599,03	32.423,74			
7 SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO														
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal (finta resina acrílica base solvente - 0,034 m3/m2)			34,51	34,51	41,86	m2	647,50	41,86	26.974,85			
8 DRENAGEM														
631200	DER	Remoção de luva 1,20m			0,00	56,92	56,92	69,72	m	36,50	69,72	2.473,50		
B. SA 120	DER	B.1 - Simples abas para H até 1,20 m			126,73	1.382,84	1.578,44	1.805,48	un	30,50	1.805,48	58.648,80		
	transporte	Cimento	524,00	0,1154	48,07			0,00						
	transporte	Areia	150,00	0,6221	101,51			0,00						
	transporte	Brita	17,40	0,2042	4,35			0,00						
	transporte	Ígalo	30,10	0,2788	30,50			0,00						
	transporte	Cal	524,00	0,0293	12,22			0,00						
9 ENSAIOS TECNOLÓGICOS														
(Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra.)														
6.1	DAER/RS	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base			116,98	116,98	141,23	un	22,00	141,23	3.107,06			
6.1	DAER/RS	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Base			116,98	116,98	141,23	un	22,00	141,23	3.107,06			
6.1	DAER/RS	Ensaio de Granulometria do Agregado			119,27	119,27	143,99	un	22,00	143,99	3.167,78			
7402227	SEL/2016	Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso			78,64	78,64	94,94	un	22,00	94,94	2.088,58			
7.4	DAER/RS	Ensaio de Penetração de Betume - Maturas Betuminosas			141,86	141,86	171,03	un	22,00	171,03	3.762,66			
7402253	SEL/2016	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica			82,87	82,87	106,05	un	22,00	106,05	2.201,10			
7402256	SEL/2016	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso			67,53	67,53	81,53	un	22,00	81,53	1.793,66			
7.1	DAER/RS	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com anota rotativa			110,45	110,45	133,35	un	22,00	133,35	2.933,70			
3.20	DAER/RS	Mobilização e desmobilização de equipamento e equipe para extração de corpos de prova de capa asfáltica			4.850,20	4.850,20	5.855,85	gp	1,00	5.855,85	5.855,85			
PREÇO GLOBAL:												2.896.484,30		

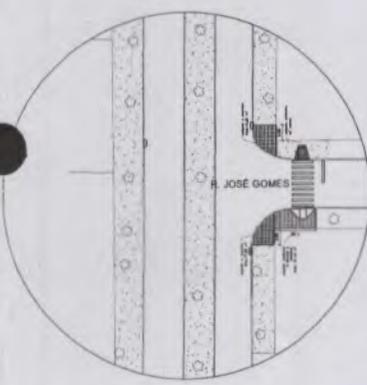
- LEGENDA:
- D1 A D11 DETALHES A EXECUTAR = 11 UN
- TRECHO 01
 - TRECHO 02
 - TRECHO 03
 - TRECHO 04
 - TRECHO 05
 - TRECHO 06
 - TRECHO 07
 - TRECHO 08
 - TRECHO 09



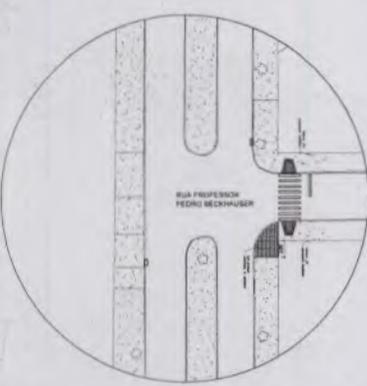
TRECHO 01 - D1



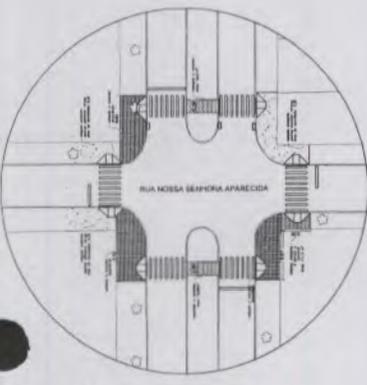
TRECHO 02 - D2



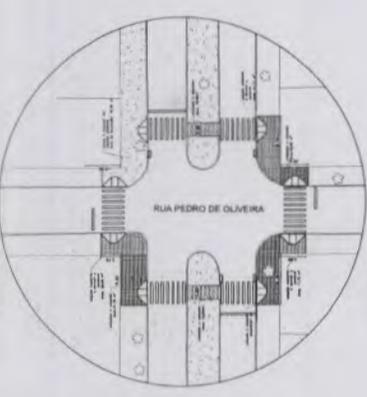
TRECHO 02 - D3



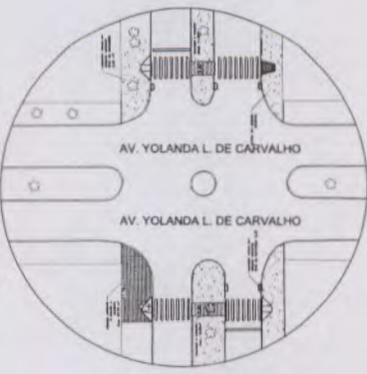
TRECHO 02 - D4



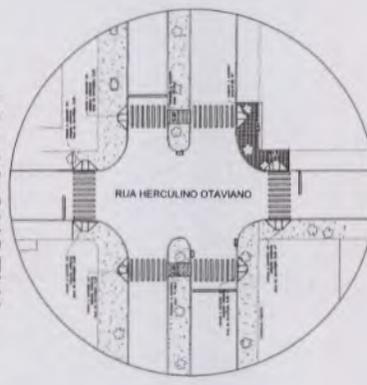
TRECHO 03 - D5



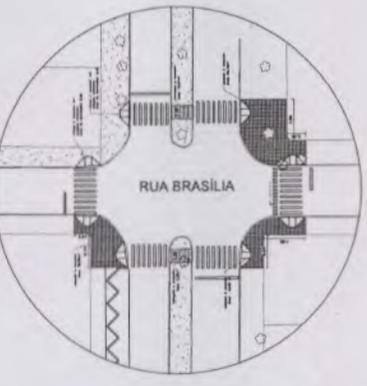
TRECHO 04 - D6



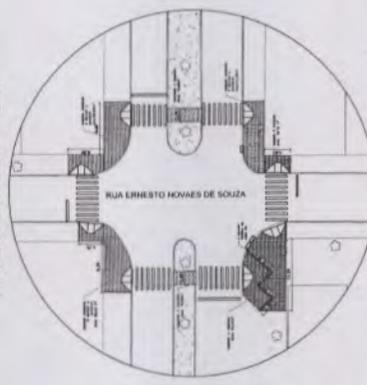
TRECHO 05 - D7



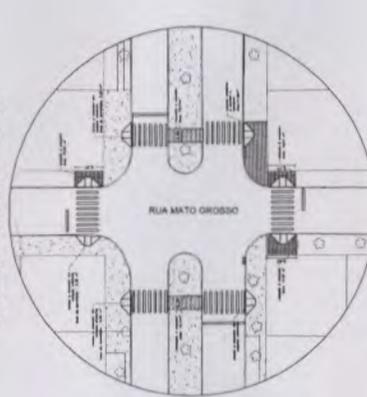
TRECHO 06 - D8



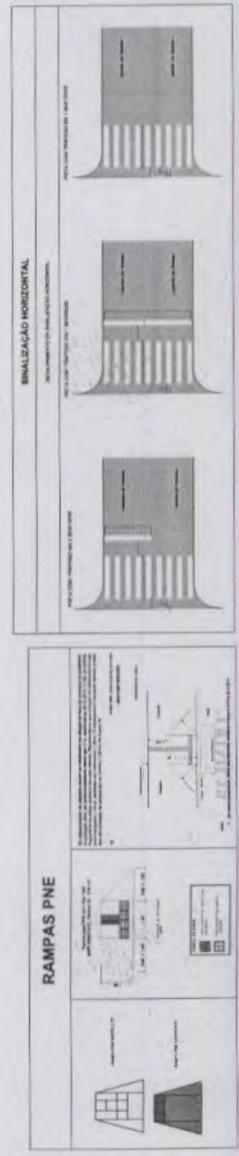
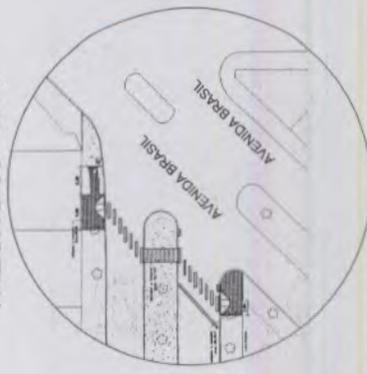
TRECHO 07 - D9



TRECHO 08 - D10



TRECHO 09 - D11



TOTAL CALÇADAS A DEMOLIR	430 m ² 21,49 m ³
TOTAL CALÇADA A EXECUTAR	1.483,36 m ²
TOTAL SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	647,50 m ²
TOTAL DE RAMPAS A EXECUTAR	58 UNID.
TOTAL ÁRVORES A RETIRAR	8 UNID.

UBIRATA
Belo, armada e gravil

Projeto de Urbanização
Calçadas e sinalização

02/02
12/2022

000045

LEGENDA

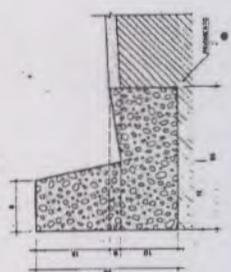
- TRECHO 01
- TRECHO 02
- TRECHO 03
- TRECHO 04
- TRECHO 05
- TRECHO 06
- TRECHO 07
- TRECHO 08
- TRECHO 09



coordenadas utm: 22J
 long. 297988,32 m E
 lati. 7284186,77 m S

RESUMO GERAL	VALOR
Área de recuperação de pavimento	4.256,97m ²
Área de espessura	1.277,09m ²
Área de repartimento	22.477,78m ²
Mão Fria a executar	1192,96m
Mão Fria a demolir	71,58m ²
Extensão a ser demolida e executar nova	36 un

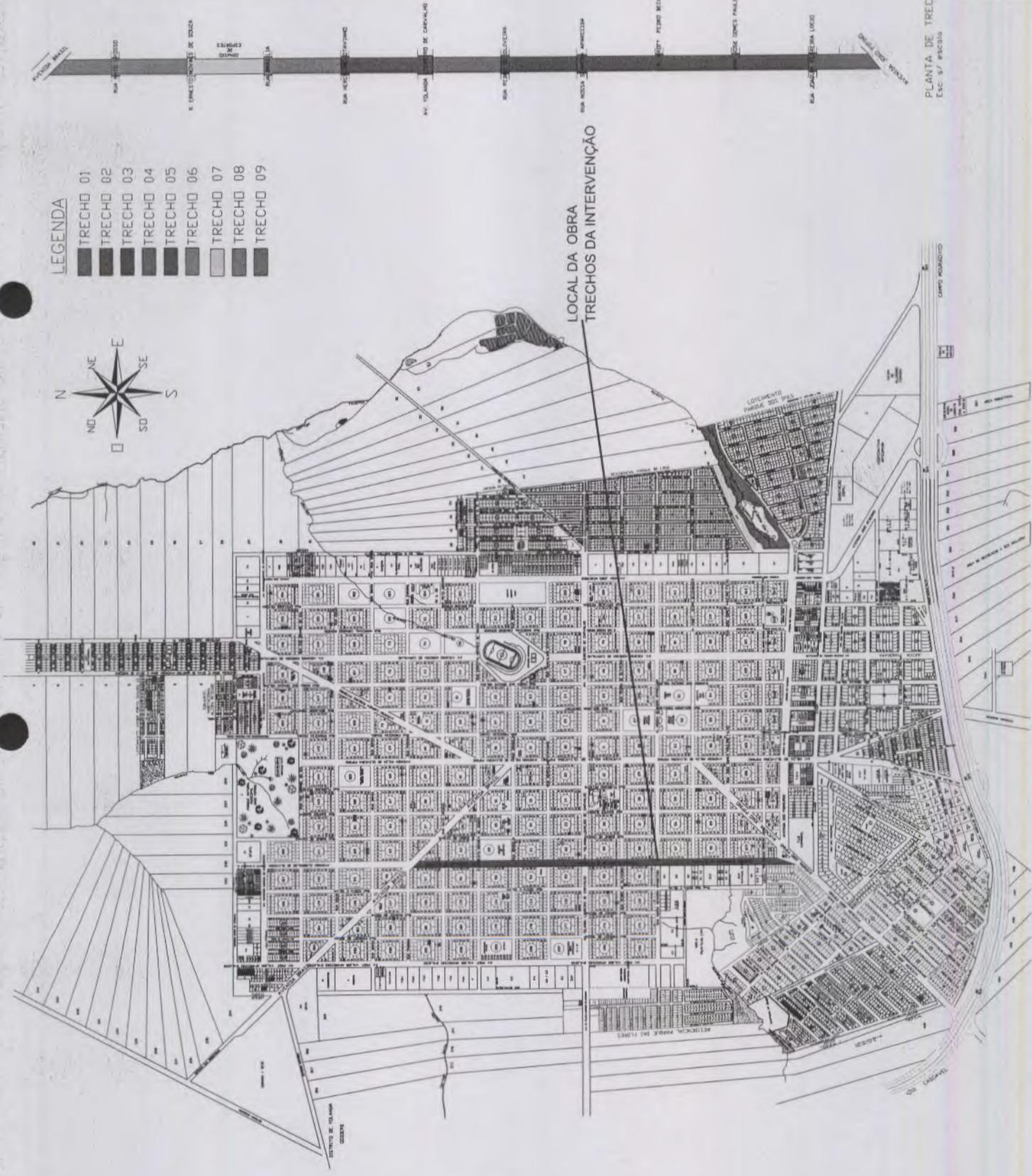
MEIO COM SARJETA - CONFORME MODELO DER TIPO 2



970000

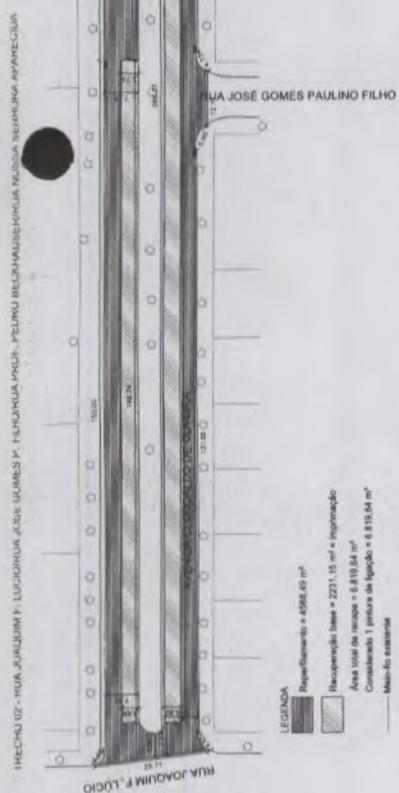
UBIRATA

Ass. Anadia e Genil
 Prefeitura Municipal de Ubiratã - CNPJ 78.950.096/0001-10
 Projeto de recape asfáltico - Localização/Implantação
 Recape - Avenida Clobaldo de Oliveira - Área=26.734,75m²
 Eduardo Feijó Maranhá - CREA PR 135944/D
 Secretário de Obras
 01/03
 12/2022



PLANTA DE TRECHOS
 Esc. 1/1000

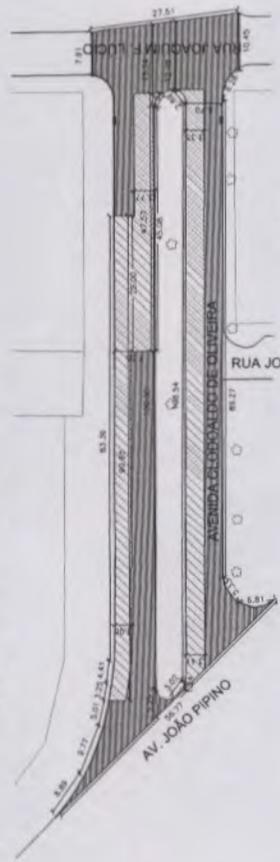
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO



LEGENDA

- Reperfilamento = 4.036,49 m²
- Recuperação base = 2.231,15 m² = imprimação
- Área total de recape = 6.815,84 m²
- Considerado 1 pritura de ligação = 6.815,84 m²
- Mão-fô existente
- Mão-fô existente à demoliconstruir 639,00 m
- Sarjeta
- Boca de lobo existente (demolir e construir) 7 un

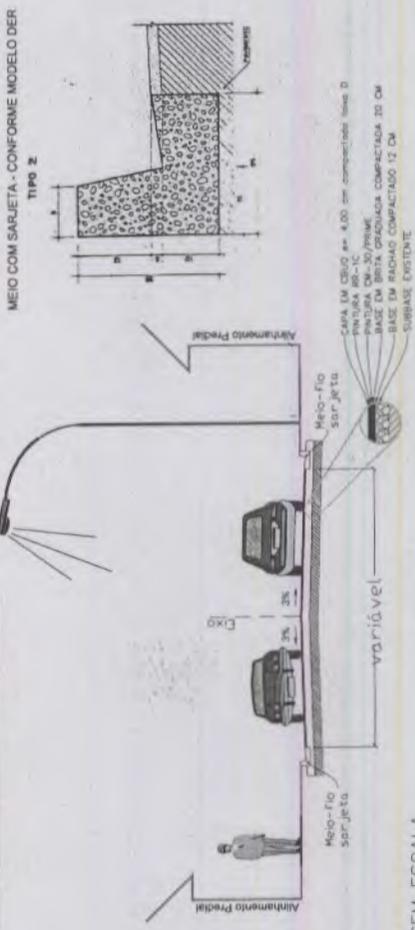
TRECHO 01 - AV. JOÃO PIPINORUA JOAQUIM F. LÚCIO



LEGENDA

- Reperfilamento = 2.232,10 m²
- Recuperação base = 851,65 m² = imprimação
- Área total de recape = 2.083,75 m²
- Considerado 1 pritura de ligação = 2.083,75 m²
- Mão-fô existente
- Mão-fô existente à demoliconstruir 252,98 m
- Sarjeta
- Boca de lobo existente (demolir e construir) 2 un

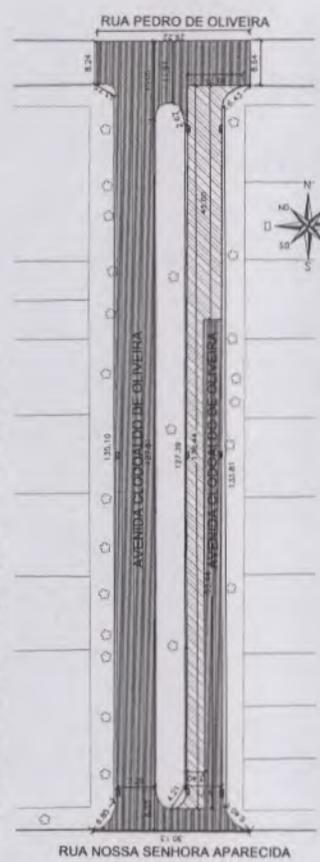
SEÇÃO TRANSVERSAL PERFIL - RECUPERAÇÃO DE BASE + RECAPE



CAPA EM CEBIUM 4,00 cm compactada; fôrma D
 PINTURA 80-1C
 PINTURA 00-30/PRIME
 BASE EM BLOX GRANULADA COMPACTADA 10 CM
 BASE EM FACHO COMPACTADO 12 CM
 SOBRESSE EXISTENTE

SEM ESCALA

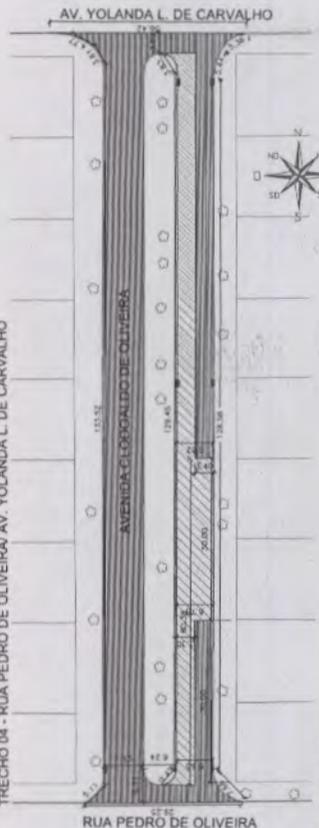
TRECHO 03 - RUA NOSSA SENHORA APARECIDA RUA PEDRO DE OLIVEIRA



LEGENDA

- Reperfilamento = 1.706,02 m²
- Recuperação base = 612,80 m² = imprimação
- Área total de recape = 2.318,82 m²
- Considerado 1 pritura de ligação = 2.318,82 m²
- Mão-fô existente
- Mão-fô existente à demoliconstruir 134,27m
- Sarjeta
- Boca de lobo existente (demolir e construir) 8 un

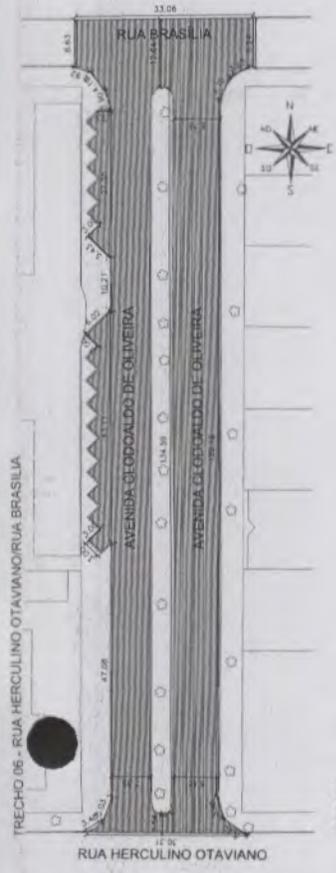
TRECHO 04 - RUA PEDRO DE OLIVEIRA AV. YOLANDA L. DE CARVALHO



LEGENDA

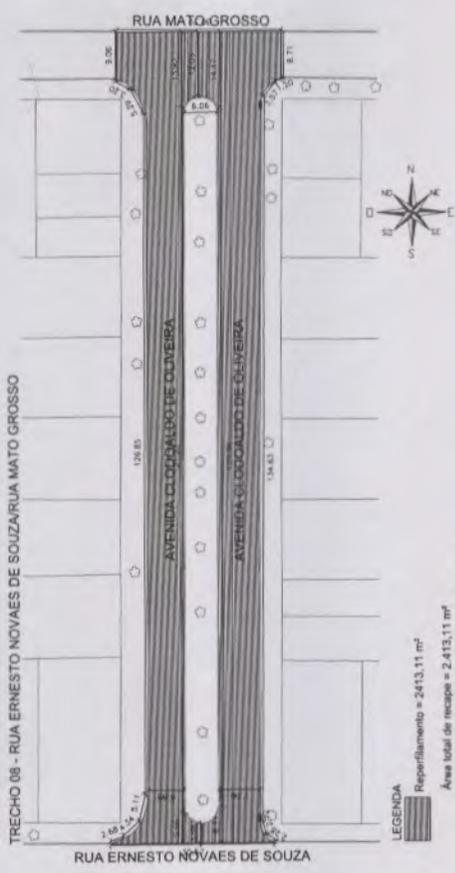
- Reperfilamento = 1.531,66 m²
- Recuperação base = 561,37 m² = imprimação
- Área total de recape = 2.093,03 m²
- Considerado 1 pritura de ligação = 2.093,03 m²
- Mão-fô existente
- Mão-fô existente à demoliconstruir 186,70 m
- Sarjeta
- Boca de lobo existente (demolir e construir) 8 un

UBIRATA
 bols. armada e gentl
 Prefeitura Municipal de Ubatuba - CNPJ: 76.950.096/0001-10
 Projeto de recape asfáltico - Detalhes
 Recape - Avenida Clóvaldo de Oliveira, Área=26.734,75m²
 Edição: Felipe Marini, CREIA PR 135944/D
 02/03
 122222
 1.000



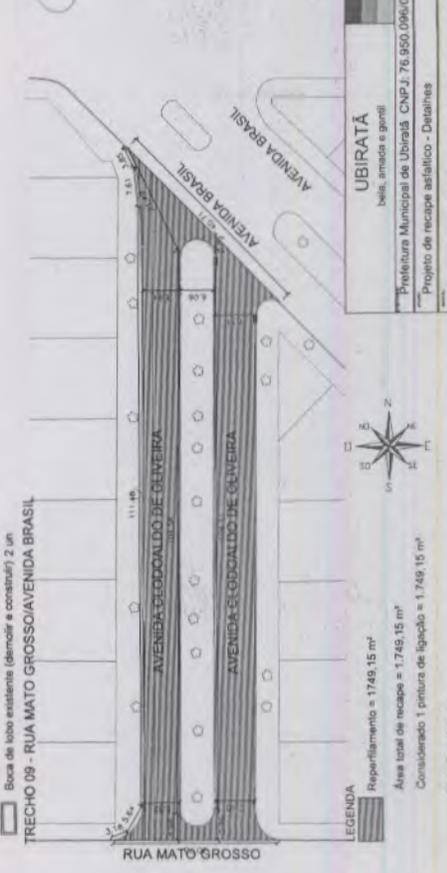
LEGENDA

- Reperfilamento = 2875,86 m²
- Área total de recape = 2.875,86 m²
- Considerado 1 pintura de ligação = 2.875,86 m²
- Meio-fio existente
- Sarjeta
- Boca de lobo existente (demolir e construir) 1 un



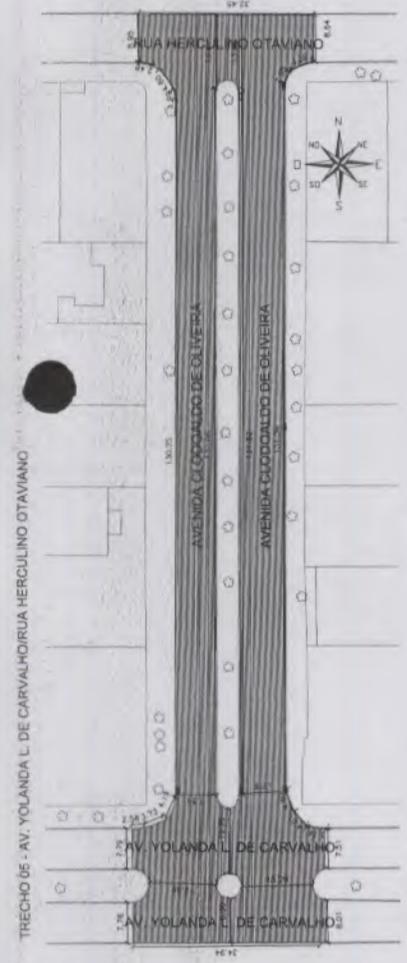
LEGENDA

- Reperfilamento = 2413,11 m²
- Área total de recape = 2.413,11 m²
- Considerado 1 pintura de ligação = 2.413,11 m²
- Meio-fio existente
- Sarjeta
- Boca de lobo existente (demolir e construir) 2 un



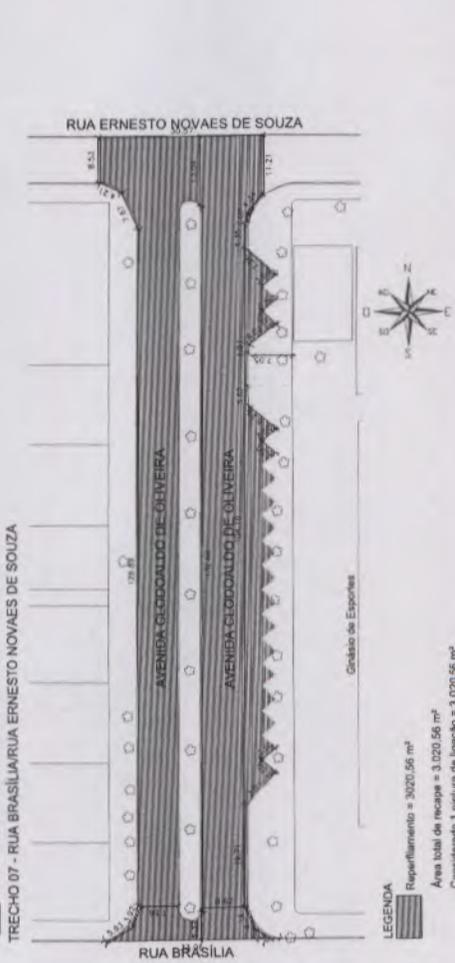
LEGENDA

- Reperfilamento = 1749,15 m²
- Área total de recape = 1.749,15 m²
- Considerado 1 pintura de ligação = 1.749,15 m²
- Meio-fio existente
- Sarjeta
- Boca de lobo existente (demolir e construir) 2 un



LEGENDA

- Reperfilamento = 3360,81 m²
- Área total de recape = 3.360,81 m²
- Considerado 1 pintura de ligação = 3.360,81 m²
- Meio-fio existente
- Sarjeta
- Boca de lobo existente (demolir e construir) 6 un

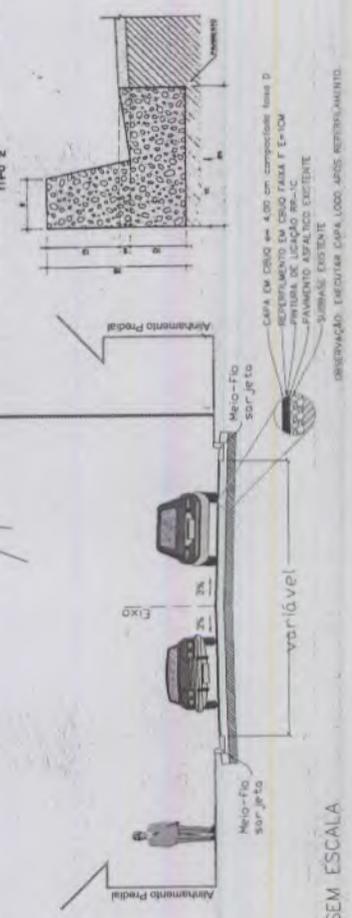


LEGENDA

- Reperfilamento = 3020,56 m²
- Área total de recape = 3.020,56 m²
- Considerado 1 pintura de ligação = 3.020,56 m²
- Meio-fio existente
- Sarjeta
- Boca de lobo existente (demolir e construir) 2 un

SEÇÃO TRANSVERSAL PERFIL - REPERFILAMENTO + RECAPE

MEIO COM SARJETA - CONFORME MODELO DER TIPO 2



SEM ESCALA

UBIRATA belo, armada e gravil
Prefeitura Municipal de Ubatuba - CNPJ: 76.950.096/0001-10
Projeto de recape asfáltico - Diurnas
Recalpe - Avenida Clodoldo de Oliveira, Área=26.734,75m ²
Eduardo Fajás Marfá - CREA PR 135844/D
secretaria de obras

03/03
12/2022
1.000

UBIRATÃ

PREFEITURA



.000049

PORTARIAS

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

UBIRATÃ

PREFEITURA



000050

PARECER JURÍDICO

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

Assunto: SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO - REQUISIÇÃO Nº 173/2023

De: Licitação <licitacao@ubirata.pr.gov.br>

Data: 27/03/2023 09:54

Para: parecerlicitacao@gmail.com

Prezada,

Venho através deste, solicitar parecer jurídico referente a legalidade da contratação, prazo, motivação dentre outros,

de acordo com a minuta em anexo.

De acordo com o pedido apresentado, a modalidade que melhor se enquadra é Concorrência conforme Lei nº 8.666/93.

Para tanto, segue anexo minuta e documentação para análise.

--

ATT

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
(44)3543-8010
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

— Anexos: —

MINUTA EDITAL.doc

1,0MB

RECAPE SEDU.pdf

654KB

PARECER JURÍDICO

Ao Departamento de Licitações

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA

REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 173/2023

OBJETO: Recapeamento asfáltico em vias urbanas, conforme convênio 119/2023 — SECID.

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada a esta Assessoria Jurídica, nos termos do art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, na qual requer análise jurídica da legalidade do **Processo de Licitação em epígrafe**, para seleção da PROPOSTA PELO MENOR PREÇO, por meio de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, objetivando a contratação de empresa para fazer o recapeamento asfáltico em vias urbanas do município, conforme convênio 119/2023 – SECID.

Foram apresentados ao processo cópia do ato de Requisição de Licitação, bem como minuta do instrumento convocatório para tal desiderato, instruído de minuta do edital de licitação, especificações do objeto, modelo de proposta de preços, termo de referência, minuta, bem como, modelo de todas as declarações exigidas em lei e requeridas no Edital, em cumprimento dos requisitos legais.

É o que há de mais relevante para relatar.

O objeto da licitação tem por escopo julgamento através do tipo **MENOR PREÇO, EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, objetivando a contratação de empresa para fazer o recapeamento asfáltico em vias urbanas do município, conforme convênio 119/2023 – SECID.

A **Concorrência Pública** é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados que, na fase inicial de habilitação preliminar, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital (**Art. 22, §1º LLC**).

Concorrência é a modalidade mais ampla de licitação existente, pois permite a participação de qualquer licitante interessado no objeto. Justamente por permitir a participação de qualquer licitante interessado é a modalidade que apresenta exigências mais rígidas para a fase de habilitação.

Assim, temos que o certame poderá ser engendrado sob a modalidade já referida, **CONCORRÊNCIA**, possibilitando, maior agilidade ao processo licitatório, uma vez que, promoverá

a participação apenas das licitantes interessadas que atendam às exigências do instrumento convocatório acostado ao processo.

Observo ainda, que o edital encartado aos autos atende ao que determina o art. 40 da Lei nº 8.666/93 trazendo no seu preâmbulo o número de ordem, a Secretaria interessada, a sua modalidade, o tipo de licitação, bem como a menção de que o procedimento será regido pela Lei nº 8.666/93. Além, é claro, do local, dia e horário para recebimento dos documentos e propostas de preço, a ser designado.

Não obstante, constam ainda: o objeto da licitação; os prazos e condições para assinatura da ata do certame; as sanções para o caso de inadimplemento; as condições de participação das empresas e a forma de apresentação das propostas; os critérios de julgamento; o local, horários e formas de contato com o Departamento de Licitação para esclarecimento, protocolo de impugnações e recursos administrativos; condições de pagamento, critério de aceitabilidade das propostas de preço; critérios de reajustes; e, relação dos documentos necessários a habilitação.

O edital também atende ao que determina o § 2º do art. 40 da Lei nº 8.666/93, trazendo em anexo a minuta, termo de referência e modelo da proposta de preços e de todas as declarações que deverão integrar os documentos inerentes a habilitação.

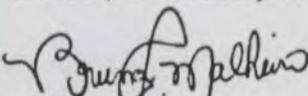
A minuta está em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/93.

Por fim, em análise, observo que da presente data até a realização do certame deverá haver tempo hábil para convocação dos interessados em participar do certame, devendo ser observado o prazo mínimo de 30 (trinta) dias exigidos pelo art. 21, §2º, II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993.

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

É o parecer.

Ubiratã, 27 de março de 2023.


Bruna Correa Malheiro

Advogada Pública

OAB/PR 88.976

UBIRATÃ



PREFEITURA

- 000054

EDITAL

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br



PARANACIDADE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 02/2023**

01. OBJETIVO

O Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado das Cidades – SECID e do Serviço Social Autônomo PARANACIDADE, disponibiliza aos Municípios recursos financeiros com objetivo de implementar diversas ações setoriais no desenvolvimento econômico e institucional dos municípios do Estado do Paraná.

02. INSTAURADOR, SUPORTE LEGAL E REGIME DE CONTRATAÇÃO

O MUNICÍPIO de Ubitatã, ora denominado licitador, torna público que às 08:30 horas do dia 08 de maio do ano de 2023, na rua Nilza de Oliveira Pipino nº 1852 em Ubitatã, Paraná, Brasil, a Comissão de Licitação, integrada por membros indicados pela entidade instauradora da licitação, por meio de documento hábil, receberá as propostas para execução da(s) obra(s) objeto da Concorrência n.º 02 - 2023. Esta licitação, sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, será regida pelo Art. 27 da Constituição do Estado do Paraná, Lei Complementar Federal n.º 123/2006; Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, pelas disposições deste Edital e seus anexos.

03. INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E ALTERAÇÃO DO EDITAL

03.1 Informações e esclarecimentos relativos ao edital, seus modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados, **por escrito**, à Comissão de Licitação, até 05 (cinco) dias úteis antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), sendo que as respostas serão enviadas **por escrito** a todas as proponentes, até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas, sem identificar a proponente que deu origem à consulta.

03.2 A qualquer tempo, antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), o licitador poderá, por sua própria iniciativa ou como consequência de algum esclarecimento solicitado por uma possível proponente, alterar os termos do Edital, com anuência expressa do PARANACIDADE, mediante a emissão de um adendo.

03.3 Nos casos em que a alteração do Edital importe em modificação das propostas, o licitador prorrogará o prazo de entrega das mesmas.

04. OBJETO, REGIME DE EXECUÇÃO, TIPO, PRAZO DE EXECUÇÃO, PATRIMÔNIO LÍQUIDO, CAPACIDADE DE EXECUÇÃO E PERCENTUAL DE GRANDES ITENS

04.1 A presente licitação tem por objeto a execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da (s) seguinte (s) obra (s):

Local: Centro;

Objeto: Recape de Via Urbana em CBUQ, 26.734,75 m², incluindo serviços preliminares, base e subbase, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem de águas pluviais, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual.

Trecho:

- Avenida Clodoaldo de Oliveira, trecho entre Avenidas João Pipino e Brasil

Área Pavimentada: 26.734,75 m²

Colocação de placas de comunicação visual.

Prazo de execução: 240 (duzentos e quarenta) dias;

Patrimônio líquido mínimo: R\$ 289.600,00 (duzentos e oitenta e nove mil e seiscentos reais);

Preço máximo: R\$ 2.896.484,30 (dois milhões, oitocentos e noventa e seis mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos).

A obra deverá ser executada em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos.

SAM 40

04.2 Entende-se por obra semelhante a que apresenta complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a:

Pavimentação com Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ

04.3 O valor do subtotal da planilha de serviços, de cada grande item, deverá respeitar o percentual pré-estabelecido na tabela abaixo, admitindo uma margem de variação para mais em até 20%. O valor que exceder esse percentual será pago junto com a última parcela do cronograma físico-financeiro.

ITEM	DESCRIÇÃO – GRANDES ITENS	PERCENTUAL DO VALOR GLOBAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	3,27%
2	BASE / SUB-BASE	8,91%
3	REVESTIMENTO	78,60%
4	MEIO-FIO E SARJETA	1,98%
5	SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO	2,89%
6	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	0,93%
7	DRENAGEM	2,46%
8	ENSAIOS TECNOLÓGICOS	0,96%

04.4 Independentemente do valor apresentado pela proponente para cada grande item, o preço global da proposta não poderá ultrapassar o **Preço Máximo** estabelecido no **item 04.1**, sob pena de desclassificação.

04.5 O prazo de execução será contado a partir da data da assinatura do Contrato.

04.6 O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV sobre o saldo

remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:

$$SR = S (I12 / I0)$$

$$R = SR - S$$

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

05. ÍNDICES FINANCEIROS

A proponente deverá comprovar, por meio do modelo n.º 05 em anexo, sua capacidade financeira mediante a apresentação dos índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e solvência geral (SG), cujos valores limites são os a seguir estabelecidos:

(LG) (valor maior que)	(LC) (valor maior que)	(SG) (valor maior que)
1	1	1

As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e solvência geral (SG), deverão comprovar patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

06. RECURSOS FINANCEIROS.

As despesas com a execução do(s) objeto(s) licitado(s) serão financiadas com recursos Tesouro do Estado e adicional financeiro do Município.

07. PASTA TÉCNICA E ELEMENTOS INSTRUTORES.

07.1 A Pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço mencionado no **item 02**, em horário comercial, ou solicitada por meio do e-mail licitacao@ubirata.pr.gov.br. O licitador não assume responsabilidade com a proposta da proponente que não recebeu este edital, seus modelos e anexos diretamente do licitador. Neste caso, não serão aceitos protestos ou reclamações de empresas em relação a tais documentos, principalmente no que concerne ao **item 03.2**.

07.2 São parte integrante deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos de acordo com o **item 03.2**:

- a) carta-credencial (Modelo n.º 01);
- b) declaração de recebimento de documentos (Modelo n.º 02);
- c) atestado de visita (Modelo n.º 03) ou declaração formal de dispensa (Modelo n.º 03.1);
- d) declaração de responsabilidade técnica (Modelo n.º 04);
- e) capacidade financeira (Modelo n.º 05);
- f) declaração de sujeição ao edital e inexistência de fato ou fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo n.º 06);
- g) carta-proposta de preços (Modelo n.º 07);
- h) planilha de serviços (Modelo n.º 08);
- i) cronograma físico-financeiro (Modelo n.º 09);
- j) declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal e de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (Modelo n.º 10);
- k) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (Modelo n.º 11);
- l) declaração de que a proponente se enquadra como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas, para fins de aplicação da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 (Modelo nº 12);
- m) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Modelo n.º 13);
- n) minuta de Contrato de Empreitada (Modelo n.º 14);
- o) ensaios e declaração (anexo n.º 01 do Contrato);
- p) declaração conhecimento de práticas proibidas (anexo n.º 02 do Contrato);
- q) relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos (Modelo n.º 15)
- r) cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos (Modelo n.º 16);
- s) elementos gráficos (plantas e documentos gráficos) (Anexo I);
- t) especificações técnicas e memoriais (Anexo II);
- u) relação de serviços e quantidades - orçamento (Anexo III).
- v) modelo de placa (Anexo IV)
- w) planilha de Insumos (Anexo V);
- x) BDI - composição (Anexo VI);
- y) declaração conhecimento de práticas proibidas (Anexo VII).

07.3 A Comissão de Licitação disponibilizará a planilha de serviços (Modelo n.º 08) em meio digital.

08. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

8.1 Poderá participar da presente licitação empresa do ramo, brasileira ou estrangeira, devidamente constituída.

08.2 Está impedido (a) de participar da licitação:

- 1) o autor do projeto básico ou executivo da obra;

2) empresa ou consórcio de empresas responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo da obra, ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (*cinco por cento*) do capital com direito a voto, controlador, responsável técnico ou subcontratado;

3) empresa(s) que estiver cumprindo penalidade de suspensão temporária aplicada por esta Administração Pública Municipal;

4) empresa que tenha sido declarada inidônea por qualquer ente Federativo;

5) empresa cujo socio majoritário tenha sido condenado por improbidade administrativa;

6) servidor ou dirigente vinculado ao licitador.

08.3 Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro pode apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas.

08.4. SUBCONTRATAÇÃO

08.4.1 A contratada não poderá ceder o Contrato, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do contratante.

08.4.1.1 A subcontratação parcial do objeto, será permitida até o limite de 0% (zeropor cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

08.4.1.1.1 Autorização prévia por escrito do contratante, a quem incumbe aferir as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada, bem como, os requisitos de qualificação técnica, quando exigidos no edital;

08.4.1.2 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

08.4.1.3 Se a contratada ceder o presente Contrato a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia e por escrito do contratante, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais, inclusive rescisão do contrato.

08.4.1.4 É vedada a subcontratação total do objeto licitado.

08.4.1.4.1 Autorização prévia por escrito do contratante, a quem incumbe aferir as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada, bem como, os requisitos de qualificação técnica.

09. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS

09.1 A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta. O licitador não será responsável direta ou indiretamente por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.

09.2 A proponente deverá entregar à Comissão de Licitação no local, data e hora fixados neste edital, os envelopes:

- a) ENVELOPE N.º 1 - HABILITAÇÃO PRELIMINAR;
b) ENVELOPE N.º 2 - PROPOSTA DE PREÇOS.

Os envelopes deverão ser entregues fechados e inviolados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

RAZÃO SOCIAL CONCORRÊNCIA N.º ____/20____ ENVELOPE N.º 1 - HABILITAÇÃO PRELIMINAR DATA: / /20
--

RAZÃO SOCIAL CONCORRÊNCIA N.º ____/20____ ENVELOPE N.º 2 - PROPOSTA DE PREÇOS DATA: / /20
--

09.3 A proposta (*envelopes n.º 01 e n.º 02*) poderá ser entregue diretamente pela proponente à Comissão de Licitação ou enviada pelo correio ou outro serviço de entrega. Entretanto, a Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda de proposta (*envelopes n.º 01 e n.º 02*) enviada pelo correio ou outro serviço de entrega, ou pelo atraso na entrega da mesma.

09.4 A proposta, os demais documentos, bem como toda a correspondência trocada entre a proponente e o licitador deverão ser escritos em língua portuguesa. Documentos de apoio, como ilustrações, catálogos, folhetos e outros similares, podem ser versados em outro idioma desde que acompanhados de tradução (por tradutor juramentado) para o idioma português.

09.5 No horário estabelecido neste edital e aberto o primeiro envelope, nenhuma outra (s) proposta (s) (*envelopes n.º 01 e n.º 02*) será (ão) recebida (s).

10. HABILITAÇÃO PRELIMINAR - ENVELOPE N.º 1

10.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada (em tabelião de notas ou pela Comissão de Licitação na sessão de recebimento das propostas em confronto com o original), ou publicação em órgão de imprensa e deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito desde que a data de emissão não seja anterior a 60 (*sessenta*) dias da data limite para o recebimento das propostas, exceto para o documento referente aos **itens 10.2, 1 "d", "e" e "f", 3 "d", "f" e "g", 4 "b" e "d"**. As folhas deverão, preferencialmente, estar numeradas em ordem crescente e rubricadas pela proponente.

10.2 Deverão estar inseridos no envelope n.º 01:

1) Quanto à Habilitação Jurídica:

a) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (*Modelo nº 13*).

b) declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica, ou de origem nativa de procedência legal, e de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (*Modelo nº 10*).

c) declaração de microempresa (*ME*), empresa de pequeno porte (*EPP*) ou equiparadas para os fins da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 (*Modelo nº 12*), quando for o caso.

d) prova de inscrição da proponente no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ).

e) registro comercial, RG e CPF no caso de empresário individual.

f) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, inclusive a última alteração contratual, devidamente registrada, em se tratando de sociedades empresariais, no caso de sociedades por ações acompanhado de documento de eleição dos seus administradores.

OBS: os documentos podem ser substituídos por certidão simplificada da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos representantes legais do licitante e o ramo de atividade, com data de expedição não superior a 06 (seis) meses.

2) Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

2.1) prova de regularidade com as fazendas públicas:

a) federal, mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União.;

b) estadual, mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais emitida pela respectiva Secretaria de Estado da Fazenda do Estado da sede da empresa;

c) municipal, mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa;

OBS: No caso em que a certidão negativa de débito de tributos/regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa forem unificadas, este documento único poderá ser apresentado.

2.2) prova de regularidade de débito expedida pelo INSS (CND) e prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRS);

2.3) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

OBS: No caso de a proponente pretender executar o contrato por meio de filial, deverão ser apresentados todos os documentos acima, tanto da matriz quanto da filial.

3) Quanto à Qualificação Técnica:

a) prova de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU;

b) declaração de recebimento de documentos (*Modelo n.º 02*);

c) atestado de visita (*Modelo n.º 03*), expedido pelo licitador. A proponente, por meio de representante devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, quando da visita ao local da obra, deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. A visita ao local deverá ser agendada pelo telefone (44)35438021 data limite para o agendamento 05/05/2023; ou declaração formal (*Modelo n.º 03.1*), assinada pelo responsável técnico da proponente, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante

d) atestado (*s*) e/ou declaração (*ões*), **em nome da proponente**, expedido (*s*) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às solicitadas no item 04.2, em quantidade igual ou superior conforme definido a seguir:

DESCRIÇÃO SERVIÇO	QUANTIDADE MÍNIMA
Pavimentação com Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ	1.550,00 ton

Obs.: Para atendimento das quantidades mínimas acima, a quantidade de cada um dos serviços deverá ser atendida, sendo permitida a soma de atestados ou declarações.

e) declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução da obra (*Modelo n.º 04*) até o seu recebimento definitivo pelo licitador;

f) a declaração acima exigida deverá ser acompanhada de “Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT” do responsável (*eis*) técnico (*s*) indicado (*s*), emitido (*s*) pelo “Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU”, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à solicitada no item 04.2;

g) comprovação de vínculo, por meio de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, entre o responsável técnico pela execução da obra e a proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita por meio da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social.

h) relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos a serem disponibilizados para a execução da (s) obra (i), conforme Anexo I, caso não conste a relação mínima neste anexo, a proponente deverá apresentar sua relação de veículos, máquinas e equipamentos conforme análise do projeto, constando o nome, n.º do RG, assinatura do responsável legal e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado, com declaração expressa de sua disponibilidade durante a execução, sob pena de inabilitação (*Modelo n.º 15*);

i) cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos (*Modelo n.º 16*), devidamente preenchido, com base na relação de disponibilidade do item anterior, constando nome, n.º RG e assinatura do responsável legal pela empresa; e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado;

4) Quanto à Qualificação Econômica Financeira:

a) prova de capacidade financeira conforme *Modelo n.º 05*, apresentando as demonstrações contábeis do último exercício social. Deverão ser apresentados os índices de:

- liquidez geral (LG); liquidez corrente (LC); e Solvência Geral (SG),

tais índices serão calculados como se segue:

$$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

$$LC = (AC / PC)$$

$$SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)$$

sendo:

AC - ativo circulante

PC - passivo circulante

AP - ativo permanente

RLP - realizável a longo prazo

ELP - exigível a longo prazo

Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais, obedecendo-se os limites previstos no item 05;

b) demonstrações financeiras do último exercício social (balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados), já exigível. O balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O (s) mesmo (s) deverá (ão) ser assinado (s) por profissional da contabilidade registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

b.1) Quando a data da abertura do certame for superior ao dia 30 de abril do presente ano, somente será aceito o balanço do ano anterior.

b.2) Em caso de empresa que ainda não possua balanço patrimonial e demonstrações contábeis já exigíveis, por serem recém constituídas, apresentação de cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial ou cópia do Livro Diário contendo o Balanço de Abertura, inclusive com os termos de Abertura e de Encerramento, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante.

c) certidão negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, dentro do prazo de validade;

d) comprovação do patrimônio líquido de valor igual ou superior ao estabelecido no item 04.1;

OBS: o valor do patrimônio líquido poderá ser atualizado pela proponente, para a data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes n. °1 e n. ° 2), por meio de índices oficiais específicos para o caso;

e) declaração de que concorda com todas as condições estabelecidas no presente edital e documentos pertinentes, bem como, de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (*Modelo n. ° 06*), em anexo.

10.3 É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico, ou utilização de seu acervo técnico, por mais de uma proponente.

10.4 O responsável técnico só poderá ser substituído se atendido o item 10.2, subitem 3, alíneas "e", "f" e "g", com expressa autorização do licitador.

11. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE N. ° 2

11.1 Deverá ser apresentado um envelope n. ° 2, devidamente fechado e inviolado, contendo os documentos abaixo relacionados, em uma via original. As folhas deverão ser, preferivelmente, numeradas em ordem crescente e rubricadas por elemento credenciado da proponente.

1) Carta-proposta de Preços (*Modelo n. ° 07*), digitada ou impressa sem rasura e entrelinhas. Cada proponente deverá apresentar somente uma única carta-proposta de preços que deverá conter:

- a) razão social, CPNJ, endereço, telefone, e-mail, etc;
- b) data;
- c) preço global do objeto em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;
- d) prazo de execução do objeto em dias;
- e) prazo de validade da proposta (*mínimo de 60 dias*), contados a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes n. ° 1 e n. ° 2*) pela Comissão de Licitação.
- f) nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;

OBS: Em casos excepcionais, previamente à expiração do prazo original de validade da proposta, o licitador poderá solicitar às proponentes uma prorrogação específica no prazo de validade. A solicitação e as respostas deverão ser formuladas por escrito. No caso de a

proponente recusar-se a estender o prazo de validade da proposta, sua proposta será rejeitada. Caso a proponente concorde com a dilação do prazo solicitado, não será permitido modificar a proposta, nem ser motivo para arguir futuramente qualquer alteração de preços.

2) Planilha de Serviços, impressa sem rasura e entrelinhas, deverá ser preenchida conforme (*Modelo n. ° 08*), com nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura, conforme item 07.3. O licitante deverá apresentar a planilha, obrigatoriamente, contendo as quantidades e a descrição completa de todos os itens na forma constante na planilha de serviços, sob pena de desclassificação.

3) Cronograma Físico-Financeiro (*Modelo n. ° 09*), devidamente preenchido, constando o nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado; e o nome, número do RG e assinatura do responsável legal pela empresa.

4) Declaração de Conhecimento de Práticas Proibidas (Anexo VII).

12. DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS

12.1 A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente os projetos, as especificações e demais documentos, que os comparou entre si, que obteve as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

12.2 Os serviços deverão ser relacionados na planilha de Serviços (*Modelo n. ° 08*), na coluna "DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS".

12.3 As quantidades deverão ser relacionadas na Planilha de Serviços (*Modelo n. ° 08*), na coluna "QUANTIDADES".

12.4 Os preços unitários propostos deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo n. ° 08*), na coluna "PREÇO UNITÁRIO", e deverão ser apresentados para cada serviço, de conformidade com o projeto, as especificações e as demais peças fornecidas pelo licitador.

12.5 Deverão estar incluídos nos preços unitários: materiais, equipamentos, aparelhos, ferramentas, instrumentos, materiais de consumo, mão-de-obra, dissídios coletivos, seguros em geral, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, hospedagem, locomoções, tributos, administração, lucro e quaisquer outras despesas necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais à execução da obra.

12.6 Os preços parciais deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo n. ° 08*), na coluna "PREÇO PARCIAL" e será obtido pela multiplicação da quantidade pelo preço unitário.

12.7 Os preços subtotais deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo n. ° 08*) na coluna "PREÇO SUBTOTAL" e serão a soma dos preços parciais de cada grande item da planilha de serviços.

12.8 O preço total deverá ser relacionado na Planilha de Serviços (*Modelo n.º 08*) na coluna "PREÇO TOTAL" e será a soma dos preços subtotais de cada grande item da planilha de serviços.

12.9 Fica entendido que os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um e se omita em outro, será considerado especificado e válido.

12.10 Antes do início dos serviços deverá ser apresentada à fiscalização o projeto de massa asfáltica (traço), baseado pelo Método Marshall, de todas as misturas das camadas do revestimento asfáltico, produzidas em conformidade com as especificações do DER-PR e/ou DNIT, atendendo as condições indicadas no projeto, com as devidas adaptações inerentes a disponibilidade de materiais na região.

12.11 Os projetos que gerarem alterações de quantidades deverão ser analisadas pelo Município e aprovadas pelo PARANACIDADE, as quais serão conferidas com o orçamento original, podendo gerar alteração no valor contratual.

12.12 Será adotado o pagamento proporcional nos valores pertinentes à administração local, **quando previstos na planilha de serviços**, relativamente ao andamento físico do objeto contratual, nos termos definidos no Projeto Básico e no respectivo cronograma. Não será permitido o pagamento fixo mensal relativo à administração local.

13. RECEPÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

13.1 No local, dia e hora fixados neste edital, a Comissão de Licitação receberá os envelopes n.º 1 e n.º 2, fechados e inviolados, de cada proponente. Rubricará, juntamente com os representantes que assim o desejarem, o **envelope n.º 2** que contém as propostas de preços e procederá à abertura dos **envelopes n.º 1** que contém a documentação de habilitação que será submetida ao exame da Comissão de Licitação e das proponentes interessadas.

13.2 Juntamente com o recebimento dos envelopes n.º 1 e n.º 2 o representante da proponente, se não for membro integrante da diretoria e querendo participar ativamente (*com poderes legais para representar a proponente*) da sessão, deverá apresentar à Comissão de Licitação a credencial (*Modelo n.º 01*) com firma reconhecida, ou por meio de procuração passada em cartório. **A credencial é documento avulso e não deve estar inserida em nenhum dos envelopes.**

13.3 Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente.

13.4 Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos **envelopes n.º 1 e n.º 2**, ressalvados os erros e omissões sanáveis. No entanto, é facultado à Comissão de Licitação realizar diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório, em qualquer fase da licitação, solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como, solicitar o original de documento da proponente, devendo a mesma apresentá-lo num prazo máximo de 48 (*quarenta e oito*) horas, a partir do recebimento da solicitação.

13.5 Após a rubrica dos documentos, a Comissão de Licitação oportunizará aos representantes presentes a possibilidade de analisar a documentação de habilitação dos demais proponentes, que poderão impugnar, por escrito, algum documento apresentado em desacordo com o edital. Não havendo manifestação por parte dos proponentes, a Comissão encerrará a sessão informando que o resultado do julgamento da habilitação será encaminhado aos interessados pelos meios usuais de comunicação (*edital, e-mail e publicação na imprensa oficial*).

13.6 Será lavrada ata circunstanciada da sessão, que registrará as impugnações, observações e demais ocorrências, e será assinada pela Comissão de Licitação e pelas proponentes presentes que assim o desejarem.

13.7 Será inabilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido, exceto o do **item 13.2**, desde que a informação que nele deveria estar contida, certificada ou atestada não puder ser suprida por outro documento apresentado ou estar disponível em site oficial. Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.

13.8 A ausência de assinatura em documento emitido pela proponente poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

13.9 Serão aceitas as certidões em original, cópia autenticada ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as às verificações caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá esta.

13.10 Se todas as proponentes forem inabilitadas a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação.

13.11 A partir da divulgação do resultado do julgamento, as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/1993. Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, a Comissão comunicará às proponentes a data da sessão de abertura dos **envelopes n.º 2**, por meio dos meios usuais de comunicação (*edital, e-mail e/ou publicação na imprensa oficial*).

13.12 Caso a Comissão de Licitação conclua o exame dos documentos de habilitação na própria sessão, anunciará o respectivo resultado. Se todas as participantes renunciarem ao prazo para interposição de recurso, quanto à fase de habilitação preliminar, mediante manifestação expressa a constar na respectiva ata que deverá ser assinada por todos, a Comissão de Licitação devolverá, mediante recibo ou protocolo, às proponentes inabilitadas, os respectivos envelopes n.º 2. Ato contínuo, proceder-se-á a abertura dos envelopes das proponentes habilitadas.

14. ABERTURA DO ENVELOPE N.º 2 - PROPOSTA DE PREÇOS

14.1 Na data fixada para a sessão de abertura dos **envelopes n.º 2**, a Comissão de Licitação devolverá à proponente não habilitada o respectivo **envelope n.º 2**, fechado e inviolado. Caso a proponente não habilitada não se fizer representar neste ato, o envelope será devolvido pelos meios convencionais, após a homologação da licitação.

14.2 A Comissão de Licitação procederá à abertura dos **envelopes n.º 2** das proponentes habilitadas, examinará a documentação apresentada, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o preço global, o prazo de execução e o prazo de validade de cada proposta. Os documentos serão rubricados pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes presentes.

14.3 Da reunião de abertura dos **envelopes n.º 2** será lavrada ata circunstanciada que será assinada pela Comissão de Licitação e representantes das empresas proponentes presentes.

14.4 O critério a ser utilizado no julgamento das propostas será o menor preço global analisado, desde que cumprido o exigido no edital. A Comissão de Licitação poderá relevar, numa proposta, qualquer informalidade, não harmonização ou irregularidade de natureza secundária, formal, que não constituam um desvio significativo, desde que não prejudique ou afete a classificação relativa de qualquer outra proponente.

14.5 A ausência de assinatura na proposta, planilha ou cronograma físico-financeiro poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

14.6 A Comissão de Licitação fará a conferência da proposta de preços, planilha de serviços e cronograma físico-financeiro. Constatado erro aritmético ou de anotação no preenchimento, serão efetuadas as devidas correções.

14.7 No caso de haver divergência entre o preço grafado em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o último, a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio, ou, ainda, na omissão de um desses valores (algarismo ou extenso), a proposta será válida desde que não haja dúvidas sobre o preço apresentado.

14.8 Se existir diferença entre a quantidade proposta e a exigida no edital, prevalecerá esta.

14.9 Se existir erro aritmético na multiplicação da quantidade pelo preço unitário, o preço unitário prevalecerá, a não ser que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio no preço unitário. Neste caso, o preço parcial cotado prevalecerá e o preço unitário será corrigido.

14.10 Nos casos em que houver diferença entre o preço global indicado na planilha de serviços e o preço global analisado, prevalecerá este.

14.11 Se o valor de um grande item (**item 04.3**) ultrapassar o percentual máximo admissível estabelecido, a diferença entre o valor proposto pela proponente e o máximo admissível será remanejado para a última parcela do cronograma físico-financeiro.

14.12 A Comissão de Licitação fará a conferência do cronograma físico-financeiro e procederá a correção se constatado erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou a necessidade de ajuste face o contido no **item 04.3**. A simples correção de erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou de ajuste não acarretará a desclassificação da mesma.

14.13 O cronograma físico-financeiro corrigido deverá ser aceito expressamente pela proponente. Caso rejeite a correção, a sua proposta será desclassificada.

14.14 Será desclassificada a proposta:

- a) elaborada em desacordo com o presente edital;
- b) cujo valor global analisado for superior ao estabelecido no **item 04.1**;
- c) que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no edital;
- d) que apresente preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes;
- e) que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- f) que não aceite correção do cronograma físico-financeiro;
- g) que venha a ser considerada inexecutável pela Comissão de Licitação, após procedimento para apurar a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto, quando for razoável concluir que a proponente não é capaz de executar o Contrato ao preço de sua oferta.

14.15 Consideram-se inexecutáveis as propostas cujos preços globais analisados sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) média aritmética dos preços globais analisados, das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do preço orçado pelo licitador, ou
- b) preço global orçado pelo licitador.

14.16 A proponente deverá estar apta, quando solicitada pela Comissão de Licitação, a apresentar uma detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto para a obra. A composição de preço deverá ser entregue por escrito ao presidente da Comissão de Licitação, no prazo a ser fixado pela mesma, após o recebimento da solicitação. A não apresentação da composição detalhada dos preços unitários será considerada como prova da inexequibilidade da proposta de preço.

14.17 Da proponente vencedora, cujo preço global analisado for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor preço a que se referem as alíneas "a" e "b" do **item 14.15**, será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional igual à diferença entre o valor resultante do **item 14.15** e o preço global analisado.

14.18 Se todas as propostas de preços forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova proposta de preços.

14.19 Ocorrendo empate no preço global analisado entre duas ou mais propostas de preços, a Comissão de Licitação procederá ao sorteio em sessão pública, para se conhecer a ordem de classificação, desde que não ocorra o disposto no **item 15**.

14.20 A classificação das propostas será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (*edital, e-mail e publicação na imprensa oficial*). A partir da divulgação do resultado do julgamento, as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

14.21 Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, será declarado o vencedor.

15. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU EQUIPARADAS

15.1 As Microempresas, Empresa de Pequeno Porte ou Equiparadas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista (*item 10.2, 2.1 "a" e "b"*), mesmo que apresente alguma restrição.

15.2 Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as ME, EPP ou equiparadas.

15.3 Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas por microempresa, empresas de pequeno porte ou equiparadas sejam iguais ou até 10% (*dez por cento*) superiores à proposta de menor preço classificada, desde que esta não tenha sido apresentada por outra ME, EPP ou equiparadas.

15.4 Ocorrendo o empate acima descrito, a ME, EPP ou equiparadas melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 24 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.

15.5 No caso de ME, EPP ou equiparadas ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do licitador, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

15.6 As certidões deverão ser entregues à Comissão de Licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no Art. 81 c/c Art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

15.7 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal e trabalhista da proponente, a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio dos meios usuais de comunicação (*edital, e-mail e publicação na imprensa oficial*). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (*cinco*) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

15.8 Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no item 15.6, ou não ocorrendo a contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela ME, EPP ou equiparadas melhor classificada, serão convocadas as ME, EPP ou equiparadas remanescentes que se enquadrem na hipótese do **item 15.4**, segundo a ordem de classificação.

15.9 Na hipótese de não contratação de ME, EPP ou equiparadas, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

15.10 A falsidade de declaração prestada (Modelo nº 12) objetivando os benefícios instituídos à Microempresa e Empresa de Pequeno Porte caracteriza o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo de enquadramento em outras figuras penais, bem como sujeitara a pessoa jurídica à sanção de impedimento de participar de licitações e de ser contratada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública pelo prazo de até cinco anos.

16. ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

16.1 A execução da obra dar-se-á mediante termo de Contrato de Empreitada, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação, após análise desta licitação pelo PARANACIDADE.

16.2 A proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Empreitada (Modelo n.º 14), dentro do prazo máximo de 5 (*cinco*) dias úteis, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei.

16.3 A proponente vencedora deverá apresentar para celebração do contrato, quitação de débito junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, ou visto, quando a empresa não tiver sede no Estado do Paraná.

17. GARANTIA DE EXECUÇÃO E ADICIONAL

17.1 A proponente vencedora deverá apresentar, na assinatura do termo de Contrato de Empreitada, a formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, que servirá de garantia à fiel observância das obrigações contratuais.

17.2 O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (*cinco por cento*) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional se houver (*subitem 14.17*).

17.3 O recolhimento da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, deverá ser efetuada nos termos do Art. 56, § 1º, I, II e III da Lei Federal n.º 8.666/1993.

17.4 Qualquer majoração do valor contratual obrigará a contratada a depositar, nas mesmas modalidades do item anterior, valor correspondente a 5% (*cinco por cento*) do valor da alteração. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. No caso de prorrogação dos prazos contratuais, as garantias deverão ser devidamente prorrogadas.

17.5 A contratada perderá a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, quando:

- a) da inadimplência das obrigações e/ou rescisão unilateral do Contrato de Empreitada;
- b) quando do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação da obra pelo licitador.

17.6 A devolução da garantia de execução ou o valor que dela restar, dar-se-á por requerimento mediante a apresentação de:

- a) termo de recebimento definitivo;

- b) certidão negativa de débitos expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

18. PRAZOS

18.1 Na contagem dos prazos previstos neste edital, excluir-se-á o dia da publicação/notificação/convocação e incluir-se-á o dia do vencimento. Só se iniciam ou vencem os prazos referidos neste edital em dia de expediente no licitador.

18.2 O prazo máximo para o início dos serviços é de 21 (vinte e um) dias a contar da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

18.3 O prazo de execução do objeto será contado a partir da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

18.4 O prazo de execução da obra poderá ser alterado nos casos especificados na Cláusula Quarta da minuta do Contrato de Empreitada.

19. DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO, COMUNICAÇÃO

19.1 A proponente deve respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações do DNIT, por meio da relação de ensaios necessários conforme Anexo I do contrato, parte integrante deste edital.

19.2 Durante a execução da obra, todos os consumos de materiais das misturas serão reavaliados através de ensaios. Os serviços somente serão aceitos e medidos se forem executados dentro da margem de tolerância, conforme especificações do DER-PR e/ou DNIT.

19.3 Os consumos de materiais aferidos através de ensaios, quando executados a menor do que os quantitativos contratados, desde que aceitos tecnicamente pela fiscalização, serão glosados e descontados nas medições. Consumos acima dos quantitativos contratados só serão aceitos se forem previstos e aprovados pelo Município e PARANACIDADE, antes da execução.

20. SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

20.1 A segurança e medicina do trabalho está disciplinada na Cláusula Décima Quarta da minuta do Contrato de Empreitada.

21. PLACAS DE OBRA

21.1 O fornecimento e instalação das placas de obra está disciplinada na Cláusula Sexta da minuta do Contrato de Empreitada, modelo anexo.

21.2 As placas deverão ser afixadas, em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização e deverão ser mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, até a realização da medição final, substituindo-as ou recuperando-as quando verificado o seu desgaste, precariedade, por solicitação do PARANACIDADE, ou ainda ter seus valores descontados, caso sejam removidas.

22. PAGAMENTO

22.1 O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo município e a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas.

22.2 O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (uma) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(s) de execução por obra(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;

OBS: Deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada;

e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

e.1) da ART pela CONTRATADA;

e.2) comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;

e.3) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.

f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

- f.1) da certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);
- f.2) do Termo de Recebimento Provisório;
- f.3) de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.
- f.4) A última medição, e respectivo pagamento, deverá corresponder, no mínimo, à 10% (dez por cento) do valor total do contrato, para tanto a penúltima medição deverá ser realizada de maneira a reservar o percentual mínimo para a última medição.
- g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:
- g.1) original (*is*) ou cópia (*s*) autenticada (*s*) da (*s*) Nota (*s*) Fiscal (*is*) de aquisição dos referidos materiais;
- g.2) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (*Modelo n. ° 11*);
- g.3) original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
- g.4) comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.
- h) declaração de realização de ensaios – firmada pelo CONTRATANTE e pelo responsável da CONTRATADA;
- i) laudos devidamente assinados pelo profissional responsável, conforme ART específica e quitada, quando o faturamento ocorrer após a realização de ensaio, conforme relação constante na planilha orçamentária.

23. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

23.1 O recebimento provisório e definitivo da obra estão disciplinadas na Cláusula Décima Sexta da minuta do Contrato de Empreitada.

24. PENALIDADES

24.1 As penalidades a serem aplicadas por descumprimento contratual estão disciplinadas na Cláusula Décima Nona da minuta do Contrato de Empreitada.

25. RESCISÃO

25.1 O licitador se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, nos casos definidos na Cláusula Vigésima Primeira da minuta de Contrato de Empreitada.

26. DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1 O licitador se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba a proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.

26.2 O licitador poderá declarar a licitação deserta ou fracassada, quando, respectivamente, não ocorrerem proponentes à licitação ou nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto.

26.3 A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irrevogável dos termos do edital.

26.4 Durante a fase licitatória a Comissão de Licitação, a seu exclusivo critério, poderá efetuar vitorias nas instalações das proponentes.

26.5 Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado fornecidos verbalmente por servidores/empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações ou reivindicações por parte das proponentes.

26.6 As marcas comerciais dos materiais constantes nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais e nos orçamentos, quando citadas, são protótipos comerciais que servem, exclusivamente, para indicar o tipo de material a empregar. Portanto, serão aceitos materiais com qualidade, característica e tipo equivalentes ou similares.

26.7 Quando qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, a Contratada deverá notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

26.8 Caso as datas previstas para a realização de sessões na presente licitação sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, serão realizadas no primeiro dia útil subsequente.

26.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicáveis à espécie.

Ubiratã, 31 de março de 2023.

FABIO DE
OLIVEIRA

DALECIO:6007
6020959

Assinado de forma
digital por FABIO DE
OLIVEIRA
DALECIO:60076020959
Dados: 2023.04.03
08:50:03 -03'00'

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito

MODELO Nº 01
CARTA-CREDENCIAL

Local, __ de __ de 20__

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência nº __ / ____

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir o número e órgão emissor), na qualidade de responsável legal pela proponente (inserir nome da proponente), vem, pela presente, informar a V. S^{as} que o senhor (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir onúmero e órgão emissor), é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, **com poderes específicos para ratificar documentos e renunciar prazos recursais (opcional)** a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal).

(Nome, RG nº e assinatura do representante legal).

Obs.: firma reconhecida do responsável legal

MODELO Nº 02

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref.: Edital de Concorrência nº ___/___

O signatário do presente, o senhor *(inserir o nome completo)*, representante legalmente constituído da proponente *(inserir o nome da proponente)*, declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Concorrência supramencionada.

Local, ___ de ___ de 20__.

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal) .

PAM

MODELO Nº 03

ATESTADO DE VISITA

Ref.: Edital de Concorrência nº ____ / ____

Declaramos que o Responsável Técnico (*inserir o nome completo*), CREA/CAU nº (*inserir o número*) da proponente (*inserir o nome da proponente*), devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Concorrência em epígrafe.

Local, ____ de ____ de 20__.

(Nome, RG nº e assinatura do responsável pelo licitador).

(Nome, nº CREA/CAU, e assinatura do Responsável Técnico habilitado da proponente)

P A M

MODELO Nº 03.1

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

Concorrência Nacional nº 02/2023

Objeto:

Nome da Empresa:

CNPJ nº:

Endereço:

Fone:

Fax:

E-mail:

O representante técnico da (inserir o nome da proponente) Sr. (a) (*inserir o nome do representante*), devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, **DECLARA** que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

, de de 20 .

(Nome, nº CREA/CAU, e assinatura do Responsável Técnico)

PAM

MODELO N° 04

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: Edital de Concorrência n° __/____

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução n° 218 de 29/06/73 e n° 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

N°	Nome	Especialidade	CREA /CAU N°	Assinatura do responsável técnico

Declaramos, outrossim, que o (s) profissional (ais) acima relacionado (s) pertence (m) ao nosso quadro técnico de profissionais/ contrato de prestação de serviços.

Local, __ de __ de 20__.

(Nome, RG n° e assinatura do responsável legal)

MODELO N° 05**CAPACIDADE FINANCEIRA**

Ref.: Edital de Concorrência n° __/____

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$		
Liquidez corrente (LC) $LC = AC / PC$		
Solvência Geral (SG) $SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)$		

AC - ativo circulante;

RLP - realizável a longo prazo;

AP - ativo permanente;

ELP - exigível a longo prazo.

PC - passivo circulante;

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Local, __ de __ de 20__.

Representante legal
(Nome, RG n° e assinatura)

Contador
(nome, n° CRC e assinatura,)

MODELO Nº 06

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Ref.: Edital de Concorrência nº ____ / ____

O signatário do presente, em nome da proponente (*inserir o nome da proponente*), declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Concorrência e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, __ de __ de 20__.

*(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal)***P A M**

MODELO N° 07

(Razão social, endereço, telefone, e-mail e CNPJ/MF).

PROPOSTA DE PREÇOS

Local, __ de __ de 20__.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência n° __/__

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços, relativa à execução de ____, da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R\$ (inserir o valor da proposta) (inserir o valor por extenso).

O prazo de execução do objeto é de (inserir o prazo de execução) (inserir o prazo de execução por extenso) dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) ((inserir o prazo de validade por extenso)) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes n° 1 e n° 2) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

(Nome, RG n° e assinatura do responsável legal)

MODELO Nº 10

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL E DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência nº ___/___

Eu, (inserir o nome), RG (inserir o número do RG), legalmente nomeado representante da proponente (inserir o nome da proponente), CNPJ (inserir o número), para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de Concorrência nº (inserir o número), declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, declaro, que a obra será realizada de acordo com a Resolução do CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002 e suas alterações, juntamente com a legislação pertinente do município onde a mesma será construída

Local, ___ de ___ de 20__.

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal pela proponente)

MODELO Nº 11

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE
MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA
LEGAL

Ref.: Edital de Concorrência nº ____ / ____

Eu, (inserir o nome), RG (inserir o número do RG), legalmente nomeado representante da proponente (inserir o nome da proponente), CNPJ (inserir o número do CNPJ da proponente), declaro, sob as penas da lei, que para o fornecimento dos materiais, objeto do Contrato nº (inserir número), somente foram utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem (inserir a origem- nativa ou exótica), de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Local, __ de __ de 20__.

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal pela proponente)

Obs.: Este modelo será utilizado posteriormente somente pela proponente vencedora do certame, conforme item 22.2 letra "g" deste edital.

MODELO Nº 12

DECLARAÇÃO MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)
OU EQUIPARADAS

Ref. : Edital de Concorrência nº ___/___

Objeto: (inserir o nome da obra, local, rua, número, cidade e outros).

O signatário do presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de ME, EPP ou equiparadas, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Local, ___ de ___ de 20__.

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal).

PAM

MODELO Nº 13

Ref. : Edital de Concorrência nº __/ __

Objeto: (inserir o nome da obra, local, rua, número, cidade e outros).

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente) declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local, de de 20__.

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal).

PAM

MODELO Nº 14**CONTRATO Nº /20**

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A _____, NA FORMA ABAIXO:

O (inserir nome do contratante), situado na (inserir endereço), PR, CNPJ (inserir nº), a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu (inserir nome do representante legal), portador da cédula de identidade R.G. n.º (inserir nº), inscrito no CPF sob n.º (inserir nº), e a empresa (inserir nome da empresa), CNPJ (inserir nº), localizada na (inserir endereço), a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por (inserir nome do representante legal) portador da cédula de identidade R.G. n.º (inserir nº), inscrito no CPF sob n.º (inserir nº), residente na (inserir endereço), firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal n.º 8.666/1993, na proposta da CONTRATADA datada de (inserir data), protocolo n.º (inserir nº) conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a execução de (inserir objeto), sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n.º _____, fornecida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R\$ (inserir valor) (inserir valor por extenso), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária _____.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até () dias.

Parágrafo Primeiro

Os serviços deverão ser iniciados no máximo até 21 (vinte e um) dias contados a partir da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Parágrafo Segundo

Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante:

- a) da alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
- b) do aumento, por ato do CONTRATANTE, das quantidades inicialmente previstas, obedecidos os limites fixados na lei;
- c) do atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- d) da interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do CONTRATANTE;
- e) de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- f) da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- g) de outros casos previstos em lei.

Parágrafo Terceiro

Salvo exceções legais, as paralisações da execução do contrato somente podem ser determinadas pelo CONTRATANTE no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.

Parágrafo Quarto

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE avalie e tome as providências cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.

Parágrafo Quinto

O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato é de 480 (quatrocentos e oitenta) dias, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

- a) confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo;
- b) as placas devem ser afixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização, devendo ser mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante o período de exercício da obra, substituindo-as ou recuperando-as quando verificado o seu desgaste, precariedade ou, ainda, por solicitação do PARANACIDADE;
- c) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;

- d) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e, quando for o caso, do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas;
- e) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- f) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato;
- g) manter no local da execução do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
- h) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
- i) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- j) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- k) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos;
- l) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do objeto, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;
- m) respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações do DNIT, por meio da relação de ensaios necessários, já previstos no orçamento, firmando a respectiva Declaração de Realização de Ensaio emitida pela CONTRATANTE.
- n) apresentar, antes do início dos serviços o projeto de massa asfáltica (traço), baseado pelo Método Marshall, de todas as misturas das camadas do revestimento asfáltico, produzidas em conformidade com as especificações do DER-PR e/ou DNIT, atendendo as condições indicadas no projeto, com as devidas adaptações inerentes a disponibilidade de materiais na região.
- o) participar e firmar a ata da reunião de partida, conforme estabelece o parágrafo único da cláusula sétima; e
- p) elaborar, para apresentação e aprovação na reunião de partida, o cronograma físico de execução.
- q) providenciar a imediata baixa da ART ou RRT, em caso de rescisão contratual.

Parágrafo Primeiro

O cronograma físico de execução deverá ser elaborado na modalidade GANTT e respectiva rede de precedências na modalidade PERT-CPM. A CONTRATADA adotará como referência o cronograma físico-financeiro apresentado na licitação para elaboração do cronograma de execução, no qual constará a sequência de todas as tarefas, os seus prazos de execução e respectivas datas de início e término.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Terceiro

As notificações referidas nesta cláusula deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor, fiscal e supervisor (PARANACIDADE) do contrato.

Parágrafo Quarto

As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

Parágrafo Quinto

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

Parágrafo Sexto

Durante a execução da obra, todo o consumo de material das misturas será reavaliado através de ensaios. Os serviços somente serão aceitos e medidos se forem executados dentro da margem de tolerância, conforme especificações do DER-PR e/ou DNIT.

Parágrafo Sétimo

O consumo dos materiais aferidos através de ensaios, quando executados a menor do que os quantitativos contratados, desde que aceitos tecnicamente pela fiscalização, serão glosados e descontados nas medições. Consumos acima dos quantitativos contratados só serão aceitos se forem previstos e aprovados pelo Município e PARANACIDADE, antes da execução.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE se obriga a:

- a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
- b) efetuar a previsão orçamentária dos recursos e encaminhar ao PARANACIDADE a Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, devidamente empenhada, bem como os ensaios de controle tecnológicos, quando realizados;
- c) emitir, a cada ensaio, a respectiva Declaração de Realização de Ensaios;
- d) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
- e) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;
- f) garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações.
- g) organizar e participar de reunião de partida firmando a respectiva ata.
- h) providenciar, no caso de rescisão do contrato, o termo de compatibilidade físico financeiro.

Parágrafo Único

Na data da assinatura do contrato será realizada a reunião de partida, na qual estarão presentes representantes da CONTRATANTE e CONTRATADA, dentre eles, necessariamente, o fiscal e responsável pelo objeto contratado, bem como, supervisor do PARANACIDADE. Nessa oportunidade deverão ser tratadas as especificidades do objeto contratado, esclarecendo suas características gerais, implantação, cronograma físico financeiro, proceder-se-á a abertura do "Diário de Obra" e aprovar-se-á

o cronograma físico de execução. Ademais, ressaltar-se-ão as normas relativas às medições, condições de pagamento e obrigações da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco*) dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo Município, desde que haja a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo Município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(es) de execução por obra(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;

b.1) deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada;

e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

e.1) da ART pela CONTRATADA;

e.2) comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;

e.3) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.

f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

f.1) da certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);

f.2) do Termo de Recebimento Provisório;

f.3) de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA;

f.4) quando necessário, do AS BUILT da obra.

g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:

- g.1) original(is) ou cópia(s) autêntica(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) de aquisição dos referidos materiais;
- g.2) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (*Modelo n.º 11*) em anexo;
- g.3) original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
- g.4) comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

h) acompanhado de Declaração de Realização de Ensaio – firmado pelo CONTRATANTE e pelo responsável da CONTRATADA –, quando o faturamento ocorrer após a realização de ensaio.

Parágrafo Primeiro

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de _____ – CNPJ n.º _____

Parágrafo Segundo

Caso a liberação do pagamento não ocorra em até 15 (quinze) dias após a recepção do recurso pelo CONTRATANTE, este incorrerá em multa, no montante de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) ao mês do valor da fatura, limitado a 90 (noventa) dias.

Parágrafo Terceiro

O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:

$$SR = S (I12 / I0)$$

$$R = SR - S$$

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

Parágrafo Quarto

A última medição, e respectivo pagamento, deverá corresponder, no mínimo, à 10% (dez por cento) do valor total do contrato, para tanto a penúltima medição deverá ser realizada de maneira a reservar o percentual mínimo para a última medição.

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5 % (cinco por cento) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Primeiro

A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Segundo

Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. Se ocorrer a prorrogação dos prazos contratuais deverá ser providenciada a renovação da garantia contemplando o novo período.

Parágrafo Terceiro

A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

- a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratado e o termo de recebimento definitivo;
- b) certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído;
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

Parágrafo Quarto

Nos casos previstos na Cláusula Vigésima Primeira - Rescisão do Contrato, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO E SUPERVISÃO DO CONTRATO

O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, dentre engenheiros e/ou arquitetos e servidor, respectivamente, ambos capacitados para exercerem essas funções.

Parágrafo Primeiro

Caberá a gestão do contrato à/ao Sr. (a) Ronaldo Felipe Maciel, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

- a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
- b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
- c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
- d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

Parágrafo Segundo

Caberá ao fiscal do contrato, Sr. (a) Guilherme Santa Rosa, e ao fiscal substituto Sr. (a) Vitor Hugo Tibúrcio de Almeida, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro e cronograma de execução aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso. Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa da ART ou RRT.

Parágrafo Terceiro

Ao PARANACIDADE caberá a supervisão do contrato, podendo adotar ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas, inclusive notificar o fiscal e/ou gestor, nos seguintes casos:

- a) quando houver omissão no cumprimento de suas obrigações;
- b) quando verificar problemas na execução dos serviços contratados, sem que a fiscalização e/ou gestão tenham tomado providências;
- c) quando houver alteração pela CONTRATADA do projeto executivo, sem consulta prévia e anuência da Supervisão do PARANACIDADE.

Parágrafo Quarto

A CONTRATADA deverá permitir e colaborar para que funcionários, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

- a) inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto contratado;
- b) examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.

Parágrafo Quinto

A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

Parágrafo Sexto

A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

Parágrafo Sétimo

A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

Parágrafo Oitavo

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

Parágrafo Nono

A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

Parágrafo Décimo

Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia previsto no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

Parágrafo Décimo Primeiro

Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

Parágrafo Décimo Segundo

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos termos do parágrafo quinto da cláusula sexta.

Parágrafo Décimo Terceiro

A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

Parágrafo Décimo Quarto

Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS OBRAS PROVISÓRIAS

A CONTRATADA deve submeter os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias à fiscalização, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

Parágrafo Segundo

A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizer(em) na obra, nos limites autorizados em lei.

Parágrafo Primeiro

A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderá ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

Parágrafo Segundo

Se no Contrato não tiverem sido contemplados preços unitários, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, utilizando-se como parâmetro tabelas oficiais, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

Parágrafo Único

Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual - EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

Parágrafo Primeiro

O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente do capítulo "Da Segurança e da Medicina do Trabalho", Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

Parágrafo Terceiro

Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

Parágrafo Quarto

O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

Parágrafo Quinto

Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente (s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do Art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Parágrafo Terceiro

Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações.

Parágrafo Quarto

A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto

A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (Art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo 15 (quinze) dias, após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro

O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(s) obra (s) será(ão) considerada(s) como recebida(s) definitivamente.

Parágrafo Segundo

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do Contratante.

Parágrafo Primeiro

A subcontratação parcial do objeto, será permitida até o limite de 0% (zero por cento) do valor total do contrato, respeitando o limite máximo constante no edital de licitação, nas seguintes condições:

a) Autorização prévia por escrito do contratante, a quem incumbe aferir as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada, bem como, os requisitos de qualificação técnica.

Parágrafo Segundo

A relação que se estabelece na assinatura do contrato é exclusivamente entre o Município e a contratada, não havendo qualquer vínculo ou relação de nenhuma espécie entre a contratante e a subcontratada, inclusive no que diz respeito aos pagamentos, que permanecem os mesmos.

Parágrafo Terceiro

Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

Parágrafo Quarto

Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia e expressa do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais, inclusive, rescisão contratual.

Parágrafo Quinto

É vedada a subcontratação total do objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS PENALIDADES

À CONTRATADA quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar falsamente ou cometer fraude fiscal, poderá ser aplicada, pela autoridade competente do CONTRATANTE e sem prejuízo da reparação dos danos a ele causados, as seguintes penalidades:

a) advertência;

- b) multa de mora de 0,1% (zero vírgula, um por cento) ao dia, sobre o valor da parcela recebida por dia de atraso, limitado a 90 (noventa) dias. Após este prazo, este Termo será encaminhado para abertura de Processo Administrativo;
- c) multa compensatória, em caso de inadimplência parcial, de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;
- d) multa compensatória, em caso de inadimplência total, de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
- e) suspensão do direito de licitar junto ao CONTRATANTE, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo 2 (dois) anos, nas seguintes hipóteses:
- e.1) recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
 - e.2) não manter sua proposta;
 - e.3) abandonar a execução do contrato;
 - e.4) incorrer em inexecução contratual.
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo de 5 (cinco) anos, nas seguintes hipóteses:
- f.1) fizer declaração falsa na fase de habilitação;
 - f.2) apresentar documento falso;
 - f.3) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
 - f.4) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagens de qualquer tipo; ou
 - f.5) agir de má fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
 - f.6) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - f.7) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica;
 - f.8) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da Lei.

Parágrafo Primeiro

As penalidades de Advertência, Suspensão Temporária e Declaração de Inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as penalidades de multa, facultada a defesa prévia do CONTRATADO.

Parágrafo Segundo

Sendo a licitante penalizada e incorrendo multa, a respectiva importância será descontada do valor da garantia contratual.

Parágrafo Terceiro

Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou cobradas judicialmente.

Parágrafo Quarto

As penalidades previstas não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início a procedimento administrativo para apuração dos fatos e, quando for o caso, imputação de penalidades, garantindo ao CONTRATADO o exercício do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o Contrato, independentemente de interpelação judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
- b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE;
- d) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização, e
- e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro

A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Parágrafo Segundo

Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o percentual executado e/ou o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza, devendo, obrigatoriamente, apresentar os documentos previstos na alínea "f" da Cláusula Oitava deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais, proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporadas a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, nos prazos de execução e de vigência ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA, com anuência expressa e prévia do PARANACIDADE.

Parágrafo único

Para a prorrogação, tão somente, dos prazos de vigência e de execução contratual, respeitados os preceitos da lei, não será necessária anuência prévia do PARANACIDADE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos a ele vinculados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

Parágrafo Único

Deverá a CONTRATADA notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos, quando vier a ser descoberto qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SETIMA - DO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DA UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA**Parágrafo Primeiro**

No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a empresa deverá executar a obra de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações juntamente com a legislação pertinente do município onde a mesma será construída.

Parágrafo Segundo

A contratada somente deverá utilizar produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica ou nativa que tenham procedência legal, conforme Decreto Estadual n.º 4.889, de 31 de maio de 2005.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de *(inserir nome da comarca)*, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

(Inserir local), de de 20 .

CONTRATANTE

CONTRATADA

Assinatura do Responsável

CREA/CAU n°

Testemunhas:

RG

RG



PAM

**ENSAIOS E DECLARAÇÃO
ANEXO 01 DO CONTRATO
PAVIMENTAÇÕES EM CBUQ – PMF – TRATAMENTOS (TST)**

ENSAIOS NECESSÁRIOS

1) Terraplenagem

- Determinação da massa específica aparente “in situ”, com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 092/94 - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista.

2) Reforço do Subleito

- Determinação da massa específica aparente “in situ”, com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 092/94 - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista.

3) Regularização e Compactação do Subleito

- Determinação da massa específica aparente “in situ”, com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 092/94 - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista.

4) Sub-base e Base

- Análise Granulométrica dos Agregados – Norma DNER-ME 083/98 – mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista;

- Determinação da massa específica aparente “in situ”, com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 052/94 ou 088/94 e Norma DNER-ME 092/94 (de acordo com a Norma DNIT 141/2010-ES) - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista.

5) Revestimento com Tratamento (TST)

Controle de Taxas de Aplicação e espalhamento – Norma DNIT 148/2012- ES:

- Taxa de Ligante Asfáltico (mediante a colocação de bandejas de massa e área conhecidas na pista onde está sendo feita a aplicação) – mínimo 1 ensaio a cada 800 m² de pista;

- Taxa de Agregados (mediante a colocação de bandejas de massa e área conhecidas, na pista onde estiver sendo feito o espalhamento) – mínimo 1 ensaio a cada 600 m² de pista.

6) Revestimento em CBUQ / PMF

- Determinação da espessura do revestimento com a extração de corpos de prova com a utilização de sonda rotativa (medir a altura do corpo-de-prova com paquímetro, em quatro posições equidistantes, e adotar como altura o valor da média aritmética das quatro leituras) - mínimo 1 ensaio a cada 700 m² de pista;

- Percentagem de Betume – Norma DNER-ME 053/94 – mínimo 1 ensaio a cada 700 m² de pista;
- Determinação da Densidade Aparente – Norma DNER-ME 117/94 – mínimo 1 ensaio a cada 700 m² de pista;
- Grau de Compactação (razão entre a densidade aparente da massa asfáltica compactada na pista e a densidade máxima indicada em laboratório para a mistura – ensaio Marshall) –mínimo 1 ensaio a cada 700 m² de pista.
- Antes do início dos serviços deverá ser apresentada à fiscalização o projeto de massa asfáltica (traço), baseado pelo Método Marshall, de todas as misturas das camadas do revestimento asfáltico, produzidas em conformidade com as especificações do DER-PR e/ou DNIT, atendendo as condições indicadas no projeto, com as devidas adaptações inerentes a disponibilidade de materiais na região.
- Durante a execução da obra, todos os consumos de materiais das misturas serão reavaliados através de ensaios. Os serviços somente serão aceitos e medidos se forem executados dentro da margem de tolerância, conforme especificações do DER-PR e/ou DNIT.
- Os consumos de materiais aferidos através de ensaios, quando executados a menor do que os quantitativos contratados, desde que aceitos tecnicamente pela fiscalização, serão glosados e descontados nas medições. Consumos acima dos quantitativos contratados só serão aceitos se forem previstos e aprovados pelo Município e PARANACIDADE, antes da execução

PAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE

Declaração de Realização de Ensaios Tecnológicos

Programa

SAM Lote Medição nº
SIT nº

Empresa Contratada

CNPJ Nº Contrato Empreitada

Valor do Contrato

Valor Medido Acumulado

Percentual Executado

Nº da ART específica dos laudos

Data de recolhimento

Profissional responsável

CREA

Serviços:

(%) executado

Terraplanagem:

Reforço do Subleito:

Regularização e compactação do subleito:

Sub-base:

Base:

Revestimento:

Declaro que foram realizados os ensaios tecnológicos na presente obra, conforme descrito no anexo I do contrato de empreitada, normas técnicas vigentes e ART, atestando que os resultados apresentados estão de acordo com o projeto, bem como a qualidade dos serviços realizados. O pagamento está apto a ser realizado.

Declaro a veracidade desta informação prestada.

Local

data.

Nome

Formação - CREA/CAU

Responsável pela Fiscalização da Obra

ANEXO 02 DO CONTRATO

DECLARAÇÃO CONHECIMENTO DE PRÁTICAS PROIBIDAS

DECLARAÇÃO

(nome da empresa), (qualificação), por seu representante legal Sr.(a) , declara que tem conhecimento e aceita a aplicação da POLÍTICA DO BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO SOBRE PRÁTICAS PROIBIDAS, abaixo descritas:

Práticas Proibidas

1.1. O Banco requer que todos os Mutuários (incluindo beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes, bem como todas as empresas, entidades e pessoas físicas oferecendo propostas ou participando em um projeto financiado pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, fornecedores, empreiteiros, subempreiteiros, consultores e concessionários (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes) observem os mais altos padrões éticos, e denunciem ao Banco 1 todos os atos suspeitos de fraude ou corrupção sobre os quais tenham conhecimento ou venham a tomar conhecimento durante o processo de seleção, negociação ou execução de um contrato. Fraude e corrupção estão proibidas. Fraude e corrupção incluem os seguintes atos: (a) prática corrupta; (b) prática fraudulenta; (c) prática coercitiva e (d) prática colusiva. As definições a seguir relacionadas correspondem aos tipos mais comuns de fraude e corrupção, mas não são exaustivas. Por esta razão, o Banco também deverá tomar medidas caso ocorram ações ou alegações similares envolvendo supostos atos de fraude ou corrupção, ainda que não estejam relacionados na lista a seguir. O Banco aplicará em todos os casos os procedimentos referidos no parágrafo (c) abaixo.

(a) Para fins de cumprimento dessa política, o Banco define os termos indicados a seguir:

(i) uma prática corrupta consiste em oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar as ações de outra parte;

(ii) uma prática fraudulenta é qualquer ato ou omissão, incluindo uma declaração falsa que engane ou tente enganar uma parte para obter benefício financeiro ou de outra natureza ou para evitar uma obrigação;

(iii) uma prática coercitiva consiste em prejudicar ou causar dano ou na ameaça de prejudicar ou de causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte ou propriedade da parte para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

(iv) uma prática colusiva é um acordo entre duas ou mais partes efetuado com o intuito de alcançar um propósito impróprio, incluindo influenciar impropriamente as ações de outra parte;

(v) uma prática obstrutiva consiste em:

(aa) destruir, falsificar, alterar ou ocultar deliberadamente uma evidência significativa para a investigação ou prestar declarações falsas aos investigadores com o fim de obstruir materialmente uma investigação do Grupo do Banco sobre denúncias de uma prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para impedir a divulgação de seu conhecimento de assuntos que são importantes para a investigação ou a continuação da investigação,

1. No site do Banco (www.iadb.org/integrity) pode-se encontrar informações sobre como denunciar supostas Práticas Proibidas, as normas aplicáveis ao processo de investigação e sanção e o acordo que rege o reconhecimento recíproco de sanções entre instituições financeiras internacionais.

(bb) todo ato que vise a impedir materialmente o exercício de inspeção do Grupo BID e dos direitos de auditoria previstos no parágrafo 1.1(f) a seguir.

(b) Se, em conformidade com os procedimentos de sanções do Banco, for determinado que em qualquer estágio da aquisição ou da execução de um contrato qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes, quer sejam suas atribuições expressas ou implícitas), estiver envolvida em uma Prática Proibida em qualquer etapa da adjudicação ou execução de um contrato, o Banco poderá:

(i) não financiar nenhuma proposta de adjudicação de um contrato para obras, bens e serviços relacionados financiados pelo Banco;

(ii) suspender os desembolsos da operação se for determinado, em qualquer etapa, que um empregado, agente ou representante do Mutuário, do Órgão Executor ou da Agência Contratante estiver envolvido em uma Prática Proibida;

(iii) declarar uma aquisição viciada e cancelar e/ou declarar vencido antecipadamente o pagamento de parte de um empréstimo ou doação relacionada inequivocamente com um contrato, se houver evidências de que o representante do Mutuário ou Beneficiário de uma doação não tomou as medidas corretivas adequadas (incluindo, entre outras medidas, a notificação adequada ao Banco após tomar conhecimento da Prática Proibida) dentro de um período que o Banco considere razoável;

(iv) emitir advertência à empresa, entidade ou pessoa física com uma carta formal censurando sua conduta;

(v) declarar que uma empresa, entidade ou pessoa física é inelegível, permanentemente ou por um período determinado, para: (i) adjudicação de contratos ou participação em atividades financiadas pelo Banco; e (ii) designação 2 como subconsultor, subempreiteiro ou fornecedor de bens ou serviços por outra empresa elegível a qual tenha sido adjudicado um contrato para executar atividades financiadas pelo Banco;

(vi) encaminhar o assunto às autoridades competentes encarregadas de fazer cumprir a lei; e/ou;

(vii) impor outras sanções que julgar apropriadas às circunstâncias do caso, inclusive multas que representem para o Banco um reembolso dos custos referentes às investigações e ao processo. Essas sanções podem ser impostas adicionalmente ou em substituição às sanções acima referidas.

(c) O disposto nos parágrafos 1.1 (b) (i) e (ii) se aplicará também nos casos em que as partes tenham sido temporariamente declaradas inelegíveis para a adjudicação de novos contratos, na pendência da adoção de uma decisão definitiva em um processo de sanção ou qualquer outra resolução;

(d) A imposição de qualquer medida que seja tomada pelo Banco conforme as disposições anteriormente referidas será de caráter público;

(e) Além disso, qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), poderá ser sujeita a sanções, em conformidade com o disposto nos acordos que o Banco tenha

2. Um subconsultor, subcontratado, fornecedor ou executor de serviços designado (utilizam-se diferentes nomes dependendo do documento de licitação) é aquele que cumpre uma das seguintes condições: (i) foi incluído pelo concorrente na sua proposta ou solicitação de pré-qualificação devido ao mesmo possuir experiência e conhecimentos específicos e essenciais que permitam no cumprir com os requisitos de qualificação da referida licitação; ou (ii) foi designado pelo Mutuário.

celebrado com outra instituição financeira internacional com respeito ao reconhecimento recíproco de decisões de inelegibilidade. Para fins do disposto neste parágrafo, o termo "sanção" refere-se a toda inelegibilidade permanente, imposição de condições para a participação em futuros contratos ou adoção pública de medidas em resposta a uma contravenção às regras vigentes de uma IFI aplicável à resolução de denúncias de Práticas Proibidas;

(f) O Banco exige que os solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, prestadores de serviços e concessionárias permitam que o Banco revise quaisquer contas, registros e outros documentos relativos à apresentação de propostas e a execução do contrato e os submeta a uma auditoria por auditores designados pelo Banco. Solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias deverão prestar plena assistência ao Banco em sua investigação. O Banco requer ainda que todos os solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias: (i) mantenham todos os documentos e registros referentes às atividades financiadas pelo Banco por um período de sete (7) anos após a conclusão do trabalho contemplado no respectivo contrato; e (ii) forneçam qualquer documento necessário à investigação de denúncias de Práticas Proibidas e assegurem-se de que os empregados ou representantes dos solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias que tenham conhecimento das atividades financiadas pelo Banco estejam disponíveis para responder às consultas relacionadas com a investigação provenientes de pessoal do Banco ou de qualquer investigador, agente, auditor ou consultor devidamente designado. Caso o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária se negue a cooperar ou descumpra o exigido pelo Banco, ou de qualquer outra forma crie obstáculos à investigação por parte do Banco, o Banco, a seu critério, poderá tomar medidas apropriadas contra o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária; e

(g) Se um Mutuário fizer aquisições de bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria diretamente de uma agência especializada, todas as disposições da Seção 5 relativas às sanções e Práticas Proibidas serão aplicadas integralmente aos solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), ou qualquer outra entidade que tenha firmado contratos com essa agência especializada para fornecer tais bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria, em conformidade com as atividades financiadas pelo Banco. O Banco se reserva o direito de obrigar o Mutuário a lançar mão de recursos tais como a suspensão ou a rescisão. As agências especializadas deverão consultar a lista de empresas ou pessoas físicas declaradas temporária ou permanentemente inelegíveis pelo Banco. Caso alguma agência especializada celebre um contrato ou uma ordem de compra com uma empresa ou uma pessoa física declarada temporária ou permanentemente inelegível pelo Banco, o Banco não financiará os gastos correlatos e poderá tomar as demais medidas que considere convenientes.

1.2. Os Concorrentes ao apresentarem uma proposta e assinarem um contrato declaram e garantem que:

- (i) leram e entenderam a proibição sobre atos de fraude e corrupção disposta pelo Banco e se obrigam a observar as normas pertinentes;
- (ii) não incorreram em nenhuma Prática Proibida descrita neste documento;
- (iii) não adulteraram nem ocultaram nenhum fato substancial durante os processos de seleção, negociação e execução do contrato;

(iv) nem eles nem os seus agentes, pessoal, subempreiteiros, subconsultores ou quaisquer de seus diretores, funcionários ou acionistas principais foram declarados inelegíveis pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco, nem foram declarados culpados de delitos vinculados a práticas proibidas;

(v) nenhum de seus diretores, funcionários ou acionistas principais tenha sido diretor, funcionário ou acionista principal de qualquer outra empresa ou entidade que tenha sido declarada inelegível pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco ou tenha sido declarado culpado de um delito envolvendo Práticas Proibidas;

(vi) declararam todas as comissões, honorários de representantes ou pagamentos para participar de atividades financiadas pelo Banco; e

(vii) reconhecem que o descumprimento de qualquer destas garantias constitui fundamento para a imposição pelo Banco de uma ou mais medidas descritas na Cláusula 1.1 (b).

de de 20

Assinatura Representante Legal da Empresa

PAM

MODELO 15
RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS



PAM

MODELO 16

CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
 EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° (inserir o número) / (inserir o ano) - (inserir a sigla do licitador).
 PROPONENTE : (inserir o nome da proponente).

MUNICÍPIO / LOCAL : _____
 OBJETO : _____ ÁREA CONSTRUÍDA : _____
 LOTE : _____ PRAZO DE EXECUÇÃO : _____

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS	PRAZO DE EXECUÇÃO (dias)							
		30	60	90	120	150	180	210	240
01	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
02	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
03	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
04	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
05	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
06	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
07	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
08	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
09	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
10	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
11	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
12	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
13	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
14	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
15	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
16	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								

EXEMPLO:

NN	NONONONONONONO	UTILIZAÇÃO	[Barra decorativa]							
		QUANTIDADE		2	4	3	2	2		

_____(inserir o local), (inserir a data) de (inserir o mês) de (inserir o ano).

(carimbo, nome, RG n° e assinatura do responsável legal)

(carimbo, nome, RG n°, CREA n° e assinatura do engen. habilitado)

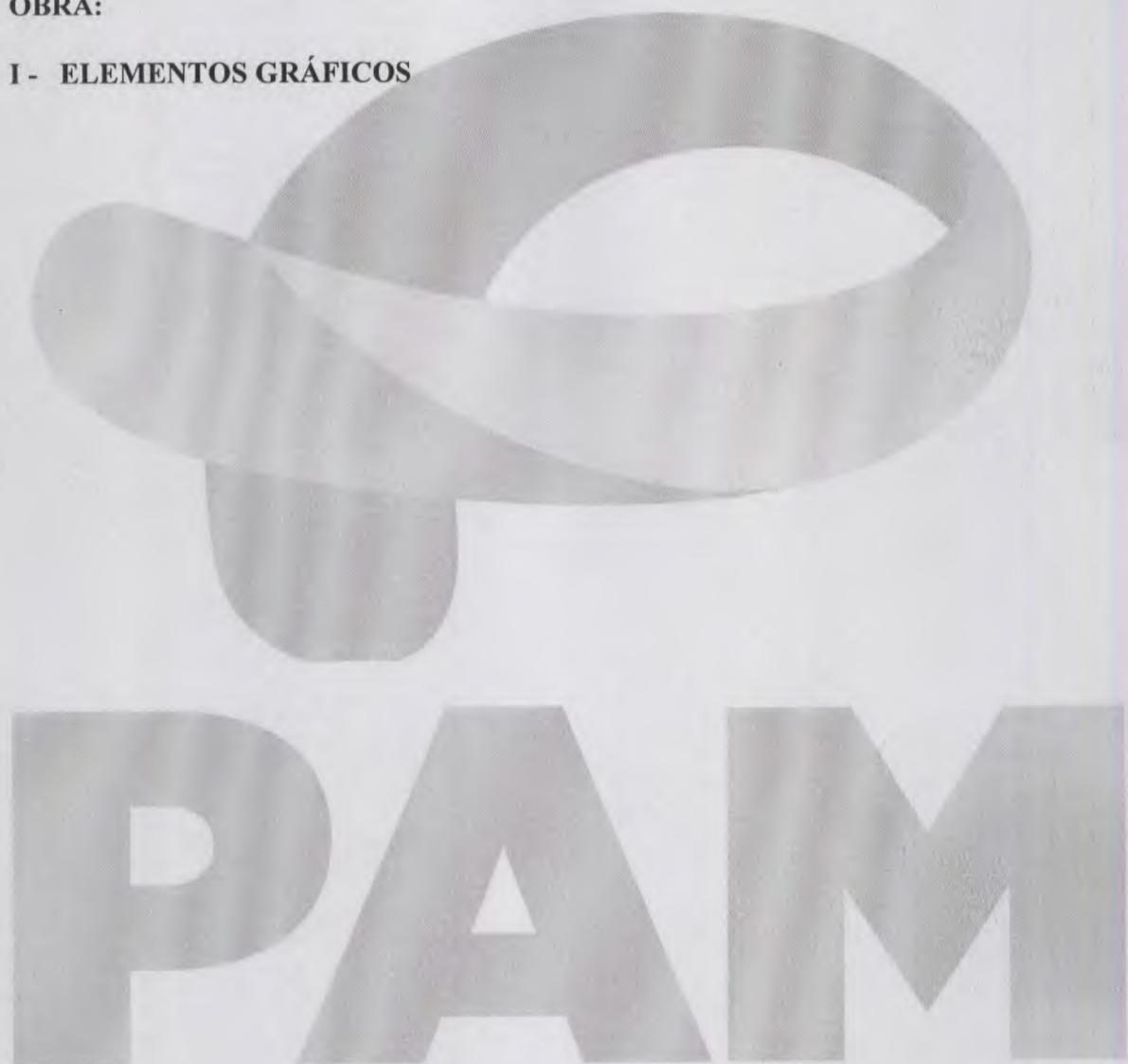
ANEXO I

Ref.: Edital de Concorrência nº ____/____.

MUNICÍPIO:

OBRA:

I - ELEMENTOS GRÁFICOS



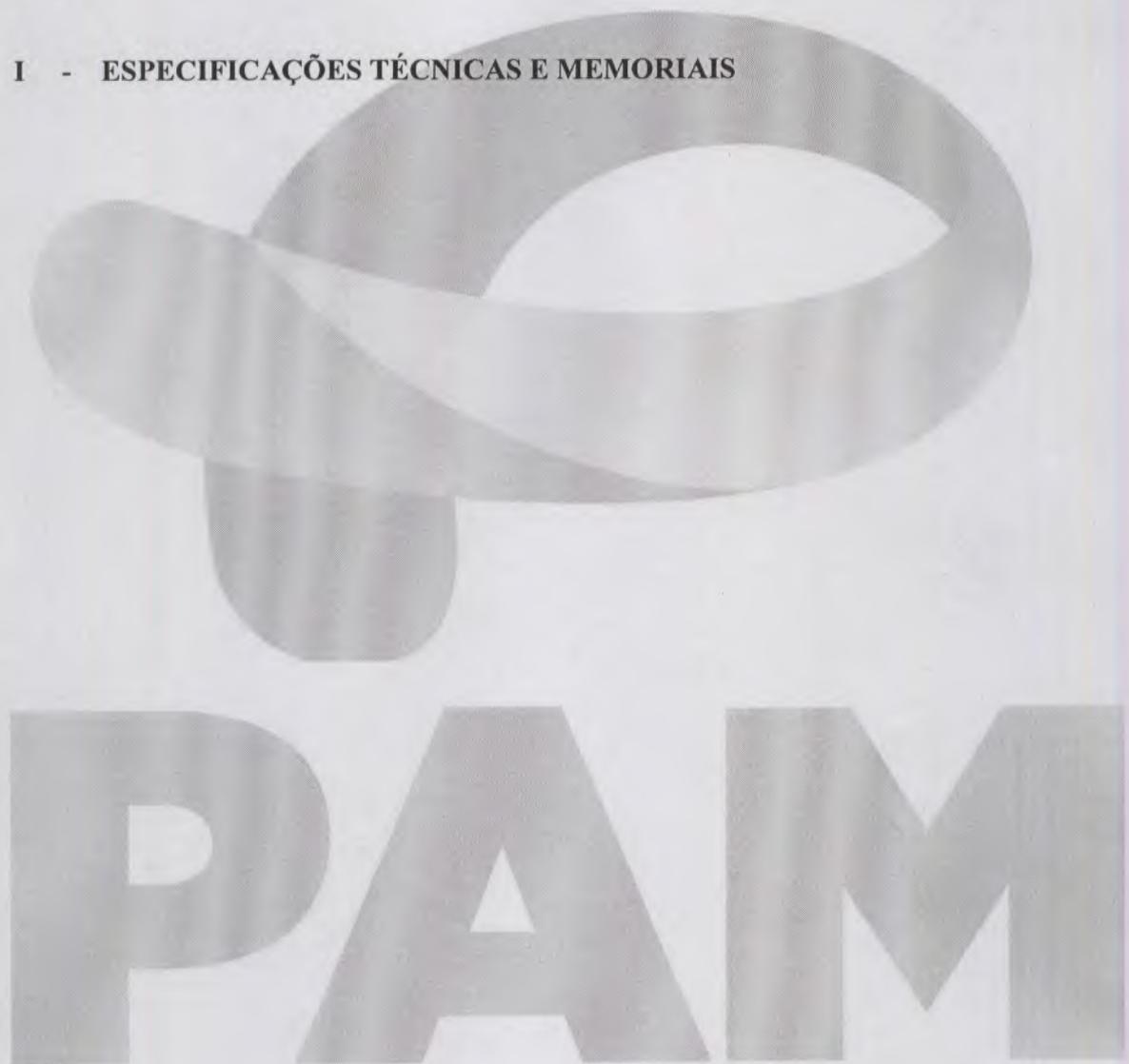
ANEXO II

Ref.: Edital de Concorrência nº ____/____.

MUNICÍPIO:

OBRA:

I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E MEMORIAIS



ANEXO III

Ref.: Edital de Concorrência nº ____/____.

MUNICÍPIO:

OBRA:

I - RELAÇÃO DE SERVIÇOS E QUANTIDADES - ORÇAMENTO



ANEXO IV

MODELO DE PLACA – DISPONIBILIZADO NO LINK

<https://paranainterativo.pr.gov.br/placas>



(ANEXO V)
PLANILHA DE INSUMOS

ANEXO						
Município:		UBIRATÁ	SAM	59		
Projeto :		RECAPE ASFÁLTICO DE VIA URBANA	LOTE	1		
Local da Obra :		CENTRO				
Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	DMT	CONSUMO	UD	ORÇAMENTO
			km	(ton)		QUANT
1		SERVIÇOS PRELIMINARES				
606700A	DER	Demolição de Concreto Simples			m3	71,58
512050	DER	Demolição Mecânica de Pavimento e Transporte	1,00	1,8600	m3	1.277,09
74209/1	Orçacivil	PLACA DE OBRA 4,00 X 2,00 M, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, INCLUSIVE ARMAÇÃO EM MADEIRA E PONTALETES			un	2,00
3		BASE / SUB-BASE				-
516200	DER	Rachão s/ britagem	17,40	1,9500	m3	510,83
531000A	DER	Brita Graduada	17,40	2,4000	m3	851,39
4		REVESTIMENTO				-
PAV-085	PM curitiba	Limpeza e Lavagem da pista (Recape)			m2	22.477,78
560400A	DER	Imprimação com CM-30 - exclusive CM-30	taxa RR-1C	0,0012	m2	4.256,97
589100A	DER mat	Fornecimento de CM-30 - imprimação	524,00	1,0000	ton	5,11
561100A	DER	Pintura de ligação com RR-1C - exclusive emulsão	taxa RR-1C	0,0005	m2	26.734,75
589420B	DER mat	Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligação	225,00	1,0000	ton	13,37
570000A	DER	CBUQ - Reperfilamento (Quantidade menor que 10000 toneladas)	taxa CAP	0,0570	ton	539,42
transporte		Areia	150,00	0,1000		-
transporte		Cal Hidratada CH-1	524,00	0,0150		-
transporte		Brita (usina)	0,20	0,8280		-
transporte		Massa	17,40	1,0000		-
589000H	DER mat	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	524,00	1,0000	ton	30,74
570000C	DER	CBUQ - CAPA Traço 2 (Quantidade menor que 10000 toneladas)	taxa CAP	0,0550	ton	2.566,49
transporte		Areia	150,00	0,1002		-
transporte		Cal Hidratada CH-1	524,00	0,0151		-
transporte		Brita (usina)	0,20	0,8297		-
transporte		Massa	17,40	1,0000		-
589000J	DER mat	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	524,00	1,0000	ton	141,15
5		MEIO-FIO E SARJETA				-
810200	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3) - Moldado "in loco"			m	1.192,96
transporte		Cimento	524,00	0,0113		-
transporte		Areia	150,00	0,0403		-
transporte		Brita	18,00	0,0466		-
6		SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO				-

606700B	DER	Demolição de Concreto Simples (calçadas e outros)			m3	21,49
605000C	DER	Calçada Concreto (e = 5,00 cm)			m2	1.483,36
transporte		Cimento	524,00	0,0135		-
transporte		Areia	150,00	0,0480		-
transporte		Brita	17,40	0,0555		-
605000G	DER	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 02 - 5,94 m2			un	58,00
7		SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO				-
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)			m2	647,50
10		DRENAGEM				-
631200	DER	Remoção de bueiro 1,20m			m	36,00
BLSA120	DER	B.L. Simples alvenaria H até 1,20 m			un	36,00
transporte		Cimento	524,00	0,1154		-
transporte		Areia	150,00	0,6221		-
transporte		Brita	17,40	0,2042		-
transporte		Tijolo	30,00	0,8798		-
transporte		Cal	524,00	0,0293		-
11		ENSAIOS TECNOLÓGICOS (Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra.)				-
8.1	DAER/RS	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base			un	22,00
8.1	DAER/RS	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Base			un	22,00
5.1	DAER/RS	Ensaio de Granulometria do Agregado			un	22,00
74022/27	SEIL/2016	Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso			un	22,00
7.4	DAER/RS	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas			un	22,00
74022/53	SEIL/2016	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica			un	22,00
74022/56	SEIL/2016	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso			un	22,00
7.1	DAER/RS	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa			un	22,00
3.20	DAER/RS	Mobilização e desmobilização de equipamento e equipe para extração de corpos de prova da capa asfáltica.			gb	1,00

ANEXO VI
BDI (composição)

BDI - ACÓRDÃO Nº 2622/2013 – TCU PAVIMENTAÇÃO		
IMPOSTOS	ISS = 3,00	
	PIS = 0,65	
	COFINS = 3,00	
	CPMF = 0,00	
	TOTAL = 6,65	
TIPO DE SERVIÇO	OBRAS	MATERIAIS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,80	1,50
RISCOS	0,50	0,56
SEGUROS E GRANTIAS	0,32	0,30
DESPESAS FINANCEIRAS	1,02	0,85
LUCRO	6,64	3,70
BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)	20,73	11,10
$BDI = (((((1 + (C8 + C9 + C10) / 100) * (1 + C11 / 100) * (1 + C12 / 100)) / (1 - C6 / 100)) - 1) * 100)$		
BDI (OBRA)	20,73%	
BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)	11,10%	

PAM

ANEXO VII
DECLARAÇÃO CONHECIMENTO DE PRÁTICAS PROIBIDAS

DECLARAÇÃO

(empresa), (qualificação), por seu representante legal Sr.(a) , declara que tem conhecimento e aceita a aplicação da POLÍTICA DO BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO SOBRE PRÁTICAS PROIBIDAS, abaixo descritas:

Práticas Proibidas

1.1. O Banco requer que todos os Mutuários (incluindo beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes, bem como todas as empresas, entidades e pessoas físicas oferecendo propostas ou participando em um projeto financiado pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, fornecedores, empreiteiros, subempreiteiros, consultores e concessionários (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes) observem os mais altos padrões éticos, e denunciem ao Banco 3 todos os atos suspeitos de fraude ou corrupção sobre os quais tenham conhecimento ou venham a tomar conhecimento durante o processo de seleção, negociação ou execução de um contrato. Fraude e corrupção estão proibidas. Fraude e corrupção incluem os seguintes atos: (a) prática corrupta; (b) prática fraudulenta; (c) prática coercitiva e (d) prática colusiva. As definições a seguir relacionadas correspondem aos tipos mais comuns de fraude e corrupção, mas não são exaustivas. Por esta razão, o Banco também deverá tomar medidas caso ocorram ações ou alegações similares envolvendo supostos atos de fraude ou corrupção, ainda que não estejam relacionados na lista a seguir. O Banco aplicará em todos os casos os procedimentos referidos no parágrafo (c) abaixo.

(a) Para fins de cumprimento dessa política, o Banco define os termos indicados a seguir:

(i) uma prática corrupta consiste em oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar as ações de outra parte;

(ii) uma prática fraudulenta é qualquer ato ou omissão, incluindo uma declaração falsa que engane ou tente enganar uma parte para obter benefício financeiro ou de outra natureza ou para evitar uma obrigação;

(iii) uma prática coercitiva consiste em prejudicar ou causar dano ou na ameaça de prejudicar ou de causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte ou propriedade da parte para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

(iv) uma prática colusiva é um acordo entre duas ou mais partes efetuado com o intuito de alcançar um propósito impróprio, incluindo influenciar impropriamente as ações de outra parte;

(v) uma prática obstrutiva consiste em:

(aa) destruir, falsificar, alterar ou ocultar deliberadamente uma evidência significativa para a investigação ou prestar declarações falsas aos investigadores com o fim de obstruir materialmente uma investigação do Grupo do Banco sobre denúncias de uma prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para impedir a divulgação de seu conhecimento de assuntos que são importantes para a investigação ou a continuação da investigação,

3. No *site* do Banco (www.iadb.org/integrity) pode-se encontrar informações sobre como denunciar supostas Práticas Proibidas, as normas aplicáveis ao processo de investigação e sanção e o acordo que rege o reconhecimento recíproco de sanções entre instituições financeiras internacionais.

(bb) todo ato que vise a impedir materialmente o exercício de inspeção do Grupo BID e dos direitos de auditoria previstos no parágrafo 1.1(f) a seguir.

(b) Se, em conformidade com os procedimentos de sanções do Banco, for determinado que em qualquer estágio da aquisição ou da execução de um contrato qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes, quer sejam suas atribuições expressas ou implícitas), estiver envolvida em uma Prática Proibida em qualquer etapa da adjudicação ou execução de um contrato, o Banco poderá:

(i) não financiar nenhuma proposta de adjudicação de um contrato para obras, bens e serviços relacionados financiados pelo Banco;

(ii) suspender os desembolsos da operação se for determinado, em qualquer etapa, que um empregado, agente ou representante do Mutuário, do Órgão Executor ou da Agência Contratante estiver envolvido em uma Prática Proibida;

(iii) declarar uma aquisição viciada e cancelar e/ou declarar vencido antecipadamente o pagamento de parte de um empréstimo ou doação relacionada inequivocamente com um contrato, se houver evidências de que o representante do Mutuário ou Beneficiário de uma doação não tomou as medidas corretivas adequadas (incluindo, entre outras medidas, a notificação adequada ao Banco após tomar conhecimento da Prática Proibida) dentro de um período que o Banco considere razoável;

(iv) emitir advertência à empresa, entidade ou pessoa física com uma carta formal censurando sua conduta;

(v) declarar que uma empresa, entidade ou pessoa física é inelegível, permanentemente ou por um período determinado, para: (i) adjudicação de contratos ou participação em atividades financiadas pelo Banco; e (ii) designação 4 como subconsultor, subempreiteiro ou fornecedor de bens ou serviços por outra empresa elegível a qual tenha sido adjudicado um contrato para executar atividades financiadas pelo Banco;

(vi) encaminhar o assunto às autoridades competentes encarregadas de fazer cumprir a lei; e/ou;

(vii) impor outras sanções que julgar apropriadas às circunstâncias do caso, inclusive multas que representem para o Banco um reembolso dos custos referentes às investigações e ao processo. Essas sanções podem ser impostas adicionalmente ou em substituição às sanções acima referidas.

(c) O disposto nos parágrafos 1.1 (b) (i) e (ii) se aplicará também nos casos em que as partes tenham sido temporariamente declaradas inelegíveis para a adjudicação de novos contratos, na pendência da adoção de uma decisão definitiva em um processo de sanção ou qualquer outra resolução;

(d) A imposição de qualquer medida que seja tomada pelo Banco conforme as disposições anteriormente referidas será de caráter público;

(e) Além disso, qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus

4. Um subconsultor, subcontratado, fornecedor ou executor de serviços designado (utilizam-se diferentes nomes dependendo do documento de licitação) é aquele que cumpre uma das seguintes condições: (i) foi incluído pelo concorrente na sua proposta ou solicitação de pré-qualificação devido ao mesmo possuir experiência e conhecimentos específicos e essenciais que permitam no cumprir com os requisitos de qualificação da referida licitação; ou (ii) foi designado pelo Mutuário.

respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), poderá ser sujeita a sanções, em conformidade com o disposto nos acordos que o Banco tenha celebrado com outra instituição financeira internacional com respeito ao reconhecimento recíproco de decisões de inelegibilidade. Para fins do disposto neste parágrafo, o termo "sanção" refere-se a toda inelegibilidade permanente, imposição de condições para a participação em futuros contratos ou adoção pública de medidas em resposta a uma contravenção às regras vigentes de uma IFI aplicável à resolução de denúncias de Práticas Proibidas;

(f) O Banco exige que os solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, prestadores de serviços e concessionárias permitam que o Banco revise quaisquer contas, registros e outros documentos relativos à apresentação de propostas e a execução do contrato e os submeta a uma auditoria por auditores designados pelo Banco. Solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias deverão prestar plena assistência ao Banco em sua investigação. O Banco requer ainda que todos os solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias: (i) mantenham todos os documentos e registros referentes às atividades financiadas pelo Banco por um período de sete (7) anos após a conclusão do trabalho contemplado no respectivo contrato; e (ii) forneçam qualquer documento necessário à investigação de denúncias de Práticas Proibidas e assegurem-se de que os empregados ou representantes dos solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias que tenham conhecimento das atividades financiadas pelo Banco estejam disponíveis para responder às consultas relacionadas com a investigação provenientes de pessoal do Banco ou de qualquer investigador, agente, auditor ou consultor devidamente designado. Caso o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária se negue a cooperar ou descumpra o exigido pelo Banco, ou de qualquer outra forma crie obstáculos à investigação por parte do Banco, o Banco, a seu critério, poderá tomar medidas apropriadas contra o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária; e

(g) Se um Mutuário fizer aquisições de bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria diretamente de uma agência especializada, todas as disposições da Seção 5 relativas às sanções e Práticas Proibidas serão aplicadas integralmente aos solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), ou qualquer outra entidade que tenha firmado contratos com essa agência especializada para fornecer tais bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria, em conformidade com as atividades financiadas pelo Banco. O Banco se reserva o direito de obrigar o Mutuário a lançar mão de recursos tais como a suspensão ou a rescisão. As agências especializadas deverão consultar a lista de empresas ou pessoas físicas declaradas temporária ou permanentemente inelegíveis pelo Banco. Caso alguma agência especializada celebre um contrato ou uma ordem de compra com uma empresa ou uma pessoa física declarada temporária ou permanentemente inelegível pelo Banco, o Banco não financiará os gastos correlatos e poderá tomar as demais medidas que considere convenientes.

1.2. Os Concorrentes ao apresentarem uma proposta e assinarem um contrato declaram e garantem que:

- (i) leram e entenderam a proibição sobre atos de fraude e corrupção disposta pelo Banco e se obrigam a observar as normas pertinentes;
- (ii) não incorreram em nenhuma Prática Proibida descrita neste documento;
- (iii) não adulteraram nem ocultaram nenhum fato substancial durante os processos de seleção, negociação e execução do contrato;
- (iv) nem eles nem os seus agentes, pessoal, subempreiteiros, subconsultores ou quaisquer de seus diretores, funcionários ou acionistas principais foram declarados inelegíveis pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco, nem foram declarados culpados de delitos vinculados a práticas proibidas;
- (v) nenhum de seus diretores, funcionários ou acionistas principais tenha sido diretor, funcionário ou acionista principal de qualquer outra empresa ou entidade que tenha sido declarada inelegível pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco ou tenha sido declarado culpado de um delito envolvendo Práticas Proibidas;
- (vi) declararam todas as comissões, honorários de representantes ou pagamentos para participar de atividades financiadas pelo Banco; e
- (vii) reconhecem que o descumprimento de qualquer destas garantias constitui fundamento para a imposição pelo Banco de uma ou mais medidas descritas na Cláusula 1.1 (b).

, de

Assinatura Representante Legal da Empresa

PAM

UBIRATÃ

PREFEITURA



000127

AVISO DE LICITAÇÃO E PUBLICAÇÕES

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

Pesquisar...



Processos Licitatórios

Início (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia>) / Processos Licitatórios

CLIQUE AQUI (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=30cee934003k30&nc=46>) e veja a lista de todas as Licitações ou clique no botão abaixo para realizar uma busca.

Pesquisar Licitação

TODOS	2023	2022	2021	2020	2019	2018	2017	2016
2015	2014	2013	2012	2011	2010	0		

Contratações COVID-19

Relatório de Licitações de 2013 à 2015 (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=30cee93400>)

Download do Kit Proposta (http://www.controlemunicipal.com.br/site/geral/licitacao/LC_KitProposta_517_01_34-000)

Chamada Pública (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=30cee934003k30&nc=46&id_modalidade=10)	35
Concorrência Pública (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=30cee934003k30&nc=46&id_modalidade=3)	149
Convite (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=30cee934003k30&nc=46&id_modalidade=1)	2
Dispensa de Licitação (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=30cee934003k30&nc=46&id_modalidade=7)	780
Inexigibilidade (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=30cee934003k30&nc=46&id_modalidade=4)	503
Leilão (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=30cee934003k30&nc=46&id_modalidade=8)	53
Outras Licitações (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=30cee934003k30&nc=46&id_modalidade=14)	1
Pregão Eletrônico (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=30cee934003k30&nc=46&id_modalidade=2)	437
Pregão Eletrônico Exclusivo ME/EPP (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=30cee934003k30&nc=46&id_modalidade=17)	2
Pregão Presencial (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=30cee934003k30&nc=46&id_modalidade=5)	2445

Pregão Presencial Exclusivo ME/EPP (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=30cee934003k30&nc=46&id_modalidade=12)

6

Tomada de Preço (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=30cee934003k30&nc=46&id_modalidade=6)

155

 Efetuar Cadastro (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=30cee>)

 Efetuar Login (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=0129e12>)

 TODOS OS PROCESSOS

PRÓXIMAS

REALIZADAS

Abertura: 10/04/2023 às 08:15

Disputa: 10/04/2023 às 08:15

▶ PROCESSO LICITATÓRIO 6010/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 32/2023

Publicação: 23/03/2023

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DE QUATRO CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

Abertura: 10/04/2023 às 08:15

Disputa: 10/04/2023 às 08:15

▶ PROCESSO LICITATÓRIO 6004/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 31/2023

Publicação: 24/03/2023

Objeto:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO DO SETOR DE ODONTOLOGIA

Abertura: 11/04/2023 às 08:15

Disputa: 11/04/2023 às 08:15

▶ PROCESSO LICITATÓRIO 6012/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 33/2023

Publicação: 28/03/2023

Objeto:

AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE (CAUQ) PARA APLICAÇÃO A FRIO.

Abertura: 12/04/2023 às 08:15

Disputa: 12/04/2023 às 08:15

▶ PROCESSO LICITATÓRIO 6013/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 34/2023

Publicação: 28/03/2023

Objeto:

AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE REFLETORES DE LED 150 WATTS, PARA MANUTENÇÃO DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Abertura: 13/04/2023 às 08:15

Disputa: 13/04/2023 às 08:15

Secretaria: ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO

▶ PROCESSO LICITATÓRIO 6020/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 38/2023

Publicação: 29/03/2023

Objeto:

Contratação de empresa para ministrar aulas para aos usuários vinculados ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).

Abertura: 13/04/2023 às 08:30

Disputa: 13/04/2023 às 08:30

▶ **PROCESSO LICITATÓRIO 6018/2023 - TOMADA DE PREÇOS 07/2023**

Publicação: 27/03/2023

Objeto:

RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS URBANAS CONFORME CONVÊNIO 116/2023 - SECID

Abertura: 14/04/2023 às 08:15

Disputa: 14/04/2023 às 08:15

▶ **PROCESSO LICITATÓRIO 6017/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 36/2023**

Publicação: 28/03/2023

Objeto:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO DE BOA QUALIDADE, PROCEDÊNCIA E GARANTIA PARA OS VEÍCULOS AUTOMOTORES QUE COMPÕEM A FROTA DO MUNICÍPIO

Abertura: 14/04/2023 às 08:15

Disputa: 14/04/2023 às 08:15

▶ **PROCESSO LICITATÓRIO 6019/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 37/2023**

Publicação: 28/03/2023

Objeto:

PINTURA DO GINÁSIO MUNICIPAL TOMAZ IZIDRO DE LIMA

Abertura: 17/04/2023 às 08:15

Disputa: 17/04/2023 às 08:15

▶ **PROCESSO LICITATÓRIO 6014/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 35/2023**

Publicação: 28/03/2023

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS AUTORIZADAS PELAS MONTADORAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E ORIGINAIS PARA OS VEÍCULOS AUTOMOTORES QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL.

Abertura: 17/04/2023 às 08:15

Disputa: 17/04/2023 às 08:15

Secretaria: AGRICULTURA

▶ **PROCESSO LICITATÓRIO 6021/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 39/2023**

Publicação: 29/03/2023

Objeto:

Aquisição de Máquinas e Equipamentos, conforme Convênio nº.938579/2022- Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA

Abertura: 18/04/2023 às 08:15

Disputa: 18/04/2023 às 08:15

Secretaria: AGRICULTURA

▶ **PROCESSO LICITATÓRIO 6022/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 40/2023**

Publicação: 30/03/2023

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS PARA ATENDIMENTO DE CASOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM CÃES E GATOS ERRANTES.

Abertura: 24/04/2023 às 08:30

Disputa: 24/04/2023 às 08:30

▶ **PROCESSO LICITATÓRIO 6009/2023 - CONCORRÊNCIA 01/2023**

Publicação: 22/03/2023

- 000131

Objeto:
RECAPE ASFÁLTICO EM VIAS URBANAS CENTRAIS

Abertura: 08/05/2023 às 08:30

Disputa: 08/05/2023 às 08:30

▶ **PROCESSO LICITATÓRIO 6024/2023 - CONCORRÊNCIA 02/2023**

Publicação: 03/04/2023

Objeto:
RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS URBANAS, CONFORME CONVÊNIO 119/2023 - SECID

Modalidade: Concorrência Pública

Valor Máximo: R\$ 2.896.484,30 (dois milhões, oitocentos e noventa e seis mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos)

 Anexos.

 PASTA TÉCNICA

 EDITAL

 Ver Todas (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=30cee934003k30&nc=46&situacao=F>)

© Última atualização: 03/04/2023 15:53:41

 Fale Conosco

 Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852 - Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt

 CEP: 85440-000 - Ubirata - Paraná

 (44) 3543-8000

 ubirata@ubirata.pr.gov.br



 Voltar ao Site (<http://ubirata.pr.gov.br>)

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Segunda à Sexta-feira: das 8h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h00

 Última Atualização: 03/04/2023 15:53:41



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

000132

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

SEGUNDA-FEIRA, 3 DE ABRIL DE 2023

EDIÇÃO ESPECIAL 1.741- ANO: XVIII

Página 3 de 5

www.ubirata.pr.gov.br

Art. 2º Nomear Marcelo Luiz da Cunha para o cargo de Assessor III, lotado na Secretaria Municipal da Administração, em 03/04/2023.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

PORTARIA Nº 227, DE 3 DE ABRIL DE 2023

Designa servidora para a função de chefia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 61 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Vera Lucia da Conceição, ocupante do cargo de Servente de Limpeza, lotada na Secretaria da Saúde, para exercer a função de Chefe de Setor de Controle e Gerenciamento, FG 06, em 03/04/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

PROCESSOS LICITATÓRIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 02/2023

O Município de Ubiratã torna público que fará realizar, às 08:30 horas do dia 08 de maio do ano de 2023, na Avenida Nilza de Oliveira Pipino nº 1852 em Ubiratã, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede	Pavimentação de vias em CBUQ	26.734,75 m ²	240

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@ubirata.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (44) 3543-8010.

Ubiratã, 31 de março de 2023.

Fábio de Oliveira Dalécio

Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6026/2023

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço por Item, visando AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO GABINETE.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 08h15min do dia 18 de abril de 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 08h15min do dia 18 de abril de 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

Ubiratã, Paraná, 03 de abril de 2023.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2023

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6025/2023.

2. OBJETO: Aquisição temporária e emergencial de suplemento alimentar para atendimento de demanda social.

3. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação com fundamento no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. FORNECEDOR: MERCÓ SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A, inscrita no CNPJ nº 05.912.018/0001-83, situada na Rua Brésica, nº 184, no bairro Mauá, na cidade de Colombo, estado do Paraná.

5. VALOR: R\$ 1.203,00 (Um mil duzentos e três reais)

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 03/04/2023.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 03 de abril de 2023.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2023

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): IVONE GARCIA DA COSTA, inscrita no CNPJ nº 18.007.355/0001-78.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5999/2023.

OBJETO: Contratação de serviços de funilaria, destinada ao Município.

VALOR: R\$-131.129,00 (cento e trinta e um mil, cento e vinte e nove reais).

DATA DA ASSINATURA: 29/03/2023.

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2023

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): ANDRE FELIPE COSTA, inscrita no CNPJ nº 31.067.138/0001-31.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

Início

000134

São Jerônimo da Serra

Prefeitura de São Jerônimo da Serra
Pregão Eletrônico nº. 22/2023
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 22/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITALAR MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA. VALOR TOTAL: R\$ 1.077.128,88 (um milhão setenta e sete mil cento e vinte e oito reais e oitenta e oito centavos). Realização: dia 19/04/2023 às 09:00 horas. Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas nos sites: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br e www.blcompras.com (Informações: Unidade Compras / Licitação - (43) 3267-1074. São Jerônimo da Serra, 31 de março de 2023 - JOEL DA SILVA VIEIRA – PREGOIEIRO

33656/2023

Prefeitura de São Jerônimo da Serra - Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico nº. 22/2023
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 22/2023
Objeto: Registro de Preços para aquisição móveis, eletrodomésticos, equipamentos e mobília hospitalares/ odontológicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Jerônimo da Serra. Valor Máximo VALOR TOTAL: R\$ 1.823.006,07 (um milhão oitocentos e vinte e três mil seis reais e sete centavos). Realização: dia 20/04/2023 às 09:00 horas. Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas nos sites: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br e www.blcompras.com (Informações: Unidade Compras / Licitação - (43) 3267-1074. São Jerônimo da Serra, 31 de março de 2023 - JOEL DA SILVA VIEIRA – PREGOIEIRO

33659/2023

Sarandi

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
AVISO DE REABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2022 - PMS - UASG - 988461
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de DIAGNÓSTICO POR IMAGEM (RAIO-X) com emissão de laudo, em atendimento à demanda na Unidade de Pronto Atendimento - UPA de Sarandi/PR. Abertura: 19 de abril de 2023 às 09:00 horas. Informações e edital: Departamento de Licitação, Compras e Patrimônio – Paço Municipal, sito à Rua José Emiliano de Gusmão, 565. Fone: 44-3264-8623. E-mail: pregoeiro2@sarandi.pr.gov.br Site: www.sarandi.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br

Sarandi, 03 de abril de 2023.

Lucas da Silva Hashimoto
Pregoeiro

33935/2023

Siqueira Campos

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO PARANÁ
Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 19/2023
OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo zero quilômetro tipo hatch para a Secretaria Municipal de Saúde de Siqueira Campos através da SESA, a fim de atender as demandas da Vigilância em Saúde, conforme as especificações constantes no Anexo I. Valor de abertura do edital: R\$ 81.462,67 (oitenta e um mil quatrocentos e sessenta e dois reais e sessenta e sete centavos). PROTOCOLO: www.comprasgovernamentais.gov.br. ABERTURA: 17 de abril de 2023 – Hora: 09h00min. INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122. EDITAL COMPLETO – www.siqueiracampos.pr.gov.br/licitacao_e www.comprasgovernamentais.gov.br

Siqueira Campos, 03 de abril de 2023.

Juliana Cristina de Souza
Pregoeira

33941/2023

Toledo

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
235443923

Documento emitido em 04/04/2023 11:58:31.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços

Nº 11384 | 04/04/2023 | PÁG. 39

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE www.imprensaoficial.pr.gov.br

047/2023

ECOS, pelo período de 12 (doze) meses, para empresa especializada na prestação de serviços de caixas de gordura, caixas de passagem, anitário ou pia e de tubulações de esgoto dos bairros de Toledo. DATA DE ABERTURA: 19 de ABRIL de 2023. VALOR MÁXIMO: R\$ 351.712,66 (trezentos e doze reais e sessenta e seis centavos).

048/2023

resposta especializada em prestação de serviços de atendimento institucional para pessoas idosas, cujos vínculos familiares estejam rompidos ou fragilizados a fim de garantir proteção integral e prevenir o agravamento de vulnerabilidade e risco pessoal e/ou social. DATA DE ABERTURA: 18 de ABRIL de 2023, às 08h00min. VALOR MÁXIMO: R\$ 162.600,00 (cento e sessenta e dois mil e seiscentos reais).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023

OBJETO: Serviços de transporte de passageiros visando o atendimento aos Grupos de Idosos legalmente constituídos no Município de Toledo, conforme prevê a Lei "R" nº 2.537/2022. DATA DE ABERTURA: 19 de ABRIL de 2023, às 13h30min. VALOR MÁXIMO: R\$ 70.199,00 (setenta mil e cento e noventa e nove reais).

AVISO DE ALTERAÇÃO - REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023

O Pregoeiro do Município de Toledo/PR torna público a quem interessar possa que a licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 033/2023, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada em atividade veterinária para prestação de serviços clínicos a animais domésticos de pequeno, médio e grande porte (cães e gatos) de procedimentos de castração em clínica veterinária de machos e fêmeas de cães e gatos, conforme Lei "R" nº 164/2014, SOFREU ALTERAÇÕES NO EDITAL. As alterações estão disponíveis no site: www.toledo.pr.gov.br. Assim, por consequência, fica alterada a data de recebimento e abertura das propostas bem como o início da sessão de disputa de preços, que passa a ser conforme a seguir: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00min do dia 18 DE ABRIL DE 2023. ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 18 DE ABRIL DE 2023. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h15min do dia 18 DE ABRIL DE 2023. Município de Toledo-PR, em 03 de abril de 2023. LUIS CARLOS FABRIS - PREGOIEIRO.

ERRATA - REF TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023

O Município de Toledo/PR torna público a quem interessar possa que nas publicações do Aviso de Licitação na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº 010/2023, publicado no Diário Oficial do Estado, Folha de Londrina, Jornal do Oeste e Órgão Oficial do Município de Toledo no dia 31 de março de 2023, constatou-se um equívoco na data de abertura da licitação e portanto, **ONDE SE LÊ:** DATA DE ABERTURA: 19 DE ABRIL DE 2023, às 14h00min. **LEIA-SE:** DATA DE ABERTURA: 25 DE ABRIL DE 2023, às 08h30min.

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/PR, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8820, e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br

33917/2023

Tuneiras do Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO PARA O PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – APSUS, TIPO VAN, NOVO (ZERO KM), CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 254/2022, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE TUNEIRAS DO OESTE. TIPO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item. DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 19/04/2023, às 09h00min. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar nº 123/06, Lei nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 15.608/07. INFORMAÇÕES: Maiores informações poderão ser obtidas no Paço Municipal, situado na Rua Santa Catarina, 409 – Centro, CEP 87450-000, em Tuneiras do Oeste, pelo telefone 44-3653-1301, através do acesso ao link do Portal da Transparência no site www.tuneirasdoeste.pr.gov.br, ou através do e-mail licitacao@tuneirasdoeste.pr.gov.br. Tuneiras do Oeste, 03 de abril de 2023. Juliana C. Santos Tamura Bispo. Pregoeira.

33916/2023

Ubiratã

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 02/2023

O Município de Ubitatã torna público que fará realizar, às 08:30 horas do dia 08 de maio do ano de 2023, na Avenida Nilza de Oliveira Pipino nº 1852 em Ubitatã, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede	Pavimentação de vias em CBUQ	26.734,75 m ²	240

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@ubirata.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (44)3543-8010. Ubitatã, 31 de março de 2023.

33529/2023

União da Vitória

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CNPJ: 75.967.760/0001-71 - Rua: Dr. Cruz Machado, n.º 205 - CEP: 84.600-900

União da Vitória - Paraná.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2023

O Prefeito Municipal de União da Vitória - PR, BACHIR ABBAS, no uso das atribuições e com fundamento no art. 4º, inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002 e art. 43º, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/1993, **HOMOLOGA**, em 31/03/2023, para que surta os efeitos legais do julgamento da Pregoeira Oficial, o resultado do **Pregão Eletrônico nº 08/2023**, cujo objeto é o

Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de testes/materiais psicológicos e materiais fisioterapêuticos para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de União da Vitória - PR, para atender a Resolução SESA nº 870/2021, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, em favor da seguinte empresa:

RACIONAL MATERIAL DIDÁTICO E RECURSOS HUMANOS LTDA - CNPJ nº 77.063.527/0001-90 - Itens nº 1,2,3,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28, 29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40,41,43,44 - Valor total de R\$ 17.703,14 (Dezessete Mil e Setecentos e Três Reais e Quatorze Centavos).

ITENS DESERTOS: 4, 5, 45, 46, 47, 48, 49.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 15/03/2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Início: 31/03/2023 - Término: 31/03/2024 - 12 (doze) meses.

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória/PR, 03 de abril de 2023.

BACHIR ABBAS
Prefeito

33673/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CNPJ: 75.967.760/0001-71 - Rua: Dr. Cruz Machado, n.º 205 - CEP:

84.600-900

União da Vitória - Pr

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO

O Prefeito Municipal de União da Vitória - PR, BACHIR ABBAS, no uso das atribuições e com fundamento no art. 4º, inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002 e art. 43º, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, a vista do parecer concluído pela Equipe de Apoio, resolve **HOMOLOGAR**, em 31/03/2023, para que surta os efeitos legais do julgamento da Pregoeira Oficial, o resultado do **Pregão Eletrônico nº 08/2023**, cujo objeto é o **Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de testes/materiais psicológicos e materiais fisioterapêuticos para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus**

anexos, em favor das seguintes empresas:

SUL BRASIL ANSEIOS E CONSERVACAO LTDA - (CNPJ N.º 46.755.805/0001-46) - Vencedora dos itens n.º 07,08,09,14,15,20,21,22,23,24 e 25, perfazendo o Valor Total de R\$ 53.443,50 (Cinquenta e três mil quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos).

PONTE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - (CNPJ N.º 18.466.668/0001-94) - Vencedora dos itens n.º 11,12 e 13, perfazendo o Valor Total de R\$ 19.594,00 (Dezenove mil quinhentos e noventa e quatro reais).

M. TESTA CONFECCAO - (CNPJ N.º 23.829.339/0001-09) - Vencedora dos itens n.º 27,30 e 31, perfazendo o Valor Total de R\$ 83.900,00 (Oitenta e três mil e novecentos reais).

Obs.: Os itens n.º 01 (Jaleco branco manga longa personalizado), n.º 02 (Jaleco sem manga personalizado), n.º 03 (Jaleco odontologia branco), n.º 04 (Jaleco para preventivo, branco 100% algodão, cru, gramatura 150 fios.), n.º 05 (JALECO FARMÁCIA, MANGA LONGA), n.º 06 (JALECO FARMÁCIA MANGA CURTA), n.º 10 (Camiseta setor administrativo, em malha PV composição: 50% algodão + 50% poliéster, manga curta, com brasão do SUS, SMS, nome e profissão encima no lado esquerdo, colorido conforme padrão exigido pelo município. Cor cinza. Tamanhos P, M, G, GG, G1, G2, G3 e G4.), n.º 19 (Suéter Vigilância Epidemiológica e Sanitária, de lâ fina composição poliamida + viscosa, de gola "V", cor azul marinho, com bordado colorido no peito lado esquerdo. Conforme modelo 6.), n.º 26 (Colete Vigilância Ambiental, em brim leve, composição de 100% algodão - Sarja 2/1E - 190 g/m², cor cáqui. Modelo aberto através de zíper, sem manga 01 bolso peito esquerdo e 02 bolsos inferiores com modelo tipo folo e tampas com velcro. Faixa refletiva 3M 2,5cm na altura da cintura e ombro, acabamento em viés na cor preto no fechamento e nas cavas das magas. Bordado colorido em bolso do peito e bordado escrita em pretas nas costas. Conforme modelo 10.), n.º 29 (Mochila para Agente Comunitário de Saúde) - Declarados FRACASSADOS; Os itens n.º 16 (Camisa polo Vigilância Sanitária, de manga curta tipo polo de gola "V" com botões, cor preta. Composição 70% algodão e 30% poliéster. Sem bolso. Bordado colorido no peito lado esquerdo. Conforme modelo 3.), n.º 17 (Camisa polo Vigilância Epidemiológica, de manga curta tipo Polo de gola "V" com botões, cor branca. Composição pique 100% algodão. Sem bolso. Bordado colorido no peito lado esquerdo. Conforme modelo 4.), e n.º 18 (Camisa polo Vigilância Ambiental, de manga curta tipo Polo de gola "V" com botões, cor branca. Composição 53% algodão e 47% poliéster. Sem bolso. Bordado colorido no peito lado esquerdo. Conforme modelo 5.) - Declarados REVOGADOS; e o item n.º 28 (Bota Vigilância Ambiental e Sanitária, de segurança em couro, com biqueira de proteção, colarinho e língua acolchoados, palmilha antiperfuro anatômica, forro respirável, fechamento com cadarço e ganchos e solado de borracha e costurado, cor preta. Com C.A. Conforme modelo 12.) - Declarado DESERTO.

União da Vitória/PR, 03 de abril de 2023.

BACHIR ABBAS
Prefeito

33890/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
AVISO DE LICITAÇÃOEDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2023

O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA torna público que fará realizar, às 14:00 horas do dia 25 de abril do ano de 2023, na Prefeitura Municipal (Sala de Licitação), localizada na Rua Dr. Cruz Machado nº 205, 4º andar - Bairro Centro em União da Vitória, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede	Parque / área verde	1.797,74	240

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (42) 3521-1237.

União da Vitória/PR, 31 de março de 2023.

BACHIR ABBAS
Prefeito

33634/2023

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
235454023

Documento emitido em 04/04/2023 11:58:47.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11384 | 04/04/2023 | PÁG. 40

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

Municipais

Metropolitano de Saúde
Curitiba

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA
LV ASSEMBLEIA GERAL



FASE EXTERNA

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

UBIRATÃ

PREFEITURA



000137

CRENCIAMENTOS

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

República Federativa do Brasil
 Serviço Público Federal
 Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
 Carteira de Identidade Profissional

CONFEA CREA

CREA-PR
 Registro Crea Nº
 PR-201600/D

Nome
ANDRÉ LONGUINI JUNIOR

Data do Registro no Crea-PR
 03/03/2022

Título Profissional
ENGENHEIRO CIVIL

Registro Nacional
 1720748870
 Data de Emissão
 17/06/2022

Presidente do Crea-PR
 Presidente do Confea

Vale como Documento de Identidade em todo o território nacional e tem fé pública, conforme o § 2º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/96 e Lei nº 6256 de 07/04/75.

República Federativa do Brasil
 Serviço Público Federal
 Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
 Carteira de Identidade Profissional

CONFEA CREA

Crea de Registro
CREA-PR

Nome
ANDRÉ LONGUINI JUNIOR

Filiação
FABIANA VALENÇA MADRUGA
ANDRÉ LUIZ LONGUINI

Nascimento CPF Doc. de Identidade
 12/03/1999 088.893.329-05 9.185.564-0 SSP/PR

Nacionalidade
BRASILEIRA

Naturalidade
CRUZEIRO DO OESTE PR

Tipo Seng. Título de Eleitor
PIS/PASEP

Assinatura do Profissional

Handwritten signatures in blue ink at the bottom right of the page.



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CONSTRUTORA LONGUINI LTDA		Protocolo: PRC2315042367			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41207393137	CNPJ 16.514.870/0001-19	Data de Ato Constitutivo 13/07/2012	Início de Atividade 16/07/2012		
Endereço Completo Rua EDMUNDO MERCER JUNIOR, Nº 1565, JARDIM ALVORADA - Cruzeiro do Oeste/PR - CEP 87400-000					
Objeto Social CONSTRUCAO DE ESTRADAS DE RODAGEM, PONTES, VIADUTOS, BARRAGENS E TUNEIS, PAVIMENTACAO, CONSERVACAO, RECUPERACAO E MANUTENCAO DE RUAS, AVENIDAS E RODOVIAS, SERVICO DE INFRAESTRUTURA URBANA, OBRAS DE SANEAMENTO, SINALIZACAO DE RUAS, AVENIDAS E RODOVIAS, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS, OBRAS DE ALVENARIA, ALUGUEL DE IMOVEIS PROPRIOS, LOTEAMENTO DE IMOVEIS PROPRIOS, FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, ATIVIDADE DE LIMPEZA DE RUAS, CAIXAS DE AGUA, CAIXAS DE GORDURA, TANQUES DE INFILTRACAO, FOSSAS SEPTICAS, SUMIDOUROS, POCOS DE ESGOTO, CAIXAS DE ESGOTO, GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS E TUBULACOES, BOCA DE LOBO E RETIRADA DE LAMA E COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, FABRICACAO DE ARTIGOS DE ASFALTO, DE BREU, DE ALCATRAO, DE HULHA, DE MATERIAIS SIMILARES, ASFALTOS PREPARADOS OU MISTURAS BETUMINOSAS A BASE DE ASFALTO OU BETUME (OUT-BACKS) UTILIZADOS PRINCIPALMENTE PARA REVESTIMENTO DE ESTRADAS, BETUMES FLUIDIFICADOS (CUT-BACKS), SERVICO DE BENEFICIAMENTO DE MINERAIS NAO-METALICOS NAO ASSOCIADO A EXTRACAO E COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL E CONSTRUCAO DE EDIFICIOS.					
Capital Social R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais)		Porte Demais	Prazo de Duração Indeterminado		
Capital Integralizado R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais)					
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ANDRE LONGUINI JUNIOR	088.893.329-05	R\$ 1.000.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
ANDRE LONGUINI JUNIOR	088.893.329-05	Indeterminado			
Último Arquivamento				Situação	
Data	Número	Ato/eventos		ATIVA	
13/01/2022	20220195048	002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 06/03/2023, às 09:32:51 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código THUQS10.



PRC2315042367

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

**DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
CNPJ/MF N° 16.514.870/0001-19
NIRE: 41207393137**

ANDRÉ LONGUINI JUNIOR, brasileiro, solteiro, natural de Cruzeiro do Oeste/PR, nascido em 12/03/1999, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 088.893.329-05 e portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 9.185.564-0/SESP-PR, expedido em 03/10/2016, residente e domiciliado sito a Rua Rotary nº 614, Centro, Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, CEP: 87400-000.

Único sócio componente da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de **CONSTRUTORA LONGUINI LTDA**, com sede e domicílio sito a Rua Edmundo Mercer Junior nº 1.565, Jardim Alvorada, Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, CEP: 87400-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.514.870/0001-19, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41207393137 em 13/07/2012, com último arquivamento sob nº 20212539337 em 03/05/2021, resolve alterar o contrato social mediante as cláusulas estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CAPITAL SOCIAL: O capital social de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), divididos em 600.000 (seiscentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um) real cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, fica elevado para R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), divididos em 1.000.000 (um milhão) de quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

§ **Parágrafo Único:** O aumento de capital acima previsto no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) é inteiramente subscrito e integralizado pelo sócio **ANDRÉ LONGUINI JUNIOR**, neste ato, através de parte das reservas de lucros acumulados da sociedade, conforme saldo credor na conta “*Lucros Acumulados*”, demonstrado no Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital fica assim dividido:

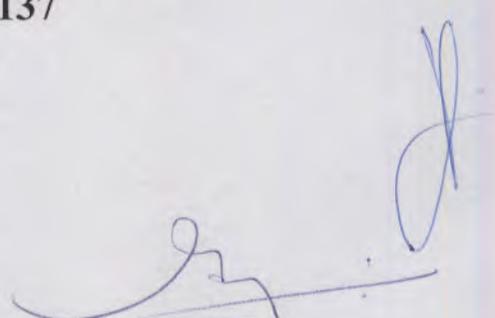
SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
ANDRÉ LONGUINI JUNIOR	100	1.000.000	1.000.000,00
TOTAL	100	1.000.000	1.000.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO - Resolvem os sócios atualizar e consolidar o Contrato Social da Sociedade Empresária Limitada.

CLÁUSULA QUARTA – Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato primitivo que não colidem com as disposições do presente instrumento. O Contrato Social, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

**CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
CNPJ/MF N.º 16.514.870/0001-19
NIRE: 41207393137**



**DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
CNPJ/MF N° 16.514.870/0001-19
NIRE: 41207393137**

ANDRÉ LONGUINI JUNIOR, brasileiro, solteiro, natural de Cruzeiro do Oeste/PR, nascido em 12/03/1999, empresário, inscrito no CPF/MF sob n° 088.893.329-05 e portador da Cédula de Identidade Civil RG sob n° 9.185.564-0/SESP-PR, expedido em 03/10/2016, residente e domiciliado sito a Rua Rotary n° 614, Centro, Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, CEP: 87400-000.

Único sócio componente da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de **CONSTRUTORA LONGUINI LTDA**, com sede e domicílio na Rua Edmundo Mercer Junior n° 1.565, Jardim Alvorada, Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, CEP: 87400-000, inscrita no CNPJ/MF sob n° 16.514.870/0001-19, registrada na Junta Comercial do Paraná sob n° 41207393137 em 13/07/2012, com último arquivamento sob n° 20212539337 em 03/05/2021, resolvem consolidar o contrato social mediante as cláusulas estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **CONSTRUTORA LONGUINI LTDA**, com sede e domicílio na Rua Edmundo Mercer Junior n° 1.565, Jardim Alvorada, Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, CEP: 87400-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 16/07/2012 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de *“Construção de Estradas de Rodagem, Pontes, Viadutos, Barragens e Túneis, Pavimentação, Conservação, Recuperação e Manutenção de Ruas, Avenidas e Rodovias, Serviço de Infraestrutura Urbana, Obras de Saneamento, Sinalização de Ruas, Avenidas e Rodovias, Construção de Edifícios, Incorporação de Empreendimentos Imobiliários, Obras de Alvenaria, Aluguel de Imóveis Próprios, Loteamento de Imóveis Próprios, Fabricação de Artefatos de Cimento para Uso na Construção, Transporte Rodoviário de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional, Obras de Terraplenagem, Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Construção sem Operador, Exceto Andaimes, Atividade de Limpeza de Ruas, Caixas de Água, Caixas de Gordura, Tanques de Infiltração, Fossas Sépticas, Sumidouros, Poços de Esgoto, Caixas de Esgoto, Galerias de Águas Pluviais e Tubulações, Boca de Lobo e Retirada de Lama e Comércio a Varejo de Peças e Acessórios Novos Para Veículos Automotores, Fabricação de Artigos de Asfalto, de Breu, de Alcatrão, de Hulha, de Materiais Similares, Asfaltos Preparados ou Misturas Betuminosas a Base de Asfalto ou Betume ("Out-Backs") Utilizados Principalmente para Revestimento de Estradas, Betumes Fluidificados ("Cut-Backs"), Serviço de Beneficiamento de Minerais não-Metálicos não Associado a Extração e Comércio Atacadista e Varejista de Materiais de Construção em Geral e Construção de Edifícios”.*

**DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
CNPJ/MF N° 16.514.870/0001-19
NIRE: 41207393137**

CLÁUSULA QUINTA - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: O capital social já integralizado, em moeda corrente do País é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), divididos em 1.000.000 (um milhão) de quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), formado por 600.000,00 (seiscentos mil reais) em moeda corrente no País e 400.000,00 (quatrocentos mil reais), integralizados através de parte dos lucros acumulados na sociedade, conforme saldo credor na conta "Lucros Acumulados", demonstrado no Balanço Patrimonial, encerrado em 31/12/2020.

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
ANDRÉ LONGUINI JUNIOR	100	1.000.000	1.000.000,00
TOTAL	100	1.000.000	1.000.000,00

CLÁUSULA SEXTA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe ao sócio **ANDRÉ LONGUINI JUNIOR**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizados o uso do nome empresarial **isoladamente**.

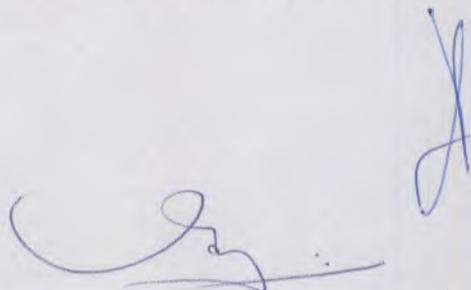
§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, constituir, em nome da sociedade, procurador para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA OITAVA - RESPONSABILIDADE DO SÓCIO: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA NONA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. O lucro apurado será distribuído igualmente entre os sócios, podendo ser distribuídos lucros intermediários,



**DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
CNPJ/MF Nº 16.514.870/0001-19
NIRE: 41207393137**

sendo os mesmos compensados com o lucro apurado no final do exercício social. Ocorrendo prejuízos, serão compensados com saldo de reservas existentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

§ Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito ao outro sócio, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, que deverá fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RETIRADA PRO-LABORE: O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de "Pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

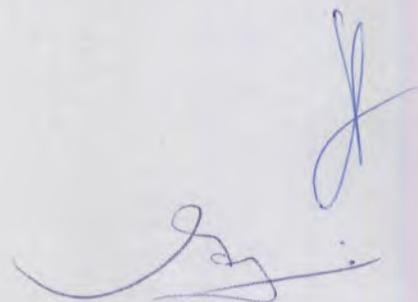
§ Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - EXCLUSÃO DE SÓCIO POR JUSTA CAUSA: Ressalvado o disposto no art. 1.030 da Lei n.º 10.406/2002, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, por justa causa, mediante alteração do contrato social.

§ 1º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ 2º - Efetuado o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do sócio excluído será apurado e liquidado na forma prevista na cláusula décima segunda deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DELIBERAÇÕES SOCIAIS E REUNIÃO DE SÓCIOS: A sociedade fica desobrigada da realização de reunião anual de sócios para prestação de contas e demais deliberações, com base no artigo 70 da Lei complementar nº 123 de 14/12/2006.



**DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
CNPJ/MF N° 16.514.870/0001-19
NIRE: 41207393137**

§ 1º - As deliberações sociais serão tomadas com base no artigo 70 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

§ 2º - As reuniões dos sócios, quando necessárias, serão convocadas pelos sócios e obedecerá ao quórum estabelecido no Código Civil Brasileiro Lei nº 10.406/2002.

§ 3º - A empresa fica dispensada da publicação de qualquer outro ato societário, com exceção de alteração contratual, com base no artigo nº 71 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/ 2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, em 01 (uma) via, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cruzeiro do Oeste - PR, 11 de Janeiro de 2022.

-assinado digitalmente-

ANDRÉ LONGUINI JUNIOR

-assinado digitalmente-

Advogada: **TATIANI GREGÓRIO DOS REIS GARIBALDI**
OAB/PR: 85.708
CPF: 082.748.849-14



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSTRUTORA LONGUINI LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08274884914	TATIANI GREGORIO DOS REIS
08889332905	ANDRE LONGUINI JUNIOR



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/01/2022 10:11 SOB N° 20220195048.
PROTOCOLO: 220195048 DE 12/01/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12200357456. CNPJ DA SEDE: 16514870000119.
NIRE: 41207393137. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/01/2022.
CONSTRUTORA LONGUINI LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

TERMO DE RENÚNCIA

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
CNPJ: 16.514.870/0001-19
Rua Edmundo Mercer Junior nº 1.565 - Jd. Alvorada
Cruzeiro do Oeste - PR (44)-3676-1175

Cruzeiro do Oeste, 08 de maio de 2023.

À Comissão de Licitação - Município de Ubitatã-PR

Referente: Edital de CONCORRÊNCIA Nº 002/2023

Prezados Senhores,

O representante da empresa **CONSTRUTORA LONGUINI LTDA**, Sr. **André Longuini Junior**, com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital de **CONCORRÊNCIA Nº 002/2023**, vem respeitosamente a Vossa Senhoria, renunciar expressamente ao seu direito em interpor recurso e a todos os meios cabíveis para a reargumentação de qualquer razão, quanto à fase de Habilitação da presente licitação.

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
CNPJ: 16.514.870/0001-19

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA

André Longuini Junior
RG: 9.185.564-0/SSP-PR
CPF: 088.893.329-05
Administrador



TREVO
PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM

TREVO PAVIMENTAÇÃO LTDA
CNPJ 37.340.810/0001-05

000147

CARTA CREDENCIAL

Nova Aurora/PR, 05 de maio de 2023.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ /PR
Comissão de Licitação

Ref.: Edital Concorrência nº 02/2023.

Prezados Senhores:

O abaixo assinado, **GUILHERME DOS SANTOS CANAPA**, Carteira de Identidade n.º 1.0717879-1/PR e do CPF n.º 084.446.879-79, na qualidade de responsável pela proponente **TREVO PAVIMENTAÇÃO LTDA** - estabelecida na avenida Paraná nº 361 - centro, Nova Aurora/PR, vem pela presente, informar a V.Sas. que o Sr. **GENOIR FONTANA FORMENTIN**, Carteira de Identidade RG n.º 4.974.916-3 SSP/PR, e do CPF/MF n.º 723.260.779-20, é a pessoa designada é por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, com poderes específicos para ratificar documentos e renunciar prazos recursais a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente.

RECONHECIDO

Guilherme dos Santos Canapa
Trevopavimentação Ltda
Guilherme dos Santos Canapa
Sócio Administrador
RG.: 10717879-1
CPF 084.446.879-79

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS

Antelmo João Bernartt

Tabellão

Av. Castro Alves, 273 - Nova Aurora-PR - CEP: 85410-000

Selo Nº SFTN16GIjbmh4cpKPtJI1475q

Consulte o selo em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por Semelhança a assinatura de **GUILHERME DOS SANTOS CANAPA**. Dou Fé. *0003*

Nova Aurora-PR, 05 de maio de 2023.
Em Teste da Verdade

Adalberto Cipriano
Adalberto Cipriano - Escrevente Autorizado



Modelo nº 01

TELEFONE | WHATSAPP
45.9 9922 0100

administrativo@trevopavimentacao.com
Av. Paraná, 361 - Centro CEP 85410-000
NOVA AURORA | Paraná



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: TREVO PAVIMENTAÇÃO LTDA			Protocolo: PRC2315542625		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41209380962	CNPJ 37.340.810/0001-05	Data de Ato Constitutivo 04/06/2020	Início de Atividade 05/06/2020		
Endereço Completo Avenida PARANA, Nº 361, CENTRO - Nova Aurora/PR - CEP 85410-000					
Objeto Social OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM CONSTRUÇÕES DE IMOVEIS PROJETOS E CONSTRUÇÕES DE EDIFICAÇÕES DE OBRAS CIVIS, GALERIAS PLUVIAIS, REDE DE ESGOTO, REDE DE ÁGUA, CALÇADAS, MEIO FIO LOGAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM, VEÍCULOS E CAMINHÕES TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE EQUIPAMENTOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL COLETA DE LIXO, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE LOGRADORES PÚBLICOS REFLORESTAMENTO, PAISAGISMO E JARDINAGEM E INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIFATOS DE CONCRETO E CONCRETO USINADO, PRE-MOLDADOS E PRE-FABRICADOS E FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAL PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, PEDRAS BRITADAS E AREIA.					
Capital Social R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio					
Nome GUILHERME DOS SANTOS CANAPA	CPF/CNPJ 084.446.879-79	Participação no capital R\$ 200.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome GUILHERME DOS SANTOS CANAPA		CPF 084.446.879-79	Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento				Situação	
Data 04/06/2020	Número 20202586839	Ato/eventos 090 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/04/2023, às 15:56:00 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código XFVDMFW9.



PRC2315542625

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

Instrumento de Constituição da Sociedade Limitada Unipessoal
TREVO PAVIMENTAÇÃO LTDA

**INSTRUMENTO DE
CONSTITUIÇÃO**

GUILHERME DOS SANTOS CANAPA, brasileiro, solteiro, maior, nascido em **17/02/1997**, natural de São Miguel do Iguçu-PR, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº Registro: **06752636612 DETRAN/PR**, emitida em 04/12/2017 e do CPF nº **084.446.879-79**, residente e domiciliado à Rua do Magistério, nº 1450, Centro, Santa Terezinha de Itaipu, PR, CEP: 85875-000;

Resolve assim, constituir uma sociedade limitada unipessoal, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CAPÍTULO I

Denominação, Sede, Foro, Prazo de Duração e Objeto Social

1ª – A sociedade girará sob o nome empresarial de **TREVO PAVIMENTAÇÃO LTDA**, e será regida por este instrumento de constituição e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa **DREI Nº 63, de 11 de junho de 2019**.

2ª – A sociedade terá a sua sede na **Av. Paraná, nº 361, Centro, CEP: 85410-000**, nesta cidade de **Nova Aurora – Estado do Paraná**, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional.

Parágrafo Único – Fica eleito o foro da comarca de Nova Aurora – Estado do Paraná, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato social.

3ª – O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir do registro do presente instrumento.

4ª – A sociedade terá como objeto social o ramo de atividade a seguir: **Obras de Pavimentação e Terraplenagem; Construções de Imóveis; Projetos e Construções de Edificações de Obras Civas, Galerias Pluviais, Rede de Esgoto, Rede de Água, Calçadas, Meio Fio; Locações de Máquinas e Equipamentos de Pavimentação e Terraplenagem, Veículos e Caminhões; Transportes Rodoviários de Equipamentos da Construção Civil; Coleta de Lixo, Limpeza e Conservação de Logradores Públicos; Reflorestamento, Paisagismo e Jardinagem e Indústria e Comércio de**



Artefatos de Concreto e Concreto Usinado, Pré-Moldados e Pré-Fabricados e Fabricação e Comércio de Material para Pavimentação Asfáltica, Pedras Britadas e Areia.

CAPÍTULO II

Capital Social e Quotas

5ª – O capital social será de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas de capital, pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelo sócio, em moeda corrente do país, no presente ato.

Único Sócio	Quotas	Valores em R\$
GUILHERME DOS SANTOS CANAPA	200.000	200.000,00

Parágrafo Primeiro – A responsabilidade do sócio é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade.

Parágrafo Segundo – Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade, inalienabilidade e impenhorabilidade.

CAPÍTULO III

Administração

6ª – A administração da sociedade ficará a cargo do único sócio **GUILHERME DOS SANTOS CANAPA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, bem como em atividades estranhas ao objeto social como fiança, aval, endosso, alienação de bens imóveis da sociedade, aceite e de todo e qualquer título de favor, ou mesmo assumir obrigações, seja em favor próprio ou de terceiros.

Parágrafo Primeiro – Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo – Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro – O uso da denominação social é privativo do administrador, a qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este contrato ou determinações da Lei.

7ª – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

8ª – O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de “**pró-labore**”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

9ª – Designação de administradores não sócios:

- I. Poderão ser designados administradores não sócios, obedecendo ao disposto no artigo 1.061 da Lei 10.406/2002.
- II. A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

CAPÍTULO IV

Retirada, exclusão de sócio e resolução das quotas de um sócio em relação à sociedade

10ª – A morte do sócio não dissolve a sociedade.

11ª – Falecendo ou interditado o único sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, adequando o tipo societário de acordo com a necessidade a época. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para este fim.

CAPÍTULO V

Demonstrações Financeiras, Contábeis e Sociais

12ª – O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, com elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Parágrafo Único – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CAPÍTULO VI

Declaração de Enquadramento

13ª – A sociedade declara, sob as penas da Lei, que:

- a) se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade não excederá o limite fixado no inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
- c) não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do artigo 3º da mesma lei.

CAPÍTULO VII

Desimpedimento

14ª – O sócio declara para todos os efeitos legais, que não está impedido, nos termos da lei e da **cláusula 7ª** deste contrato, de exercer a atividade que lhe compete neste instrumento, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal.

CAPÍTULO VIII

Disposições Gerais

15ª – Os casos omissos deste instrumento serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei nº 6.404/76), conforme faculta o parágrafo único do artigo 1.053 da lei nº 10.406/2002.

16ª – Fica eleito o foro da comarca de Nova Aurora – Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção do único sócio ora presente e que o mesmo assine digitalmente, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Nova Aurora – Paraná, 27 de maio de 2020.

Assinado via certificado digital padrão ICP Brasil
GUILHERME DOS SANTOS CANAPA





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TREVO PAVIMENTACAO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
08444687979	GUILHERME DOS SANTOS CANAPA

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/06/2020 13:58 SOB N° 41209380962.
PROTOCOLO: 202586839 DE 02/06/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002317400. NIRE: 41209380962.
TREVO PAVIMENTAÇÃO LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 04/06/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
 SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º 1. NOME E SOBRENOME: EDILSON GOMES
 1ª HABILITAÇÃO: 20/10/1992

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 16/07/1965 SAO JORGE DO IVAI/PR

4ª DATA EMISSÃO: 22/02/2023
 4ª VALIDADE: 20/02/2028
 ACC: D

4º DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: 4190585-9 SESP PR

4º CPF: 541.447.369-20
 5 Nº REGISTRO: 02542921630
 6 CAT. FIM: C

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO: DOMINGOS GOMES DE ARAGON
 ERMELINDA NEVES DOS SANTOS

7 ASSINATURA DO PORTADOR

ACC	10	11	12	D	10	11	12
A				D1			
A1				BE			
B		20/02/2028		CE			
B1				C1E			
C		20/02/2028		DE			
C1				D1E			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL: CURITIBA, PR
 ASSINATURA DO EMISSOR: 57971119524 PR923139446

PARANÁ

2566221186

[Handwritten signature]

R C CAMPOS FARIAS LTDA

000156

Rodovia Prt 466 nº 3870, Km 01 – Parque Industrial - Jardim Alegre – Paraná
CNPJ: 15.839.014/0001-70
Email: rccamposfarias@hotmail.com

ANEXO Nº 01

CARTA-CREDENCIAL

Jardim Alegre, 5 de maio de 2023.

À Comissão de Licitação

Ref: Edital de Concorrência de Preços nº 02/2023

Prezados Senhores

O abaixo assinado **REGINALDO COSTA FARIAS**, carteira de identidade nº **5.326.884-6 SESP/PR**, na qualidade de responsável legal pela proponente **R C CAMPOS FARIAS LTDA**, vem, pela presente informar a V. Sas que o Senhor **EDILSON GOMES**, carteira de identidade nº **4.190.585-9 SESP/PR**, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e proposta de preços, para assinar as atas e demais documentos, **com poderes específicos para ratificar documentos e renunciar prazos recursais (opcional)** a que se referi à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

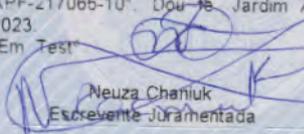



REGINALDO COSTA FARIAS
RG: 5.326.884-6 SESP/PR

Reginaldo Costa Farias
Sócio-Administrador
R.G. 5.326.884-6/SESP/PR

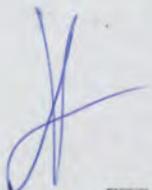
SERVIÇO DISTRITAL DE JARDIM ALEGRE - REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS
CAMILA SIMÕES CEZAR - Registradora Civil e Tabelião / Av. Moraes Leite 511 - sala 05 - Centro - CEP 86.860-000 - Tel. (41) 3675-2286

Selo nº SFTW14GFjbsbcc74PhfIF618q
Consulte esse selo em <https://selo.funarpen.com.br/Consulta/Selo>
<http://horus.funarpen.com.br/consulta>
Reconheço por Semelhança a assinatura de **REGINALDO COSTA FARIAS** representante do **R C CAMPOS FARIAS LTDA** *0009* F67UMBXPF-217066-10*. Dou fe Jardim Alegre-Paraná, 05 de maio de 2023.

Em Teste  da Verdade

Neuza Chaniuk
Escrivente Juramentada




15839014/0001-70
R C CAMPOS FARIAS LTDA.
Rodovia PRT 466
Parque Industrial - CEP 86860-000
JARDIM ALEGRE - PR



OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA R C CAMPOS FARIAS LTDA
NIRE Nº 41209565644
C.N.P.J. Nº 15.839.014/0001-70

REGINALDO COSTA FARIAS, maior, brasileiro, empresário, natural da cidade de Ubitatã, estado do Paraná, nascido em 06/02/1974, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, portador da cédula de identidade RG nº 5.326.884-6 SESP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 764.403.709-87, residente e domiciliado na Rua Amor Perfeito, 2090, Bairro Paraíso, na cidade de Jardim Alegre – PR, CEP- 86.860-000. Único sócio componente da sociedade empresarial limitada que gira sob o nome empresarial de “**R C CAMPOS FARIAS LTDA**”, com sede na Rodovia PRT 466, 3870, KM 01, bairro Parque Industrial, Jardim Alegre – PR, CEP 86.860-000, constituída conforme contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41209565644 em 19/06/2012 e Última Alteração de Contrato Social arquivada sob o nº 20226373630 em 23/09/2022. Resolvem assim alterar o contrato social conforme as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Aumento de Capital; o capital social de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), divididos em 300.000 (trezentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é elevado para R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), divididos em 500.000 (quinhentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

§ 1º - FORMA E PRAZO: O valor de 200.000,00 (duzentos mil reais) é inteiramente subscrito e integralizado pelo Sócio REGINALDO COSTA FARIAS, cujo aumento é integralizado, neste ato, através de reservas de lucros acumulados da sociedade.

CLAUSULA SEGUNDA: O capital social de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, ficando assim, distribuído entre o sócio da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	PORC	CAPITAL
REGINALDO COSTA FARIAS	500.000	100%	500.000,00
TOTAL.....	500.000	100%	500.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão das modificações contratuais, o único sócio resolve consolidar o contrato social tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, passando a ter a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA
UNIPESSOAL R C CAMPOS FARIAS LTDA
NIRE Nº 41209565644
C.N.P.J. Nº 15.839.014/0001-70

REGINALDO COSTA FARIAS, maior, brasileiro, empresário, natural da cidade de Ubitatã, estado do Paraná, nascido em 06/02/1974, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, portador da cédula de identidade RG nº 5.326.884-6 SESP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 764.403.709-87, residente e domiciliado na Rua Amor Perfeito, 2090, Bairro Paraíso, na cidade de Jardim Alegre – PR, CEP- 86.860-000; Único sócio componente da sociedade empresarial limitada que gira sob o nome empresarial de “**R C CAMPOS FARIAS LTDA**”, com sede na Rodovia PRT 466, 3870, KM 01, bairro Parque Industrial, Jardim Alegre – PR, CEP 86.860-000, constituída conforme contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41209565644 em 19/06/2012 e Última Alteração de Contrato Social arquivada sob o nº 20226373630 em 23/09/2022. **RESOLVE**, por este instrumento, consolidar o

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA R C CAMPOS FARIAS LTDA
NIRE Nº 41209565644
C.N.P.J. Nº 15.839.014/0001-70

contrato social, tornando assim, sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, que adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade limitada unipessoal gira sob o nome empresarial de "R C CAMPOS FARIAS LTDA".

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade limitada unipessoal tem sua sede na Rodovia PRT 466, 3870, KM 01, bairro Parque Industrial, Jardim Alegre – PR, CEP 86.860-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade limitada unipessoal é por tempo indeterminado, com início das atividades em 25/06/2012.

CLÁUSULA QUARTA: O objeto social da sociedade limitada unipessoal é de: Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; Comércio varejista de materiais de construção; Serviço de urbanização; Serviço de terraplenagem; Serviço de preparação do terreno; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção; Serviço de engenharia civil; Extração e o britamento de pedras; Construção de rodovias e ferrovias; Transporte rodoviário de carga, mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Transporte rodoviário de produtos perigosos; atividade de consultoria e de prestação de serviços técnicos de arquitetura; Serviços técnicos de engenharia, como a elaboração e gestão de projetos e os serviços de inspeção técnica.

CLÁUSULA QUINTA: O Capital Social da sociedade limitada subscrito e integralizado é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, fica assim distribuído:

SÓCIO	QUOTAS	PORC	CAPITAL
REGINALDO COSTA FARIAS	500.000	100%	500.000,00
TOTAL.....	500.000	100%	500.000,00

Parágrafo único: A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA: Ficam dispensadas reuniões de sócios e a lavratura de ata de prestação de contas assim como a publicação e registro da mesma, conforme preceitua o artigo 70 da Lei Complementar nº 123/2006.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade limitada unipessoal será exercida individualmente e por prazo indeterminado pelo único sócio REGINALDO COSTA FARIAS, ficando dispensada de prestar caução, razão pela qual compete ao administrador a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ele receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do capital social da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias,

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA R C CAMPOS FARIAS LTDA
NIRE Nº 41209565644
C.N.P.J. Nº 15.839.014/0001-70

controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir Procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

Parágrafo Primeiro: O administrador fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo: O administrador responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

CLÁUSULA NONA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DECIMA: O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, os quais serão atribuídos ao sócio único proporcionalmente às suas quotas de capital. Podendo os lucros a critério do mesmo, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: A sociedade limitada unipessoal poderá levantar demonstrações contábeis intermediárias, a qualquer tempo, para fins de cisão parcial ou total, fusão e incorporação, retirada do sócio ou ainda, para quaisquer atos julgados necessários pelo sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O único sócio será obrigado à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: Em caso de falecimento do único sócio a sociedade limitada unipessoal poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do "de cuius" ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA: A sociedade limitada unipessoal declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

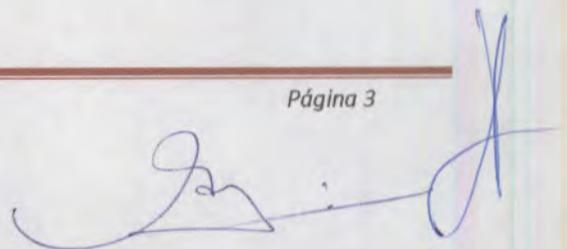
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O sócio poderá abrir ou fechar ou outra dependência, mediante alteração contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As partes elegem o foro da comarca de Jardim Alegre-Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas sobre a presente.

E, por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 01(uma) via.

Jardim Alegre, 03 de fevereiro de 2023.

REGINALDO COSTA FARIAS





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R C CAMPOS FARIAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
76440370987	REGINALDO COSTA FARIAS



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/02/2023 15:04 SOB N° 20230834396.
PROTOCOLO: 230834396 DE 03/02/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12301877950. CNPJ DA SEDE: 15839014000170.
NIRE: 41209565644. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/02/2023.
R C CAMPOS FARIAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: R C CAMPOS FARIAS LTDA			Protocolo: PRC2315456259		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41209565644	CNPJ 15.839.014/0001-70	Data de Ato Constitutivo 19/06/2012	Início de Atividade 25/06/2012		
Endereço Completo Rodovia PRT 466, Nº 3870, KM 01, PARQUE INDUSTRIAL - Jardim Alegre/PR - CEP 86860-000					
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO SERVICO DE URBANIZACAO SERVICO DE TERRAPLENAGEM SERVICO DE PREPARACAO DO TERRENO ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SERVICO DE ENGENHARIA CIVIL EXTRAÇÃO E O BRITAMENTO DE PEDRAS CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS ATIVIDADE DE CONSULTORIA E DE PRESTACAO DE SERVICOS TECNICOS DE ARQUITETURA SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA, COMO A ELABORACAO E GESTAO DE PROJETOS E OS SERVICOS DE INSPECAO TECNICA.					
Capital Social R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
REGINALDO COSTA FARIAS	764.403.709-87	R\$ 500.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
REGINALDO COSTA FARIAS	764.403.709-87	Indeterminado			
Último Arquivamento		Ato/eventos		Situação	
Data	Número			ATIVA	
09/02/2023	20230834396	002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		SEM STATUS	
Observações: PRC2213898657 PRE2202092020 AUTOS Nº 0002341-60.2022.8.16.0081 VARA CRIMINAL DE FAXINAL/PR PROCEDER À AVERBAÇÃO DO BLOQUEIO SOBRE AÇÕES OU COTAS SOCIAIS EM NOME DOS REQUERIDOS CAÇAMBAS BRASIL SERVIÇOS DE LIMPEZA CONSERVAÇÃO E TRANSPORTES EIRELI ME (CNPJ 10.745.254/0001-92), FABIO RAMOS TARGINO (CPF 044.677.009-43), J. A. RAMOS TARGINO & CIA LTDA (CNPJ 23.902.846/0001-12), JOSE CARLOS BETA (CPF 006.523.539-83), JOSE FELIPE CARNEIRO KULIK (CPF 004.351.179-12), KLEBER STOCCO (CPF 624.128.769-91), MAGDA IONE DE MACEDO CANTAGALLO (CPF 562.608.859-53), OSCAR COSTA FARIAS (CPF 525.143.589-49), PAMELLA CARNEIRO KULIK (CPF 060.748.729-10), R C CAMPOS FARIAS LTDA (CNPJ 15.839.014/0001-70), R. C. FARIAS TERRAPLANAGENS EIRELI (CNPJ 30.828.390/0001-53), REGINALDO COSTA FARIAS (CPF 764.403.709-87), RENATO COSTA FARIAS (CPF 027.242.659-80), RICARDO SIQUEIRA DE LUCCAS (CPF 035.184.399-01), RAFAEL MACEDO CANTAGALLO (CPF 055.148.289-30), USINAGEM VALE DO IVAÍ LTDA (CNPJ 76.807.353/0001-60), VINICIUS THEODOROVICZ COSTA EMPREENDIMENTOS EIRELI (CNPJ 19.436.538/0001-71), VINICIUS THEODOROVICZ COSTA & REFLORESTAMENTO - ME (CNPJ 12.923.778/0001-51), VINICIUS THEODOROVICZ COSTA (CPF/CNPJ 049.256.879-05), YLSON ALVARO CANTAGALLO (CPF 453.674.859-87), YLSON ALVARO CANTAGALLO FILHO - EIRELI (CNPJ 07.678.569/0001-50), YLSON ALVARO CANTAGALLO FILHO (RG 97312419 SSP/PR E CPF NÃO CADASTRADO). REALIZADO EM 1º/12/2022 LPP					

Esta certidão foi emitida automaticamente em 30/03/2023, às 14:38:27 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código A3LFOPLB.



PRC2315456259



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: R C CAMPOS FARIAS LTDA	Protocolo: PRC2315456259
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

UBIRATÃ

PREFEITURA



000163

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES DE LICITAÇÃO

Nº 003176

NOME DA EMPRESA: RC Campos Farias

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA 021 2023

ENVELOPE DE PROPOSTA: 2

ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO: 1

DATA: 08/05/23

HORÁRIO: 08:29 min

PROTOCOLISTA

Município de Ubiratã - PR
Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852
CEP 85.440-000
Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br



PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES DE LICITAÇÃO

Nº 003177

NOME DA EMPRESA: CONSTRUTORA UNIVIVI

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA 021 2023

ENVELOPE DE PROPOSTA: 2

ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO: 1

DATA: 08/05/23

HORÁRIO: 08:30 min

PROTOCOLISTA

Município de Ubiratã - PR
Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852
CEP 85.440-000
Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br



PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES DE LICITAÇÃO

Nº 003174

NOME DA EMPRESA: Trave Monumentais

MODALIDADE: Concorrência 02/2023

ENVELOPE DE PROPOSTA:

ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO:

DATA: 08/05/23

HORÁRIO: 08:26 min

Roe

PROTOCOLISTA

Município de Ubiratã - PR
Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852
CEP 85.440-000
Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br



PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES DE LICITAÇÃO

Nº 003175

NOME DA EMPRESA: LIOITO OBRAS E Monumentais

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA 02/2023

ENVELOPE DE PROPOSTA: 2

ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO: 1

DATA: 08/05/23

HORÁRIO: 08:28 min

[Signature]

PROTOCOLISTA

Município de Ubiratã - PR
Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852
CEP 85.440-000
Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br



000166
991000

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA

CONCORRÊNCIA Nº 002/2023

ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO PRELIMINAR

DATA: 08/05/2023



LONGUINI

Construtora

Nosso melhor projeto é o seu sonho

(44) 99968-1500

(44) 3676-1175

longuini_construtora@hotmail.com

Rua Edmundo Mercer Junior, 1565

Jd. Alvorada - CEP 87400-000 - Cruzeiro do Oeste - PR

Let's Hang in!



Let's

Hang

in!

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ - PR**EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2023****DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

Local: Centro;

Objeto: Recape de Via Urbana em CBUQ, 26.734,75 m², incluindo serviços preliminares, base e subbase, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem de águas pluviais, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual.

08/05/2023

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
CNPJ: 16.514.870/0001-19

ÍNDICE

1.0	HABILITAÇÃO	PÁGINA
-----	-------------	--------

HABILITAÇÃO JURÍDICA

1.1CRC.....	01
1.2 Modelo 13.....	02
1.3 Modelo 10.....	03
1.4 CNPJ.....	04
1.5 Contrato Social e Documento do Empresário.....	05 a 12

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

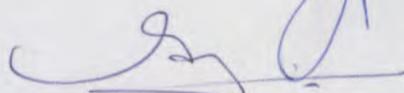
1.6 Certidão Negativa de Débitos Receita Federal.....	13
1.7 Certidão Negativa de Débitos Receita Estadual.....	14
1.8 Certidão Negativa de Débitos Municipais.....	15
1.9 CRF.....	16
2.0 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT.....	17

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

2.1 Certidão Registro Crea – Pessoa Física.....	18 a 21
2.2 Certidão Registro Crea – Pessoa Jurídica.....	22 e 23
2.3 Declaração de Recebimento De Documentos.....	24
2.4 Declaração Formal de Dispensa.....	25
2.5 Atestado de Execução de Obras e Acervo Técnico.....	26 a 41
2.6 Declaração de Responsabilidade Técnica.....	42
2.7 Vínculo Empregatício Profissional.....	43 e 44
2.8 Pessoal Técnico especializado/disponibilidade de veículos.....	45 a 48
2.9 Cronograma de Utilização de Veículos.....	49

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

3.0 Capacidade Financeira.....	50
3.1 Balanço, DRE, Recibo, Termo de Abert. e Encerram., Notas Explicativas.....	51 a 64
3.2 Certidão de Falência e Concordata.....	65
3.3 Certidão Simplificada.....	66
3.4 Modelo 06.....	67



CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
 CNPJ: 16.514.870/0001-19



000169

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 16.514.870/0001-19 DUNS®: 90*****25
Razão Social: CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
Nome Fantasia: LONGUINI CONSTRUTORA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 15/11/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	22/08/2023
FGTS	Validade:	19/05/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	25/10/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	25/07/2023
Receita Municipal	Validade:	18/06/2023

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 28/04/2023 10:00

CPF: 088.893.329-05 Nome: ANDRE LONGUINI JUNIOR

Ass: _____

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
CNPJ: 16.514.870/0001-19

1 de 1

1

MODELO 13

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2023

Local: Centro;

Objeto: Recape de Via Urbana em CBUQ, 26.734,75 m2, incluindo serviços preliminares, base e subbase, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem de águas pluviais, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual.

O signatário da presente, o senhor **ANDRÉ LONGUINI JUNIOR**, representante legalmente constituído da proponente **CONSTRUTORA LONGUINI LTDA** declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Cruzeiro do Oeste, 08 de maio de 2023.

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
CNPJ 16.514.870/0001-19

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA

André Longuini Junior
RG: 9.185.564-0/SSP-PR
CPE: 088.893.329-05
Administrador

MODELO 10

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL

À Comissão de Licitação

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2023

Eu, **ANDRÉ LONGUINI JUNIOR**, RG nº **9.185.564-0/SSP-PR**, legalmente nomeado, representante da proponente **CONSTRUTORA LONGUINI LTDA**, CNPJ nº **16.514.870/0001-19** para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de CONCORRÊNCIA Nº 002/2023, declaro, declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, declaro, que a obra será realizada de acordo com a Resolução do CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002 e suas alterações, juntamente com a legislação pertinente do município onde a mesma será construída

Cruzeiro do Oeste, 08 de maio de 2023.

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
CNPJ: 16.514.870/0001-19**CONSTRUTORA LONGUINI LTDA**André Longuini Junior
RG: 9.185.564-0/SSP-PR
CPF: 088.893.329-05
Administrador



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.514.870/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/07/2012
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA LONGUINI LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LONGUINI CONSTRUTORA	PORTE DEMAIS
--	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 23.99-1-99 - Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios 68.10-2-03 - Loteamento de imóveis próprios 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R EDMUNDO MERCER JUNIOR	NÚMERO 1565	COMPLEMENTO *****
---------------------------------------	----------------	----------------------

CEP 87.400-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ALVORADA	MUNICÍPIO CRUZEIRO DO OESTE	UF PR
-------------------	------------------------------------	--------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LONGUINI_CONSTRUTORA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (44) 3676-1175/ (44) 3676-1142
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/07/2012
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL -

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/05/2023 às 09:26:14 (data e hora de Brasília).

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
CNPJ: 16.514.870/0001-19

Página: 1/1

**DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
CNPJ/MF N° 16.514.870/0001-19
NIRE: 41207393137**

ANDRÉ LONGUINI JUNIOR, brasileiro, solteiro, natural de Cruzeiro do Oeste/PR, nascido em 12/03/1999, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 088.893.329-05 e portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 9.185.564-0/SESP-PR, expedido em 03/10/2016, residente e domiciliado sito a Rua Rotary nº 614, Centro, Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, CEP: 87400-000.

Único sócio componente da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de **CONSTRUTORA LONGUINI LTDA**, com sede e domicílio sito a Rua Edmundo Mercer Junior nº 1.565, Jardim Alvorada, Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, CEP: 87400-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.514.870/0001-19, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41207393137 em 13/07/2012, com último arquivamento sob nº 20212539337 em 03/05/2021, resolve alterar o contrato social mediante as cláusulas estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CAPITAL SOCIAL: O capital social de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), divididos em 600.000 (seiscentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um) real cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, fica elevado para R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), divididos em 1.000.000 (um milhão) de quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

§ **Parágrafo Único:** O aumento de capital acima previsto no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) é inteiramente subscrito e integralizado pelo sócio **ANDRÉ LONGUINI JUNIOR**, neste ato, através de parte das reservas de lucros acumulados da sociedade, conforme saldo credor na conta “*Lucros Acumulados*”, demonstrado no Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital fica assim dividido:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
ANDRÉ LONGUINI JUNIOR	100	1.000.000	1.000.000,00
TOTAL	100	1.000.000	1.000.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO - Resolvem os sócios atualizar e consolidar o Contrato Social da Sociedade Empresária Limitada.

CLÁUSULA QUARTA – Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato primitivo que não colidem com as disposições do presente instrumento. O Contrato Social, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

**CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
CNPJ/MF N.º 16.514.870/0001-19
NIRE: 41207393137**

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
CNPJ: 16.514.870/0001-19
(Handwritten signatures and stamps)

**DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
CNPJ/MF N° 16.514.870/0001-19
NIRE: 41207393137**

ANDRÉ LONGUINI JUNIOR, brasileiro, solteiro, natural de Cruzeiro do Oeste/PR, nascido em 12/03/1999, empresário, inscrito no CPF/MF sob n° 088.893.329-05 e portador da Cédula de Identidade Civil RG sob n° 9.185.564-0/SESP-PR, expedido em 03/10/2016, residente e domiciliado sito a Rua Rotary n° 614, Centro, Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, CEP: 87400-000.

Único sócio componente da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de **CONSTRUTORA LONGUINI LTDA**, com sede e domicílio na Rua Edmundo Mercer Junior n° 1.565, Jardim Alvorada, Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, CEP: 87400-000, inscrita no CNPJ/MF sob n° 16.514.870/0001-19, registrada na Junta Comercial do Paraná sob n° 41207393137 em 13/07/2012, com último arquivamento sob n° 20212539337 em 03/05/2021, resolvem consolidar o contrato social mediante as cláusulas estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **CONSTRUTORA LONGUINI LTDA**, com sede e domicílio na Rua Edmundo Mercer Junior n° 1.565, Jardim Alvorada, Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, CEP: 87400-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 16/07/2012 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de *“Construção de Estradas de Rodagem, Pontes, Viadutos, Barragens e Túneis, Pavimentação, Conservação, Recuperação e Manutenção de Ruas, Avenidas e Rodovias, Serviço de Infraestrutura Urbana, Obras de Saneamento, Sinalização de Ruas, Avenidas e Rodovias, Construção de Edifícios, Incorporação de Empreendimentos Imobiliários, Obras de Alvenaria, Aluguel de Imóveis Próprios, Loteamento de Imóveis Próprios, Fabricação de Artefatos de Cimento para Uso na Construção, Transporte Rodoviário de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional, Obras de Terraplenagem, Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Construção sem Operador, Exceto Andaimas, Atividade de Limpeza de Ruas, Caixas de Água, Caixas de Gordura, Tanques de Infiltração, Fossas Sépticas, Sumidouros, Poços de Esgoto, Caixas de Esgoto, Galerias de Águas Pluviais e Tubulações, Boca de Lobo e Retirada de Lama e Comércio a Varejo de Peças e Acessórios Novos Para Veículos Automotores, Fabricação de Artigos de Asfalto, de Breu, de Alcatrão, de Hulha, de Materiais Similares, Asfaltos Preparados ou Misturas Betuminosas a Base de Asfalto ou Betume (“Out-Backs”) Utilizados Principalmente para Revestimento de Estradas, Betumes Fluidificados (“Cut-Backs”), Serviço de Beneficiamento de Minerais não-Metálicos não Associado a Extração e Comércio Atacadista e Varejista de Materiais de Construção em Geral e Construção de Edifícios”.*

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
CNPJ: 16.514.870/0001-19

**DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
CNPJ/MF Nº 16.514.870/0001-19
NIRE: 41207393137**

CLÁUSULA QUINTA - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: O capital social já integralizado, em moeda corrente do País é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), divididos em 1.000.000 (um milhão) de quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), formado por 600.000,00 (seiscentos mil reais) em moeda corrente no País e 400.000,00 (quatrocentos mil reais), integralizados através de parte dos lucros acumulados na sociedade, conforme saldo credor na conta "Lucros Acumulados", demonstrado no Balanço Patrimonial, encerrado em 31/12/2020.

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
ANDRÉ LONGUINI JUNIOR	100	1.000.000	1.000.000,00
TOTAL	100	1.000.000	1.000.000,00

CLÁUSULA SEXTA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe ao sócio ANDRÉ LONGUINI JUNIOR, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizados o uso do nome empresarial **isoladamente**.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, constituir, em nome da sociedade, procurador para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA OITAVA - RESPONSABILIDADE DO SÓCIO: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA NONA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. O lucro apurado será distribuído igualmente entre os sócios, podendo ser distribuídos lucros intermediários,

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
CNPJ 16.514.870/0001-19

**DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
CNPJ/MF Nº 16.514.870/0001-19
NIRE: 41207393137**

sendo os mesmos compensados com o lucro apurado no final do exercício social. Ocorrendo prejuízos, serão compensados com saldo de reservas existentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

§ **Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito ao outro sócio, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, que devera fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RETIRADA PRO-LABORE: O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de "Pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ **Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

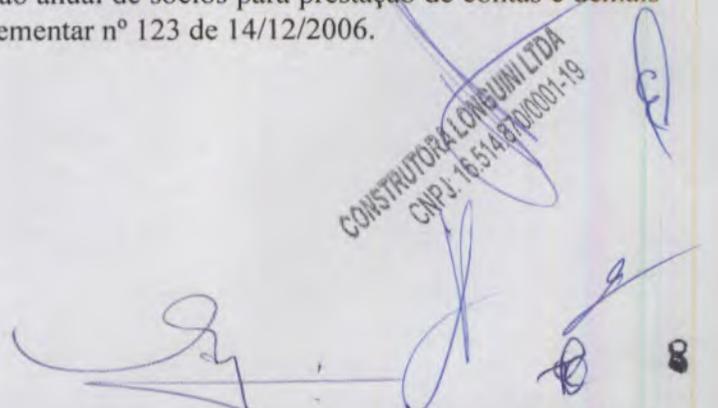
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - EXCLUSÃO DE SÓCIO POR JUSTA CAUSA: Ressalvado o disposto no art. 1.030 da Lei n.º 10.406/2002, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, por justa causa, mediante alteração do contrato social.

§ 1º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ 2º - Efetuado o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do sócio excluído será apurado e liquidado na forma prevista na cláusula décima segunda deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DELIBERAÇÕES SOCIAIS E REUNIÃO DE SÓCIOS: A sociedade fica desobrigada da realização de reunião anual de sócios para prestação de contas e demais deliberações, com base no artigo 70 da Lei complementar nº 123 de 14/12/2006.

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
CNPJ 16.514.870/0001-19



DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA 000177
CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
CNPJ/MF N° 16.514.870/0001-19
NIRE: 41207393137

§ 1º - As deliberações sociais serão tomadas com base no artigo 70 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

§ 2º - As reuniões dos sócios, quando necessárias, serão convocadas pelos sócios e obedecerá ao quórum estabelecido no Código Civil Brasileiro Lei nº 10.406/2002.

§ 3º - A empresa fica dispensada da publicação de qualquer outro ato societário, com exceção de alteração contratual, com base no artigo nº 71 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/ 2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, em 01 (uma) via, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cruzeiro do Oeste - PR, 11 de Janeiro de 2022.

-assinado digitalmente-

ANDRÉ LONGUINI JUNIOR

-assinado digitalmente-

Advogada: **TATIANI GREGÓRIO DOS REIS GARIBALDI**
OAB/PR: 85.708
CPF: 082.748.849-14

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
CNPJ: 16.514.870/0001-19



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSTRUTORA LONGUINI LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08274884914	TATIANI GREGORIO DOS REIS
08889332905	ANDRE LONGUINI JUNIOR



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/01/2022 10:11 SOB N° 20220195048.
PROTOCOLO: 220195048 DE 12/01/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12200357456. CNPJ DA SEDE: 16514870000119.
NIRE: 41207393137. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/01/2022.
CONSTRUTORA LONGUINI LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 9.185.564-0



POLEGAR DIREITO

Assinatura manuscrita: André Longuini Junior

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 9.185.564-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 03/10/2016

NOME: ANDRÉ LONGUINI JUNIOR

FILIAÇÃO: ANDRÉ LUIZ LONGUINI
FABIANA VALENÇA MADRUGA

NATURALIDADE: CRUZEIRO D'OESTE/PR DATA DE NASCIMENTO: 12/03/1999

DOC. ORIGEM: COMARCA=CRUZEIRO OESTE/PR, DA SEDE
C.NASC=14841, LIVRO=13A, FOLHA=114

CPF: 088.893.320-05

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

161 Nº 7 11A DE 29/08/93

É PROIBIDO PLASTIFICAR

TABELIONATO DE NOTAS DE CRUZEIRO DO OESTE/PR

Rua Edmundo Mercer Júnior, 206 - Centro - CEP: 87.400-000 - Cruzeiro do Oeste/PR | Fone: (84) 3676-1784

Adalberto Pronatti - Tabelião

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o original. Dou fé.
Cruzeiro do Oeste PR - 05 de Maio de 2023

GABRIEL MENEGASSI PRONATTI - ESCRIVENTE SUBSTITUTO

Assinatura manuscrita: Gabriel Menegassi Pronatti

Lei 13.228 de 16/07/2001

SELO FUNARPPM

Tablelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia

FUU11369

Assinatura manuscrita: Gabriel Menegassi Pronatti

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA

CNPJ: 16.554.810/0001-19

Assinatura manuscrita

TABELIONATO DE NOTAS DE CRUZEIRO DO OESTE/PR
 Rua Edmundo Mercier Júnior, 269 - Centro - CEP: 87.406-000 - Cruzeiro do Oeste/PR | Fone: (44) 3676-1704
 Adalberto Pronzatti - Tabelião

SELO FUNARPEN
 Lei: 13.276 de 16/11/2001
 Tabellionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
FUV11370

AUTENTICACAO
 A presente fotocópia confere com o original. Dou
 Cruzeiro do Oeste/PR, 05 de Maio de 2023

Gabriel Menegassi Pronzatti
 Tabellião Substituto

GABRIEL MENEGASSI PRONZATTI - ESCRIVENTE SUBSTITUTO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Receita Federal

CPF

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição
088.893.329-05

Nome
ANDRE LONGUINI JUNIOR

Nascimento
12/03/1999

ABRIL - BRASIL 16155 0770

Cartão de uso pessoal e intransferível
 Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

Emissão
 AGO/2009

BANCO DO BRASIL

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
 CNPJ: 16.514.870/0001-19



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CONSTRUTORA LONGUINI LTDA**
CNPJ: **16.514.870/0001-19**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:52:36 do dia 23/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/08/2023.

Código de controle da certidão: **FE00.2B42.CA62.FF8D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
CNPJ: 16.514.870/0001-19



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000182

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029962804-01

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 16.514.870/0001-19
Nome: **CONSTRUTORA LONGUINI LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/07/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
CNPJ: 16.514.870/0001-19

**MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE**

Estado do Paraná
DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos N° 685

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **CONSTRUTORA LONGUINI LTDA**, CPF/CNPJ nº **16.514.870/0001-19**, para fins **LICITAÇÃO**, que **EXISTEM DÉBITOS À VENCER RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários, Imobiliários e Avulsos), até a presente data em nome de **CONSTRUTORA LONGUINI LTDA**, CPF/CNPJ nº **16.514.870/0001-19**, situado (a) na cidade de Cruzeiro do Oeste - PR.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 0DFB9505D2CE3BE882271A0F7E888BF8

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 18/06/2023

Cruzeiro do Oeste - PR, 20 de março de 2023

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
CNPJ: 16.514.870/0001-19

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 16.514.870/0001-19
Razão Social: CONSTRUTORA LONGUINI LTDA ME
Endereço: RUA EDMUNDO MERCER JUNIOR 1565 / JARDIM ALVORADA / CRUZEIRO DO OESTE / PR / 87400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/04/2023 a 19/05/2023

Certificação Número: 2023042003500593981604

Informação obtida em 27/04/2023 11:33:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
CNPJ: 16.514.870/0001-19



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA LONGUINI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 16.514.870/0001-19

Certidão n°: 5453323/2023

Expedição: 07/02/2023, às 09:26:45

Validade: 06/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CONSTRUTORA LONGUINI LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 16.514.870/0001-19, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

~~CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
CNPJ: 16.514.870/0001-19~~



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **60897/2023**

Validade: 31/10/2023

Nome Civil: GEOVANI GARIBALDI CAMPOS

Carteira - CREA-PR Nº :PR-145416/D

Registro Nacional : 1714214338

Registrado(a) desde : 30/03/2015

Filiação : ANISIO ROBERTO DE CAMPOS

JANETE GARIBALDI CAMPOS

Data de Nascimento : 25/02/1993

Documento de Identidade : 10.396.912-3 Órgão Emissor : SSP-PR/PR UF : PR

CPF : 06775255918

Naturalidade : UMUARAMA/PR

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE PARANAENSE

Data da Colação de Grau : 15/01/2015

Diplomação : 16/01/2015

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

UNIVERSIDADE PARANAENSE

Data da Colação de Grau : 17/12/2016

Diplomação : 06/10/2017

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º de 31/07/1991 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

61201 - CONSTRUTORA LONGUINI LTDA

CNPJ: 16514870000119

Desde: 04/07/2017 Carga Horária: 10 Horas Unidade: HORA/SEMANA

57773 - ANDRE LUIZ LONGUINI

CNPJ: 03716753000196

Desde: 04/07/2017 Carga Horária: 10 Horas Unidade: HORA/SEMANA

70698 - HEMILLY VALENÇA LONGUINI LTDA

CNPJ: 33072467000104

Desde: 17/10/2019 Carga Horária: 10 Horas Unidade: HORA/SEMANA

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
CNPJ: 16514870000119

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2023.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

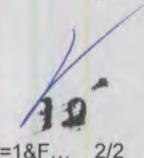
Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 135462/2023.

Emitida via Internet em 04/05/2023 16:28:30

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
CNPJ 16.514.870/0001-19
12



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **61163/2023**

Validade: 01/11/2023

Nome Civil: ANDRÉ LONGUINI JUNIOR

Carteira - CREA-PR Nº :PR-201600/D

Registro Nacional : 1720748870

Registrado(a) desde : 03/03/2022

Filiação : ANDRÉ LUIZ LONGUINI
FABIANA VALENÇA MADRUGA

Data de Nascimento : 12/03/1999

Documento de Identidade : 9.185.564-0 Orgão Emissor : SSP/PR UF : PR

CPF : 08889332905

Naturalidade : CRUZEIRO DO OESTE/PR

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE PARANAENSE

Data da Colação de Grau : 09/02/2022

Diplomação : 09/02/2022

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

57773 - ANDRE LUIZ LONGUINI

CNPJ: 03716753000196

Desde: 08/06/2022 Carga Horária: 10 Horas Unidade: HORA/SEMANA

61201 - CONSTRUTORA LONGUINI LTDA

CNPJ: 16514870000119

Desde: 09/06/2022 Carga Horária: 10 Horas Unidade: HORA/SEMANA

70698 - HEMILLY VALENÇA LONGUINI LTDA

CNPJ: 33072467000104

Desde: 09/06/2022 Carga Horária: 10 Horas Unidade: HORA/SEMANA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2023.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
CNPJ: 16.514.870/0001-19

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 135945/2023.

Emitida via Internet em 05/05/2023 08:06:42

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CONSTRUTORA LONGUILLI DA
CNPJ: 16.514.870/0001-19



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 60899/2023

Validade: 31/10/2023

Razão Social: CONSTRUTORA LONGUINI LTDA

CNPJ: 16514870000119

Num. Registro: 61201

Registrada desde : 10/06/2016

Capital Social: R\$ 1.000.000,00

Endereço: RUA EDMUNDO MERCER JUNIOR, 1565 JARDIM ALVORADA

Município/Estado: CRUZEIRO DO OESTE-
PR

CEP: 87400000

Objetivo Social:

Construção de Estradas de Rodagem, Pontes, Viadutos, Barragens e Túneis, Pavimentação, Conservação, Recuperação e Manutenção de Ruas, Avenidas e Rodovias, Serviço de Infraestrutura Urbana, Obras de Saneamento, Sinalização de Ruas, Avenidas e Rodovias, Construção de Edifícios, Incorporação de Empreendimentos Imobiliários, Obras de Alvenaria, Aluguel de Imóveis Próprios, Loteamento de Imóveis Próprios, Fabricação de Artefatos de Cimento para Uso na Construção, Transporte Rodoviário de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional, Obras de Terraplenagem, Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Construção sem Operador, Exceto Andaimos, Atividade de Limpeza de Ruas, Caixas de Água, Caixas de Gordura, Tanques de Infiltração, Fossas Sépticas, Sumidouros, Poços de Esgoto, Caixas de Esgoto, Galerias de Águas Pluviais e Tubulações, Boca de Lobo e Retirada de Lama e Comércio a Varejo de Peças e Acessórios Novos Para Veículos Automotores, Fabricação de Artigos de Asfalto, de Breu, de Alcatrão, de Hulha, de Materiais Similares, Asfaltos Preparados ou Misturas Betuminosas a Base de Asfalto ou Betume ("Out-Backs") Utilizados Principalmente para Revestimento de Estradas, Betumes Fluidificados ("Cut-Backs"), Serviço de Beneficiamento de Minerais não-Metálicos não Associado a Extração e Comércio Atacadista e Varejista de Materiais de Construção em Geral e Construção de Edifícios.

Restrição de Atividade : Ramo de atividades técnicas circunscritas às atribuições dos Responsáveis Técnicos;

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2023.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 16514870000119

1 - Nome Civil: ANDRÉ LONGUINI JUNIOR

Carteira: PR-201600/D Data de Expedição: 03/03/2022

Desde: 17/03/2022 Carga Horária: 4:0 H/D Até: 08/06/2022

Desde: 09/06/2022 Carga Horária: 10:0 H/S

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
CNPJ: 16.514.870/0001-19

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

. 000191

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

2 - Nome Civil: GEOVANI GARIBALDI CAMPOS
Carteira: PR-145416/D Data de Expedição: 30/03/2015
Desde: 04/07/2017 Carga Horária: 10: H/S
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.
Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º do CONFEA

3 - Nome Civil: LEONARDO GOMES LONGUINI
Carteira: PR-193514/D Data de Expedição: 10/03/2021
Desde: 11/06/2021 Carga Horária: 10:0 H/S
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º
Observações: Possui atribuições de acordo com o Art. 28 do Decreto Federal n.º 23.569/1933 e o Art. 7º da Lei n.º 5.194/1966 e competências de acordo com o Art. 7º da Resolução n.º 218/1973.
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 135467/2023, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(is) técnico(s).

Emitida via Internet em 04/05/2023 16:28:53

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
CNPJ: 16.514.878/0001-19

MODELO 02**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS****REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2023**

Local: Centro;

Objeto: Recape de Via Urbana em CBUQ, 26.734,75 m2, incluindo serviços preliminares, base e subbase, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem de águas pluviais, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual.

O signatário do presente, o senhor **ANDRÉ LONGUINI JUNIOR**, representante legalmente constituído da proponente **CONSTRUTORA LONGUINI LTDA**, declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Tomada de Preços supramencionada.

Cruzeiro do Oeste, 08 de maio de 2023.

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
CNPJ: 16.514.870/0001-19

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA

André Longuini Junior
RG: 9.185.564-0/SSP-PR
CPF: 088.893.329-05
Administrador

MODELO 3.1

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2023

Local: Centro;

Objeto: Recape de Via Urbana em CBUQ, 26.734,75 m², incluindo serviços preliminares, base e subbase, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem de águas pluviais, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual.

Nome da Empresa: CONSTRUTORA LONGUINI LTDA

CNPJ nº: 16.514.870/0001-19

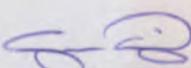
Endereço: Rua Edmundo Mercer Junior, nº 1565, Jd. Alvorada

Fone: (44)-3676-1175

E-mail: longuinilicitacoes@hotmail.com

Os representantes técnicos da **CONSTRUTORA LONGUINI LTDA** os Srs. Geovani Garibaldi Campos, devidamente habilitado junto ao CREA 145416/D bem como o Sr André Longuini Junior devidamente habilitado junto ao CREA 201600/D, **DECLARA** que renuncia à Visita Técnica aos locais e ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerente à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejam avenças técnicas e/ou financeira para com o Contratante.

Cruzeiro do Oeste, 08 de maio de 2023.



Geovani Garibaldi Campos

Crea 145416/D

Responsável Técnico

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA

CNPJ: 16.514.870/0001-19

André Longuini Junior

CREA 201600/D

Responsável Técnico/Administrador



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

CAT COM REGISTRO
DE ATESTADO

000194

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1720220000789

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional GEOVANI GARIBALDI CAMPOS referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **GEOVANI GARIBALDI CAMPOS**

RNP: **1714214338**

Registro: **PR-145416/D**

Título profissional: **ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO, ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **17202020456** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço** Registrada em: **14/05/2020** Baixada em: **23/02/2022** Forma de registro: **Inicial**
Participação técnica: **Individual**

Empresa contratada: **CONSTRUTORA LONGUINI LTDA**

Contratante: **MUNICÍPIO DE PÉROLA** CNPJ: **81.478.133/0001-70**

Rua: **AVENIDA DONA PÉROLA BYINGTON** Nº: **1800**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **PEROLA** UF: **PR** CEP: **87540-000**

Contrato: **30/2020** celebrado em **22/04/2020**

Valor do contrato: **R\$ 2.860.009,21** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **ESTRADA CORCOVADO** Nº: **S/N**

Complemento: **ENTRE PR 182 E ESTRADA IPANEMA** Bairro: **ZONA RURAL**

Cidade: **PEROLA**

UF: **PR**

CEP: **87540-000**

Coordenadas Geográficas: **-23,819395 x -53,770233**

Endereço da obra/serviço: **ESTRADA GÁVEA** Nº: **S/N**

Complemento: **ENTRE ESTRADA CORCOVADO E ESTRADA CAÇADOR** Bairro: **ZONA RURAL**

Cidade: **PEROLA**

UF: **PR**

CEP: **87540-000**

Coordenadas Geográficas: **-23,82167 x -53,765403**

Data de início: **12/05/2020** Conclusão efetiva: **10/02/2022**

Finalidade: **Infra-estrutura**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: **1- Execução de obra de pavimentação asfáltica para rodovias , 33000 M2; 2- Execução de obra de sinalização viária, 220 M2; 3- Execução de obra de sinalização viária, 38 UNID**

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 61243/2022.

CAT nº 1720220000789 de 04/03/2022, página 1 de 6



CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
CNPJ: 16.514.870/0001-10

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

06



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

CAT COM REGISTRO
DE ATESTADO

1720220000789

Atividade concluída

000195

Número da ART: 1720210847135 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 18/02/2021 Baixada em: 23/02/2022 Forma de registro:
Complementar Participação técnica: Individual
Empresa contratada: CONSTRUTORA LONGUINI LTDA

Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA CNPJ: 81.478.133/0001-70

Rua: AVENIDA DONA PÉROLA BYINGTON Nº: 1800

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: PEROLA UF: PR CEP: 87540-000

Contrato: 30/2020 celebrado em 22/04/2020 Vinculado a ART: 17202020456

Valor do contrato: R\$ 2.860.009,21 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: ESTRADA CORCOVADO Nº: S/N

Complemento: ENTRE PR 182 E ESTRADA IPANEMA Bairro: ZONA RURAL

Cidade: PEROLA

UF: PR

CEP: 87540-000

Coordenadas Geográficas: -23,819395 x -53,770233

Endereço da obra/serviço: ESTRADA GÁVEA Nº: S/N

Complemento: ENTRE ESTRADA CORCOVADO E ESTRADA CAÇADOR Bairro: ZONA RURAL

Cidade: PEROLA

UF: PR

CEP: 87540-000

Coordenadas Geográficas: -23,82167 x -53,765403

Data de início: 12/05/2020 Conclusão efetiva: 10/02/2022

Finalidade: Infra-estrutura

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: 1- Execução de obra de pavimentação asfáltica para rodovias , 33000 M2; 2- Execução de obra de sinalização viária, 220 M2; 3- Execução de obra de sinalização viária, 38 UNID

Observações:

CONFORME 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2020

(Handwritten signature)
CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
CNPJ: 16.514.870/0001-19

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 61243/2022.

CAT nº 1720220000789 de 04/03/2022, página 2 de 6





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

CAT COM REGISTRO
DE ATESTADO

1720220000789

Atividade concluída

000196

Número da ART: 1720220909001 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 22/02/2022 Baixada em: 23/02/2022 Forma de registro:
Complementar Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **CONSTRUTORA LONGUINI LTDA**

Contratante: **MUNICÍPIO DE PÉROLA** CNPJ: 81.478.133/0001-70

Rua: AVENIDA DONA PÉROLA BYINGTON Nº: 1800

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: PEROLA UF: PR CEP: 87540-000

Contrato: 30/2020 celebrado em 22/04/2020 Vinculado a ART: 1720202020456

Valor do contrato: R\$ 2.746.574,91 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: ESTRADA CORCOVADO Nº: S/N

Complemento: ENTRE PR 182 E ESTRADA IPANEMA Bairro: ZONA RURAL

Cidade: PEROLA

UF: PR

CEP: 87540-000

Coordenadas Geográficas: -23,819395 x -53,770233

Endereço da obra/serviço: ESTRADA GÁVEA Nº: S/N

Complemento: ENTRE ESTRADA CORCOVADO E ESTRADA CAÇADOR Bairro: ZONA RURAL

Cidade: PEROLA

UF: PR

CEP: 87540-000

Coordenadas Geográficas: -23,82167 x -53,765403

Data de início: 12/05/2020 Conclusão efetiva: 10/02/2022

Finalidade: Infra-estrutura

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: 1- Execução de obra de pavimentação asfáltica para rodovias , 33000 M2; 2- Execução de obra de sinalização viária, 220 M2; 3- Execução de obra de sinalização viária, 38 UNID

Observações:

CONFORME 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2020

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 61243/2022.

CAT nº 1720220000789 de 04/03/2022, página 3 de 6

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
CNPJ: 81.478.133/0001-70

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
0800 041 0067
www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

28



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA, com sede nesta Cidade de Pérola, Estado Paraná, sito à Av. Dona Pérola Byington, 1800 - Centro, Pérola - PR, inscrita no CNPJ nº. 81.478.133/0001-70. ATESTAMOS para os devidos fins de direitos, que fizeram necessários, que a empresa **CONSTRUTORA LONGUINI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 16.514.870/0001-19, com sede na Cidade de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, situada à Rua Edmundo Mercer Jr., 1565, Jardim Alvorada, tendo como responsável técnico o Engenheiro Civil o Sr. **GEOVANI GARIBALDI CAMPOS**, inscrito no CREA sob o nº PR-145416/D executou com plena qualidade os serviços discriminados abaixo:

DISCRIMINAÇÃO TÉCNICA	
EXECUTORA:	CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
CNPJ:	16.514.870/0001-19
ENG. EXECUÇÃO:	GEOVANI GARIBALDI CAMPOS ENGENHEIRO CIVIL – CREA/PR 145.416-D RNP 1714214338
ART:	1720202020456 (ART Principal) 1720210847135 (Aditivo 01 – Prazo de Vigência e de Execução) 1720220909001 (Aditivo 02 – Redução de Valor) 1720220910212 (Aditivo 03 – Acréscimo de Valor)
OBRA:	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ EM TRECHO DA ESTRADA GÁVEA E ESTRADA CORCOVADO, NO MUNICÍPIO DE PÉROLA, CONFORME EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 003/2020 E CONTRATO nº 030/2020 COM O MUNICÍPIO DE PÉROLA-PR.
ÁREA:	33.390,00 M2
DATA DE INICIO:	12/05/2020
DATA DE CONCLUSÃO:	10/02/2022

ENDEREÇO DA OBRA:

- ESTRADA CORCOVADO, S/N, ENTRE A PR-182 E ESTRADA IPANEMA;
- ESTRADA GÁVEA, S/N, ENTRE A ESTRADA CORCOVADO E ESTRADA CAÇADOR;

AMBAS LOCALIZADAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PÉROLA-PR, CEP: 87540-000

Av. Dona Pérola Byington, nº 1800 – Pérola/PR – CEP: 87.540-000 - Tel/Fax: (44) 3636-8300.
CNPJ: 81.478.133/0001-70 – email: divisaodeobras@perola.pr.gov.br

[Handwritten signatures and stamps]

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 61243/2022.

CAT nº 1720220000789 de 04/03/2022, página 5 de 6





RELAÇÃO DE SERVIÇOS EXECUTADOS:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT. EXECUTADA
1	TERRAPLENAGEM		
1.1	Escavação, Carga e transporte 1ª cat. 0 - 200m	m3	9.349,20
2	PAVIMENTAÇÃO		
2.1	Regularização, Compactação do Subleito PN (A)	m2	46.746,00
2.2	Solo cimento mist. Pista (4%) 100% PN	m3	5.008,50
2.3	Tratamento Superficial Simples - TSS	m2	33.390,00
2.4	Imprimação Impermeab. Excl. Forn. da emulsão	m2	33.390,00
2.5	Pintura de ligação exclusive forn. da emulsão	m2	33.390,00
2.6	C.B.U.Q. Exclusive fornecimento de CAP - E= 3cm	ton	2.499,32
2.7	Solo estabilizado sem mistura 100% PN (1ºcat)	m3	5.008,50
3	LIGANTES BETUMINOSOS		
3.1	Fornecimento de CAP - 50/70	ton	121,078
3.2	Fornecimento de Emulsão asfáltica RR - 1C	ton	16,70
3.3	Fornecimento de Emulsão asfáltica RR - 2C	ton	50,09
3.4	Fornecimento de emulsão asfáltica EAI p/ imprimação	ton	33,39
4	SINALIZAÇÃO		
4.1	Faixa de sinalização horizontal com tinta resina acrílica base solvente	m2	222,60
4.2	Placa de sinalização com película refletiva	m2	32,48
4.3	Suporte metálico galvanizado D=2,5' com tampa e aletas anti giro h=3 m	und	38,00
5.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
5.1	Instalação de Grama em mudas	m2	13.356,00

Pérola-PR, 21 de fevereiro de 2022.

LAILA SALVADEGO
Engenheira Civil CREA-PR 161225/D
CPF: 088.634.759-97

LUCIANO WILLIAN LAZARIN
CPF: 066.932.049-88
Secretário de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Serviços Públicos.
Município de Perola-PR



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional GEOVANI GARIBALDI CAMPOS referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **GEOVANI GARIBALDI CAMPOS**

RNP: **1714214338**

Registro: **PR-145416/D**

Título profissional: **ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO, ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **1720230367406** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço Registrada em: 18/01/2023 Baixada em: 23/01/2023** Forma de registro:
Substituição **Participação técnica: Equipe**
Empresa contratada: **CONSTRUTORA LONGUINI LTDA**

Contratante: **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO CNPJ: 75.462.820/0001-02**

Rua: **AVENIDA PAULO LIBÂNIO Nº: 700**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO UF: PR CEP: 87920-000**

Contrato: **185/2021 celebrado em 08/12/2021 Vinculado a ART: 1720216469345**

Valor do contrato: **R\$ 1.476.594,65** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **RUA POLÔNIA Nº: S/N**

Complemento: **(ENTRE RUA ESPANHA E RUA INGLATERRA)Bairro: CENTRO**

Cidade: **SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO UF: PR CEP: 87920-000**

Coordenadas Geográficas: **-22,969279 x -53,297682**

Endereço da obra/serviço: **RUA INGLATERRA Nº: S/N**

Complemento: **(ENTRE RUA AUSTRIA E RUA BELGICA)Bairro: CENTRO**

Cidade: **SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO UF: PR CEP: 87920-000**

Coordenadas Geográficas: **-22,968178 x -53,298904**

Endereço da obra/serviço: **RUA FRANÇA Nº: S/N**

Complemento: **(ENTRE RUA FINLANDIA E RUA PADRE JOSÉ GUNTZ)Bairro: CENTRO**

Cidade: **SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO UF: PR CEP: 87920-000**

Coordenadas Geográficas: **-22,968482 x -53,297625**

Endereço da obra/serviço: **RUA IUGUSLÁVIA Nº: S/N**

Complemento: **(ENTRE RUA PORTUGAL E RUA ESPANHA)Bairro: CENTRO**

Cidade: **SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO UF: PR CEP: 87920-000**

Coordenadas Geográficas: **-22,971131 x -53,294583**

Endereço da obra/serviço: **RUA ÁUSTRIA Nº: S/N**

Complemento: **(ENTRE RUA FRANÇA E RUA INGLATERRA)Bairro: CENTRO**

Cidade: **SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO UF: PR CEP: 87920-000**

Coordenadas Geográficas: **-22,970123 x -53,297259**

Endereço da obra/serviço: **RUA BÉLGICA Nº: S/N**

Complemento: **(ENTRE RUA ESPANHA E RUA INGLATERRA)Bairro: CENTRO**

Cidade: **SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO UF: PR CEP: 87920-000**

Coordenadas Geográficas: **-22,966692 x -53,29902**

Endereço da obra/serviço: **RUA DINAMARCA Nº: S/N**

Complemento: **(ENTRE RUA ESPANHA E RUA INGLATERRA)Bairro: CENTRO**

Cidade: **SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO UF: PR CEP: 87920-000**

Coordenadas Geográficas: **-22,968425 x -53,298148**



CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
CNPJ: 75.462.820/0001-02



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

000201
CAT COM REGISTRO
DE ATESTADO
1720230000234

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

Endereço da obra/serviço: RUA NORUEGA Nº: S/N

Complemento: (ENTRE RUA ESPANHA E RUA INGLATERRA) Bairro: CENTRO

Cidade: SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

UF: PR

CEP: 87920-000

Coordenadas Geográficas: -22,967568 x -53,298589

Data de início: 18/12/2021 Conclusão efetiva: 20/07/2022

Finalidade: Infra-estrutura

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: **1- Coordenação** Controle de qualidade, Ensaio, Laudo de pavimentação asfáltica para vias urbanas, 13787,42 M2; **2- Execução** de obra de pavimentação asfáltica para vias urbanas, 13787,42 M2; **3- Execução** de obra de volume/área de bota-fora - terraplenagem, 3614,63 M3; **4- Execução** de obra de volume/área de aterros - terraplenagem, 4338,3 M3; **5- Execução** de obra de sistemas de drenagem para obras civis meio-fio, 4010,84 METRO; **6- Execução** de obra de sistemas de drenagem para obras civis galeria, 12 METRO; **7- Execução** de obra de sistemas de drenagem para obras civis boca de lobo, 2 UNID; **8- Execução** de obra de pavimentação em concreto para vias urbanas, 5897,4 M2; **9- Execução** de obra de sinalização viária, 596 M2; **10- Execução** de obra de sinalização viária, 38 UNID

Observações da certidão:

O Crea-PR certifica os dados da ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720230000234/2023

05/05/2023 07:57

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 10382/2023.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 10382/2023.

CAT nº 1720230000234 de 23/01/2023, página 2 de 5

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
CNPJ: 16.514.870/0001-19

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
0800 041 0067
www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, com sede nesta Cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, sito à Avenida Paulo Libânio, 700, Centro, inscrito no CNPJ nº. 75.462.820/0001-02.

ATESTAMOS para os devidos fins de direitos, que fizeram necessários, que a empresa **CONSTRUTORA LONGUINI LTDA**, com sede na Cidade de Cruzeiro do Oeste, Estado Paraná, situada à Rua Edmundo Mercer Júnior, nº 1565, Jardim Alvorada, inscrita no CNPJ nº 16.514.870/0001-19 e os Engenheiros Civis **GEOVANI GARIBALDI CAMPOS**, inscrito no CREA sob o nº. PR-145.416-D e **LEONARDO GOMES LONGUINI** inscrito no CREA sob o nº. PR-193.514-D; executaram com plena qualidade os serviços discriminados abaixo:

DISCRIMINAÇÃO TÉCNICA	
EXECUTORA	CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
CNPJ CONTRATADA	16.514.870/0001-19
ENG. EXEC.	GEOVANI GARIBALDI CAMPOS ENGENHEIRO CIVIL – CREA/PR 145.416-D - RNP: 1714214338 LEONARDO GOMES LONGUINI ENGENHEIRO CIVIL – CREA/PR 193.514-D - RNP: 1719946841
ART	1720216469345 (ART Geovani) 1720224387786 (ART Leonardo)
OBRA	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM CBUQ, ÁREA DE 13.787,42 M ² , CONFORME CONTRATO Nº 185/2021 E TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2021.
PERÍODO DE EXECUÇÃO	INÍCIO: 18/12/2021 - CONCLUSÃO: 20/07/2022

ENDEREÇO DA OBRA:

- RUA FRANÇA, S/N, ENTRE RUA FINLÂNDIA E RUA PADRE JOSÉ GUNTZ;
- RUA INGLATERRA, S/N, ENTRE RUA AUSTRIA E RUA BELGICA;
- RUA IUGUSLÁVIA, S/N, ENTRE RUA PORTUGAL E RUA ESPANHA;
- RUA ÁUSTRIA, S/N, ENTRE RUA FRANÇA E RUA INGLATERRA;
- RUA POLÔNIA, S/N, ENTRE RUA ESPANHA E RUA INGLATERRA;
- RUA DINAMARCA, S/N, ENTRE RUA ESPANHA E RUA INGLATERRA;
- RUA NORUEGA, S/N, ENTRE RUA ESPANHA E RUA INGLATERRA;
- RUA BÉLGICA, S/N, ENTRE RUA ESPANHA E RUA INGLATERRA;

TODAS NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, CENTRO, CEP 87920-000.

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
CNPJ: 16.514.870/0001-19





SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
GOVERNO MUNICIPAL

RELAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	Placa de Obra 4,00 x 2,00 m	UN	1,00
2	TERRAPLENAGEM		
2.1	Compactação de Aterros 100% P.N.	M3	4.338,30
2.2	Escavação, Carga e Transp. de jazida 1ª Cat.	M3	6.073,65
2.3	Remoção da Camada Superficial	M3	3.614,63
3	BASE / SUB-BASE		
3.1	Regularização e compactação do subleito 100% PN	M2	15.513,99
3.2	Solo Cimento(Pista) - 4%	M3	1.792,35
4	REVESTIMENTO		
4.1	Imprimação com Emulsão RR-1C- exclusive emulsão	M2	13.787,42
4.2	Fornecimento de emulsão RR-1C - imprimação	TON	16,54
4.3	Pintura de ligação com RR-1C - exclusive emulsão	M2	13.787,42
4.4	Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligação	TON	6,89
4.5	Revestimento em CBUQ – exclusive CAP	TON	1.323,58
4.6	Fornecimento de CAP - CBUQ	TON	68,83
5	MEIO-FIO E SARJETA		
5.1	Meio-Fio com Sarjeta (0,042 m3) - Moldado "in loco"	M	3.875,34
5.2	Meio-Fio com Sarjeta (rebaixada) (0,031 m3) – Mold. "in loco"	M	135,50
6	SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO		
6.1	Regularização e Compactação p/ assentamento de calçadas	M2	5.897,40
6.2	Calçada Concreto (e= 5,00 cm)	M2	5.897,40
6.3	Brita Graduada - Passeio	M3	176,92
6.4	Instalação de Árvore com altura até 2 m	UN	280,00
6.5	Instalação de Grama em placas	M2	10.087,00
6.6	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - 5,94 m ²	UN	80,00
7	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO		

Página 2 de 3

CNPJ nº: 75.462.820/0001-02 – TEL./FAX: (44) 3452-1155
AV. PAULO LIBÂNIO, Nº 700 – CENTRO – SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR
CEP: 87.920-000 – E-MAIL: CONTATO@SCMC.PR.GOV.BR



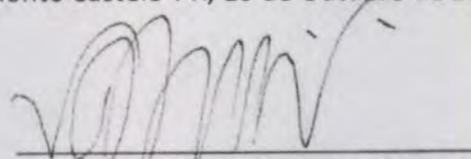


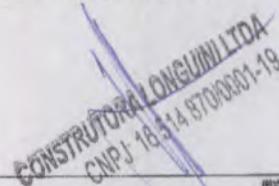
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
GOVERNO MUNICIPAL

7.1	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica	M2	596,00
7.2	Placa de Sinalização refletiva-círculo (0,194 m ² /ud) + suporte metálico	UN	20,00
7.3	Placa de Sinalização refletiva-retangular dupla (duas de 0,20x0,60) em L (0,240 m ² /ud) + Suporte metálico	UN	18,00
8 DRENAGEM			
8.1	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria	M3	25,20
8.2	Reaterro e apiloamento mecânico	M3	6,91
8.3	Reaterro sem apiloamento	M3	16,12
8.4	Corpo de BSTC ø 0,40 sem Berço e sem Armação	M	12,00
8.5	B.L Simples alvenaria H até 1,50 m	UN	2,00
9 ENSAIOS TECNOLÓGICOS			
9.1	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Terraplenagem	UN	21,00
9.2	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Regularização e Compactação do Subleito	UN	21,00
9.3	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Sub-base e Base	UN	21,00
9.4	Ensaio de Granulometria do Agregado	UN	21,00
9.5	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	UN	22,00
9.6	Ensaio de Controle do Grau de Compac. da Mistura Asfáltica	UN	22,00
9.7	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	UN	22,00
9.8	Extração de Corpo de Prova de Concreto Asfáltico com Sonda Rotativa	UN	22,00
9.9	Mobilização e Desmobilização de Equipamento e Equipe para Extração de Corpos de Prova da Capa Asfáltica	GB	1,00

Santa Cruz de Monte Castelo-PR, 10 de Outubro de 2022.


 PAULO ROBERTO PERFETTI
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA/PR 12.639-D - RNP: 1701586053


 FRANCISCO ANTONIO BONI
 CPF: 030.415.519-50
 PREFEITO MUNICIPAL


 CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
 CNPJ 18.414.870/0001-19

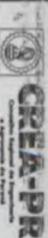
Página 3 de 3

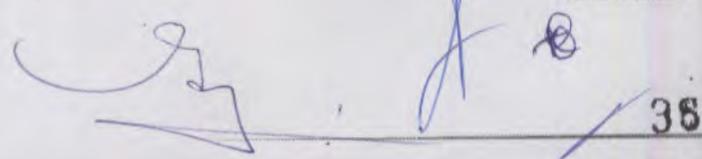
CNPJ Nº: 75.462.820/0001-02 – TEL./FAX: (44) 3452-1155
 AV. PAULO LIBÂNIO, Nº 700 – CENTRO – SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR
 CEP: 87.920-000 – E-MAIL: CONTATO@SCMC.PR.GOV.BR



A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Publicas, Informando o número do protocolo: 10382/2023.

CAT nº 1720230000234 de 23/01/2023, página 5 de 5







CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional ANDRÉ LONGUINI JUNIOR referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ANDRÉ LONGUINI JUNIOR**

RNP: **1720748870**

Registro: **PR-201600/D**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **1720224653664** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 30/08/2022 Baixada em: 17/02/2023 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **CONSTRUTORA LONGUINI LTDA**

Contratante: **MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA** CNPJ: **81.044.984/0001-04**

Rua: **PRAÇA DA MATRIZ** Nº: **261**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **NOVA LONDRINA** UF: **PR** CEP: **87970-000**

Contrato: **249/2022** celebrado em **25/07/2022**

Valor do contrato: **R\$ 601.697,26** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **RUA BAHIA** Nº: **S/N**

Complemento: **ENTRE RUA PARÁ E RUA GUARAPUAVA** Bairro: **CONJUNTO HABITACIONAL JOÃO PAULO II**

Cidade: **NOVA LONDRINA**

UF: **PR**

CEP: **87970-000**

Coordenadas Geográficas: **-22,765935 x -52,99805**

Endereço da obra/serviço: **RUA AMAZONAS** Nº: **S/N**

Complemento: **ENTRE RUA SEBASTIÃO MORAES E RUA SERGIPE** Bairro: **CONJUNTO HABITACIONAL JOÃO PAULO II**

Cidade: **NOVA LONDRINA**

UF: **PR**

CEP: **87970-000**

Coordenadas Geográficas: **-22,766339 x -53,0002**

Endereço da obra/serviço: **RUA MARANHÃO** Nº: **S/N**

Complemento: **ENTRE RUA GRALHA AZUL E AV. PREF. JOAO FERNANDES** Bairro: **CONJUNTO HABITACIONAL JOÃO PAULO II**

Cidade: **NOVA LONDRINA**

UF: **PR**

CEP: **87970-000**

Coordenadas Geográficas: **-22,766047 x -53,000565**

Endereço da obra/serviço: **RUA SERGIPE** Nº: **S/N**

Complemento: **ENTRE RUA GRALHA AZUL E AV. PREF. JOAO FERNANDES** Bairro: **CONJUNTO HABITACIONAL JOÃO PAULO II**

Cidade: **NOVA LONDRINA**

UF: **PR**

CEP: **87970-000**

Coordenadas Geográficas: **-22,765303 x -52,999181**

Endereço da obra/serviço: **RUA PIAUÍ** Nº: **S/N**

Complemento: **ENTRE RUA BELO HORIZONTE E RUA GRALHA AZUL** Bairro: **CONJUNTO HABITACIONAL JOÃO PAULO II**

Cidade: **NOVA LONDRINA**

UF: **PR**

CEP: **87970-000**

Coordenadas Geográficas: **-22,76628 x -52,998463**

Data de início: **08/08/2022** Conclusão efetiva: **05/12/2022**

Finalidade: **Infra-estrutura**

Proprietário:

Atividade Técnica: **1- Coordenação** Controle de qualidade, Ensaio, Laudo de pavimentação asfáltica para vias urbanas, 7073,79 M2; **2- Execução** de obra de pavimentação asfáltica para vias urbanas, 7073,79 M2; **3- Execução** de obra de sinalização viária, 307,2 M2; **4- Execução** de obra de sinalização viária, 15 UNID



A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, Informando o número do protocolo: 55172/2023.

CAT nº 1720230000721 de 27/02/2023, página 1 de 5



CPF:
CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
CNPJ: 81.044.984/0001-04



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

CAT COM REGISTRO
DE ATESTADO

1720230000721

Atividade concluída

000206

Observações da certidão:

O Crea-PR certifica os dados da ART. O atestado anexado foi assinado eletronicamente.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720230000721/2023

05/05/2023 08:06

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 55172/2023.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 55172/2023.

CAT nº 1720230000721 de 27/02/2023, página 2 de 5



CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
CNPJ: 18.514.870/0001-19

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
0800 041 0067
www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

000207

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, com sede nesta Cidade de Nova Londrina, Estado do Paraná, sito à Praça da Matriz, 261, Centro, inscrito no CNPJ nº. 81.044.984/0001-04.

ATESTAMOS para os devidos fins de direitos, que fizeram necessários, que a empresa **CONSTRUTORA LONGUINI LTDA**, com sede na Cidade de Cruzeiro do Oeste, Estado Paraná, situada à Rua Edmundo Mercer Júnior, nº 1565, Jardim Alvorada, inscrita no CNPJ nº. 16.514.870/0001-19 e o Engenheiro Civil **ANDRÉ LONGUINI JÚNIOR** inscrito no CREA sob o nº. PR-201.600-D, executaram com plena qualidade os serviços discriminados abaixo:

DISCRIMINAÇÃO TÉCNICA	
EXECUTORA	CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
CNPJ CONTRATADA	16.514.870/0001-19
ENG. EXEC.	ANDRÉ LONGUINI JÚNIOR ENGENHEIRO CIVIL – CREA/PR 201.600-D - RNP: 1720748870
ART	1720224653664 (ART Júnior)
OBRA	EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ EM VIAS DO CONJUNTO HABITACIONAL JOÃO PAULO II, TRECHO COM ÁREA DE 7.073,79M² , INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, REVESTIMENTO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE OBRA, NO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR, RECURSOS VINCULADO AS EMENDAS PARLAMENTARES Nº.202232200007 E 202240340001 – MODALIDADE DE TRANSFERÊNCIA ESPECIAL, NO ÂMBITO DO PROGRAMA Nº 09032022 DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA.
PERÍODO DE EXECUÇÃO	INÍCIO: 08/08/2022 - CONCLUSÃO: 05/12/2022

ENDEREÇO DA OBRA:

- RUA BAHIA, S/N, ENTRE RUA PARÁ E RUA GUARAPUAVA;
- RUA PIAUÍ, S/N, ENTRE RUA BELO HORIZONTE E RUA GALHA AZUL;
- RUA AMAZONAS, S/N, ENTRE RUA SEBASTIÃO MORAES E RUA SERGIPE;
- RUA MARANHÃO, S/N, ENTRE RUA GALHA AZUL E AV. PREFEITO JOÃO FERNANDES;
- RUA SERGIPE, S/N, ENTRE RUA GALHA AZUL E AV. PREFEITO JOÃO FERNANDES;

TODAS NO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, CONJUNTO HABITACIONAL JOÃO PAULO II, CEP 87970-000.

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
CNPJ 16.514.870/0001-19



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

000208

RELAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1.1 SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1.1	Placa de obra tipo banner, 4,00 x 2,00 m, em quadro de metalon 20 x 20 mm e lona 360 g, com impressão digital, fixada em estrutura de madeira.	UN	1,00
1.2 REVESTIMENTO			
1.2.1	Limpeza e Lavagem da pista (Recape)	M2	7.073,79
1.2.2	Pintura de ligação com RR-1C - exclusive emulsão (REPERFILAMENTO)	M2	7.073,79
1.2.3	Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligação	TON	3,54
1.2.4	Pintura de ligação com RR-1C - exclusive emulsão (CAPA)	M2	7.073,79
1.2.5	Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligação	TON	3,54
1.2.6	CBUQ - Reperfilamento (Quantidade menor que 10000 toneladas)	TON	265,27
1.2.7	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	TON	14,59
1.2.8	CBUQ - CAPA Traço 1 (Quantidade menor que 10000 toneladas)	TON	530,53
1.2.9	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	TON	25,47
1.3 SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO			
1.3.1	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)	M2	307,20
1.3.2	Placa sinalização refletiva-triângulo (0,1219 m2/ud) + suporte METÁLICO	UN	1,00
1.3.3	Placa sinalização refletiva-retangular dupla (duas de-0,20x060) em L (0,2400 m2/ud) + suporte METÁLICO	UN	14,00
1.4 ENSAIOS TECNOLÓGICOS			
1.4.5	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	UN	5,00
1.4.6	Ensaio de Controle do Grau de Compac. da Mistura Asfáltica	UN	5,00
1.4.7	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	UN	5,00
1.4.8	Extração de Corpo de Prova de Concreto Asfáltico com Sonda Rotativa	UN	5,00
1.4.9	Mobilização e Desmobilização de Equipamento e Equipe para Extração de Corpos de Prova da Capa Asfáltica	GB	1,00

Página 2 de 3

CNPJ nº: 81.044.984/0001-04 – TEL./FAX: (44) 3432-8500

PRAÇA DA MATRIZ, Nº 261 – CENTRO – NOVA LONDRINA/PR

CEP: 87970-000 – E-MAIL: PMNL@NOVALONDRINA.PR.GOV.BR

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
CNPJ: 16.514.870/0001-19

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 55172/2023.

CAT nº 1720230000721 de 27/02/2023, página 4 de 5





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

000209

Nova Londrina-PR, 15 de Fevereiro de 2023.

RUI CLEBER DA SILVA:03324075947
Assinado de forma digital por RUI CLEBER DA SILVA:03324075947
Dados: 2023.02.17 15:13:17 -03'00'

RUI CLEBER DA SILVA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/PR 84177-D - RNP: 1700324179

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 55172/2023.

CAT nº 1720230000721 de 27/02/2023, página 5 de 5



CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
CNPJ: 16.514.870/0001-19

MODELO 04

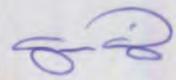
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2023

Local: Centro;

Objeto: Recape de Via Urbana em CBUQ, 26.734,75 m2, incluindo serviços preliminares, base e subbase, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem de águas pluviais, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual.

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nº	Nome	Especialidade	CREA/CAU Nº	Data do registro	
01	GEOVANI GARIBALDI CAMPOS	ENGENHEIRO CIVIL	145416-D	30/03/2015	
02	ANDRÉ LONGUINI JUNIOR	ENGENHEIRO CIVIL	201600-D	03/03/2022	 CONSTRUTORA LONGUINI LTDA CNPJ: 16.514.870/0001-19

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais/contrato de prestação de serviços.

Cruzeiro do Oeste, 08 de maio de 2023.

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
CNPJ: 16.514.870/0001-19

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA

André Longuini Junior
RG: 9.185.564-0/SSP-PR
CPF: 088.893.329-05
Administrador

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

000211

CONTRATANTE: CONSTRUTORA LONGUINI LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.514.870/0001-19, situada na Rua Edmundo Mercer Junior, nº 1565, Jardim Alvorada, Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, aqui representada pelo seu empresário **ANDRÉ LONGUINI JUNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 9.185.564-0/SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 088.893.329-05, residente e domiciliado na Rua Rotary nº 614, Centro, Cruzeiro do Oeste/PR, CEP: 87400-000, neste ato denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: GEOVANI GARIBALDI CAMPOS, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da Carteira Profissional do CREA nº PR 145416/D, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 10.396.912-3/SSP-PR e Inscrito no CPF/MF sob nº 067.752.559-18, residente e domiciliado na Rua Curitiba nº 114, Centro, Nova Olímpia, Estado do Paraná, CEP: 87490-000, neste ato denominado **CONTRATADO**.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto - O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na área de Engenharia Civil, o profissional é contratado na condição de **Responsável Técnico**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Carga Horária - O **CONTRATANTE** terá uma jornada de 10:00 horas semanais, sendo 02:00 horas diárias das 10:00 h às 12:00 h.

CLAUSULA TERCEIRA: Da Remuneração - O **CONTRATADO** receberá o equivalente **R\$ 2.200,00** (Dois mil e duzentos reais) mensal.

CLÁUSULA QUARTA: Do prazo - O prazo de validade deste contrato é de 04 (quatro) anos com início em 01/07/2021 e termino em 01/07/2025, conforme estabelece o Código Civil Lei nº 10.406/2002 Art. 598, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30(trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA: Do foro - Fica eleito o Foro da Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR para dirimir as questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Cruzeiro do Oeste/PR, 23 de Junho de 2021.

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
CONTRATANTE

GEOVANI GARIBALDI CAMPOS
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

JESSICA WASNY MARTINS ROSELLA
CPF. 090.832.669-66

ARIANE MEDINO DA SILVA
CPF. 066.279.679-95

TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE
 Rua Paqueta, 324 - Centro - CEP: 61400-000 - Cruzeiro do Oeste - PR - Fone: (44) 3676-1784
 Oswaldo Moretto - Agente Interno

PR

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de
 ANDRE LONGUINI JUNIOR
 GEOVANI GARIBALDI CAMPOS

Do que dou fé. Cruzeiro do Oeste/Pr, 25 de Junho
 de 2021

Em testº, *Marcio Moretto de Paula* da verdade

MARCIO MORETTO DE PAULA-ESCREVENTE
 SUBSTITUTO

SELO: 0183534SVAA0000001140321A



TABELIONATO DE NOTAS DE CRUZEIRO DO OESTE/PR
 Rua Edmundo Mercer Junior, 206 - Centro - CEP: 61400-000 - Cruzeiro do Oeste/PR | Fone: (44) 3676-1704
 Adalberto Pronsati - Tabelião

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o original. Dou fé
 Cruzeiro do Oeste/PR, 05 de Maio de 2023

Gabriel Menegassi Pronsati
 GABRIEL MENEGASSI PRONSATI - ESCRIVENTE SUBSTITUTO

Lei 13.226 de 18/11/2001

SELO FUNARPEN

Tabellionato de Notas
 Exclusivo para
 Autenticação de Cópia

Gabriel Menegassi Pronsati
 Tabelião Substituto

FVV11368

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
 CNPJ: 18.814.970/9001-19

[Handwritten signatures and scribbles]

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2023

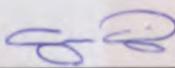
Local: Centro;

Objeto: Recape de Via Urbana em CBUQ, 26.734,75 m², incluindo serviços preliminares, base e subbase, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem de águas pluviais, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual.

Declaro que a empresa **CONSTRUTORA LONGUINI LTDA**, possui disponibilidade de todos equipamentos e pessoal técnico, descritos nos quadros abaixo, necessários para executar o objeto referente à Licitação em epígrafe, bem como, que as instalações da obra (instalações sanitárias, vestiário, lavatório, local de refeições e demais elementos do canteiro de obras) estarão de acordo com o estabelecido na Norma Regulamentar NR-18 (Condições de Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção Civil), do Ministério do Trabalho.

ITEM	PROFISSIONAL	QUALIFICAÇÃO/FUNÇÃO	DOC. DE IDENTIFICAÇÃO	VINCULO COM A EMPRESA/ ADMISSÃO
1	GEOVANI GARIBALDI CAMPOS	ENGENHEIRO CIVIL	PR-145416-D	04/07/2017
2	GILBERTO DONIZETE DE SOUZA	TOPOGRAFO	4.891.394-6 PR	21/09/2018
3	ANDRE LONGUINI JUNIOR	ADMINISTRADOR	9.185.564-0 PR	ADMINISTRADOR
4	CLAUDINEI DA SILVA	PEDREIRO	124.63244.83-8-PR	01/11/2020
5	ALEX ANDRADE E SILVA	MOTORISTA	128.43380.53-9-PR	18/02/2022

Cruzeiro do Oeste - PR, 08 de maio de 2023.


Geovani Garibaldi Campos
 Crea 145416/D
 Responsável Técnico

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
 CNPJ: 16.514.870/0001-19

Construtora Longuini Ltda
 André Longuini Junior
 RG: 9.185.564-0/SSP-PR
 Administrador

RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

DATA: 08/05/2023

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 02/2023

Local: Centro;

Objeto: Recape de Via Urbana em CBUQ, 26.734,75 m², incluindo serviços preliminares, base e subbase, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem de águas pluviais, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual.

PROP.: CONSTRUTORA LONGUINI LTDA

LOTE	VEÍCULO/MÁQUINA EQUIPAMENTOS	MARCA E MODELO	ANO DE FABRICAÇÃO PLACA	QUANT	ESTADO DE MANUTENÇÃO
	Caminhão Basculante Trucado	Ford Cargo 2422	2011/MIL 8895	1,0	Ótimo
	Caminhão Munck Trucado	Ford Cargo 2422	2006/AOS-7542	1,0	Ótimo
	Caminhão Cabine Estendida	Ford Cargo	2008/ARE-3524	1,0	Ótimo
	Caminhão Pipa Trucado Traçado	VW 31.260	2007/2008 EDC-9490	1,0	Ótimo
	Caminhão VW	VW 13.180	2005/AMU 4069	1,0	Ótimo
	Caminhão VW	VW 13.180	2006/ AOL 1022	1,0	Ótimo
	Caminhão VW	VW 13.180	2002/ AKO 6069	1,0	Ótimo
	Caminhão VW 5140	VW 5140	2011/OFQ 3948	1,0	Ótimo
	Caminhão VW 5140	VW 5140	2011/2012 OFO 3296	1,0	Ótimo
	Caminhão VW 5.140	VW 5.140	2011/2012 OFO 5196		
	Caminhão VW 5150	VW 5.150	2012/2013 OTO-0611	1,0	Ótimo
	Caminhão Basculante Trucado	VW 24.280 Constelation	2017/2018 BBS-5296	1,0	Ótimo
	Caminhão Basculante Trucado	VW 24.280 Constelation	2017/2018 BBS-5298	1,0	Ótimo
	Caminhão Basculante Trucado	VW 24.280 Constelation	2017/2018 BBS-5301	1,0	Ótimo
	Caminhão Basculante Trucado	VW 24.280 Constelation	2017/2018 BBS-5303	1,0	Ótimo
	Caminhão Basculante Trucado	VW 24.280 Constelation	2017/2018 BBS-5304	1,0	Ótimo
	Caminhão Comboio	VW 17.190	2013 / OQI-6119	1,0	Ótimo
	Caminhão Basculante Trucado	VW 24.280 Constelation	2020/2021 BEM-5H63	1,0	Ótimo
	Caminhão Basculante Trucado	VW 24.280 Constelation	2020/2021 BEK-9A75	1,0	Ótimo
	Caminhão Basculante Trucado	VW 24.280 Constelation	2020/2021 BEK-9A81	1,0	Ótimo
	Caminhão Basculante Trucado	VW 24.280 Constelation	2020/2021 BEM-5H79	1,0	Ótimo
	Caminhão Basculante Trucado	VW 24.280 Constelation	2020/2021 BEM-5H81	1,0	Ótimo
	Caminhão Rodotrem	Volvo FH 540	2019 / BDJ-4C79	1,0	Ótimo

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
CNPJ 18.530.001-13

Caminhão Trucado	Volvo FH 400	2011 / AHG-0226	1,0	Ótimo
Caminhão Basculante Toco	Mercedes MB 1113	1980 / AIN 5297	1,0	Ótimo
Caminhão	Mercedes MB 1313	1971/CGR-5186	1,0	Ótimo
Caminhão Basculante Trucado	Mercedes MB 1113	1989/AIS 4189	1,0	Ótimo
Caminhão Baú	Mercedes MB 710 CD	1983/KNM 3207	1,0	Ótimo
Caminhão Espargidor	MB 1113	1978 CXD 4668	1,0	Ótimo
Caminhão Espargidor	VW 15.180	2008/ MEV 0E35	1,0	Ótimo
Caminhão Pipa	Mercedes MB 1513	1980/AEI 2629	1,0	Ótimo
Caminhão Pipa	Ford F600	1980/AAS-0033	1,0	Ótimo
Caminhão Pipa	VW 31.320	2011/OWP-1H89	1,0	Ótimo
Caminhão Pipa	VW 13.180	2010/2011 NYT-1D67	1,0	Ótimo
Caminhão Pipa	VW 15.180	2006 / DBS-8G46	1,0	Ótimo
Caminhão Betoneira	SCANIA R 113	1997/CHN 9902	1,0	Ótimo
Caminhão Betoneira	Scania	1995/1996 BVN-8D81	1,0	Ótimo
Caminhão Rebocador	Volvo VM 310	2008/2009 IPH 2779	1,0	Ótimo
Caminhão Cabine Estendida	VW 13.190	AWC-5H90	1,0	Ótimo
Caminhão Carroceria	Ford F-14000	CPT-3393	1,0	Ótimo
Carreta Semi Reboque Prancha	Rodomoura	2016 / BAP 1875	1,0	Ótimo
Motoniveladora	Caterpillar 140H Simples	1996	1,0	Ótimo
Motoniveladora	Caterpillar 140H Gabinada	2003	1,0	Ótimo
Motoniveladora	Caterpillar 120K	2011	1,0	Ótimo
Motoniveladora	Caterpillar 140K	2012	1,0	Ótimo
Mini Carregadeira	New Holland L220	2014	2,0	Ótimo
Pá Carregadeira	John Deere	2015	1,0	Ótimo
Pá Carregadeira	Volvo L60F	2013	1,0	Ótimo
Pá Carregadeira	LIUGONG 835H	2019/2020	1,0	Ótimo
Retroescavadeira	New Holland	2013	1,0	Ótimo
Rolo Compactador Liso	Dynapac CA 15 VA	1986	1,0	Ótimo
Rolo Compactador Liso (Chapa Grossa)	Dynapac CA-15		1,0	Ótimo
Rolo Compactador Corrugado	Dynapac CA-15		1,0	Ótimo
Rolo Compactador Corrugado	Dynapac CA 25	1986	1,0	Ótimo
Rolo Compactador Corrugado	Tema Terra SPV 84	1987	1,0	Ótimo
Rolo Compactador Corrugado	Tema Terra SPV 84 - Traçado	1982	1,0	Ótimo
Rolo Compactador	Tema Terra SPV 68	1989	1,0	Ótimo
Rolo Compactador	Tema Terra SPV-84		1,0	Ótimo
Rolo Compactador	Tema Terra SPV-84		1,0	Ótimo
Rolo de Pneus	Tema Terra SP 8000	1985	1,0	Ótimo
Rolo de Pneus	XCMG YL16C	2010	1,0	Ótimo
Vibro Acabadora	CIBER AF 4500	2020	1,0	Ótimo
Vibro Acabadora	TEREX VDA 600	2005	1,0	Ótimo
Trator	Massey Ferguson 283	2003	1,0	Ótimo
Trator	Massey Ferguson	2008	1,0	Ótimo

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
CNPJ: 16.518.710/0001-10

		4275			
	Escavadeira Hidráulica	New Holland E215B	2012	1,0	Ótimo
	Retroescavadeira	Volvo BL60	2014	1,0	Ótimo
	Retroescavadeira	Caterpillar 416E	2019	1,0	Ótimo
	Retroescavadeira	Caterpillar 416E	2019	1,0	Ótimo

000216

Nosso melhor projeto é o seu sonho

Equipamento de Proteção Individual (E.P.I's)

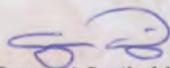
- Capacetes
- Luvas
- Botas
- Uniforme
- Protetor Auricular

Declaramos, outrossim, que os veículos, máquinas e equipamentos supra - relacionados serão disponibilizados na obra na eventual contratação.

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
CNPJ 16.514.870/0001-19

Construtora Longuini LTDA

André Longuini Junior
RG nº 9.185.564-0 SSP/PR
CPF nº 088.893.329-05
Administrador


Geovani Garibaldi Campos
Engenheiro Civil
Crea nº 145416-D
RG: 10.396.912-3/PR

Conforme Lei Federal nº 5.194/66, Art. 13 e 14

CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

EDITAL DE CONCORRÊNCIA nº 02/2023

PROP: CONSTRUTORA LONGUINI LTDA

MUNICÍPIO DE UBRATÃ-PR

OBJETO: RECAPE DE VIA URBANA EM CBUQ, 26.734,75 M2, INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, BASE E SUBBASE, REVESTIMENTO, MEIO FIO E SARJETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACAS DE COMUNICAÇÃO VISUAL.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 DIAS (08 MESES).

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS		30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	210 DIAS	240 DIAS
1	Caminhão Basculante Trucado Pá Carregadeira	Utilização	X	X	-	-	-	-	-	-
		Quantidade	02	02	-	-	-	-	-	-
2	Caminhão Basculante Trucado Pá Carregadeira Motoniveladora Trator com Enxada Rotativa Rolo Compactador Corrugado Rolo Compactador Liso Caminhão Pipa	Utilização	X	X	X	X	-	-	-	-
		Quantidade	07	07	07	07	-	-	-	-
3	Caminhão Basculante Trucado Caminhão Basculante Trucado Caminhão Basculante Trucado Caminhão Basculante Trucado Motoniveladora Caminhão Pipa Caminhão Espargidor Mini Carregadeira Rolo Compactador Tandem Rolo Compactado Liso Rolo de Pneus Vibro Acabadora	Utilização	-	X	X	X	X	X	X	-
		Quantidade	-	13	13	13	13	13	13	-
4	Caminhão Basculante Trucado Mini Carregadeira Máquina Extrusora de Meio Fio Caminhão Betoneira	Utilização	X	X	X	-	-	-	-	-
		Quantidade	04	04	04	-	-	-	-	-
5	Caminhão Betoneira Caminhão Basculante Trucado Mini Carregadeira Pá Carregadeira	Utilização	-	-	-	-	-	X	X	X
		Quantidade	-	-	-	-	-	04	04	04
6	Caminhão Pipa Carretinha de Pintura de Asfalto	Utilização	-	-	-	-	-	-	-	X
		Quantidade	-	-	-	-	-	-	-	-
7	Retroescavadeira Escavadeira Hidráulica Mini Carregadeira Pá Carregadeira Caminhão Betoneira	Utilização	X	X	-	-	-	-	-	-
		Quantidade	05	05	-	-	-	-	-	-
8	Extratora Rotativa à Gasolina	Utilização	X	X	X	X	X	X	X	X
		Quantidade	01	01	01	01	01	01	01	01

Cruzeiro do Oeste, 08 de Maio de 2023.

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
CNPJ 16.514.870/0001-19

Andre Longuini Junior
RG nº 9.185.564-0 SSP/PR
CPF nº 088.893.329-05
Administrador

Geovani Garibaldi Campos
Engenheiro Civil
Crea nº 145416-D
RG: 10.396.912-3/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ

000218

Estado do Paraná

MODELO Nº 05

CAPACIDADE FINANCEIRA

Ref.: Edital de Concorrência nº 02/2023

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez Geral (LG) LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)	LG = $\frac{4.357.164,57 + 0,00}{1.293.364,87 + 743.858,01}$	2,14
Liquidez Corrente (LC) LC = AC / PC	LC = $\frac{4.357.164,57}{1.293.364,87}$	3,37
Solvência Geral (SG) SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)	SG = $\frac{4.357.164,57 + 10.514.961,16 + 0,00}{1.293.364,87 + 743.858,01}$	7,30

AC – ativo circulante;
AP – ativo permanente;
PC – passivo circulante;

RLP – realizável a longo prazo;
ELP – exigível a longo prazo.

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Cruzeiro do Oeste/ Pr, 04 de Maio de 2023.

André Longuini Junior
RG: 9.185.564-0/SSP-PR

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
CNPJ: 16.514.870/0001-19

José Rogério Dator
CRC: PR040612/O-4

José Rogério Dator
CPF: 763.508.279-53
crc/pr: 040612/O-4

Fone: 44 99968-1500 / 3676-1175 | longuini_construtora@hotmail.com

Rua Edmundo Mercer Junior, 1565 - Jd. Alvorada - CEP 87400-000 - Cruzeiro do Oeste - PR

LONGUINI
Construtora

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial: CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
CNPJ: 16.514.870/0001-19 Nire: 41207393137 Scp:
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)
Natureza do Livro: LIVRO DIÁRIO
Identificação do arquivo(hash): 9F.46.5D.EA.BE.7C.BA.AF.BB.52.17.C9.64.E0.06.3A.17.C5.C8.F1-

Consulta Realizada em: 28/04/2023 06:12:06

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

10.1.3

Página 1 de 1

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
CNPJ: 16.514.870/0001-19

José Rogério Dator
CPF: 763.508.279-53
CRC/DF: 040612/0-4

41

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41207393137	CNPJ 16.514.870/0001-19
NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA LONGUINI LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIÁRIO	NÚMERO DO LIVRO 9
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 9F.46.5D.EA.BE.7C.BA.AF.BB.52.17.C9.64.E0.06.3A.17.C5.C8.F1	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contabilista	76350827953	JOSE ROGERIO DATOR:76350827953	789372274756782601 2	24/04/2023 a 23/04/2024	Não
Pessoa jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	16514870000119	CONSTRUTORA LONGUINI LTDA:16514870000119	789372273896248426 4	23/02/2023 a 23/02/2024	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

9F.46.5D.EA.BE.7C.BA.AF.BB.52.17.C
9.64.E0.06.3A.17.C5.C8.F1-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 28/04/2023 às 09:05:46

27.03.C7.2B.14.9C.4C.A1
60.03.78.61.45.83.22.51

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
CNPJ: 16.514.870/0001-19

José Rogério Dator
CPF: 763.508.279-53
CRC/PR: 040612/0-4

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: CONSTRUTORA LONGUINI LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 16.514.870/0001-19

Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 7.458.059,50	R\$ 24.036.750,05
Prestação de Serviço c/ Pavimentação Asfáltica		R\$ 7.230.574,15	R\$ 23.618.963,83
Prestação de Serviço c/ Terraplanagem		R\$ 13.530,00	R\$ 0,00
Prestação de Serviço c/ Reforma		R\$ 0,00	R\$ 98.471,50
Venda Merc. Tributada a Vista		R\$ 156.605,35	R\$ 318.998,08
Venda Merc. Subst. Tributaria a Vista		R\$ 57.350,00	R\$ 0,00
Venda Merc. Não Especificadas		R\$ 0,00	R\$ 316,64
(-) DEDUCOES		R\$ (498.406,82)	R\$ (1.651.071,64)
ISSQN		R\$ (2.555,28)	R\$ 0,00
(-) ICMS s/ vendas		R\$ (22.584,87)	R\$ (57.419,67)
(-) PIS s/ Faturamento		R\$ (47.459,46)	R\$ (156.236,83)
(-) COFINS s/ Faturamento		R\$ (219.043,62)	R\$ (721.092,99)
(-) CSLL s/ Faturamento		R\$ (80.790,59)	R\$ (259.593,48)
(-) IRPJ s/ Faturamento		R\$ (125.973,00)	R\$ (456.728,67)
RECEITA LIQUIDA		R\$ 6.959.652,68	R\$ 22.385.678,41
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (6.823.624,87)	R\$ (15.317.448,38)
(-) CUSTOS DOS PRODUTOS/MERCADORIAS		R\$ (2.884.439,90)	R\$ (9.146.030,51)
(-) Fretes e Carretos		R\$ (7.326,90)	R\$ (0,00)
Devolução Expedida		R\$ 5.456,30	R\$ 24.353,99
(-) Amostra/Bonificação		R\$ (701,60)	R\$ (341,00)
(-) Compra de Material de Uso e Consumo		R\$ (184.380,04)	R\$ (15.519,32)
(-) Compra de Material para Construção		R\$ (1.427.375,98)	R\$ (2.300.250,53)
(-) Compra de Matéria-prima Asfáltica.		R\$ (1.270.111,68)	R\$ (6.854.273,65)
(-) Salários e Ordenados		R\$ (589.329,60)	R\$ (959.610,60)
(-) Décimo Terceiro		R\$ (46.524,27)	R\$ (63.275,60)
(-) Férias		R\$ (45.394,93)	R\$ (97.152,05)
(-) Uniformes		R\$ (58.690,50)	R\$ (75.970,16)
(-) FGTS		R\$ (53.717,70)	R\$ (85.988,50)
(-) Despesa c/ Veículos		R\$ (0,00)	R\$ (1.173,88)
(-) Combustíveis e Lubrificantes		R\$ (423.116,02)	R\$ (1.813.151,27)
(-) Depreciação e Amortização		R\$ (1.669.809,14)	R\$ (1.664.761,26)
(-) GRFC - Multa Rescisória		R\$ (8.074,26)	R\$ (10.148,23)
(-) Rescisão de Contrato		R\$ (13.752,37)	R\$ (35.827,49)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9F.46.5D.EA.BE.7C.BA.AF.BB.52.17.C9.64.E0.06.3A.17.C5.C8.F1-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 1 de 2

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
CNPJ: 16.514.870/0001-19

José Rogério Dator
CPF: 763.508.279-53
cfc/pr: 040612/0-4

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 16.514.870/0001-19
 Número de Ordem do Livro: 9
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) INSS da empresa		R\$ (188.768,44)	R\$ (311.134,66)
(-) ICMS s/ compra		R\$ 88.411,76	R\$ 44.907,60
(-) Manutenção de Equipamentos e Maquinários		R\$ (847.924,92)	R\$ (1.075.426,72)
(-) Compra mercadorias não especificadas		R\$ (7.624,02)	R\$ (22.705,05)
(-) Aquisição de Serviço		R\$ (74.870,56)	R\$ (0,00)
LUCRO BRUTO		R\$ 136.027,81	R\$ 7.068.230,03
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (123.298,87)	R\$ (425.637,37)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (123.298,87)	R\$ (425.637,37)
(-) Pró-Labore		R\$ (13.205,85)	R\$ (14.544,00)
(-) Despesa c/ Alimentação		R\$ (1.376,80)	R\$ (1.746,00)
(-) Água, Luz e Telefone		R\$ (8.686,74)	R\$ (1.770,88)
(-) Energia Elétrica		R\$ (0,00)	R\$ (1.579,90)
(-) Material de Uso e Consumo		R\$ (70.408,58)	R\$ (149.806,48)
(-) Despesa c/ Veículos		R\$ (4.229,05)	R\$ (0,00)
(-) Honorários Contábeis		R\$ (25.300,00)	R\$ (26.400,00)
(-) Depreciação e Amortização		R\$ (0,00)	R\$ (229.790,11)
(-) Associação Comercial		R\$ (91,85)	R\$ (0,00)
(-) RECEITAS OU DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (148.940,40)	R\$ (247.746,58)
(-) Juros e Multas de Mora		R\$ (0,00)	R\$ (1.106,42)
(-) Despesas Bancárias		R\$ (5.892,57)	R\$ (19.761,83)
(-) Encargos s/ Financiamentos		R\$ (143.047,83)	R\$ (221.855,95)
(-) Encargos s/ Parcelamentos		R\$ (0,00)	R\$ (5.022,38)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 701,60	R\$ 341,00
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 701,60	R\$ 341,00
Amostra/Bonificação Recebida		R\$ 701,60	R\$ 341,00
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ (135.509,86)	R\$ 6.395.187,08
(-) RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ 40.000,00	R\$ (0,00)
RECEITAS NAO OPERACIONAIS		R\$ 40.000,00	R\$ 0,00
RECEITAS NAO OPERACIONAIS		R\$ 40.000,00	R\$ 0,00
Venda de Ativo Imobilizado		R\$ 40.000,00	R\$ 0,00
RESULTADO ANTES DO IR E CSLL		R\$ (95.509,86)	R\$ 6.395.187,08
RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ (95.509,86)	R\$ 6.395.187,08
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ (95.509,86)	R\$ 6.395.187,08

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9F.46.5D.EA.BE.7C.BA.AF.BB.52.17.C9.64.E0.06.3A.17.C5.C8.F1-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 2 de 2

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
 CNPJ: 16.514.870/0001-19

José Rogério Dator
 CPF: 763.508.279-53
 crc/pr: 040612/0-4

54

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 16.514.870/0001-19
 Número de Ordem do Livro: 9
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 7.706.187,90	R\$ 14.872.125,73
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 1.947.848,57	R\$ 4.357.164,57
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 1.947.848,57	R\$ 4.357.164,57
CAIXA GERAL		R\$ 1.397.066,70	R\$ 3.547.583,96
Caixa		R\$ 1.397.066,70	R\$ 3.547.583,96
BANCOS CONTA CORRENTE		R\$ 19.811,89	R\$ 125.390,06
Banco Bradesco		R\$ 1,00	R\$ 1,00
Banco Sicredi		R\$ 2,94	R\$ (30.818,98)
Caixa Econômica		R\$ 19.807,95	R\$ 156.208,04
ESTOQUES		R\$ 89.280,00	R\$ 89.280,00
Terrenos		R\$ 89.280,00	R\$ 89.280,00
TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR		R\$ 441.689,98	R\$ 594.910,55
ICMS a Compensar		R\$ 65.826,89	R\$ 53.314,82
INSS a Compensar		R\$ 323.669,04	R\$ 326.231,41
ISSQN a Compensar		R\$ 52.194,05	R\$ 215.364,32
ATIVO PERMANENTE		R\$ 5.758.339,33	R\$ 10.514.961,16
IMOBILIZADO		R\$ 5.758.339,33	R\$ 10.514.961,16
BENS EM USO		R\$ 8.076.789,70	R\$ 14.727.962,90
Equipamentos de Veículo		R\$ 241.500,00	R\$ 241.500,00
Máquinas e Equipamentos		R\$ 4.984.573,05	R\$ 8.742.746,25
Veículos		R\$ 2.845.755,76	R\$ 5.738.755,76
Móveis e Utensílios		R\$ 4.960,89	R\$ 4.960,89
(-) (-)DEPRECIÇÃO E AMORTIZAÇÃO		R\$ (2.318.450,37)	R\$ (4.213.001,74)
(-) (-)Deprec. Equipamentos de Veículo		R\$ (192.491,23)	R\$ (235.607,78)
(-) (-) Deprec. Máquinas e Equipamentos		R\$ (1.005.158,83)	R\$ (1.786.196,16)
(-) (-) Deprec. Veículos		R\$ (1.120.782,57)	R\$ (2.190.683,98)
(-) (-) Deprec. Móveis e Utensílios		R\$ (17,74)	R\$ (513,82)
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 7.706.187,90	R\$ 14.872.125,73
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 1.085.920,82	R\$ 1.293.364,87
OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRIBUTÁRIAS		R\$ 158.920,56	R\$ 278.278,75
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 32.107,76	R\$ 72.448,95

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9F.46.5D.EA.BE.7C.BA.AF.BB.52.17.C9.64.E0.06.3A.17.C5.C8.F1-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 1 de 3

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
 CNPJ: 16.514.870/0001-19

José Rogério Dator
 CPF: 763.508.279-53
 crc/pr: 040612/0-4

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CONSTRUTORA LONGUINI LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 16.514.870/0001-19

Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Salários e Ordenados a Pagar		R\$ 22.530,02	R\$ 38.703,58
INSS a Recolher		R\$ 958,47	R\$ 22.850,82
FGTS a Recolher		R\$ 6.864,21	R\$ 9.758,55
Contribuição Confederativa a Recolher		R\$ 813,73	R\$ 0,00
Contribuição Assistencial a Recolher		R\$ 160,97	R\$ 0,00
Pensão Alimentícia		R\$ 766,26	R\$ 844,28
GRFC - Multa Rescisória à pagar		R\$ 14,10	R\$ 291,72
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 126.812,80	R\$ 205.829,80
PIS a Recolher		R\$ 13.078,13	R\$ 6.129,17
COFINS a Recolher		R\$ 60.360,56	R\$ 28.288,46
CSLL à Recolher		R\$ 22.307,81	R\$ 63.465,69
IRPJ à Recolher		R\$ 31.066,30	R\$ 107.542,17
IRRF a Recolher - Retido de P. Física		R\$ 0,00	R\$ 134,31
FUNRURAL a Recolher		R\$ 0,00	R\$ 270,00
CONTAS A PAGAR		R\$ 3.179,00	R\$ 3.278,68
CONTAS A PAGAR		R\$ 3.179,00	R\$ 3.278,68
Honorários a Pagar		R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00
Pró - Labore a Pagar		R\$ 979,00	R\$ 1.078,68
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 923.821,26	R\$ 1.011.807,44
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 923.821,26	R\$ 1.011.807,44
Empréstimo		R\$ 39.239,04	R\$ 0,00
Empréstimos Banco Volkswagen		R\$ 796.250,14	R\$ 551.250,22
Empréstimo Banco Caterpillar S/A		R\$ 112.972,73	R\$ 112.972,73
(-) Juros a Apropriar		R\$ (4.611,35)	R\$ 0,00
(-) Juros a Apropriar Banco Caterpillar S/A		R\$ (20.029,30)	R\$ (20.029,30)
Empréstimo Banco Volkswagen II		R\$ 0,00	R\$ 539.542,32
Juros a Apropriar Banco Volkswagen		R\$ 0,00	R\$ (171.928,53)
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 180.551,31	R\$ 743.858,01
OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRIBUTÁRIAS - PARC.		R\$ 0,00	R\$ 288.069,92
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS - PARCELAMENTO		R\$ 0,00	R\$ 288.069,92
Parcelamento Unificado		R\$ 0,00	R\$ 353.035,17

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9F.46.5D.EA.BE.7C.BA.AF.BB.52.17.C9.64.E0.06.3A.17.C5.C8.F1-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
CNPJ: 16.514.870/0001-19

José Rogério Dator
CPF: 763.508.279-53
cric/pr: 040612/0-4

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 16.514.870/0001-19
 Número de Ordem do Livro: 9
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Juros a Apropriar - Parcelamento Unificado		R\$ 0,00	R\$ (64.965,25)
FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		R\$ 180.551,31	R\$ 455.788,09
FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		R\$ 180.551,31	R\$ 455.788,09
(-) Juros a Apropriar		R\$ (7.126,57)	R\$ 0,00
Empréstimo Banco Caterpillar S/A		R\$ 234.412,87	R\$ 130.197,19
(-) Juros a Apropriar Banco Caterpillar S/A		R\$ (46.734,99)	R\$ (26.705,67)
Empréstimo Banco Volkswagen II		R\$ 0,00	R\$ 517.061,39
Juros a Apropriar Banco Volkswagen		R\$ 0,00	R\$ (164.764,82)
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 6.439.715,77	R\$ 12.834.902,85
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 6.439.715,77	R\$ 12.834.902,85
CAPITAL SOCIAL		R\$ 600.000,00	R\$ 1.000.000,00
Capital Subscrito		R\$ 600.000,00	R\$ 1.000.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 5.839.715,77	R\$ 11.834.902,85
Lucros Acumulados		R\$ 5.839.715,77	R\$ 11.834.902,85

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9F.46.5D.EA.BE.7C.BA.AF.BB.52.17.C9.64.E0.06.3A.17.C5.C8.F1-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped
 Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 3 de 3

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
 CNPJ: 16.514.870/0001-19

José Rogério Dator
 CPF: 793.508.279-53
 crc/pr: 040612/0-4

Empresa: CONSTRUTORA LONGUINI LTDA

0001

C.N.P.J.: 16.514.870/0001-19

9

Período: Insc. Junta Comercial: 41207393137 Data: 13/07/2012

01/01/2022 - 31/12/2022

Página:

000226

Número livro:

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO EM
31 DE DEZEMBRO DE 2022

2022

2021	
ATIVIDADES OPERACIONAIS	
Valores Recebidos de Clientes	23.573.172,33
7.364.405,58	
Valores pagos a fornecedores	(12.338.063,33)
(4.424.559,74)	
Valores pagos a empregados	(1.151.471,15)
(689.970,06)	
CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES	10.083.637,85
2.249.875,78	
Tributos pagos	(1.331.024,71)
(573.815,20)	
FLUXO DE CAIXA ANTES DE ITENS EXTRAORDINÁRIOS	8.752.613,14
1.676.060,58	
Outros recebimentos (pagamento) líquidos	(99.759,89)
(118.812,48)	
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	8.652.853,25
1.557.248,10	
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	
Compras de imobilizado	(5.765.173,20)
(670.199,22)	
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(5.765.173,20)
(670.199,22)	
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	
Pagamentos de empréstimos/Debêntures	(737.162,79)
(555.204,20)	
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	(737.162,79)
(555.204,20)	
Aumento nas Disponibilidades	2.150.517,26
331.844,68	
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	1.397.066,70
1.065.222,02	
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	3.547.583,96
1.397.066,70	

ANDRÉ LONGUINI JUNIOR
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 088.893.329-05

JOSE ROGERIO DATOR
Reg. no CRC - PR sob o No. PR040612/0-4
Técnico Contábil
CPF: 763.508.279-53

José Rogério Dator
CPF: 763.508.279-53
crc/pr: 040612/0-4

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA

Sistema licenciado para JOSE ROGERIO DATOR
CNPJ: 16.514.870/0001-19

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS



Entidade: CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNP 16.514.870/0001-19 Número de Ordem do Livro: 9
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido	Lucros Acumulados (R\$)
Saldo Anterior de Lucros Acumulados		5.839.715,77
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores		0,00
Reversão de Reservas		0,00
Outros Recursos		0,00
Lucro Líquido do Ano		6.395.187,08
(-) Saldo Anterior de Prejuízo Acumulado		0,00
(-) Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores		0,00
(-) Prejuízo Líquido do Ano		0,00
TOTAL		12.234.902,85
Transferência para Reservas		0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos		0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital		(-)400.000,00
Outras Destinações		(-)400.000,00
TOTAL		(-)400.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		11.834.902,85
Notas		

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9F.46.5D.EA.BE.7C.BA.AF.BB.52.17.C9.64.E0.06.3A.17.C5.C8.F1-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
 CNPJ: 16.514.870/0001-19

José Rogério Dato
 CPF: 763.508.279-53
 cnpj/pr: 040612/0-4

NOTAS EXPLICATIVAS

01 - CONTEXTO OPERACIONAL

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA - EPP, cadastrada no CNPJ sob o número 16.514.870/0001-19, constituída em 13/07/2012, tributada pelo Lucro Presumido, com ramo de atividade em Construção de Estradas de Rodagem, Pontes, Viadutos, Barragens e Túneis, Pavimentação, Conservação, Recuperação e Manutenção de Ruas, Avenidas e Rodovias, Serviço de Infraestrutura Urbana, Obras de Saneamento, Sinalização de Ruas, Avenidas e Rodovias, Construção de Edifícios, Incorporação de Empreendimentos Imobiliários, Obras de Alvenaria, Aluguel de Imóveis Próprios, Loteamento de Imóveis Próprios, Fabricação de Artefatos de Cimento para uso na Construção, Transporte Rodoviário de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional, Obras de Terraplenagem, Aluguel de Máquinas e Equipamentos para construção sem operador, Exceto Andaimos, Atividade de Limpeza de Ruas, Caixas de Água, Caixas de Gordura, Tanques de Infiltração, Fossas Sépticas, Sumidouros, Poços de Esgoto, Galerias de Águas Pluviais e Tubulações, Boca de Lobo e Retirada de Lama e Comércio a Varejo de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores, Fabricação de Artigos de Asfalto, de Breu, de Alcatrão, de Hulha, de Materiais Similares, Asfaltos Preparados ou Misturas Betuminosas a Base de Asfalto ou Betume ("Out-Backs") Utilizados Principalmente para Revestimento de Estradas, Betumes Fluidificados ("Cut-Backs"), Serviço de Beneficiamento de Minerais não-Metálicos não Associado a Extração e Comércio Atacadista e Varejista de Materiais de Construção em Geral e Construção de Edifícios. Com sede no município de Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, na Rua Edmundo Mercer Junior, 1565 - Jardim Alvorada.

02 - POLÍTICA CONTÁBIL E BASE DE PREPARAÇÃO

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2022 e 31 de Dezembro de 2021 (comparativas), aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis.

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro-rata" dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados ou ainda as relacionadas às operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000: Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo *International Accounting Standards Board (IASB)* adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

Os administrados da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integralidade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto as documentações e procedimentos. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada os fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

2.1 - DETERMINAÇÃO DO RESULTADO:

O resultado é apurado em obediência ao regime de competência de exercício.

03 - MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

04 - TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)

De acordo com conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009, a administração da empresa, fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensível, além do esperado, no valor de mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico de ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas (empresa) que espelhem no desempenho econômico pior que o esperado. Após esta submissão a administração chegou à conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de *Impairment* uma vez que não exista indicação relevante de não recuperabilidade.

05 - PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES E OBRIGAÇÕES LEGAIS - FISCAIS E PREVIDENCIÁRIAS

Os ativos considerados contingentes não foram reconhecidos conforme previsto na NBC TG 1000 expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade. As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação é mantida até o ganho definitivo quando não couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

06 - AJUSTE A VALOR PRESENTE

O ajuste a valor presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, tanto para os ativos e quanto para os passivos, foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial *pro rata*, registrado em conta retificadora para que os ativos e passivos reflitam a realidade. Os juros foram sendo reconhecidos com o transcorrer do tempo como receitas ou despesas financeiras na Demonstração do Resultado do Exercício através do método da taxa efetiva de juros.

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
CNPJ: 16.514.870/0001-19

José Rogério Dator
CPF: 763.508.279-53
crc/pr: 040612/0-4

00

Empresa: **CONSTRUTORA LONGUINI LTDA**
 CNPJ: 16.514.870/0001-19
 Insc. Junta Comercial: 41207393137 Data: 13/07/2012

Página: 0002
 Número livro: 0009

07 - DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com a NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

08 - DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2022 e 31 de Dezembro de 2021 (comparativamente) e está em obediência ao regime de competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

09 - ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando: *a) espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação; c) espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa.* (PME, item 4.5).

9.1 - CAIXA E EQUIVALENTES A CAIXA: A conta disponibilidades é composta da seguinte maneira:

Caixa	2022	2021
Disponibilidade em moeda nacional	3.547.583,96	1.397.066,70
Banco Bradesco	1,00	1,00
Banco Sicredi	(30.818,98)	2,94
Caixa Economica	156.208,04	19.807,95

9.2 - ESTOQUES: Os estoques são avaliados no reconhecimento inicial pelo custo histórico, onde que todos os gastos necessários até o momento da disponibilidade para venda sendo considerados como custos, exceto os tributos recuperáveis. Os descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes são deduzidos do custo de aquisição. Os juros incorridos pela aquisição dos estoques são considerados como despesas financeiras e, portanto não são incluídos nos custos de aquisição.

Ao final do período foi realizada a análise de recuperabilidade dos estoques, e de acordo com a experiência da administração, da sociedade foram considerados recuperáveis pela venda, menos despesas para completar e vender conforme os requisitos previstos na NBC TG 1000 e estão assim representados:

Tipo de Mercadoria	2022	2021
Terrenos	89.280,00	89.280,00

9.3 – TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR

O saldo do INSS a Compensar é proveniente da retenção de créditos gerados pelo emissão de Nota Fiscal. A realização dos créditos se dará através de compensação com débitos gerados nas guias de INSS a recolher.

ICMS a Compensar – R\$ 53.314,82
 INSS a Compensar – R\$ 326.231,41
 ISSQN a Compensar – R\$ 215.364,32
 IRRF a Compensar – R\$ 0,00

10 - ATIVOS NÃO CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração quanto a sua recuperabilidade e foram considerados que estão registrados pelos valores recuperáveis pela venda ou pelo uso.

10.1 - IMOBILIZADO: Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerando o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear, tudo em conformidade com a Resolução 1255/2009 que instituiu o Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

A seguir consta um comparativo dos valores do ativo imobilizado, percentual de depreciação e valor depreciado acumulado:

	2022	2021	% Depreciação	Valor depreciado acumulado 2022	Valor depreciado acumulado 2021
Máquinas e Equipamentos	8.742.746,25	4.984.573,05	10%	1.786.196,16	1.005.158,83
Veículos	5.738.755,76	2.845.755,76	20%	2.190.683,98	1.120.782,57
Equipamentos de Veículos	241.500,00	241.500,00	20%	235.607,78	192.491,23
Móveis e Utensílios	4.960,89	4.960,89	10%	513,82	17,74

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
 CNPJ: 16.514.870/0001-19

José Rogério Dato
 CPF: 763.508.279-53
 Orc/pr: 040612/0-4

Empresa: **CONSTRUTORA LONGUINI LTDA**
 CNPJ: 16.514.870/0001-19
 Insc. Junta Comercial: 41207393137 Data: 13/07/2012

Página: 0003
 Número livro: 0009

11 - PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando: *a) espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação; c) o passível for exigível no período de até dozes meses após a data das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação.* (PME, item 4.7).

O Passivo Circulante sendo assim composto:

11.1 - OBRIGAÇÕES SOCIAIS: composto da seguinte forma:

Salários e Ordenados a pagar – R\$ 38.703,58
 Férias a pagar – R\$ 0,00
 INSS a recolher – R\$ 22.850,82
 FGTS a recolher – R\$ 9.758,55
 Contribuição Confederativa a recolher – R\$ 0,00
 Contribuição Assistencial a recolher – R\$ 0,00
 Rescisão de Contrato á Pagar – R\$ 0,00
 Pensão Alimentícia – R\$ 844,28
 GRFC – Multa Rescisória á Pagar – 291,72

11.2 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS: correspondem as seguintes rubricas:

PIS a recolher – R\$ 6.129,17
 COFINS a recolher – R\$ 28.288,46
 CSLL a recolher – R\$ 63.465,69
 IRPJ a recolher – R\$ 107.542,17
 IRRF a Recolher – R\$ 134,31
 FUNRURAL a Recolher – R\$ 270,00

11.3 - CONTAS A PAGAR: correspondem as seguintes rubricas:

Honorários a pagar – R\$ 2.200,00
 Pró-Labore a pagar – R\$ 1.078,68

11.4 – EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS: correspondem as seguintes rubricas:

Empréstimo: R\$ 0,00
 Empréstimo Banco Volkswagen: R\$ 551.250,22
 Empréstimo Banco Caterpillar S/A: R\$ 112.972,73
 Juros a apropriar: R\$ 0,00
 Juros a apropriar Banco Caterpillar S/A: R\$ 20.029,30
 Empréstimo Banco Volkswagen II: R\$ 539.542,32
 Juros a apropriar Banco Volkswagen: R\$ 171.928,53

11.5 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS - PARCELAMENTO: correspondem as seguintes rubricas:

Parcelamento Unificado – R\$ 353.035,17
 Juros a Apropriar – Parcelamento Unificado – R\$ 64.965,25

11.6 – FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO

Empréstimo: R\$ 0,00
 Juros a apropriar: R\$ 0,00
 Empréstimo Banco Caterpillar S/A: R\$ 130.197,19
 Juros a apropriar Banco Caterpillar S/A: R\$ 26.705,67
 Empréstimo Banco Volkswagen II: R\$ 517.061,39
 Juros a apropriar Banco Volkswagen: R\$ 164.764,82

12 – PASSIVO NÃO CIRCULANTE

O Passivo não Circulante sendo assim composto:

13 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido é o valor residual dos ativos reconhecidos menos os passivos reconhecidos e se encontra assim subdividido:

13.1 - CAPITAL SOCIAL: Está representado por 1.000.000,00 (Um milhão) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 cada.

A participação societária está assim dividida entre o sócio:

A) André Longuini Junior – ingressou na sociedade em 17/03/2016, como sócio administrador com 100,00% do capital social e possui 1.000.000 quotas o que equivale a R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais).

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
 CNPJ: 16.514.870/0001-19

Jose Rogério Dator
 CPF: 763.508.279-53
 cpc/pr: 040612/0-4

Empresa: **CONSTRUTORA LONGUINI LTDA**
CNPJ: 16.514.870/0001-19
Insc. Junta Comercial: 41207393137 Data: 13/07/2012

Página: 0004
Número livro: 0009

13.2 - LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS: A empresa apresenta o seguinte saldo nos anos respectivos a seguir:

2022		2021	
Saldo Anterior:	5.839.715,77	Saldo Anterior:	5.935.225,63
Resultado do Período:	6.395.187,08	Resultado do Período:	(95.509,86)
Distribuição de Lucro:	0,00	Distribuição de Lucro:	0,00
Parc. dos Lucros Inc. ao Cap:	(400.000,00)	Parc. dos Lucros Inc. ao Cap:	0,00
Saldo Final:	11.834.902,85	Saldo Final:	5.839.715,77

14 - MÉTODO DE ELABORAÇÃO DA DFC: O método utilizado para elaboração da DFC é o 'método direto' onde a DFC é elaborada a partir da movimentação diretamente ocorrida nas disponibilidades. Nesse método, são apresentados todos os itens que tenham provocado entrada ou saída de disponibilidades, vale dizer, todos os pagamentos e recebimentos.



ANDRÉ LONGUINI JUNIOR
Sócio Administrador
CPF: 088.893.329-05

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
CNPJ: 16.514.870/0001-19



JOSE ROGERIO DATOR
Reg. no CRC - PR sob nº PR040612/O-4
Técnico-Contábil
CPF: 763.508.279-53
José Rogério Dator
CPF: 763.508.279-53
crc/pr: 040612/O-4



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	CONSTRUTORA LONGUINI LTDA	
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ: 16.514.870/0001-19
Número de Ordem do Livro:	9	

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
NIRE	41207393137
CNPJ	16.514.870/0001-19
Número de Ordem	9
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO
Município	CRUZEIRO DO OESTE
Data do arquivamento dos atos constitutivos	13/07/2012
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	7558

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO
Número de ordem	9
Quantidade total de linhas do arquivo digital	7558
Data de início	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9F.46.5D.EA.BE.7C.BA.AF.BB.52.17.C9.64.E0.06.3A.17.C5.C8.F1-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 1 de 1

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
CNPJ: 16.514.870/0001-19

José Rogério Dator
CPF: 763.508.279-53
CRC/pr: 040612/0-4



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CONSTRUTORA LONGUINI LTDA NIRE : 41207393137 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada		Protocolo: PRC2315799298	
NIRE (Sede) 41207393137	CNPJ 16.514.870/0001-19	Data de Ato Constitutivo 13/07/2012	Início de Atividade 16/07/2012
Endereço Completo Rua EDMUNDO MERCER JUNIOR, Nº 1565, JARDIM ALVORADA - Cruzeiro do Oeste/PR - CEP 87400-000			
Objeto Social CONSTRUCAO DE ESTRADAS DE RODAGEM, PONTES, VIADUTOS, BARRAGENS E TUNEIS, PAVIMENTACAO, CONSERVACAO, RECUPERACAO E MANUTENCAO DE RUAS, AVENIDAS E RODOVIAS, SERVICO DE INFRAESTRUTURA URBANA, OBRAS DE SANEAMENTO, SINALIZACAO DE RUAS, AVENIDAS E RODOVIAS, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS, OBRAS DE ALVENARIA, ALUGUEL DE IMOVEIS PROPRIOS, LOTEAMENTO DE IMOVEIS PROPRIOS, FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, ATIVIDADE DE LIMPEZA DE RUAS, CAIXAS DE AGUA, CAIXAS DE GORDURA, TANQUES DE INFILTRACAO, FOSSAS SEPTICAS, SUMIDOUROS, POCOS DE ESGOTO, CAIXAS DE ESGOTO, GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS E TUBULACOES, BOCA DE LOBO E RETIRADA DE LAMA E COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, FABRICACAO DE ARTIGOS DE ASFALTO, DE BREU, DE ALCATRAO, DE HULHA, DE MATERIAIS SIMILARES, ASFALTOS PREPARADOS OU MISTURAS BETUMINOSAS A BASE DE ASFALTO OU BETUME (OUT-BACKS) UTILIZADOS PRINCIPALMENTE PARA REVESTIMENTO DE ESTRADAS, BETUMES FLUIDIFICADOS (CUT-BACKS), SERVICO DE BENEFICIAMENTO DE MINERAIS NAO-METALICOS NAO ASSOCIADO A EXTRACAO E COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL E CONSTRUCAO DE EDIFICIOS.			
Capital Social R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais) Capital Integralizado R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais)		Porte Demais	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio Nome ANDRE LONGUINI JUNIOR		CPF/CNPJ 088.893.329-05	Participação no capital R\$ 1.000.000,00
		Espécie de sócio Sócio	Administrador S
		Término do mandato Indeterminado	
Dados do Administrador Nome ANDRE LONGUINI JUNIOR		CPF 088.893.329-05	Término do mandato Indeterminado
Último Arquivamento Data 13/01/2022		Número 20220195048	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/05/2023, às 09:23:27 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código PHCNGYUF.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
CNPJ 16.514.870/0001-19

Handwritten signatures and stamps in blue ink.

MODELO 06

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 02/2023

O signatário do presente, em nome da proponente **CONSTRUTORA LONGUINI LTDA**, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cruzeiro do Oeste, 08 de maio de 2023.

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
CNPJ: 16.514.870/0001-19

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA

André Longuini Junior
RG: 9.185.564-0/SSP-PR
CPF: 088.893.329-05
Administrador

000236



Liotto

Obras e Pavimentações

LIOTTO OBRAS E PAVIMENTAÇÕES CNPJ 72.074.024/0001-04
CONCORRÊNCIA N° 02/2023
ENVELOPE 01- HABILITAÇÃO PRELIMINAR
DATA: 08 DE MAIO DE 2023.

Fone: (45) 3242-1440 / 99902-2552
E-mail: financeiro.liotto@hotmail.com

»»» Rod. BR 369, KM 499+500m, S/N° - Parque Industrial
Corbélia - Paraná - CEP 85.420-000 - CX Postal 43

Handwritten scribbles in blue ink at the top of the page, including a large 'X' and several loops.

Optical Instruments



Handwritten scribbles in blue ink at the bottom of the page, including a large 'X' and several loops.

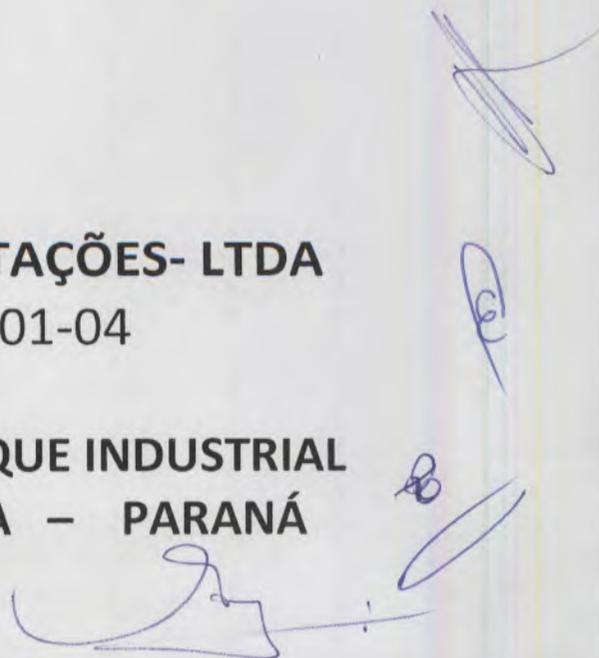
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
UBIRATÃ
ESTADO DO PARANÁ**

**LICITAÇÃO NA MODALIDADE
CONCORRÊNCIA N.º 02/2023**

HABILITAÇÃO PRELIMINAR

**LIOTTO OBRAS E PAVIMENTAÇÕES- LTDA
CNPJ 72.074.024/0001-04**

**ROD BR 369 – KM 499,5 – PARQUE INDUSTRIAL
CEP: 85420-000 - CORBÉLIA – PARANÁ**



ÍNDICE

1.	HABILITAÇÃO PRELIMINAR	
1.1	QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA	
1.1.1	Certidão de Cadastro de Contribuintes Municipal.....	03
1.1.2	Certidão do Cadastro de Habilitação Municipal	04
1.1.3	Declaração que Não Emprega Menores (MODELO Nº13)	05
1.1.4	Declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal e de gerenciamento de resíduos da construção civil (MODELO Nº10)	06
1.1.5	Declaração Empresa de Pequeno Porte (EPP) (MODELO Nº 12)	07
1.1.6	Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.....	08
1.1.7	RG e CPF do Responsável Legal.....	09
1.1.8	Contrato Social.....	10
1.1.9	Décima Quinta Alteração Contratual.....	13
1.1.10	Alvará de Licença.....	18
1.1.11	Certidão Simplificada	19
1.2	QUANTO À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA	
1.2.1	Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.....	20
1.2.2	Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Estadual.....	21
1.2.3	Certidão Negativa de Débitos Municipais.....	22
1.2.4	Certificado de Regularidade do FGTS.....	23
1.2.5	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.....	24
1.3	QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	
1.3.1	Certidão de Registro de Regularidade junto ao CREA – Pessoa Jurídica.....	25
1.3.2	Certidão de Registro de Regularidade junto ao CREA – Pessoa Física.....	27
1.3.3	Declaração de Recebimento de Documentos (MODELO Nº2)	29
1.3.4	Declaração de Dispensa de Visita Técnica (MODELO Nº3.1)	30
1.3.5	Declaração de Responsabilidade Técnica (MODELO Nº4)	31
1.3.6	Certidão de Acervo Técnico com Atestado – CAT nº 1720230000258.....	32
1.3.6.1	Atestado de Capacidade Técnico Operacional	33
1.3.7	Certidão de Acervo Técnico com Atestado – CAT nº 1720210006286.....	35
1.3.7.1	Atestado de Capacidade Técnico Operacional	36
1.3.8	Certidão de Acervo Técnico com Atestado – CAT nº 3446/2021.....	39
1.3.8.1	Atestado de Capacidade Técnico Operacional	42
1.3.9	Comprovante de vínculo com Responsável Técnico - CTPS	45
1.3.10	Comprovante de vínculo com Responsável Técnico – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.....	47
1.3.11	Relação de Disponibilidade de Veículos, Maquinas e Equipamentos (MODELO Nº15)	51
1.3.12	Cronograma de Utilização de Veículos, Maquinas e Equipamentos (MODELO Nº16)	53
1.4	QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA	
1.4.1	Declaração de Capacidade Financeira (MODELO Nº5)	55
1.4.2	Balanço Patrimonial – 01/01/2022 a 31/12/2022.....	57
1.4.3	Notas Explicativas.....	73

ÍNDICE

1.4.4	Certidão Negativa de Falência ou Concordata.....	75
1.4.5	Certidão Negativa de Recuperação Judicial.....	76
1.4.6	Certidão Negativa de Recuperação Extrajudicial.....	77
1.4.7	Declaração de Patrimônio Líquido.....	78
1.4.8	Declaração de Sujeição ao Edital e Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação (MODELO Nº6)	79





000240

Prefeitura Municipal de Corbélia

ESTADO DO PARANÁ

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800
www.corbelia.pr.gov.br | CNPJ 76.208.826/0001-02

CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTE DO MUNICIPIO DE CORBÉLIA/PR

CERTIDÃO NR. 01/2023

CMC 00001364

RAZÃO SOCIAL:
LIOTTO OBRAS E PAVIMENTAÇÕES LTDA

CNPJ: 72.074.024/0001-04

Insc. Estadual: 909.79302-50

Data da Abertura da Empresa: 31/03/1993

Endereço: Rodovia BR 369 KM 499+500M, S/Nº - Parque Industrial

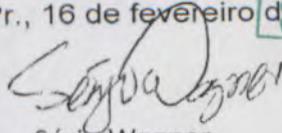
Município: Corbélia – Paraná

Telefone: (0xx45) 3242-1440

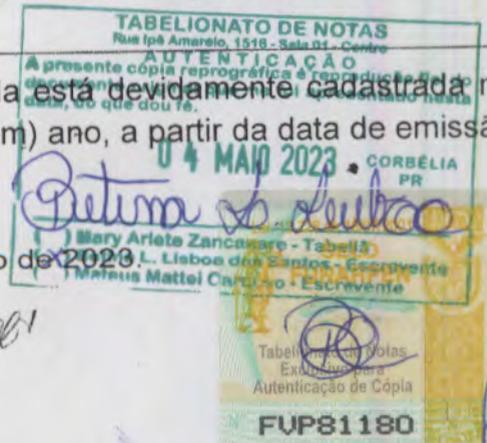
Ramo de Atividade: Prestação de serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, construção, conservação e manutenção de rodoviária, de vias públicas, pavimentação, terraplenagem e outras movimentações de terra, drenagem, construção de canaletas e obras de arte especiais, pintura e sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, serviços de limpeza em rodovias e vias públicas, construção de edifícios industriais, comerciais, residenciais e de serviços, de caráter cultural, educacional, esportivo, recreativo, assistencial e institucional, obras de urbanização, ruas, praças e calçadas, montagem de estruturas metálicas, locação de equipamentos e maquinas para uso na construção civil.

Declaramos, que a empresa/contribuinte acima citada está devidamente cadastrada na Prefeitura Municipal de Corbélia, pelo período de 1 (um) ano, a partir da data de emissão deste Certificado.

Corbélia/Pr., 16 de fevereiro de 2023


Sérgio Wagner

Pregoeiro
Port. 068/2023



CNPJ 72.074.024/0001-04
LIOTTO OBRAS E PAVIMENTAÇÕES LTDA
BR 369 KM 499,5 - PARQUE INDUSTRIAL
CORBÉLIA PARANÁ - CEP 85420-000

03/79



000241

Prefeitura Municipal de Corbélia

ESTADO DO PARANÁ

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800
www.corbelia.pr.gov.br | CNPJ 76.208.826/0001-02

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, a pedido da parte interessada, que a empresa **LIOTTO OBRAS E PAVIMENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 72.074.024/0001-04, estabelecida na Rodovia BR 369 KM 499+500M, S/Nº. - Parque Industrial, município de Corbélia, estado do Paraná, com ramo de prestação de serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, construção, conservação e manutenção de rodoviária, de vias públicas, pavimentação, terraplenagem e outras movimentações de terra, drenagem, construção de canaletas e obras de arte especiais, pintura e sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, serviços de limpeza em rodovias e vias públicas, construção de edifícios industriais, comerciais, residenciais e de serviços, de caráter cultural, educacional, esportivo, recreativo, assistencial e institucional, obras de urbanização, ruas, praças e calçadas, montagem de estruturas metálicas, locação de equipamentos e máquinas para uso na construção civil, está devidamente inscrita no **CADASTRO DE HABILITAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Corbélia, cuja validade expira em **31.12.2023**.



Corbélia, 16 de fevereiro de 2023.

Sérgio Wagner

Pregoeiro

Port. 068/2023

CNPJ 72.074.024/0001-04
LIOTTO OBRAS E PAVIMENTAÇÕES LTDA
BR 369 KM 499,5 - PARQUE INDUSTRIAL
CORBÉLIA PARANÁ - CEP 85420-000

04/79

MODELO Nº 13

Ref. : Edital de Concorrência nº02/2023

Objeto: Recape de Via Urbana em CBUQ, 26.734,75 m², incluindo serviços preliminares, base e subbase, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem de águas pluviais, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual.

Trecho: • Avenida Clodoaldo de Oliveira, trecho entre Avenidas João Pipino e Brasil
Área Pavimentada: 26.734,75 m²

Colocação de placas de comunicação visual.

O signatário da presente, o senhor Dirceu Luiz Liotto, representante legalmente constituído da proponente LIOTTO OBRAS E PAVIMENTAÇÕES LTDA, declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Corbélia, 08 de maio de 2023.



Dirceu Luiz Liotto
Representante legal
RG 2.187.556-2
CPF 326.976.949-00

CNPJ 72.074.024/0001-04
LIOTTO OBRAS E PAVIMENTAÇÕES LTDA
BR 369 KM 499,5 - PARQUE INDUSTRIAL
CORBÉLIA - PARANÁ - CEP 85420-000

«—————»

Rod. BR 369, KM 499+500m . S/N.º - Parque Industrial
Corbélia – Paraná – CEP 85.420-000 – CX Postal 43
Tel.: (45) 3242-1440 / 9 9902-2552

05 / 7 9



MODELO Nº 10

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL E DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

À Comissão de Licitação

Ref. : Edital de Concorrência nº02/2023

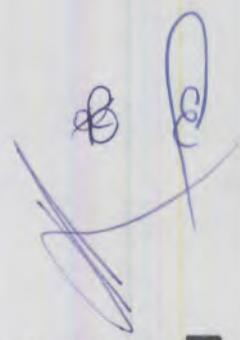
Eu, Dirceu Luiz Liotto, RG 2.187.556-2, legalmente nomeado representante da proponente LIOTTO OBRAS E PAVIMENTAÇÕES LTDA, CNPJ 72.074.024/0001-04, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de Concorrência nº 02/2023, declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, declaro, que a obra será realizada de acordo com a Resolução do CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002 e suas alterações, juntamente com a legislação pertinente do município onde a mesma será construída.

Corbélia, 08 de maio de 2023.



Dirceu Luiz Liotto
Representante legal
RG 2.187.556-2
CPF 326.976.949-00



CNPJ 72.074.024/0001-04
LIOTTO OBRAS E PAVIMENTAÇÕES LTDA
BR 369 KM 499,5 - PARQUE INDUSTRIAL
CORBÉLIA PARANÁ - CEP 85420-000

«—————»

Rod. BR 369, KM 499+500m . S/N.º - Parque Industrial
Corbélia – Paraná – CEP 85.420-000 – CX Postal 43
Tel.: (45) 3242-1440 / 9 9902-2552

06 / 79



MODELO Nº 12

DECLARAÇÃO MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU EQUIPARADAS

Ref. : Edital de Concorrência nº02/2023

Objeto: Recape de Via Urbana em CBUQ, 26.734,75 m², incluindo serviços preliminares, base e subbase, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem de águas pluviais, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual.

Trecho: • Avenida Clodoaldo de Oliveira, trecho entre Avenidas João Pipino e Brasil

Área Pavimentada: 26.734,75 m²

Colocação de placas de comunicação visual.

O signatário do presente, o senhor Dirceu Luiz Liotto, representante legalmente constituído da proponente LIOTTO OBRAS E PAVIMENTAÇÕES LTDA, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de ME, EPP ou EQUIPARADAS, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Corbélia, 08 de maio de 2023.



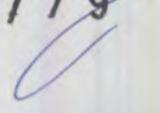
Dirceu Luiz Liotto
Representante legal
RG 2.187.556-2
CPF 326.976.949-00

CNPJ 72.074.024/0001-04
LIOTTO OBRAS E PAVIMENTAÇÕES LTDA
BR 369 KM 499,5 - PARQUE INDUSTRIAL
CORBÉLIA PARANÁ - CEP 85420-000

«—————»

Rod. BR 369, KM 499+500m . S/N.º - Parque Industrial
Corbélia – Paraná – CEP 85.420-000 – CX Postal 43
Tel.: (45) 3242-1440 / 9 9902-2552

07/79





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000245

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 72.074.024/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/03/1993
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL LIOTTO OBRAS E PAVIMENTACOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LIOTTO OBRAS E PAVIMENTACOES	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 73.2-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO ROD BR 369	NÚMERO SN	COMPLEMENTO KM 499+500M
--------------------------	--------------	----------------------------

CEP 85.420-000	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL	MUNICÍPIO CORBELIA	UF PR
-------------------	--------------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO.LIOTTO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (45) 3242-1440/ (45) 9902-2552
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/11/2001
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/03/2023 às 10:41:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CNPJ 72.074.024/0001-04
LIOTTO OBRAS E PAVIMENTAÇÕES LTDA
BR 369 KM 499,5 - PARQUE INDUSTRIAL
CORBÉLIA PARANÁ - CEP 85420-000

08/79

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 2.187.556-2 DATA DE EXPEDIÇÃO: 07/04/2011

NOME: DIRCEU LUIZ LIOTTO

FILIAÇÃO: TALENTINO LIOTTO ELVIRA LIOTTO

NATURALIDADE: SEV. ALMEIDA'S DATA DE NASCIMENTO: 20/09/1959

DOC. ORIGEM: COMARCA-CAMPINA LAGOA/PR, DA SEDE C.CAS-1322, LIVRO=148, FOLHA=117

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

NEWTON TASEU ROCHA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 2.187.556-2

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR
CARTeira DE IDENTIDADE

TABELIONATO DE NOTAS
 para Arrolar em 15/10/2023, 09:16:46, 978.949-00
 UTEM TABELIONATO DE NOTAS
 A presente cópia reproduzida em 04/05/2023
 documento original que me foi apresentado nesta
 data, do que dou fé.

04 MAIO 2023 CORBÉLIA PR



Mary Arlete Zancaner - Tabelião
 (x) Betina L. Lisboa dos Santos - Tabelião
 () Mateus Mettel Cardoso - Expediente

CNPJ 72.074.024/0001-04
 LIOTTO OBRAS E PAVIMENTAÇÕES LTDA
 BR 369 KM 499,5 - PARQUE INDUSTRIAL
 CORBÉLIA PARANÁ - CEP 85420-000

M. S. Namora

**LIOITTO & SILVA LTDA
CONTRATO SOCIAL**

SENHORINHA DA SILVA LIOITTO, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada à Av. Juscelino Kubitschek, 882, em Campina da Lagoa, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG Nr., 3.516.536-0/SSP/PR e inscrita no CPF/MF., sob o Nr., 453.340.649-15 e **SILVINA DA SILVA**, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada à Rua Vitorio Faccini, 909, em Campina da Lagoa, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG Nr., 3.563.422-9/SSP/PR e inscrita no CPF/MF., sob o Nr., 258.481.191-73, **RESOLVEM** por este instrumento particular de Contrato Social constituírem uma Sociedade Mercantil por Quotas de Responsabilidade Limitada, que reger-se-á pelas leis Nrs., 3.708 de 10 de janeiro de 1.919 e Nr., 4.726 de 13 de julho de 1.965 e pelas demais disposições legais e aplicáveis a espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A Sociedade girará sob o nome comercial de **LIOITTO & SILVA LTDA**, com sede e foro à rua Vitorio Faccini, Nr., 909, na cidade e comarca de Campina da Lagoa, Estado do Paraná.

CLAUSULA SEGUNDA: A Sociedade tem por objetivo mercantil o ramo de **Locação, Arrendamento de Veículos, Serviços de Limpeza, Conservação de vias Públicas e Representações Comerciais.**

CLAUSULA TERCEIRA: O capital social inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato é na importância total de Cr\$ 160.000.000,00 (CENTO E SESSENTA MILHÕES DE CRUZEIROS), divididos em 1.600 (uma mil e seiscentas) quotas no valor de Cr\$ 100.000,00 (cem mil Cruzeiros) cada uma, fica assim distribuído entre as sócias quotistas:

a) **SENHORINHA DA SILVA LIOITTO**, com 800 (oitocentas) quotas no valor de Cr\$ 100.000,00 (cem mil Cruzeiros) cada uma, na importância total de Cr\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de Cruzeiros), integralizadas neste ato em quotas corrente e legal do País;

b) **SILVINA DA SILVA**, com 800 (oitocentas) quotas no valor de Cr\$ 100.000,00 (cem mil Cruzeiros) cada uma, na importância total de Cr\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de Cruzeiros), integralizadas neste ato em quotas corrente e legal do País.

CLAUSULA QUARTA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, devendo iniciar as suas atividades no dia 01 de abril de 1.983.

CLAUSULA QUINTA: A responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do Capital Social, nos termos do Artigo 2 da Lei 3.708 de 10 de janeiro de 1.919.

CLAUSULA SEXTA: As deliberações sociais ainda que impliquem em alteração contratual, poderão serem tomadas por sócios que representem a maioria absoluta do Capital Social, consoante a faculdade deferida pelo Artigo 82 parágrafo 2 do Decreto Lei Nr., 37.651 de 19 de janeiro de 1.965.

CLAUSULA SÉTIMA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão serem transferidas ou alienadas sob qualquer pretexto a terceiros, sem o consentimento unânime dos demais sócios, e a estes o direito de preferência na sua aquisição nas quotas que possuírem.

CLAUSULA OITAVA: O sócio que quiser transferir suas quotas deverá notificar por escrito a Sociedade, dispor

Documento que o Selo de Autenticidade anexado na última folha do presente entregue à parte.

TABELIONATO DE NOTAS
Rua do Amorjo, 1314 - Sala 01 - Centro

ATENA SÓCIA AUTENTICAÇÃO
A presente cópia (reprográfica e reprodução fiel) do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

04 MAIO 2023 CORBÉLI PR

Patricia de Souza

() Mary Ariete Zancanaro - Tabeliã
(X) Selina L. Lisboa dos Santos - Escrevente
() Mateus Mattai Cardoso - Escrevente

[Handwritten signature]
10/79

LIOTTO & SILVA LTDA
CONTRATO SOCIAL

go, forma e prazo de pagamentos, para que este através dos demais sócios exerçam ou renunciem ao direito de preferência o que deverá ser feito dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão serem livremente transferidas.

CLAUSULA NONA: A Sociedade será administrada pelas sócias SENHORINHA DA SILVA LIOTTO e SILVINA DA SILVA, a quem compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação Ativa e Passiva, Judicial e extra-judicial da sociedade, sendo-lhes entretanto vedado o seu emprego sob qualquer título, pretextos ou modalidades em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLAUSULA DECIMA: Pelo serviços que prestarem a Sociedade perceberam as sócias a título de remuneração "Pelo Trabalho" quantia mensal fixada em comum, até os limites de jurisdição fiscal prevista na legislação do Imposto de Renda, a qual deverá ser levada a conta de despesas gerais.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: fica investida na função de gerente da sociedade a sócia SILVINA DA SILVA, para qual fica dispensado da prestação de caução.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser efetuado o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente as quotas de capital, podendo os lucros serem distribuídos ou filarem em reservas na sociedade, a critério dos sócios.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: Os Sócios declaram não estarem incorridos em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeçam de exercerem atividades mercantis.

CLAUSULA DECIMA QUARTA: Os sócios declaram para o Registro Especial como Microempresa que se enquadra a Lei Federal Nr. 7.084/84.

E, por estarem assim justos e conformes, assinam juntamente com duas testemunhas este instrumento particular em 03 dias de igual teor e forma, obrigando-se firmemente por si e seus herdeiros a cumprir os seus termos.

Campina da Lagoa/PR, 25 de Março de 1.993.

Sobscrito

SENHORINHA DA SILVA LIOTTO

Silvina da Silva
SILVINA DA SILVA

TESTEMUNHAS:

Silvando Roberto Silva

Darci dos Santos Silva

Certifico que o Selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

TABELIONATO DE NOTAS
Rua Ipê Amarelo, 1516 - Sala 01 - Centro
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.
04 MAIO 2023, CORBÉLIA PR
Mary Ariete Zancanaro - Tabeliã
 Betina L. Lisboa dos Santos - Escrevente
 Mateus Mattei Cardoso - Escrevente

LIOTTO OBRAS E PAVIMENTAÇÕES LTDA
CNPJ N.º 72.074.024/0001-04
NIRE N.º 41 6 0058019 2
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

DIRCEU LUIZ LIOTTO, brasileiro, divorciado, empresário, natural de Severiano de Almeida – RS, nascido em 20/09/1959, portador da Carteira de Identidade RG n.º. 2.187.556-2 SESP/PR e do CPF n.º. 326.976.949-00, residente e domiciliado na Rod. BR 369, KM 499+500M - s/nº, Parque Industrial, Município de Corbélia, estado do Paraná, CEP 85420-000, único sócio da SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, denominada **LIOTTO OBRAS E PAVIMENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º. 72.074.024/0001-04, com sede e foro na Rod. BR 369, KM 499+500M - s/nº, Parque Industrial, Município de Corbélia, estado do Paraná, CEP 85.420-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o **NIRE n.º 41 6 0058019 2**, resolve na melhor forma de direito promover a alteração contratual da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO SOCIAL

O objeto social da empresa passa a ser prestação de serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, construção, conservação e manutenção de rodoviária, de vias públicas, pavimentação, terraplenagem e outras movimentações de terra, drenagem, construção de canaletas e obras de arte especiais, pintura e sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, serviços de limpeza em rodovias e vias públicas, construção de edifícios industriais, comerciais, residenciais e de serviços, de caráter cultural, educacional, esportivo, recreativo, assistencial e institucional, obras de urbanização, ruas praças e calçadas, montagem de estruturas metálicas, locação de equipamentos e maquinas para uso na construção civil.

CLÁUSULA SEGUNDA – CAPITAL SOCIAL

O capital social em decorrência da alteração passa a ser no valor de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), dividido em 3.500.000 (três milhões e quinhentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do país, assim distribuído:

NOME	QUOTAS	CAPITAL	%
DIRCEU LUIZ LIOTTO	3.500.000	3.500.000,00	100 %
TOTAL	3.500.000	3.500.000,00	100%

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

À vista da modificação ora ajustada e em decorrência com o que determina o art. 2.031 da lei n.º. 10.406/2002, o sócio **RESOLVE**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei n.º. 10.406/2002 aplicáveis a esse tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

13 / 79

LIOTTO OBRAS E PAVIMENTAÇÕES LTDA
CNPJ N.º 72.074.024/0001-04
NIRE N.º 41 6 0058019 2
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

000251

LIOTTO OBRAS E PAVIMENTAÇÕES LTDA
CNPJ N.º 72.074.024/0001-04
NIRE N.º 41 6 0058019 2
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

DIRCEU LUIZ LIOTTO, brasileiro, divorciado, empresário, natural de Severiano Almeida - RS, nascido em 20/09/1959, portador da Carteira de Identidade RG n.º. 2.187.556-2 SESP/PR e do CPF n.º. 326.976.949-00, residente e domiciliado na Rod. BR 369, KM 499+500M - s/nº, Parque Industrial, Município de Corbélia, estado do Paraná, CEP 85420-000, constitui a **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – RAZÃO SOCIAL

A sociedade girará sob a razão social de **LIOTTO OBRAS E PAVIMENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 72.074.024/0001-04.

CLÁUSULA SEGUNDA – ENDEREÇO DA SEDE E FORO

A empresa tem sede e foro na Rod. BR 369, KM 499+500M - s/nº, Parque Industrial, Município de Corbélia, estado do Paraná, CEP 85420-000.

CLÁUSULA TERCEIRA – CAPITAL SOCIAL

O capital social é no valor de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), dividido em 3.500.000 (três milhões e quinhentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do país, assim distribuído:

NOME	QUOTAS	CAPITAL	%
DIRCEU LUIZ LIOTTO	3.500.000	3.500.000,00	100 %
TOTAL	3.500.000	3.500.000,00	100%

CLÁUSULA QUARTA – OBJETO SOCIAL

O objeto social da empresa é prestação de serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, construção, conservação e manutenção de rodoviária, de vias públicas, pavimentação, terraplenagem e outras movimentações de terra, drenagem, construção de canaletas e obras de arte especiais, pintura e sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, serviços de limpeza em rodovias e vias públicas, construção de edifícios industriais, comerciais, residenciais e de serviços, de caráter cultural, educacional, esportivo, recreativo, assistencial e institucional, obras de urbanização, ruas, praças e calçadas, montagem de estruturas metálicas, locação de equipamentos e máquinas para uso na construção civil.

14/79

LIOTTO OBRAS E PAVIMENTAÇÕES LTDA
CNPJ N.º 72.074.024/0001-04
NIRE N.º 41 6 0058019 2
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA QUINTA – INICIO E DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade iniciou suas atividades em **01 de abril de 1993** e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA – EXERCICIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá **DIRCEU LUIZ LIOTTO**, com os poderes e atribuições de **Administrar**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de ‘pró-labore’, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo: Faculta-se ao Administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da empresa, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA – DAS FILIAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo titular.

CLÁUSULA NONA – DA CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA – DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se

LIOTTO OBRAS E PAVIMENTAÇÕES LTDA
CNPJ N.º 72.074.024/0001-04
NIRE N.º 41 6 0058019 2
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

000253

encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro de Corbélia/Pr., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e decidido, assina o presente instrumento de alteração contratual elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Corbélia/Pr., 16 de dezembro de 2022.

DIRCEU LUIZ LIOTTO

16 / 79



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LIOTTO OBRAS E PAVIMENTAÇÕES - LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF/CNPJ	Nome
07787167912	JOSIANE DOS SANTOS
32697694900	DIRCEU LUIZ LIOTTO



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2022 06:27 SOB N° 20228637490.
PROTOCOLO: 228637490 DE 19/12/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12216244478. CNPJ DA SEDE: 72074024000104.
NIRE: 41600580192. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/12/2022.
LIOTTO OBRAS E PAVIMENTAÇÕES - LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

17/79



Prefeitura Municipal de Corbélia

Secretaria da Fazenda e Coordenação Geral
Divisão de Tributação, Cadastro e Fiscalização
Rua Amor Perfeito, 1616 - CEP: 85.42-000 - Centro
Fone: (45) 3242-8800 - Corbélia - PR
CNPJ: 76.208.826/0001-02

000255

ALVARÁ DE LICENÇA

C.M.C.: 1364

ALVARA Nº: 55

EXERCÍCIO: 2023

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORBÉLIA, CONCEDE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ACORDO COM DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

RAZÃO SOCIAL: LIOTTO OBRAS E PAVIMENTACOES LTDA

NOME FANTASIA: LIOTTO OBRAS E PAVIMENTACOES

ENDEREÇO: RODOVIA BR-369, Nº S/N

BAIRRO: PARQUE IND. DAS FLORES COMPLEMENTO: KM 499+500M

CPF/CNPJ: 72.074.024/0001-04

ÁREA UTILIZADA (M²):

RAMO DE ATIVIDADE: SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS



OBS:

CORBÉLIA-PR, 11 de janeiro de 2023.

DATA EXPEDIÇÃO

11/01/2023

DATA VENCIMENTO

31/12/2023

FABIANO ANTÔNIO FRANCO
Diretor de Administração e Fiscalização
Portaria n. 161/2023
DANGELLES DECKI
Secretário da Fazenda

Giovani Miguel Wolf Hnatuw
Prefeito Municipal

É obrigatório fixar em local visível e de fácil acesso

18/79



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: LIOTTO OBRAS E PAVIMENTAÇÕES - LTDA		Protocolo: PRC2315485652	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 41600580192	CNPJ 72.074.024/0001-04	Data de Ato Constitutivo 31/03/1993	Início de Atividade 01/04/1993
Endereço Completo Rodovia BR 369, Nº SN, KM 499+500M, PARQUE INDUSTRIAL - Corbélia/PR - CEP 85420-000			
Objeto Social PRESTACAO DE SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS, CONSTRUCAO, CONSERVACAO E MANUTENCAO DE RODOVIARIA, DE VIAS PUBLICAS, PAVIMENTACAO, TERRAPLENAGEM E OUTRAS MOVIMENTACOES DE TERRA, DRENAGEM, CONSTRUCAO DE CANALETAS E OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, PINTURA E SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS, SERVICOS DE LIMPEZA EM RODOVIAS E VIAS PUBLICAS, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS, RESIDENCIAIS E DE SERVICOS, DE CARATER CULTURAL, EDUCACIONAL, ESPORTIVO, RECREATIVO, ASSISTENCIAL E INSTITUCIONAL, OBRAS DE URBANIZACAO, RUAS PRACAS E CALCADAS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E MAQUINAS PARA USO NA CONSTRUCAO CIVIL.			
Capital Social R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio Nome DIRCEU LUIZ LIOTTO	CPF/CNPJ 326.976.949-00	Participação no capital R\$ 3.500.000,00	Espécie de sócio Sócio
		Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome DIRCEU LUIZ LIOTTO		CPF 326.976.949-00	Término do mandato Indeterminado
Último Arquivamento Data 14/02/2023	Número 20231099932	Ato/eventos 316 / 316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/04/2023, às 08:22:29 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código XFU2XG1S.



PRC2315485652

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

CNPJ 72.074.024/0001-04
LIOTTO OBRAS E PAVIMENTAÇÕES LTDA
BR 369 KM 499,5 - PARQUE INDUSTRIAL
CORBÉLIA PARANÁ - CEP 85420-000

19/79 de 1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal do Brasil
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **LIOTTO OBRAS E PAVIMENTACOES LTDA**
 CNPJ: **72.074.024/0001-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
 Emitida às 08:52:37 do dia 14/02/2023 <hora e data de Brasília>.
 Válida até 13/08/2023.

Código de controle da certidão: **CCC5.C139.2101.60B1**
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CNPJ 72.074.024/0001-04
LIOTTO OBRAS E PAVIMENTAÇÕES LTDA
BR 369 KM 499,5 - PARQUE INDUSTRIAL
CORBÉLIA PARANÁ - CEP 85420-000

20/79



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029442027-93

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 72.074.024/0001-04

Nome: LIOTTO OBRAS E PAVIMENTACOES - LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/06/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

CNPJ 72.074.024/0001-04
LIOTTO OBRAS E PAVIMENTAÇÕES LTDA
BR 369 KM 499,5 - PARQUE INDUSTRIAL
CORBÉLIA PARANÁ - CEP 85420-000



MUNICÍPIO DE CORBÉLIA

Secretaria da Fazenda / Departamento de Arrecadação

Rua Amor Perfeito - 1616 - Centro - Corbélia - PR - Fone: (45) 3242 - 8800
CNPJ 76.208.826/0001-02 | www.corbelia.pr.gov.br | tributacao@corbelia.pr.gov.br



000259

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 876/2023

CADASTRO 1364	CERTIDÃO Número: 876	ALVARÁ Nº	CNPJ/CPF 72.074.024/0001-04
RAZÃO SOCIAL/NOME LIOTTO OBRAS E PAVIMENTACOES LTDA			
SITUADO À: Rodovia BR-369, S/N, PARQUE IND. DAS FLORES - CEP: 85.420-000 Complemento: KM 499+500M			
NOME FANTASIA: LIOTTO OBRAS E PAVIMENTACOES			
SITUAÇÃO DO CADASTRO: Normal	INÍCIO DA ATIVIDADE: 30/05/2022	ENCERRAMENTO DA ATIVIDADE:	
RAMO DA ATIVIDADE: SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS			
OBSERVAÇÕES			
CÓDIGO DE AUTENTICIDAD WGT211203-217-SUYZTDTFWSUEYF-6			

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao requerimento datado em 10/05/2022 e verificando os arquivos do Cadastro geral dos Contribuintes deste órgão deles constam que o referido cadastro NÃO está em atraso para com os cofres desta municipalidade, até a presente data, com referência a tributos municipais e dívida ativa, ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar as dívidas posteriormente apuradas, mesmo referentes à períodos nesta Certidão compreendidos.

A presente Certidão servirá para fins de
E por ser expressão da verdade e para que produza os efeitos legais, vai abaixo devidamente assinada.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORBÉLIA - ESTADO DO PARANÁ, AOS 31 de março de 2023.

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 30/05/2023
EMITIDA POR: JULIANO ANDRE WAGNER

Corbélia, 31 de março de 2023.

CNPJ 72.074.024/0001-04
LIOTTO OBRAS E PAVIMENTAÇÕES LTDA
BR 369 KM 499,5 - PARQUE INDUSTRIAL
CORBÉLIA PARANÁ - CEP 85420-000

As informações aqui dispostas podem ser verificadas on-line no site <https://corbelia.atende.net/>, utilizando o código acima ou QR CODE.

22/79

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 72.074.024/0001-04
Razão Social: LIOTTO OBRAS E PAVIMENTACOES LTDA
Endereço: ROD BR 369 KM 499 500 500 / PARQUE INDUSTRIAL / CORBELIA / PR / 85420-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7. da Lei 8.036. de 11 de maio de 1990. certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/04/2023 a 24/05/2023

Certificação Número: 2023042501201327132788

Informação obtida em 04/05/2023 14:55:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CNPJ 72.074.024/0001-04
LIOTTO OBRAS E PAVIMENTAÇÕES LTDA
BR 369 KM 499,5 - PARQUE INDUSTRIAL
CORBÉLIA PARANÁ - CEP 85420-000

23/79



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LIOTTO OBRAS E PAVIMENTACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 72.074.024/0001-04

Certidão n°: 6832784/2023

Expedição: 14/02/2023, às 08:50:18

Validade: 13/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LIOTTO OBRAS E PAVIMENTACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **72.074.024/0001-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CNPJ 72.074.024/0001-04
LIOTTO OBRAS E PAVIMENTAÇÕES LTDA
BR 369 KM 499,5 - PARQUE INDUSTRIAL
CORBÉLIA PARANÁ - CEP 85420-000



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 60449/2023

Validade: 31/10/2023

Razão Social: LIOTTO OBRAS E PAVIMENTACOES LTDA

CNPJ: 72074024000104

Num. Registro: 39055

Registrada desde : 01/02/2002

Capital Social: R\$ 3.500.000,00

Endereço: ROD. BR 369 - KM 499 + 500 M PQ. INDUSTRIAL, S/N PQ. INDUSTRIAL

Município/Estado: CORBELIA-PR

CEP: 85420000

Objetivo Social:

serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, construção, conservação e manutenção de rodoviária, de vias públicas, pavimentação, terraplenagem e outras movimentações de terra, drenagem, construção de canaletas e obras de arte especiais, pintura e sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, serviços de limpeza em rodovias e vias públicas, construção de edifícios industriais, comerciais, residenciais e de serviços, de caráter cultural, educacional, esportivo, recreativo, assistencial e institucional, obras de urbanização, ruas praças e calçadas, montagem de estruturas metálicas, locação de equipamentos e máquinas para uso na construção civil.

Restrição de Atividade : Atividades da empresa circunscritas as atribuições de seu responsável técnico.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2023.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 72074024000104

1 - Nome Civil: CLEBER ROBISON MARTINI

Carteira: PR-144910/D Data de Expedição: 10/03/2015

Desde: 22/08/2018 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º do CONFEA

Anotações:

25 / 79

1. Anotado em 11/11/2021 o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão e Engenharia de Rodovias (área de conhecimento Engenharia), ministrado pela Faccrei - Faculdade Cristo Rei de Cornélio Procópio no período de 06/05/2017 a 09/02/2019.

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 134541/2023, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

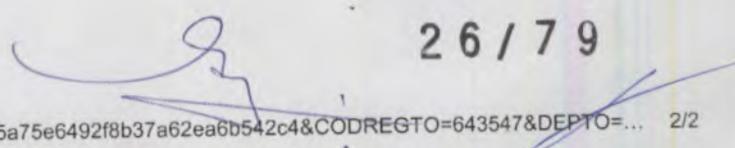
Emitida via Internet em 04/05/2023 09:36:01

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



26 / 79





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **60448/2023**

Validade: 31/10/2023

Nome Civil: CLEBER ROBISON MARTINI

Carteira - CREA-PR Nº :PR-144910/D

Registro Nacional : 1714124606

Registrado(a) desde : 10/03/2015

Filiação : PEDRO CANISIO MARTINI

ROSITA MARIA SCHAEFFER MARTINI

Data de Nascimento : 19/07/1991

Documento de Identidade : 105294131 Orgão Emissor : SESP/PR UF : PR

CPF : 08269044911

Naturalidade : REALEZA/PR

Título: ENGENHEIRO CIVIL

FACULDADE ASSIS GURGACZ

Data da Colação de Grau : 21/02/2015

Diplomação : 07/07/2015

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

CENTRO UNIVERSITÁRIO ASSIS GURGACZ

Data da Colação de Grau : 02/07/2022

Diplomação : 08/08/2022

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º de 31/07/1991 do CONFEA.

Anotações:

1. Anotado em 11/11/2021 o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão e Engenharia de Rodovias (área de conhecimento Engenharia), ministrado pela Faccrei - Faculdade Cristo Rei de Cornélio Procópio no período de 06/05/2017 a 09/02/2019.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

39055 - LIOTTO OBRAS E PAVIMENTACOES LTDA

CNPJ: 72074024000104

Desde: 22/08/2018 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

39748 - CONSTRUTORA LIOTTO LTDA - EPP

27/79

CNPJ: 02651304000144

Desde: 03/09/2018 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

71985 - URBAN CONTROLE TECNOLOGICO LTDA

CNPJ: 36357589000127

Desde: 18/03/2020 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2023.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 134528/2023.

Emitida via Internet em 04/05/2023 09:35:43

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

28/79

MODELO Nº 02

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref. : Edital de Concorrência nº02/2023

O signatário do presente, o senhor Dirceu Luiz Liotto, representante legalmente constituído da proponente LIOTTO OBRAS E PAVIMENTAÇÕES LTDA, declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Concorrência supramencionada.

Corbélia, 08 de maio de 2023.



Dirceu Luiz Liotto
Representante legal
RG 2.187.556-2
CPF 326.976.949-00

CNPJ 72.074.024/0001-04
LIOTTO OBRAS E PAVIMENTAÇÕES LTDA
BR 369 KM 499,5 - PARQUE INDUSTRIAL
CORBÉLIA PARANÁ - CEP 85420-000

«—————»

Rod. BR 369, KM 499+500m . S/N.º - Parque Industrial
Corbélia – Paraná – CEP 85.420-000 – CX Postal 43
Tel.: (45) 3242-1440 / 9 9902-2552

29/79



MODELO Nº 03.1

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

Ref. : Edital de Concorrência nº02/2023

Objeto: Recape de Via Urbana em CBUQ, 26.734,75 m², incluindo serviços preliminares, base e subbase, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem de águas pluviais, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual.

Trecho: • Avenida Clodoaldo de Oliveira, trecho entre Avenidas João Pipino e Brasil

Área Pavimentada: 26.734,75 m²

Colocação de placas de comunicação visual.

Nome da Empresa: LIOTTO OBRAS E PAVIMENTAÇÕES LTDA

CNPJ nº: 72.074.024/0001-04

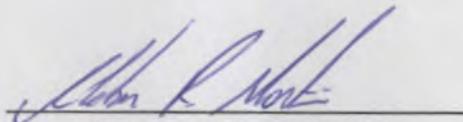
Endereço: Rod. BR 369, KM 499+500m . S/N.º - Parque Industrial Corbélia – Paraná – CEP 85.420-000 – CX Postal 43

Fone: (45) 3242-1440

E-mail: engenharia.liotto@hotmail.com

O representante técnico da LIOTTO OBRAS E PAVIMENTAÇÕES LTDA Sr. (a) CLEBER ROBISON MARTINI, devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, DECLARA que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

Corbélia, 08 de maio de 2023.



Cleber Robison Martini

Responsável Técnico

RG 10.529.413-1

CPF 082.690.449-11

CREA 144.910/D

CNPJ 72.074.024/0001-04
LIOTTO OBRAS E PAVIMENTAÇÕES LTDA
BR 369 KM 499,5 - PARQUE INDUSTRIAL
CORBÉLIA PARANÁ - CEP 85420-000

«—————»

Rod. BR 369, KM 499+500m . S/N.º - Parque Industrial
Corbélia – Paraná – CEP 85.420-000 – CX Postal 43
Tel.: (45) 3242-1440 / 9 9902-2552

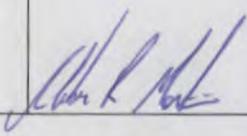
30 / 79

MODELO Nº 04

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref. : Edital de Concorrência nº02/2023

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nº	NOME	ESPECIALIDADE	CREA Nº	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO
1	Cleber Robson Martini	Engenheiro Civil e Engenheiro de Segurança do Trabalho	144.910/D	

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais/ contrato de prestação de serviços.

Corbélia, 08 de maio de 2023.



Dirceu Luiz Liotto
Representante legal
RG 2.187.556-2
CPF 326.976.949-00

CNPJ 72.074.024/0001-04
LIOTTO OBRAS E PAVIMENTAÇÕES LTDA
BR 369 KM 499,5 - PARQUE INDUSTRIAL
CORBÉLIA PARANÁ - CEP 85420-000

«—————»

Rod. BR 369, KM 499+500m . S/N.º - Parque Industrial
Corbélia – Paraná – CEP 85.420-000 – CX Postal 43
Tel.: (45) 3242-1440 / 9 9902-2552

31/79





CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional CLEBER ROBISON MARTINI referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **CLEBER ROBISON MARTINI**

RNP: **1714124606**

Registro: **PR-144910/D**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO**

Número da ART: **1720222445851** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**

Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço** Registrada em: **09/05/2022** Baixada em: **13/01/2023** Forma de registro: **Substituição**
Participação técnica: **Individual**

Empresa contratada: **LIOTTO OBRAS E PAVIMENTACOES - EIRELI**

Contratante: **RODOVIAS INTEGRADAS DO PARANÁ S/A** CNPJ: **02.191.601/0001-54**

Rua: **RODOVIA PR - 317 SAIDA PARA CAMPO MOURAO Nº: 7246**

Complemento: **Bairro: PARQUE INDUSTRIAL**

Cidade: **MARINGA UF: PR CEP: 87065-005**

Contrato: **ASJUR 24/2021** celebrado em **10/08/2021** Vinculado a ART: **1720215317460**

Valor do contrato: **R\$ 1.563.210,92** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **RODOVIA BR 376 KM 194+560 AO KM 228+600 Nº: S/N**

Bairro: **PARQUE INDUSTRIAL**

Cidade: **CAMBIRA**

UF: **PR**

CEP: **86890-000**

Coordenadas Geográficas: **-23,596131 x -51,580773**

Data de início: **10/08/2021** Conclusão efetiva: **26/11/2021**

Finalidade:

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de manutenção de pavimentação asfáltica para rodovias , 4401,796 TON; **2- Execução** Execução de manutenção de pavimentação asfáltica para rodovias , 34,04 KM

Observações:

CONFORME TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS DO INSTRUMENTO PARTICULAR DO CPS ASJUR 024/2021 DE 10/08/2021

Observações da certidão:

Conforme os registros do Crea-PR houve alteração na razão social da empresa contratada de LIOTTO OBRAS E PAVIMENTACOES - EIRELI para LIOTTO OBRAS E PAVIMENTACOES LTDA. O Crea-PR certifica os dados da ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720230000258/2023

04/05/2023 09:03

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 14789/2023.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



ATESTADO DE CAPACIDADE DE EXECUÇÃO DE OBRA

A **VIAPAR – RODOVIAS INTEGRADAS DO PARANÁ S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 02.191.601/0001-54, com sede na Rodovia PR-317, nº 7.246, Parque industrial, na cidade de Maringá/PR – CEP: 87.065-005, atesta que a empresa, **LIOTTO OBRAS E PAVIMENTAÇÕES – EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 72.074.024/0001-04, estabelecida na Rodovia BR-369, km 499+500 m, CEP: 85.420-000, Parque Industrial, S/N, na cidade de Corbélia, Estado do Paraná, executou a obra abaixo discriminada:

01. FONTE LEGAL

Contrato **ASJUR 024/2021**

02. NATUREZA DA OBRA

Correção de panos contínuos nas rodovias BR-376 km 194+560 ao km 228+600.

03. LOCALIDADE DA OBRA

Rodovia do Lote II do Anel de integração do estado do Paraná.

04. PERÍODO EFETIVO DA EXECUÇÃO

10/08/2021 à 26/11/2021.

05. DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

BR 376 km 194+560 ao km 228+600			
Item	Serviços / Obras	Unid.	Quantidade
1	PAVIMENTAÇÃO		
	Fresagem contínua a frio	m ³	969,022
	Fresagem Descontínua a frio	m ³	746,885
	C.B.U.Q c/ asfalto modificado por Borracha Moída de Pneus (s/CAP) - RP	t	4.401,796
	Remoção Mecânica Revestimento Betuminoso - RP	m ³	28,532
	Remoção Mecânica Camada Granular - RP	m ³	120,325
	Regularização do subleito - RP	m ²	317,030
	Sub-base de Macadame - RP	m ³	64,500
	Base de Brita Graduada Simples (BGS) - RP	m ³	32,250
	Imprimação - RP	m ²	215,000
	Pintura de Ligação com Emulsão RR-1C (AP) - RP	m ²	215,000

06. QUALIDADE DOS SERVIÇOS E CRONOGRAMA

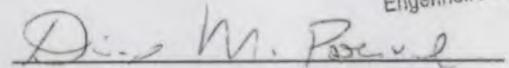
Os serviços foram executados de acordo com as normas técnicas, dimensões previstas em contrato, tendo a empresa demonstrado capacidade técnica e administrativa dentro dos padrões desejáveis.

07. EQUIPE QUE PARTICIPOU DA OBRA

Cleber Robison Martini Engenheiro Civil CREA PR-144.910/D RNP
 Engenheiro de Seg. do Trabalho 1714124606

Maringá, 22 de novembro de 2022.

DIOGO MARTINS PEREIRA
 Engenheiro de Projetos Sênior


 DIOGO AL-CHUEYR MARTINS PEREIRA

Engenheiro Civil
 CREA n° 75080/PR
 RNP: 1700942042



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

CAT COM REGISTRO
DE ATESTADO

1720210006286

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional CLEBER ROBISON MARTINI referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **CLEBER ROBISON MARTINI**

RNP: 1714124606

Registro: **PR-144910/D**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

Número da ART: **1720214612850** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO

Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 16/09/2021 Baixada em: 16/09/2021 Forma de registro: Substituição
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **LIOTTO OBRAS E PAVIMENTACOES - EIRELI**

Contratante: **RODOVIAS INTEGRADAS DO PARANÁ S/A - VIAPAR** CNPJ: 02.191.601/0001-54

Rua: ROD PR-317 Nº: 7246

Complemento: Bairro: PARQUE INDUSTRIAL

Cidade: MARINGA UF: PR CEP: 87065-005

Contrato: ASJUR 029/2020 celebrado em 27/03/2020 Vinculado a ART: 1720201490408

Valor do contrato: R\$ 7.989.028,39 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: ROD BR-369 N - RODOVIA DO LOTE II DO ANEL DE INTEGRAÇÃO Nº: S/N

Bairro: PARQUE INDUSTRIAL

Cidade: MARINGA

UF: PR

CEP: 87065-005

Coordenadas Geográficas: -23,466309 x -51,423573

Endereço da obra/serviço: ROD PR-444 - RODOVIA DO LOTE II DO ANEL DE INTEGRAÇÃO Nº: S/N

Bairro: PARQUE INDUSTRIAL

Cidade: MARINGA

UF: PR

CEP: 87065-005

Coordenadas Geográficas: -23,460751 x -51,567297

Data de início: 13/04/2020 Conclusão efetiva: 31/05/2021

Finalidade:

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de obra de pavimentação asfáltica para rodovias , 16,3 KM; **2- Execução**
Execução de obra de pavimentação asfáltica para rodovias , 24433,53 TON

Observações:

OBRAS DE MANUTENÇÃO DO PAVIMENTO, CONFORME LOTE 01 DA CARTA CONCORRÊNCIA Nº 01/2020

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720210006286/2021

04/05/2023 09:03

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 294225/2021.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 294225/2021.

CAT nº 1720210006286 de 06/10/2021, página 1 de 4



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



RODOVIAS INTEGRADAS DO PARANÁ S/A

ATESTADO DE CAPACIDADE DE EXECUÇÃO DE OBRA

A **VIAPAR – RODOVIAS INTEGRADAS DO PARANÁ S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 02.191.601/0001-54, com sede na Rodovia PR-317, n.º 7.246, Parque industrial, na cidade de Maringá/PR – CEP: 87.065-005, atesta que a empresa, **LIOTTO OBRAS E PAVIMENTAÇÕES – EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 72.074.024/0001-04, estabelecida na Rodovia BR-369, km 499+500m, CEP: 85.420-000, Parque Industrial, S/N, na cidade de Corbélia, Estado do Paraná, executou a obra abaixo discriminada:

01. FONTE LEGAL

Contrato ASUR 029/2020

02. NATUREZA DA OBRA

Serviço para manutenção e restauração do Lote 01, nas rodovias **PR-444** km 001+000 ao km 1+200 e km 2+080 ao km 2+600 e km 3+120 ao km 3+360 e km 6+480 ao km 6+840 e km 7+680 ao km 7+980 e km 10+200 ao km 10+480 e km 13+120 ao km 13+320 e km 16+600 ao km 16+840 e km 23+400 ao km 25+240 e km 28+800 ao km 30+200, **BR-369 NORTE** km 176+900 ao km 178+240 e km 177+000 ao km 177+310 e km 180+100 ao km 180+360 e km 189+240 ao km 189+440 e km 190+020 ao km 191+120 e km 195+720 ao km 197+840

03. LOCALIDADE DA OBRA

PR-444 Entre os km 001+000 ao km 030+200
BR-369 Norte Entre o km 176+900 ao km 197+840

04. PERÍODO EFETIVO DA EXECUÇÃO

13/04/2020 A 31/05/2021

05. DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 294229/2021.

CAT nº 1720210006286 de 06/10/2021, página 2 de 4



CREA-PR
Conselho Superior de Engenharia de Arquitetura e Urbanismo do Paraná

36/79

Rodovia PR-317, n.º 7246 – Maringá – PR
Tel.: (44) 3218-6000 – Fax: (44) 3218-6060 – CEP 87065-005
<http://www.viapar.com.br>
Página 1 de 3



Item	Serviço / Obras	Unid.	Quantidade
PAVIMENTAÇÃO			
PR-444 - Entre os km 001+000 ao km 30+200			
	Base de Brita Graduada Simples (BGS)	m ³	75,668
	C.B.U.Q c/ asfalto modificado por Borracha Moída de Pneus (sem CAP e Usinagem)	ton	13.412,560
	C.B.U.Q c/ asfalto modificado por Borracha Moída de Pneus p/ acostamentos (sem CAP e Usinagem)	ton	1.175,436
	C.B.U.Q c/ asfalto modificado por Borracha Moída de Pneus p/ remendos (sem CAP e Usinagem)	ton	1.660,194
	Drenos sub-superficiais de Pavimento (Transversais e Longitudinais)	m	385,000
	Fresagem Contínua	m ³	2.056,009
	Fresagem Descontínua	m ³	655,152
	Imprimação	m ²	508,550
	Pintura de Ligação (incluso RR-1C)	m ²	155.720,060
	Regularização do subleito	m ²	476,000
	Remoção Mecânica Camada Granular	m ³	199,329
	Remoção Mecânica Revestimento Betuminoso	m ³	80,374
	Sub-base de Macadame	m ³	142,800
BR-369N - Entre os km 176+900 ao km 197+840			
	Base de Brita Graduada Simples (BGS)	m ³	393,900
	C.B.U.Q c/ asfalto modificado por Borracha Moída de Pneus (sem CAP e Usinagem)	ton	7.241,020
	C.B.U.Q c/ asfalto modificado por Borracha Moída de Pneus p/ acostamentos (sem CAP e Usinagem)	ton	762,440
	C.B.U.Q c/ asfalto modificado por Borracha Moída de Pneus p/ remendos (sem CAP e Usinagem)	ton	181,883
	Drenos sub-superficiais de Pavimento (Transversais e Longitudinais)	m	701,230
	Fresagem Contínua	m ³	837,525
	Fresagem Descontínua	m ³	71,904
	Imprimação	m ²	2.574,000
	Pintura de Ligação (incluso RR-1C)	m ²	82.157,568
	Regularização do subleito	m ²	2.267,000
	Remoção Mecânica Camada Granular	m ³	1.356,046
	Remoção Mecânica Revestimento Betuminoso	m ³	257,040
	Sub-base de Macadame	m ³	895,630

06. VALOR EXECUTADO

R\$ 7.913.439,09 (sete milhões e novecentos e treze mil e quatrocentos e trinta e nove reais e nove centavos).

07. QUALIDADE DOS SERVIÇOS E CRONOGRAMA



RODOVIAS INTEGRADAS DO PARANÁ S/A

Os serviços foram executados de acordo com as normas técnicas, dimensões previstas em contrato, tendo a empresa demonstrado capacidade técnica e administrativa dentro dos padrões desejáveis.

08. EQUIPE QUE PARTICIPOU DA OBRA

Cleber Robison Martini Engenheiro Civil CREA PR-144.910/D

RNP
1714124606

Maringá, 02 de Setembro de 2021.

J. B. - 11 - 16
Antonio Marçal Nogueira Neto
Gerente de Engenharia e Operações
Engenheiro Civil
CREA n° SP-92368/D
RNP 2604116634

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR [https://www.crea-pr.org.br/Consultas Públicas](https://www.crea-pr.org.br/Consultas-Publicas), informando o número do protocolo: 294225/2021.

CAT n° 1720210006286 de 06/10/2021, página 4 de 4



Rodovia PR-317, n° 7246 - Maringá - PR
Tel.: (44) 3218-6000 - Fax: (44) 3218-6060 - CEP 87066-005
<http://www.viapar.com.br>

Página 3 de 3



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

CAT COM REGISTRO
DE ATESTADO
3446/2021

000276

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional CLEBER ROBISON MARTINI referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **CLEBER ROBISON MARTINI**

RNP: 1714124606

Registro: **PR-144910/D**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

Número da ART: **20193343111** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 18/07/2019 Baixada em: 10/06/2021 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **LIOTTO OBRAS E PAVIMENTACOES - EIRELI**

Contratante: **RODOVIAS INTEGRADAS DO PARANÁ S/A - VIAPAR** CNPJ: 02.191.601/0001-54

Rua: ROD PR-317 Nº: 7246

Complemento: Bairro: PARQUE INDUSTRIAL

Cidade: MARINGA UF: PR CEP: 87065-005

Contrato: ASJUR 072/2019 celebrado em 25/07/2019

Valor do contrato: R\$ 2.740.745,26 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 1,00 Unidade de Medida: UNID

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: ROD PR-444 / PR-986 ARAPONGAS X MANDAGUARI/ARAPONGAS X LONDRINA Nº: S/N

Bairro: BAIRRO NÃO INFORMADO

Cidade: MARINGA

UF: PR

CEP: 87065-005

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 25/07/2019 Conclusão efetiva: 30/03/2020

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **RODOVIAS**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO, EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO**

Observações:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENCAO E RESTAURACAO DO LOTE 02 NAS RODOVIAS PR-444 KM 020+695 AO KM 022+060 E KM 025+485 AO KM 025+855, PR-986 KM 001+275 AO KM 001+825, KM 006+600 AO KM 009+000 E KM 001+000 AO KM 005+000, CONFORME PROPOSTA E CARTA CONVITE 26/2018.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 176871/2021.

CAT nº 3446/2021 de 22/06/2021, página 1 de 6



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR 9

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

CAT COM REGISTRO
DE ATESTADO

3446/2021

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

000277

Número da ART: **1720201421651** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 26/03/2020 Baixada em: 10/06/2021 Forma de registro:
Complementar Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **LIOTTO OBRAS E PAVIMENTACOES - EIRELI**

Contratante: **RODOVIAS INTEGRADAS DO PARANÁ S/A - VIAPAR** CNPJ: **02.191.601/0001-54**

Rua: **ROD PR-317** Nº: **7246**

Complemento: **Bairro: PARQUE INDUSTRIAL**

Cidade: **MARINGA** UF: **PR** CEP: **87065-005**

Contrato: **ASJUR 072/2019** celebrado em 25/07/2019 Vinculado a ART: **20193343111**

Valor do contrato: **R\$ 252.144,89** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **ROD PR-444 / PR-986 ARAPONGAS X MANDAGUARI/ARAPONGAS X LONDRINA** Nº: **S/N**

Bairro: **BAIRRO NÃO INFORMADO**

Cidade: **MARINGA**

UF: **PR**

CEP: **87065-005**

Coordenadas Geográficas:

Data de início: **25/07/2019** Conclusão efetiva: **30/03/2020**

Finalidade:

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de obra, Execução de restauração de pavimentação asfáltica para rodovias , 1 UNID; **2- Execução** Execução de obra, Execução de restauração de base e sub-base para rodovias , 1 UNID

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 176871/2021.

CAT nº 3446/2021 de 22/06/2021, página 2 de 6



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



40179
CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



Número da ART: **1720212851571** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 10/06/2021 Baixada em: 10/06/2021 Forma de registro: Substituição
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **LIOTTO OBRAS E PAVIMENTACOES - EIRELI**

Contratante: **RODOVIAS INTEGRADAS DO PARANÁ S/A - VIAPAR** CNPJ: **02.191.601/0001-54**

Rua: ROD PR-317 Nº: 7246

Complemento: Bairro: PARQUE INDUSTRIAL

Cidade: MARINGA UF: PR CEP: 87065-005

Contrato: 072/2019 celebrado em 15/07/2019 Vinculado a ART: 20193343111, 1720200465280

Valor do contrato: R\$ 147.516,98 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: ROD PR 444 / PR 986 ARAPONGAS X MANDAGUARI / ARAPONGAS X LONDRINA Nº: S/N

Bairro: PARQUE INDUSTRIAL

Cidade: MARINGA

UF: PR

CEP: 87065-005

Coordenadas Geográficas: -23,449323 x -51,551721

Data de início: 25/07/2019 Conclusão efetiva: 30/03/2020

Finalidade:

Proprietário: RODOVIAS INTEGRADAS DO PARANÁ S/A - VIAPAR

CNPJ: 02.191.601/0001-54

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de restauração de pavimentação asfáltica para rodovias , 1 UNID

Observações da certidão:

O Crea-PR certifica os dados constantes da ART. O atestado apresentado não atende aos itens mínimos previstos no anexo IV da Resolução 1.025/2009 do Confea, pois não consta o RNP do profissional, mas foi possível identificar através do cadastro do Crea/Confea. O Crea-PR certifica os dados constantes da ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 3446/2021

04/05/2023 09:03

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 176871/2021.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 176871/2021.

CAT nº 3446/2021 de 22/06/2021, página 3 de 6





RODOVIAS INTEGRADAS DO PARANÁ S/A

ATESTADO DE CAPACIDADE DE EXECUÇÃO DE OBRA

A VIAPAR – RODOVIAS INTEGRADAS DO PARANÁ S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.191.601/0001-54, com sede na Rodovia PR-317, n.º 7.246, Parque Industrial, na cidade de Maringá/PR – CEP 87.065-005, atesta que a empresa, LIOTTO OBRAS E PAVIMENTAÇÕES – EIRELI., devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 72.074.024/0001-04, estabelecida na Rodovia BR-369, km 499+500m, CEP: 85.420-000, Parque Industrial, S/N, na cidade de Corbélia, Estado do Paraná, executou a obra abaixo discriminada:

01. FONTE LEGAL

Contrato ASUR 072/2019

02. NATUREZA DA OBRA

Serviço para manutenção e restauração do Lote 02, nas rodovias PR-444 Km 020+695 ao Km 022+060 e Km 025+485 ao km 025+855, PR-986 Km 001+275 ao Km 001+825, Km 006+600 ao Km 009+000 e Km 001+000 ao Km 005+000

03. LOCALIDADE DA OBRA

PR-444 Entre os km 20+000 ao km 26+000

PR-986 Entre os km 1+000 ao km 9+000

04. PERÍODO EFETIVO DA EXECUÇÃO

25/07/2019 A 30/03/2020



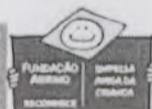
Rodovia PR-317, n.º 7246 – Maringá – PR
Tel.: (44) 3033-6000 – Fax: (44) 3033-6060 – CEP 87065-005
<http://www.viapar.com.br>



RODOVIAS INTEGRADAS DO PARANÁ S/A

05. DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

Item	Serviços / Obras	Unid.	Quantidade
	PAVIMENTAÇÃO		
	PR-444 - Entre os km 0+000 ao km 38+000		
	Base de Brita Graduada Simples (BGS)	m ³	171,131
	C.B.U.Q c/ asfalto modificado por borracha (sem CAP e Usinagem)	t	4.353,316
	C.B.U.Q c/ asfalto modificado por borracha p/ acostamentos (sem CAP e Usinagem)	t	584,443
	C.B.U.Q c/ asfalto modificado por borracha p/ remendos (sem CAP e Usinagem)	t	578,378
	Dreno sub-superficial de pavimento	m	87,000
	Escav. Carga e Transp. 1º Cat. 6000-8000 m	m ³	307,830
	Fresagem Contínua	m ³	649,945
	Fresagem Descontínua	m ³	123,487
	Imprimação (exclusive CM-30)	m ²	1.145,200
	Micro Fresagem	m ²	20.461,600
	Pintura de Ligação (exclusive RR-1C)	m ²	51.522,649
	Regularização do Subleito	m ²	900,000
	Remoção Mecânica Camada Granular	m ³	116,150
	Sub-base de Macadame	m ³	424,200
	Usinagem de CBUQ	t	909,703
	PR-986 - Entre os km 0+000 ao km 9+000		
	Base de Brita Graduada Simples (BGS)	m ³	291,267
	C.B.U.Q c/ asfalto modificado por borracha (sem CAP e Usinagem)	t	7.185,066
	C.B.U.Q c/ asfalto modificado por borracha p/ acostamentos (sem CAP e Usinagem)	t	773,455
	C.B.U.Q c/ asfalto modificado por borracha p/ remendos (sem CAP e Usinagem)	t	1.574,553
	Dreno sub-superficial de pavimento	m	619,300
	Escav. Carga e Transp. 1º Cat. 6000-8000 m	m ³	550,895



Rodovia PR-317, nº 7246 - Maringá - PR
 Tel.: (44) 3033-6000 - Fax: (44) 3033-6060 - CEP 87065-005
<http://www.viapar.com.br>

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do
 Crea-PR: <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas: informando o número
 do protocolo: 176671/2021.

CAT nº 3446/2021 de 22/06/2021, página 5 de 6



43/79



RODOVIAS INTEGRADAS DO PARANÁ S/A

Fresagem Contínua	m ³	1.630,125
Fresagem Descontínua	m ³	622,093
Imprimação (exclusive CM-30)	m ²	1.949,870
Micro Fresagem	m ²	47.060,500
Microrrevestimento asfáltico a frio (duas camadas) - 16 mm	m ²	60.444,300
Pintura de Ligação (exclusive RR-1C)	m ²	80.216,078
Regularização do Subleito	m ²	370,000
Remoção Mecânica Camada Granular	m ³	783,860
Sub-base de Macadame	m ³	765,344
CONSERVAÇÃO		
Fresagem Descontínua	m ³	41,690
Pintura de Ligação (exclusive RR-1C)	m ²	464,530
C.B.U.Q c/ asfalto modificado por borracha p/ remendos (sem CAP e Usinagem)	t	107,104

06. QUALIDADE DOS SERVIÇOS E CRONOGRAMA

Os serviços foram executados de acordo com as normas técnicas, dimensões previstas em contrato, tendo a empresa demonstrado capacidade técnica e administrativa dentro dos padrões desejáveis.

07. EQUIPE QUE PARTICIPOU DA OBRA

Cleber Robison Martini

Engenheiro Civil

CREA PR-144.910/D

Maringá, 09 de junho de 2021.

Antonio Marçal Nogueira Neto
Antonio Marçal Nogueira Neto

Gerente de Engenharia e Operações

Engenheiro Civil

CREA nº SP-92368/D

RNP 2604116634



Rodovia PR-317, nº 7246 - Maringá - PR
Tel.: (44) 3033-6000 - Fax: (44) 3033-6060 - CEP 87065-005
<http://www.viapar.com.br>



TRABALHADOR

Esta é sua Carteira de Trabalho - CTPS, instituída pelo então Presidente Getúlio Vargas, por intermédio do Decreto nº. 22.035 de 29.10.1932 e posteriormente reformulada pelo Decreto-lei nº 5452 de 01.05.1945 que aprovou a CLT. Ela é documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao fundo de Garantia de Tempo de Serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, a seu dever protegê-la e Cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida Profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO
EST. FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR

VISITE O PORTAL MTE: WWW.MTE.GOV.BR

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

000282

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

207.80684.92-8

0245278

0040

PR

CLEBER ROBISON MARTINI

ASSINATURA DO TITULAR

IMAGEM DIREITA



Lei: 12.228 de 18/07/2010
SELO FUPARPE
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Copias
FUP81183

ABELIONATO DE NOTAS
Rua João Amarello, 1516 - Sala 01 - Centro
AUTENTICAÇÃO
Este documento é uma reprodução e reprodução fiel da
data, de que dou fé.

04 MAIO 2023 - CORBÉLIA PR
Retom do Cleber

Corbélia - Taboão
Lisboa dos Santos - Escrivão
Rua Santa Catarina - Escrivão

QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO



CLEBER ROBISON MARTINI
FILIAÇÃO..... PEDRO CANISIO MARTINI
ROSITA MARIA SCHAEFFER MARTINI
SEXO: MASCULINO
NASCIMENTO..... 19/07/1991
ESTADO CIVIL..... SOLTEIRO
NATURALIDADE: REALIZA - PR
DOCUMENTO..... C. I. 105294131 18/10/2005 SESP-PR
LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995
CPF..... 082.690.449-11 CNH.....
TIT. ELEITOR: 095714500620 SEÇÃO: 0035
LOCAL/DATA DE EMISSÃO: GRTE/PR - 08/03/2012
ZONA: 107

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

TIPO DE ALTERAÇÃO: _____ PARA: _____
DATA DE NASCIMENTO: _____ PARA: _____
ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

NOME: _____
DOCUMENTO: _____
ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

NOME: _____
DOCUMENTO: _____
ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

NOME: _____
DOCUMENTO: _____
ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

LEGENDA

A - CASAMENTO | C - DIVÓRCIO | E - RECONHECIMENTO DE INTERDITAÇÃO | G - DATA DE NASCIMENTO
B - SEP. JUDICIAL | D - ADOÇÃO | F - MAN. DE CURATÉLA VOLUNTÁRIA

03

45/79

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador: RGASPAR CONSULT E ASSESS EMPRES LTDA
CNPJ/CPF/CEI: 10.687.767/0001-94
Endereço: RUA MINAS GERAIS 1925, CENTRO

Município: CASCAVEL UF: PR
Esp. do estabelecimento:

Cargo: CADISTA
CBO N°: 318105
Data de admissão: 05 de Janeiro de 2018
Registro N°: 4 Fls./Ficha:
Remuneração especificada: R\$ 2.500,00
(dois mil e quinhentos reais) por mês.
10.687.767/0001-94

RGASPAR CONSULT E ASSESS EMPRES LTDA

DATA DE SAÍDA: 30 DE Agosto DE 2018

COM. DISPENSA CD N°

FGTS N° DA CONTA:

10

CONTRATO DE TRABALHO

EMPRESA: CNPJ 72.074.024/0001-04
LIOTTO OBRAS E PAVIMENTAÇÕES - EIRELI
ENDEREÇO: BR 369 KM 499,5 - PARQUE INDUSTRIAL
CEP 85420-000 - CORBÉLIA - PARANÁ

MUNICÍPIO: CASCAVEL UF: PR
ESP. DO ESTABELECIMENTO: OBRAS MAN. ROYAL
CARGO: ENGENHEIRO CIVIL
CBO N°: 214205

DATA DE ADMISSÃO: 27 DE Agosto DE 2018
REGISTRO N°: 26 FLS./FICHA: 22
REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA: R\$ 5.324,00 (R/mês)
Josiene dos Santos
CONTADORA
CRC/PR 089.421/O-0
CPF 077.871.679-12

DATA DE SAÍDA: DE DE DE

COM. DISPENSA CD N°

FGTS N° DA CONTA:

TABELIONATO DE NOTAS
Rua Ipê Amarelo, 1518 - Sala 01 - Centro
CORBÉLIA - PR
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.
11 04 MAJO 2023 CORBÉLIA - PR
Retorno do deutor
() Mary Arieta Zancanaro - Tabelião
(X) Betina L. Lisboa dos Santos - Escrevente
() Mateus Mattar Cardoso - Escrevente

FUNARREN
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FUP81182

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

LIOTTO OBRAS E PAVIMENTAÇÕES - EIRELI, com sede na rod. BR 369 km 499,5 S/N, parque industrial, CEP 85420-000, na cidade de Corbélia, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 72.074.024/0001-04, neste ato representada pelo empresário **Dirceu Luiz Liotto**, brasileiro, divorciado, CPF sob nº 326.976.949-00, Carteira de Identidade RG sob nº 2.187.556-2/PR, residente e domiciliado na rod. BR 369 km 499,5 S/N, parque industrial, CEP 85420-000, na cidade de Corbélia, Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente "CONTRATANTE";e

CLEBER ROBISON MARTINI, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil e Engenheiro de Segurança do Trabalho, portador do RG nº 10.529.413-1/PR e CPF nº 082.690.449-11, inscrito ante o CREA/PR sob nº 144.910/D, e registro nacional do profissional RNP sob o nº 1714124606 residente e domiciliado na Rua Hortênci, 141, Centro, Corbélia -PR, doravante denominado

simplesmente "CONTRATADO".

CONTRATANTE e CONTRATADO quando em conjunto, serão denominadas "Partes"; quando isoladamente, simplesmente, "Parte":

As Partes resolvem firmar o presente instrumento particular, doravante denominado simplesmente "Instrumento", que será integralmente regido pelas cláusulas, condições e estipulações adiante ordenadas, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Instrumento a prestação, pelo CONTRATADO, dos serviços de assistência técnica, agindo como responsável técnico, em atividades que a CONTRATANTE venha a executar serviços e/ou obras, coordenando e oferecendo toda a orientação necessária a perfeita execução, dentro dos padrões técnicos exigidos, bem como, responsabilizando-se tecnicamente.

«—————»

Rod. BR 369, KM 499+500m . S/N.º - Parque Industrial
Corbélia – Paraná – CEP 85.420-000 – CX Postal 43
Tel.: (45) 3242-1440 / 9 9902-2552

47/79

Certifico que o Selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue à parte.



CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

2.1- Pela prestação dos serviços indicados no objeto, o CONTRATADO receberá o equivalente a R\$ 4.848,00 (quatro mil e oitocentos e quarenta e oito reais) por mês.

2.2- O PAGAMENTO pelos serviços executados será feito pela CONTRATANTE em cheque nominal ou em espécie, em sua sede, mediante recibo do CONTRATADO ou via transferência bancária eletrônica até o 5º dia útil subsequente ao mês efetivamente trabalhado.

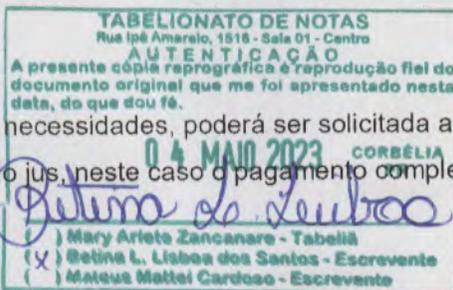
CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO CONTRATUAL

3.1- Este termo terá PRAZO POR (04) QUATRO ANOS, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – CARGA HORÁRIA

4.1- Durante a execução dos serviços coordenados e acompanhados pelo CONTRATADO, o mesmo deverá fazer-se presente no local das atividades, durante a jornada de quatro (04) h/d (horas/dia).

4.2- No caso de eventuais necessidades, poderá ser solicitada a presença do CONTRATADO a qualquer momento, fazendo jus, neste caso o pagamento complementar.



CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTAMENTO

5.1- Os preços ora contratados para a prestação dos SERVIÇOS poderão ser reajustados de acordo com a alteração do salário mínimo vigente.

CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO

6.1- O presente termo poderá ser rescindido, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial sem que caiba direito de indenização de qualquer espécie nos seguintes casos:

6.1.1- De imediato, por comum acordo entre as partes;

6.1.2- Unilateralmente, pela CONTRATANTE ou pelo CONTRATADO, com antecedência de trinta (30) dias;

6.1.3- Será rescindido o presente contrato, também, unilateralmente, pela parte prejudicada, sem prejuízo das perdas e danos, com a aplicação de multa no valor equivalente a 30% (trinta por cento) do valor contratual quando:

- 6.1.3.1- A outra parte mostrar-se negligente com as obrigações aqui estipuladas;
- 6.1.3.2- Houver inadimplência no cumprimento de condições estipuladas neste contrato;
- 6.1.3.3- Houver impedimento da outra parte no que tange à execução dos serviços;

CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES GERAIS

Certifico que o Selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

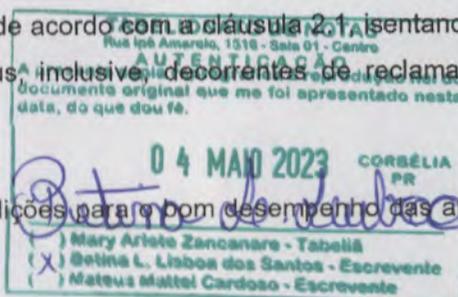
7.1- Este contrato será regido por seus termos e pelo Código Civil Brasileiro.

7.2- O CONTRATADO responderá tecnicamente por todos os serviços que estiverem sob sua responsabilidade, isentando a CONTRATANTE de quaisquer conseqüências por falha de ordem técnica na execução dos serviços.

7.3- As orientações e instruções de ordem técnica a serem fornecidas pelo CONTRATADO deverão ser feitas diretamente ao responsável legal denominado CONTRATANTE, ao seu preposto, ou ao Encarregado dos Serviços, respectivamente.

7.4- A execução do Objeto deste termo dará ao CONTRATADO o direito de receber da CONTRATANTE o pagamento correspondente, de acordo com a cláusula 2.1, isentando desde já a CONTRATANTE de quaisquer outros ônus inclusive decorrentes de reclamações de natureza trabalhista, fiscal ou previdenciária.

7.5- A CONTRATANTE propiciará todas as condições para o bom desempenho das atividades do CONTRATADO.



7.6- É vedado tanto a CONTRATANTE quanto ao CONTRATADO a transferência dos direitos e obrigações do presente contrato.

7.7- O cronograma de execução dos serviços será fornecido a critério da CONTRATANTE, não podendo o CONTRATADO alterá-los sem o consentimento dessa.

7.8- Qualquer equipamento que o CONTRATADO entendendo necessário, bem como o meio de locomoção do mesmo, e todas as despesas provenientes para cumprimento de sua obrigação contratual, será fornecido pela CONTRATANTE.

«—————»

7.9- Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base neste Termo e demais legislações existentes.

CLÁUSULA OITAVA - FORO

As PARTES ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste contrato perante o foro da comarca de Corbélia, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio das partes, que, em razão disso, são obrigados a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas de direito permitidas.

CLÁUSULA NONA – CONHECIMENTO CONTRATUAL

Ao firmarem este Instrumento, declaram as partes terem plena ciência de seu conteúdo assinando-o, justas e contratadas, em duas (02) vias de igual teor, com as testemunhas presente para que surta seus efeitos legais.

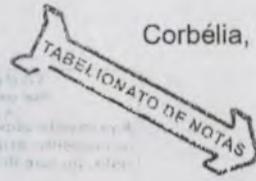
TABELIONATO DE NOTAS
Rua Ipê Amarelo, 1518 - Sala 01 - Centro
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica e reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data de 05/08/2022.

05 de Agosto 2022 - CORBÉLIA PR

Betina L. Lisboa

- () Mary Ariete Zancanare - Tabeliã
- (x) Betina L. Lisboa dos Santos - Escrevente
- () Mateus Mattel Cardoso - Escrevente

Corbélia, 05 de agosto de 2022.



Dirceu Luiz Liotto

DIRCEU LUIZ LIOTTO
Representante da CONTRATANTE

Certifico que o Selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue à parte.



Cleber Robison Martini

CLEBER ROBISON MARTINI
CONTRATADO
Cleber Robison Martini
Engenheiro Civil
CREA-PR 144910/D
CPF 082.690.449-11

Testemunhas:

Josiane dos Santos

Nome: **Josiane Dos Santos**
CPF: 077.871.679.12

Josiane dos Santos
CONTADORA
CRC/PR 089.421/O-0
CPF 077.871.679-12

Bruno Luiz Liotto

Nome: **Bruno Luiz Liotto**
CPF: 062.624.769-11

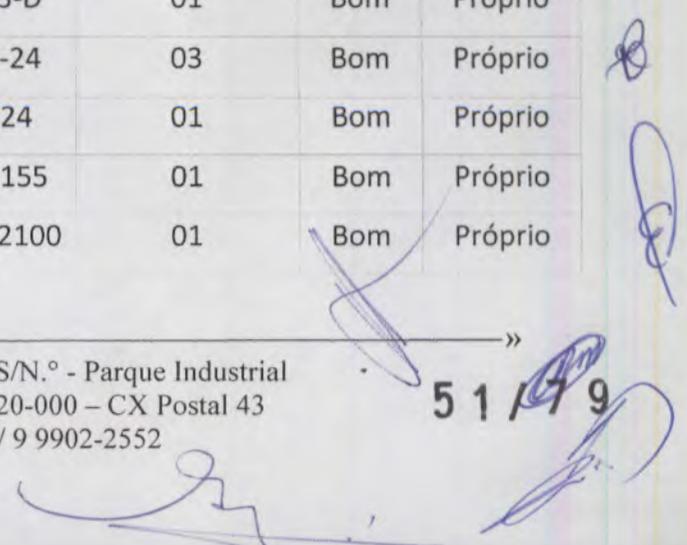
MODELO 15

RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Ref. : Edital de Concorrência nº02/2023

DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	QUANTIDADE	Estado	Aquisição
Usina de asfalto	Ciber	01	Bom	Alugado
Mini carregadeira com vassoura	Caterpillar 246-B	03	Bom	Próprio
Fresadora de asfalto	Caterpillar PM102	01	Bom	Próprio
Fresadora de asfalto	Wirtgen W1000	01	Bom	Próprio
Mini Fresadora de asfalto	Caterpillar	03	Bom	Próprio
Caminhão pipa 12.000 litros	Mercedez-Benz	03	Bom	Próprio
Compressor de ar	Atlas Copco	01	Bom	Próprio
Motoniveladora	Caterpillar 140M	01	Bom	Próprio
Motoniveladora	Caterpillar 120G	01	Bom	Próprio
Distribuidor de agregados	Barber grenne	01	Bom	Próprio
Escavadeira hidráulica	Caterpillar 315D	01	Bom	Próprio
Retroescavadeira	Caterpillar 416E	01	Bom	Próprio
Retroescavadeira	Caterpillar 416C	01	Bom	Próprio
Pá carregadeira	Caterpillar 924G	01	Bom	Próprio
Vibro acabadora de esteiras	Ciber AF-4000	02	Bom	Próprio
Rolo vibratório liso/corrugado	Muller VAP-70	01	Bom	Próprio
Rolo vibratório corrugado	HAM 2522	01	Bom	Próprio
Rolo tandem vibratório	Caterpillar 334-E	01	Bom	Próprio
Rolo tandem vibratório	Caterpillar 343-D	01	Bom	Próprio
Rolo tandem vibratório	Caterpillar CB-24	03	Bom	Próprio
Rolo de pneus pressão variável	Dynapac CP224	01	Bom	Próprio
Rolo de pneus pressão variável	Caterpillar PF-155	01	Bom	Próprio
Rolo de pneus pressão variável	Atlas Copco CP2100	01	Bom	Próprio

«-----»



Sapo para compactação	-	01	Bom	Próprio
Usina de micro revestimento	Romanelli UHR-700	01	Bom	Próprio
Espargidor de asfalto	Romanelli EHR- 6000	03	Bom	Próprio
Extrusora de guias e sarjetas	IMB-900	01	Bom	Próprio
Caminhão basculante 9m3	Diversos	20	Bom	Próprio

Declaro que a relação de veículos, máquinas e equipamentos, estarão disponíveis durante todo período de execução dos serviços.

Corbélia, 08 de maio de 2023.



Dirceu Luiz Liotto
Representante legal
RG 2.187.556-2
CPF 326.976.949-00



Cleber Robison Martini
Responsável Técnico
RG 10.529.413-1
CPF 082.690.449-11
CREA 144.910/D

CNPJ 72.074.024/0001-04
LIOTTO OBRAS E PAVIMENTAÇÕES LTDA
BR 369 KM 499,5 - PARQUE INDUSTRIAL
CORBÉLIA PARANÁ - CEP 85420-000

«—————»

Rod. BR 369, KM 499+500m . S/N.º - Parque Industrial
Corbélia – Paraná – CEP 85.420-000 – CX Postal 43
Tel.: (45) 3242-1440 / 9 9902-2552

52 / 79



MODELO 16

CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Ref. : Edital de Concorrência nº02/2023

PROPONENTE: LIOTTO OBRAS E PAVIMENTAÇÕES LTDA

CNPJ nº: 72.074.024/0001-04

 Endereço: Rod. BR 369, KM 499+500m . S/N.º - Parque Industrial Corbélia – Paraná –
 CEP 85.420-000 – CX Postal 43

Fone: (45) 3242-1440

E-mail: engenharia.liotto@hotmail.com

Objeto: Recape de Via Urbana em CBUQ, 26.734,75 m², incluindo serviços preliminares, base e subbase, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem de águas pluviais, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual.

Trecho: • Avenida Clodoaldo de Oliveira, trecho entre Avenidas João Pipino e Brasil

 Área Pavimentada: 26.734,75 m²

Colocação de placas de comunicação visual.

Prazo de execução: 240 (duzentos e quarenta) dias.

Item	Equipamentos	PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA (DIAS)													
		30	60	90	120	150	180	210	240						
1	Usina de asfalto	Utilização													
		Quantidade	1	1	1	1	1	1	1	1					
2	Mini carregadeira com vassoura acoplada	Utilização													
		Quantidade	1	1	1	1	1	1	1	1					
3	Escavadeira hidráulica	Utilização													
		Quantidade	1	1	1	1	1	1	1	1					
4	Extrusora de guias e sarjetas	Utilização													
		Quantidade	1	1	1	1	1	1	1	1					
5	Caminhão Pipa - 12.000 litros	Utilização													
		Quantidade	1	1	1	1	1	1	1	1					
6	Espargidor de asfalto	Utilização													
		Quantidade	1	1	1	1	1	1	1	1					
7	Rolo compactador liso	Utilização													
		Quantidade	1	1	1	1	1	1	1	1					
8	Vibroacabadora de esteiras	Utilização													
		Quantidade	1	1	1	1	1	1	1	1					
9		Utilização													

«—————»

 Rod. BR 369, KM 499+500m . S/N.º - Parque Industrial
 Corbélia – Paraná – CEP 85.420-000 – CX Postal 43
 Tel.: (45) 3242-1440 / 9 9902-2552

53 / 79

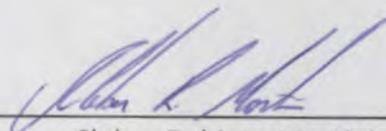
	Rolo tandem vibratório	Quantidade	1	1	1	1	1	1	1	1									
10	Rolo de pneus pressão variável	Utilização																	
		Quantidade	1	1	1	1	1	1	1	1									
11	Retro escavadeira	Utilização																	
		Quantidade	1	1	1	1	1	1	1	1									
12	Caminhão basculante 9m ³	Utilização																	
		Quantidade	6	6	6	6	6	6	6	6									

Declaro que a relação de veículos, máquinas e equipamentos, estarão disponíveis durante todo período de execução dos serviços.

Corbélia, 08 de maio de 2023.



Dirceu Luiz Liotto
 Representante legal
 RG 2.187.556-2
 CPF 326.976.949-00



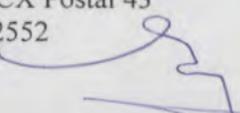
Cleber Robison Martini
 Responsável Técnico
 RG 10.529.413-1
 CPF 082.690.449-11
 CREA 144.910/D

CNPJ 72.074.024/0001-04
 LIOTTO OBRAS E PAVIMENTAÇÕES LTDA
 BR 369 KM 499,5 - PARQUE INDUSTRIAL
 CORBÉLIA PARANÁ - CEP 85420-000

«—————»

Rod. BR 369, KM 499+500m . S/N.º - Parque Industrial
 Corbélia – Paraná – CEP 85.420-000 – CX Postal 43
 Tel.: (45) 3242-1440 / 9 9902-2552

54 / 79




MODELO Nº 05

CAPACIDADE FINANCEIRA

Ref. : Edital de Concorrência nº02/2023

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social. Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Liquidez Geral (LG)

Tipo de Índice	Valor em Reais	Índice
ILG= (AC+RLP)/(PC+ELP)	(4.504.157,62 + 399.416,97) (370.983,76 + 2.150.252,91)	1,94

Liquidez Corrente (LC)

Tipo de Índice	Valor em Reais	Índice
ILC= AC/PC	4.504.157,62 370.983,76	12,14

Solvência Geral (SG)

Tipo de Índice	Valor em Reais	Índice
ISG= AT/(PC+ELP)	6.021.236,67 (370.983,76 + 2.150.252,91)	2,39

Onde:

AC= Ativo Circulante

RLP= Realizável a Longo Prazo

PC= Passivo Circulante

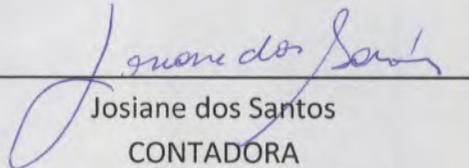
ELP= Exigível a Longo Prazo

«—————»

Corbélia, 08 de maio de 2023.



Dirceu Luiz Liotto
Representante legal
RG 2.187.556-2
CPF 326.976.949-00



Josiane dos Santos
CONTADORA
CRC/PR 069.421/O-0

CNPJ 72.074.024/0001-04
LIOTTO OBRAS E PAVIMENTAÇÕES LTDA
BR 369 KM 499,5 - PARQUE INDUSTRIAL
CORBÉLIA PARANÁ - CEP 85420-000

«—————»

Rod. BR 369, KM 499+500m . S/N.º - Parque Industrial
Corbélia – Paraná – CEP 85.420-000 – CX Postal 43
Tel.: (45) 3242-1440 / 9 9902-2552

56/79



CNPJ 72.074.024/0001-04
LIOTTO OBRAS E PAVIMENTAÇÕES LTDA
 BR 369 KM 499,5 - PARQUE INDUSTRIAL
 CORBÉLIA PARANÁ - CEP 85420-000

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
 SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41202885953	CNPJ 72.074.024/0001-04
NOME EMPRESARIAL LIOTTO OBRAS E PAVIMENTACOES LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 30
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) E9.12.29.05.F6.83.98.7D.2C.AD.2B.3A.2F.DA.2E.EC.07.2E.91.CA	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	72074024000104	LIOTTO OBRAS E PAVIMENTACOES EIRELI:72074024000104	800357526880388848 1	22/04/2022 a 22/04/2023	Sim
Contador	07787167912	JOSIANE DOS SANTOS:07787167912	198029612619055727 6	11/07/2022 a 11/07/2023	Não

NÚMERO DO RECIBO:

E9.12.29.05.F6.83.98.7D.2C.AD.2B.3A.
2F.DA.2E.EC.07.2E.91.CA-4

Escrituração recebida via Internet
 pelo Agente Receptor SERPRO
 em 16/02/2023 às 14:51:42

0D.C3.56.98.9C.8D.F6.C1
 6E.96.6A.90.B1.76.99.43

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

57/79

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO

000295 Sped
2023.001

Nome Empresarial: LIOTTO OBRAS E PAVIMENTACOES LTDA
CNPJ: 72.074.024/0001-04 **Nire:** 41202885953 **Scp:**
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)
Natureza do Livro: DIARIO
Identificação do arquivo(hash): E9.12.29.05.F6.83.98.7D.2C.AD.2B.3A.2F.DA.2E.EC.07.2E.91.CA-

Consulta Realizada em: 04/05/2023 07:25:26

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: LIOTTO OBRAS E PAVIMENTACOES LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 72.074.024/0001-04
 Número de Ordem do Livro: 30
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	LIOTTO OBRAS E PAVIMENTACOES LTDA
NIRE	41202885953
CNPJ	72.074.024/0001-04
Número de Ordem	30
Natureza do Livro	DIARIO
Município	CORBELIA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	31/03/1993
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	17392

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	LIOTTO OBRAS E PAVIMENTACOES LTDA
Natureza do Livro	DIARIO
Número de ordem	30
Quantidade total de linhas do arquivo digital	17392
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E9.12.29.05.F6.83.98.7D.2C.AD.2B.3A.2F.DA.2E.EC.07.2E.91.CA-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.1 do Visualizador

Página 1 de 1

59779

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: LIOTTO OBRAS E PAVIMENTACOES LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 72.074.024/0001-04
 Número de Ordem do Livro: 30
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 4.524.739,04	R\$ 6.021.236,67
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 2.657.248,83	R\$ 4.504.157,62
DISPONIBILIDADES		R\$ 2.144.441,41	R\$ 4.403.256,55
CAIXA		R\$ 2.114.330,09	R\$ 3.249.886,62
CAIXA GERAL		R\$ 2.114.330,09	R\$ 3.249.886,62
BANCOS - CONTAS CORRENTES		R\$ 30.111,32	R\$ 1.153.369,93
BANCO BRADESCO - C/C 1413-3		R\$ 0,00	R\$ 29.911,97
CAIXA ECONOMICA FEDERAL - C/C 570-0		R\$ 0,00	R\$ 65.362,67
CAIXA ECONOMICA FEDERAL - APLICAÇÃO RENDA FIXA SIMPLES		R\$ 5.576,75	R\$ 15.795,19
SICREDI - C/C 4726-0		R\$ 22,29	R\$ 0,00
SICREDI - CONTA POUPANÇA		R\$ 214,13	R\$ 349,19
SICREDI - CONTA CAPITAL		R\$ 23.048,15	R\$ 25.362,61
SICREDI - INVEST/RENDA FIXA		R\$ 1.250,00	R\$ 12.181,52
SICREDI - INVESTIMENTO		R\$ 0,00	R\$ 1.004.406,78
DIREITOS REALIZAVEIS A CURTO PRAZO		R\$ 512.807,42	R\$ 100.901,07
CLIENTES NACIONAIS		R\$ 268.292,10	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORBELIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RODOVIAS INTEGRADAS DO PARANA S/A VIAPAR		R\$ 268.292,10	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE CASCAVEL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE UBIRATA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FOCO CONSTRUTORA LTDA EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMPASA DO BRASIL DISTRIB DE DERIV DE PETROLEO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONFER CONSTRUTORA FERNANDES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
N. R. ENGENHARIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTOS DE SALARIOS A EMPREGADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS E CONTRIB.A COMPENSAR/RECUPERAR		R\$ 244.515,32	R\$ 100.901,07
PIS A RECUPERAR		R\$ 2.476,44	R\$ 0,00
INSS A RECUPERAR		R\$ 100.901,07	R\$ 100.901,07
C SOCIAL RET FONTE		R\$ 65.009,29	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E9.12.29.05.F6.83.98.7D.2C.AD.2B.3A.2F.DA.2E.EC.07.2E.91.CA-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.1 do Visualizador

Página 1 de 7

60/79

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: LIOTTO OBRAS E PAVIMENTACOES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 72.074.024/0001-04

Número de Ordem do Livro: 30

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
I.RENDA RET FONTE		R\$ 64.734,51	R\$ 0,00
ISS RET FONTE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COFINS A RECUPERAR		R\$ 11.394,01	R\$ 0,00
ATIVO NAO-CIRCULANTE		R\$ 1.867.490,21	R\$ 1.517.079,05
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 399.416,97	R\$ 399.416,97
TITULOS A RECEBER DE TERCEIROS		R\$ 399.416,97	R\$ 399.416,97
RET CAUCAO VIAPAR ASJUR 029/2020		R\$ 158.268,80	R\$ 158.268,80
RET CAUCAO VIAPAR ASJUR 016/2021		R\$ 32.615,47	R\$ 32.615,47
RET CAUCAO VIAPAR ASJUR 038/2021		R\$ 63.984,44	R\$ 63.984,44
RET CAUCAO VIAPAR ASJUR 024/2021		R\$ 109.422,89	R\$ 109.422,89
RET CAUCAO VIAPAR ASJUR 027/2021		R\$ 34.025,37	R\$ 34.025,37
RET CAUCAO VIAPAR ASJUR 067/2021		R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
IMOBILIZADO		R\$ 1.444.974,81	R\$ 1.094.563,65
BENS E DIREITOS EM USO		R\$ 7.734.990,08	R\$ 6.539.871,28
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 689.745,34	R\$ 689.745,34
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 54.124,80	R\$ 54.124,80
EDIFICIOS		R\$ 107.941,62	R\$ 0,00
VEICULOS/MAQ RODANTES		R\$ 6.862.610,20	R\$ 5.780.926,02
COMPUTADORES E PERIFERICOS		R\$ 1.225,12	R\$ 1.225,12
TERRENOS		R\$ 19.343,00	R\$ 13.850,00
BENS EM CONSTRUCAO		R\$ 1.862,69	R\$ 1.862,69
CONSTRUÇÃO DO BARRACAO NO PQ INDL EVALDO ALVISIO SCHNEIDER		R\$ 1.862,69	R\$ 1.862,69
PARTICIPACAO EM CONSORCIOS		R\$ 56.500,66	R\$ 87.640,37
CONSÓRCIO MAGGI - GRUPO 724 / COTA 208 (CONSORCIO NÃO CONTEMPLADO)		R\$ 56.500,66	R\$ 87.640,37
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA		R\$ (6.348.378,62)	R\$ (5.534.810,69)
DEPREC ACUM MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 26.843,48	R\$ (27.692,97)
(-) DEPREC ACUM MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ (31.823,36)	R\$ (33.601,45)
(-) DEPREC ACUM EDIFICIOS		R\$ (48.928,17)	R\$ 0,00
(-) DEPREC ACUM VEICULOS E MAQ RODANTES		R\$ (6.293.131,92)	R\$ (5.471.698,58)
(-) COMPUTADORES E PERIFERICOS		R\$ (1.338,65)	R\$ (1.817,69)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E9.12.29.05.F6.83.98.7D.2C.AD.2B.3A.2F.DA.2E.EC.07.2E.91.CA-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.1 do Visualizador

Página 2 de 7

61779

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: LIOTTO OBRAS E PAVIMENTACOES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 72.074.024/0001-04

Número de Ordem do Livro: 30

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
INTANGIVEL		R\$ 23.098,43	R\$ 23.098,43
MARCAS E PATENTES		R\$ 23.098,43	R\$ 23.098,43
MARCAS		R\$ 23.098,43	R\$ 23.098,43
PASSIVO		R\$ 4.524.739,04	R\$ 6.021.236,67
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 2.882.142,02	R\$ 370.983,76
FORNECEDORES		R\$ 240.247,43	R\$ 41.927,13
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 240.247,43	R\$ 41.927,13
PARANA EQUIPAMENTOS S/A		R\$ 23.935,77	R\$ 19.920,00
RETIF DE MOTORES GRAMADO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MAQUINAS AGROESTE LTDA		R\$ 12.808,86	R\$ 0,00
ADECAR COMERCIO DE PEÇAS LTDA		R\$ 396,34	R\$ 116,64
COPEÇAL COM PEÇS E ACES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 469,19
CASA DO ASFALTO DIST IND E COM ASFALTO L		R\$ 145.386,90	R\$ 0,00
DISAVEL DISTRIB DE ABRASIVOS CASCABEL LT		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HOMY IND E COM PROD QUIMICOS LTDA		R\$ 2.973,00	R\$ 0,00
GL LISCAR COM DE AUTO PEÇAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HIDRAULICOS E FREIOS TREVO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COOPER CARD ADM CARTÕES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COUTO E NURNBERG COM DE PEÇAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DISTRIBUIDORA DE PEÇAS SOL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DUARTE MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ENGEMATSU PEÇAS E SERV PARA TRATORES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GAMMA INFORMATICA E MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GRAMEIRA SANTO ANDRE LTDA - ME		R\$ 15.435,00	R\$ 15.435,00
MARLLON PILLA HARTER		R\$ 0,00	R\$ 833,00
NOEL LAVORATTI - ME		R\$ 1.050,00	R\$ 0,00
POSTO DE MOLAS LEE LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ROTASUL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA		R\$ 1.725,65	R\$ 0,00
TECMAQ COMERCIO E MANUTENÇÃO DE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TICKET SERVICOS S.A		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E9.12.29.05.F6.83.98.7D.2C.AD.2B.3A.2F.DA.2E.EC.07.2E.91.CA-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.1 do Visualizador

Página 3 de 7

62179

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: LIOTTO OBRAS E PAVIMENTACOES LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 72.074.024/0001-04
 Número de Ordem do Livro: 30
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
TIM SA PR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRUCKVEL COMERCIO DE CAMINHÕES EIRELI ME		R\$ 1.000,00	R\$ 0,00
VIA CERTA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - FILIAL		R\$ 22.390,82	R\$ 0,00
WURTH DO BRASIL PEÇAS DE FIXAÇÃO LTDA - CTBA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
YOU TECNOLOGIA INFORMACAO E CERTIFICACAO DIGITAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COM MAT CONSTRUÇÃO DRB LTDA		R\$ 1.918,25	R\$ 0,00
PEDREIRA RIO QUATI LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CARTER BRASIL DISTRIB DE PEÇAS		R\$ 0,00	R\$ 4.033,80
MOURÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COML DE ELETRO VEIC GASPARETTO LTDA - PR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
3J MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CASCVEL SOLDAS COM. DE ABRASIVOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 490,00
RECUPERADORA DE RADIADORES FV LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COBRAFER IND E COM LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MEGAPERFIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PILOTO DIREÇÕES HIDRAULICAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMERCIO DE ACESSORIOS TREVO EIRELI ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PNEUS LE FORT DO BRASIL LTDA		R\$ 10.841,84	R\$ 0,00
OXIBIRA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 185,00
M S MOTA & CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
M MARQUES LIMA CAMP PEÇAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
W.G. PITON E CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PRUDEMPLAST QUIMICA INDUSTRIAL LTDA		R\$ 385,00	R\$ 444,50
FAESS IND COM DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E9.12.29.05.F6.83.98.7D.2C.AD.2B.3A.2F.DA.2E.EC.07.2E.91.CA-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.1 do Visualizador

Página 4 de 7

63179

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: LIOTTO OBRAS E PAVIMENTACOES LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 72.074.024/0001-04
 Número de Ordem do Livro: 30
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MAT DE CONSTRUÇÃO HUF LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 84.569,31	R\$ 0,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCARIOS		R\$ 84.569,31	R\$ 0,00
SALDO NEGATIVO - BANCO BRADESCO - C/C 1413-3		R\$ 84.569,31	R\$ 0,00
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R\$ 1.692.660,75	R\$ 69.248,86
(-) FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS		R\$ (559,43)	R\$ 13.887,22
(-) SALARIOS A PAGAR		R\$ (559,43)	R\$ 13.887,22
ADIAN TAM SALARIAL A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECLAMATORIA TRABALHISTA A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PRO-LABORE A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCROS DISTRIBUIDOS A APAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		R\$ 1.693.220,18	R\$ 55.361,64
INSS - EMPRESA A PAGAR		R\$ 1.647.262,04	R\$ 23.378,51
FGTS A PAGAR		R\$ 24.496,05	R\$ 8.175,53
REVERSAO SALARIAL A PAGAR		R\$ 6.060,61	R\$ 0,00
MENSALIDADE SINDICAL A PAGAR		R\$ 15.401,48	R\$ 23.807,60
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 861.687,23	R\$ 258.107,77
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER		R\$ 204.567,12	R\$ 9.194,90
IRF A RECOLHER (RETIDO DE PESSOA FISICA)		R\$ 204.567,12	R\$ 9.194,90
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES SOBRE O LUCRO		R\$ 594.722,81	R\$ 15.088,66
IRPJ A PAGAR		R\$ 305.291,28	R\$ 7.941,40
CSLL A PAGAR		R\$ 53.272,24	R\$ 7.147,26
PARCELAMENTO DE CSLL		R\$ 236.159,29	R\$ 0,00
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES SOBRE RECEITAS		R\$ 62.397,30	R\$ 0,00
COFINS A PAGAR		R\$ 51.285,44	R\$ 0,00
PIS A PAGAR		R\$ 11.111,86	R\$ 0,00
ISS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PARCELAMENTOS FEDERAIS		R\$ 0,00	R\$ 233.824,21
PARCELAMENTO RFB 10935-403570/2021-01		R\$ 0,00	R\$ 17.882,40

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E9.12.29.05.F6.83.98.7D.2C.AD.2B.3A.2F.DA.2E.EC.07.2E.91.CA-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.1 do Visualizador

Página 5 de 7

64179

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: LIOTTO OBRAS E PAVIMENTACOES LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 72.074.024/0001-04
 Número de Ordem do Livro: 30
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PARCELAMENTO PGFN 006615010 - DEBITOS PREVIDENCIARIOS		R\$ 0,00	R\$ 52.105,44
PARCELAMENTO PGFN 006614904 - DEMAIS DEBITOS		R\$ 0,00	R\$ 16.204,43
PARCELAMENTO RFB - 02110001200347080812269		R\$ 0,00	R\$ 134.624,88
PARCELAMENTO RFB - 665161/4312884 PREVIDENCIARIO		R\$ 0,00	R\$ 6.742,32
PARCELAMENTO PGFN 007169399 - DEMAIS DEBITOS		R\$ 0,00	R\$ 6.264,74
CONTAS A PAGAR		R\$ 2.977,30	R\$ 1.700,00
CONTAS DE CONSUMO A PAGAR		R\$ 2.977,30	R\$ 1.700,00
CONSIGNADO A RECOLHER		R\$ 2.977,30	R\$ 1.700,00
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 2.150.252,91
PARCELAMENTOS FEDERAIS		R\$ 0,00	R\$ 2.150.252,91
PARC DE TRIB FEDERAIS		R\$ 0,00	R\$ 2.150.252,91
PARC DE CSLL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PARCELAMENTO RFB 10935-403570/2021-01		R\$ 0,00	R\$ 47.686,40
PARCELAMENTO PGFN 006615010 - DEBITOS PREVIDENCIARIOS		R\$ 0,00	R\$ 1.134.203,75
PARCELAMENTO PGFN 006614904 - DEMAIS DEBITOS		R\$ 0,00	R\$ 352.731,31
PARCELAMENTO RFB - 02110001200347080812269		R\$ 0,00	R\$ 471.186,87
PARCELAMENTO RFB - 665161/4312884 PREVIDENCIARIO		R\$ 0,00	R\$ 23.598,38
PARCELAMENTO PGFN 007169399 - DEMAIS DEBITOS		R\$ 0,00	R\$ 120.846,20
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 1.642.597,02	R\$ 3.500.000,00
CAPITAL		R\$ 2.300.000,00	R\$ 3.500.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 2.300.000,00	R\$ 3.500.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		R\$ 2.300.000,00	R\$ 3.500.000,00
RESERVAS		R\$ 13,06	R\$ 0,00
RESERVAS DE CAPITAL		R\$ 13,06	R\$ 0,00
RESERVA DE CAPITAL		R\$ 13,06	R\$ 0,00
(-) LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ (657.416,04)	R\$ 0,00
(-) LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ (657.416,04)	R\$ 0,00
(-) PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ (657.416,04)	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E9.12.29.05.F6.83.98.7D.2C.AD.2B.3A.2F.DA.2E.EC.07.2E.91.CA-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.1 do Visualizador

Página 6 de 7

65/79

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: LIOTTO OBRAS E PAVIMENTACOES LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 72.074.024/0001-04
Número de Ordem do Livro: 30
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCRO LIQUIDO DO PERIODO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREJUIZO LIQUIDO DO PERIODO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESULTADO DO PERIODO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AJUSTE DE EXERCICIO ANTERIORES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E9.12.29.05.F6.83.98.7D.2C.AD.2B.3A.2F.DA.2E.EC.07.2E.91.CA-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.1 do Visualizador

Página 7 de 7

66179

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: LIOTTO OBRAS E PAVIMENTACOES LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 72.074.024/0001-04
 Número de Ordem do Livro: 30
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Operacional		R\$ 12.454.641,72	R\$ 3.912.599,59
VENDA DE SERVICOS		R\$ 12.454.641,72	R\$ 3.912.599,59
(-) Deducoes		R\$ (885.826,47)	R\$ (180.972,59)
(-) PIS S/ VENDAS		R\$ (80.955,17)	R\$ (25.431,90)
(-) COFINS S/ VENDAS		R\$ (373.639,27)	R\$ (117.377,99)
(-) ISS S/ VENDAS		R\$ (431.232,03)	R\$ (38.162,70)
Receita Líquida		R\$ 11.568.815,25	R\$ 3.731.627,00
(-) Custos Mercadorias Vendidas		R\$ (10.105.546,35)	R\$ (3.519.515,26)
(-) SALARIOS		R\$ (2.204.267,08)	R\$ (787.203,86)
(-) 13§ SALARIO		R\$ (190.610,89)	R\$ (72.059,24)
(-) AVISO PREVIO/INDENIZACOES TRABALHISTAS		R\$ (0,00)	R\$ (26.000,00)
(-) INSS		R\$ (753.813,76)	R\$ (278.916,93)
(-) FGTS		R\$ (272.332,56)	R\$ (250.855,80)
(-) DESPESAS C/DEPRECIÇÃO		R\$ (125.504,24)	R\$ (317.556,80)
(-) UNIFORMES E EQUIPAMENTOS		R\$ (2.261,70)	R\$ (0,00)
(-) COMB E LUBRIFICANTES		R\$ (562.466,93)	R\$ (106.306,09)
(-) VIAGENS/REFEIÇÕES/ESTADIAS		R\$ (213.237,93)	R\$ (94.181,21)
(-) MATERIAL DIRETO OBRAS		R\$ (4.764.534,31)	R\$ (1.201.340,73)
(-) LOCAÇÃO DE MAQ/EQUIP		R\$ (520,00)	R\$ (0,00)
(-) ALUGUEL CASA ACAMPAMENTO		R\$ (51.996,41)	R\$ (0,00)
(-) DESP. COM ENERGIA - CASA ACAMP		R\$ (9.823,67)	R\$ (0,00)
(-) REP E MANUT VEICULOS/MAQUINAS		R\$ (542.792,27)	R\$ (187.675,31)
(-) FERRAMENTAS E EQUIP DE TRABALHO		R\$ (5.445,22)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS DE PEDAGIO		R\$ (215.859,29)	R\$ (0,00)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (1.856,71)	R\$ (744,68)
(-) EXAMES OCUPACIONAIS		R\$ (2.500,00)	R\$ (9.570,00)
(-) DESPESAS CESTA BASICA		R\$ (0,00)	R\$ (10.839,03)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS P/ TERCEIROS		R\$ (0,00)	R\$ (45.759,74)
(-) MATERIAL DE LIMPEZA		R\$ (4.465,99)	R\$ (0,00)
(-) SERVIÇOS DE REP/MAN PREST P P. JURIDICA		R\$ (167.804,66)	R\$ (130.505,84)
(-) DESP. COM AGUA - CASA ACAMP		R\$ (13.452,73)	R\$ (0,00)
Lucro Bruto		R\$ 1.463.268,90	R\$ 212.111,74
(-) Despesas Administrativas		R\$ (144.355,47)	R\$ (91.130,87)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E9.12.29.05.F6.83.98.7D.2C.AD.2B.3A.2F.DA.2E.EC.07.2E.91.CA-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.1 do Visualizador

[Handwritten signatures and stamp]
 67779

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: LIOTTO OBRAS E PAVIMENTACOES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 72.074.024/0001-04

Número de Ordem do Livro: 30

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) PRO-LABORE		R\$ (32.606,67)	R\$ (65.750,00)
(-) AGUA E ESGOTO		R\$ (11.379,86)	R\$ (0,00)
(-) ENERGIA ELETRICA		R\$ (20.514,95)	R\$ (0,00)
(-) INTERNET		R\$ (1.705,13)	R\$ (0,00)
(-) MATERIAL DE ESCRITORIO		R\$ (2.276,00)	R\$ (4.761,46)
(-) SINDICATO PATRONAL/ASSOCIACAO DE CLASSE		R\$ (1.440,00)	R\$ (0,00)
(-) CARTORIOS/CUSTAS		R\$ (0,00)	R\$ (135,31)
(-) SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA		R\$ (0,00)	R\$ (12.500,00)
(-) SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA		R\$ (0,00)	R\$ (5.000,00)
(-) TELEFONE		R\$ (49.132,32)	R\$ (0,00)
(-) MAT USO E CONSUMO DIVERSOS		R\$ (6.075,90)	R\$ (2.802,10)
(-) BENS DE PEQUENO VALOR		R\$ (0,00)	R\$ (182,00)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R\$ (19.050,83)	R\$ (0,00)
(-) AQUISIÇÃO P BRINDES		R\$ (173,81)	R\$ (0,00)
(-) Despesas Tributarias		R\$ (7.959,12)	R\$ (18.944,37)
(-) IOF		R\$ (7.956,81)	R\$ (2.771,14)
(-) IRF (EXCLUSIVO NA FONTE)		R\$ (2,31)	R\$ (0,00)
(-) MULTAS FISCAIS		R\$ (0,00)	R\$ (16.173,23)
(-) Despesas Financeiras		R\$ (209.595,54)	R\$ (124.086,26)
(-) JUROS CHEQUE ESPECIAL		R\$ (135.750,00)	R\$ (64.092,89)
(-) JUROS PASSIVOS		R\$ (73.845,54)	R\$ (59.993,37)
Receitas Financeiras		R\$ 64,66	R\$ 16.431,09
RENDIMENTOS DE APLICACAO RENDA VARIAVEL		R\$ 64,66	R\$ 0,00
JUROS ATIVOS		R\$ 0,00	R\$ 16.431,09
(-) Outras Despesas Operacionais		R\$ (550.874,58)	R\$ (350.768,46)
(-) FERIAS		R\$ (339.898,36)	R\$ (304.978,21)
(-) VALE ALIMENTAÇÃO		R\$ (150.211,14)	R\$ (12.184,31)
(-) PARTICIPAÇÃO DOS LUCROS		R\$ (60.765,08)	R\$ (33.605,94)
(-) Resultado operacional líquido		R\$ 550.548,85	R\$ (356.387,13)
Receitas Não Operacionais		R\$ (0,00)	R\$ 1.747.511,86
ALIENACAO DE VEICULOS		R\$ 0,00	R\$ 1.747.511,86
Resultado Antes do IR		R\$ 550.548,85	R\$ 1.391.124,73
(-) Provisões		R\$ (359.602,96)	R\$ (101.477,45)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E9.12.29.05.F6.83.98.7D.2C.AD.2B.3A.2F.DA.2E.EC.07.2E.91.CA-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.1 do Visualizador

Página 2 de 3

68779

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: LIOTTO OBRAS E PAVIMENTACOES LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 72.074.024/0001-04
Número de Ordem do Livro: 30
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) PROVISAO P/ IRPJ		R\$ (225.092,83)	R\$ (59.221,37)
(-) PROVISAO P/ CONTRIBUICAO SOCIAL		R\$ (134.510,13)	R\$ (42.256,08)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 190.945,89	R\$ 1.289.647,28

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E9.12.29.05.F6.83.98.7D.2C.AD.2B.3A.2F.DA.2E.EC.07.2E.91.CA-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.1 do Visualizador

Página 3 de 3

69 / 79

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: LIOTTO OBRAS E PAVIMENTACOES LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

CNP: 72.074.024/0001-04
 Número de Ordem do Livro: 30

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido				Total (R\$)
	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO (R\$)	RESERVA DE CAPITAL (R\$)	PREJUÍZOS ACUMULADOS (R\$)	LUCROS ACUMULADOS (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2022	2.300.000,00	13,06	(-).657.416,04	0,00	1.642.597,02
Lucro			657.416,04		657.416,04
Constituição de Reserva Legal	1.200.000,00	(-).113,06			(-).113,06
Aumento de Capital	3.500.000,00	0,00		0,00	1.200.000,00
Saldo Final em 31.12.2022					3.500.000,00

Notas

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E9.12.29.05.F6.83.98.7D.2C.AD.2B.3A.2F.DA.2E.EC.07.2E.91.CA-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.1 do Visualizador

Página 1 de 1

000307

70/79

Empresa: LIOTTO OBRAS E PAVIMENTACOES LTDA
C.N.P.J.: 72.074.024/0001-04
Insc. Junta Comercial: 41202885953 Data: 31/03/1993

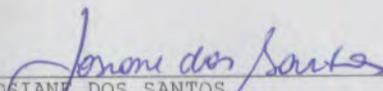
Folha: 0001
Número livro: 0030
Emissão: 16/02/2023
Hora: 15:00

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE EM 31/12/2022

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	<u>1.289.647,28</u>
DESPESAS	<u>0,00</u>
RECEITAS	<u>0,00</u>
RESULTADO ABRANGENTE TOTAL DO EXERCÍCIO	<u>1.289.647,28</u>

. 000308


DIRCEU LUIZ LIOTTO
TITULAR
CPF: 326.976.949-00


JOSIANE DOS SANTOS
Reg. no CRC - PR sob o No. 069.421/0-0
CPF: 077.871.679-12


71/79


**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM
31 DE DEZEMBRO DE 2022**

ATIVIDADES OPERACIONAIS

Resultado do período	1.289.647,28
AJUSTES PARA CONCILIAR O RESULTADO ÀS DISPONIBILIDADES GERADAS PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	1.289.647,28
Depreciação e amortização	(813.567,93)
LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO	476.079,35
(Aumento) Redução em contas a receber e outros	411.906,35
Aumento (Redução) em fornecedores	(198.320,30)
Aumento (Redução) em contas a pagar e provisões	(1.648.634,50)
Aumento (Redução) no Imposto de Renda e Contribuição Social	1.570.618,76
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	611.649,66
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	611.649,66
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	611.649,66

ATIVIDADES DE INVESTIMENTO

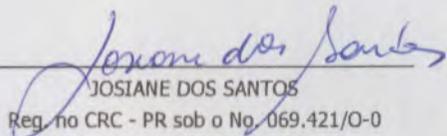
Compras de imobilizado	1.163.979,09
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	1.163.979,09

ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

Integralização de capital	1.200.000,00
Pagamentos de lucros e dividendos	(632.244,30)
Empréstimos tomados	(84.569,31)
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	483.186,39

Aumento nas Disponibilidades	2.258.815,14
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	2.144.441,41
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	4.403.256,55


DIRCEU LUÍZ LIOTTO
TITULAR
CPF: 326.976.949-00


JOSIANE DOS SANTOS
Reg. no CRC - PR sob o No. 069.421/O-0
CPF: 077.871.679-12


72/79

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXERCÍCIO DE 31/12/2022

1) CONTEXTO OPERACIONAL

LIOTTO OBRAS E PAVIMENTAÇÕES LTDA, empresa jurídica de direito privado, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ nº. 72.074.024/0001-04, com sede e foro à BR 369, KM 499,5, Parque Industrial, Município de Corbélia, Estado do Paraná, tendo como objeto social prestação de serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, construção, conservação e manutenção de rodoviária, de vias públicas, pavimentação, terraplenagem e outras movimentações de terra, drenagem, construção de canaletas e obras de arte especiais, pintura e sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, serviços de limpeza em rodovias e vias públicas, construção de edifícios industriais, comerciais, residenciais de serviços, de caráter cultural, educacional, esportivo, recreativo, assistencial e institucional, obras de urbanização, ruas, praças e calçadas, montagem de estruturas metálicas, locação de equipamentos e máquinas para uso na construção civil., com início de atividades em 31/03/1993.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames da Lei 11.638/2007, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.2) Impostos Federais

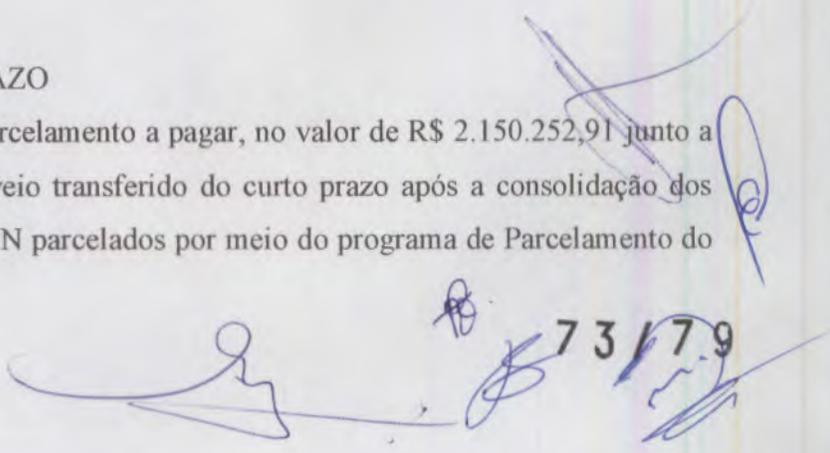
A empresa está no regime do Lucro Presumido e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) IMOBILIZADO

A empresa apresentou uma redução no valor de R\$ 350.411,16 esse valor se deu principalmente pela venda de um de seus imóveis e veículos.

5) PARCELAMENTOS A PAGAR A LONGO PRAZO

A empresa conta com um passivo, relacionado à parcelamento a pagar, no valor de R\$ 2.150.252,91 junto a Receita Federal e Procuradoria Geral, esse saldo veio transferido do curto prazo após a consolidação dos parcelamentos, sendo que os parcelamentos da PGFN parcelados por meio do programa de Parcelamento do Governo PERSE, com prazo de até 145 meses.



Empresa: **LIOTTO OBRAS E PAVIMENTACOES LTDA**
CNPJ: 72.074.024/0001-04
Insc. Junta Comercial: 41202885953 Data: 31/03/1993

Folha: 0002
Número livro: 0030
Emissão: 16/02/2023
Hora: 15:00:42

6) PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO

A empresa possui um saldo de R\$ 87.640,37 referente ao pagamento de um consórcio de máquinas e equipamento junto a Maggi Consórcios, o mesmo ainda não foi contemplado.

7) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de qualquer natureza.

8) CAPITAL SOCIAL

A Integralização do aumento de Capital no valor de R\$ 1.200.000,00 se deu parte em 50% em moeda corrente nacional e 50% por incorporação de lucro.

9) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 3.500.000,00 dividido em 3.500.000 quotas de R\$ 1,00 totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

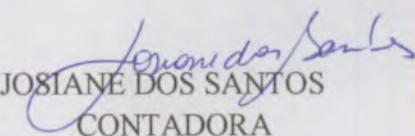
DIRCEU LUIZ LIOTTO – 100%

10) EVENTOS SUBSEQUENTES

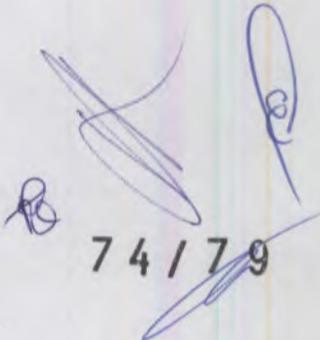
Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Corbélia, 31 de dezembro de 2022.


DIRCEU LUIZ LIOTTO
TITULAR


JOSIANE DOS SANTOS
CONTADORA

CNPJ 72.074.024/0001-04
LIOTTO OBRAS E PAVIMENTAÇÕES LTDA
BR 369 KM 499,5 - PARQUE INDUSTRIAL
CORBÉLIA PARANÁ - CEP 85420-000



74/79

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CORBÉLIA
Cartório do Contador, Partidor, Distribuidor
Depositário e Avaliador Judicial

Marta da Luz Lira
Oficial

Danielli Lourenço Assunção
Funcionária Juramentada

PEDIDO DE CERTIDÃO

Nome: LIOTTO OBRAS E PAVIMENTACOES LTDA

CNPJ: 72.074.024/0001-04

Domicílio: Corbélia - PR

CERTIDÃO NEGATIVA

Marta da Luz Lira, Oficial do Cartório do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Corbélia, Estado do Paraná, na forma da lei etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo os fichários de Distribuições e Registros a partir de 24/ fevereiro/ 1.978, até a presente data, que não consta distribuições de Falência e Concordata, contra o requerente.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Corbélia, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de abril (04) do ano de 2023. Buscas procedidas nos últimos 42 anos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Assinado de
forma digital por
MARTA DA LUZ
LIRA:0227397991
6
Dados: 2023.04.03
17:21:34 -03'00'

MARTA DA LUZ LIRA - OFICIAL

CNPJ 72.074.024/0001-04
LIOTTO OBRAS E PAVIMENTAÇÕES LTDA
BR 369 KM 499,5 - PARQUE INDUSTRIAL
CORBÉLIA PARANÁ - CEP 85420-000

75 / 79

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CORBÉLIA
Cartório do Contador, Partidor, Distribuidor
Depositário e Avaliador Judicial

Marta da Luz Lira
Oficial

Danielli Lourenço Assunção
Funcionária Juramentada

PEDIDO DE CERTIDÃO

Nome: LIOTTO OBRAS E PAVIMENTACOES LTDA

CNPJ: 72.074.024/0001-04

Domicílio: Corbélia - PR

CERTIDÃO NEGATIVA

Marta da Luz Lira, Oficial do Cartório do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Corbélia, Estado do Paraná, na forma da lei etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo os fichários de Distribuições e Registros a partir de 24/ fevereiro/ 1.978, até a presente data, que não consta distribuições de RECUPE- RAÇÃO JUDICIAL contra o requerente.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Corbélia, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de abril (04) do ano de 2023. Buscas procedidas nos últimos 40 anos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Assinado de forma
digital por MARTA
DA LUZ
LIRA:02273979916
Dados: 2023.04.03
17:25:32 -03'00'

MARTA DA LUZ LIRA - OFICIAL

「CNPJ 72.074.024/0001-04」
LIOTTO OBRAS E PAVIMENTAÇÕES LTDA
BR 369 KM 499,5 - PARQUE INDUSTRIAL
「CORBÉLIA - PARANÁ - CEP 85420-000」

76/79

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CORBÉLIA
Cartório do Contador, Partidor, Distribuidor
Depositário e Avaliador Judicial

Marta da Luz Lira
Oficial

Danielli Lourenço Assunção
Funcionária Juramentada

PEDIDO DE CERTIDÃO

Nome: **LIOTTO OBRAS E PAVIMENTACOES LTDA**

CNPJ: **72.074.024/0001-04**

Domicílio: **Corbélia - PR**

CERTIDÃO NEGATIVA

Marta da Luz Lira, Oficial do Cartório do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Corbélia, Estado do Paraná, na forma da lei etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo os fichários de Distribuições e Registros a partir de 24/ fevereiro/ 1.978, até a presente data, que não consta distribuições de RECUPE- RAÇÃO EXTRAJUDICIAL contra o requerente.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Corbélia, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de abril (04) do ano de 2023. Buscas procedidas nos últimos 40 anos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Assinado de forma digital
por MARTA DA LUZ
LIRA:02273979916
Dados: 2023.04.03
17:30:45 -03'00'

MARTA DA LUZ LIRA - OFICIAL



CNPJ 72.074.024/0001-04
LIOTTO OBRAS E PAVIMENTAÇÕES LTDA
BR 369 KM 499,5 - PARQUE INDUSTRIAL
CORBÉLIA PARANÁ - CEP 85420-000

77/79

CARTA DE DECLARAÇÃO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO

À Comissão de Licitação

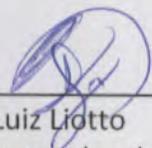
Ref. : Edital de Concorrência nº02/2023

Prezados Senhores,

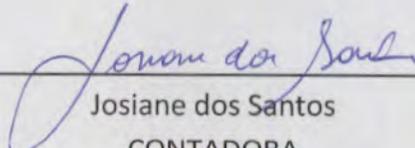
A empresa **LIOTTO OBRAS E PAVIMENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 72.074.024/0001-04, com sena na Rod. BR 369 KM 499+500M, S/Nº, Parque Industrial, município de Corbélia, estado do Paraná, neste ato representada por seu Representante Legal **DIRCEU LUIZ LIOTTO**, brasileiro, divorciado, empresário, Portador da Carteira de Identidade RG n.º. 2.187.556-2 SESP/PR e do CPF n.º. 326.976.949-00, em atendimento ao EDITAL em referência, declara, para os devidos fins, que atende aos requisitos da QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA.

Declara, ainda, que possui PATRIMÔNIO LÍQUIDO no valor de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos reais) conforme consta no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, valor esse superior a R\$ 289.600,00 (Duzentos e oitenta e nove mil e seiscentos reais), conforme determina o item 10.2, subitem 4, letra "d", do referido EDITAL, nos termos do artigo 33, da Lei Federal nº 8.666/93.

Corbélia, 08 de maio de 2023.



Dirceu Luiz Liotto
Representante legal
RG 2.187.556-2
CPF 326.976.949-00



Josiane dos Santos
CONTADORA
CRC/PR 069.421/O-0

MODELO Nº 06

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

Ref. : Edital de Concorrência nº02/2023

O signatário do presente, em nome da proponente LIOTTO OBRAS E PAVIMENTAÇÕES LTDA, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Concorrência e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Corbélia, 08 de maio de 2023.



Dirceu Luiz Liotto
Representante legal
RG 2.187.556-2
CPF 326.976.949-00

CNPJ 72.074.024/0001-04
LIOTTO OBRAS E PAVIMENTAÇÕES LTDA
BR 369 KM 499,5 - PARQUE INDUSTRIAL
CORBÉLIA PARANÁ - CEP 85420-000

«—————»

Rod. BR 369, KM 499+500m . S/N.º - Parque Industrial
Corbélia – Paraná – CEP 85.420-000 – CX Postal 43
Tel.: (45) 3242-1440 / 9 9902-2552

79/79

